SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 06 de Setembro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XIV | Nº 3398

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2022/2023

Presidente:
Paulo Ricardo Salerno (MDB)
Restinga Sêca - AMCENTRO

Vice-Presidentes:
João Rudnei Sehnem (MDB)
Boa Vista do Buricá - AMUFRON

Marcelo Soares Reinaldo (PDT)
Guaíba – ACOSTADOCE

Sergio Antonio Lasch (PTB)
Lagoa dos Três Cantos – AMAJA

Mário Augusto de Freire Gonçalves (PP)
Dom Pedrito – ASSUDOESTE

Carlos Alberto Bohn (PSDB)
Mato Leião – AMVARP

Evandro Massing (PT)
Palmeira das Missões – AMZOP

Gilson Adriano Becker (PSB)
Vera Cruz - AMVARP

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONDESUS

CONDESUS CCS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 012/2022

O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIÃO DOS CAMPOS DE CIMA DA SERRA - CONDESUS, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às **09hrs do dia 19 de setembro de 2022**, junto ao Portal de Compras Públicas, site www.portaldecompraspublicas.com.br "acesso identificado", realizará o processo licitatório na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto será o Registro de Preços para **futura aquisição de medicamentos éticos ou oriundos de processos judiciais dos Municípios dos Campos de Cima da Serra consorciados ao CONDESUS.** Os interessados poderão solicitar o edital pelo e-mail: licita@condesus.com.br - sites: www.condesus.com.br / www.portaldecompraspublicas.com.br - telefones: (54) 3231 4219 e 3003-5455.

Vacaria - RS, 06 de setembro de 2022.

JOSÉ ROBISON RODRIGUES DUARTE **–**
Presidente do CONDESUS

Publicado por:
Carine dos Santos Álvares
Código Identificador:A4EBCFB3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO
CREDENCIAMENTO 01/2021
Processo Nº 2.004/2021

Aos cinco dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois, às quinze horas e 30 min , em sessão na Sala de Licitações do Consórcio Público Pró-Sinos, reuniram-se Maria Cristina Schneider, Erica de Campos e Roselaine Moreira, abaixo assinados, todos integrantes da Comissão incumbida de dirigir e julgar o procedimento licitatório em epígrafe, a fim de proceder a análise e julgamento dos documentos de habilitação dos interessados, conforme previsto no edital correspondente, e realizar os procedimentos cabíveis. Abertos os trabalhos, a CPL verificou que uma empresa manifestou interesse em participar do certame, a saber: **LATITUDE TUBOS E CONEXÕES EIRELLI EPP, CNPJ Nº 10.592.451/0001-19** Dando continuidade à sessão, a CPL iniciou a abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação. A documentação foi rubricada pela Comissão que considerou possível analisar com vistas ao julgamento. Dando prosseguimento à sessão, uma vez procedida a análise quantitativa e formal dos documentos apresentados, após analisar a vigência, autenticidade e veracidade dos mesmos, decidiu: **HABILITAR** a empresa **LATITUDE TUBOS E CONEXÕES EIRELLI EPP**. Nada mais tendo a constar, foi encerrada a presente sessão da qual eu, Roselaine Moreira, digitei a presente ata que, lida e aprovada, vai assinada por todos.

Esteio, vinte e cinco de agosto de dois mil e vinte e dois.

ROSELAINE MOREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

MARIA CRISTINA SCHNEIDER
Membro da Comissão de Licitação

ERICA DE CAMPOS
Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Roselaine Retamoso Moreira
Código Identificador:F76FFA40

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALECRIM

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 26/2022 REAGENDADO

Secretaria da Administração
Aviso de REAGENDAMENTO de licitação – Pregão Eletrônico nº 26/2022
O Município de Alecrim torna público a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico para registro de preço nº 26 de 2022, tipo, menor preço GLOBAL, modo de disputa aberto, que tem como objeto a Contratação de Serviços de Arbitragem para as competições promovidas pelo Município, conforme solicitação da Secretária de Indústria, Comércio, Serviços de Desportos e Turismo. Recebimento das propostas no período de **12/09/2022 até 22/09/2022 às 13:30 h (horário de Brasília).** A sessão de lances será dia **22 de setembro de 2022 às 14:00 h**. Edital no site www.alecrim.rs.gov.br ou em www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Dúvidas/informações podem ser enviadas para licita@alecrim.rs.gov.br ou (55) 3546-1300.

Alecrim, 05 de setembro de 2022.

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:E43A2917

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 10/2022

Secretaria da Administração
Aviso de licitações – Pregão Presencial nº 10/2022
O Município de Alecrim torna pública a abertura de licitação na modalidade Pregão Presencial para registro de preço nº 10 de 2022, tipo, menor pro item, modo de disputa aberto, que tem como objeto **a Contratação de Empresa para a Prestação de serviços de Hora Máquina de Escavadeira Hidráulica e Rompedor,** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente. Que se realizará no dia **15/09/2022** ás 14:00 HS na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Alecrim. Dúvidas/informações podem ser enviadas para licita@alecrim.rs.gov.br ou (55) 3546-1300.

Alecrim, 05 setembro de 2022.

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:ACB2E5D6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

MODALIDADE	OBJETO
Dispensa de licitação nº 001/2022	IV TERMO ADITIVO (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2022) AO CONTRATO Nº 001/2022 - FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA O ABASTECIMENTO DAS VIATURAS DA CÂMARA, REALIZADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE E A EMPRESA COMERCIAL BUFFON COMBUSTÍVEIS E TRANSPORTES LTDA., – ATRAVÉS DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2022 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2022.
Pregão Presencial nº 020/2020	II TERMO ADITIVO (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2022) AO CONTRATO N° 029/2020 QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE E A EMPRESA JOAQUIM VEIGA ALVES-ME VENCEDORA DA LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020 E PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 065/2020, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FECHADURAS E CÓPIAS DE CHAVES PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE.
Alegrete, RS, 05/09/2022	*ANILTON GONÇALVES DE OLIVEIRA*
	Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
João Candido Graça Araujo
Código Identificador:E9676784

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022
O município de Alegria torna público a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 016/2022, tipo, menor preço por item, modo de disputa aberto, que tem como OBJETO – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU EMPRESAS PARA A AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADOR E AR CONDICIONADO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS**. A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada na plataforma online no seguinte endereço: www.pregaoolinebanrisul.com.br, no dia 21 de setembro de 2022, às 08:00 horas. Dúvidas/informações podem ser enviadas para pmalegrialicitacoes@gmail.com ou (55)3536-1133.

Alegria –RS, 05 de setembro de 2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI-
Prefeita Municipal

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:94CDD31F

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 215/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 215/2022 - CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO** – O presente contrato tem por objeto contratação de empresa para **a aquisição de microcomputador, notebook e ar condicionado para a Secretaria Municipal De Administração, Secretaria Municipal Da Agricultura E Meio Ambiente E RPPS Regime Próprio Da Previdência Social Do Município De Alegria-RS**. Pregão eletrônico n° 013/2022. VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência de 90 (noventa) dias a contar da sua assinatura. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pelo fornecimento de que trata o presente contrato, a importância de R$ 3.790,00 (três mil setecentos e noventa reais). **CONTRATADA: TMTECK COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 43.290.272/0001-86. Data: 05.09.2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:3B567D0B

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N°037/2022 SRP 024/2022

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N°037/2022 SRP 024/2022

A Prefeita Municipal de Alegria-RS, no uso de suas atribuições, torna público a Adjudicação e Homologação do resultado do Pregão Presencial n° 037/2022 SRP 024/2022, Objeto: Aquisição de materiais de artesanato, educativos e outros diversos para as oficinas de artesanatos do CRAS com crianças, adolescentes, mães e idosos prioritários, bem como para as demais atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação do Município de Alegria-RS. Empresas Contratadas: **COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA-EPP** CNPJ 08.574.064/0001-08, valor total de R$ 30.519,10 (trinta mil quinhentos e dezenove reais e dez centavos) e a Empresa **EMPORIO SANTA FÉ LTDA** inscrita com CNPJ nº 44.618.814/0001-60, valor total de R$ 16.184,80 (dezesseis mil cento e oitenta e quatro reais e oitenta centavos). Empresa **ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA** inscrita no CNPJ n° 45.972.435/0001-36, valor total de R$ 20.103,60 (vinte mil cento e três reais e sessenta centavos). Empresa **LEANDRO STRINGARI ME inscrita no CNPJ n° 21.681.063/0001-20**, valor total de R$ 17.810,90 (dezessete mil oitocentos e dez reais e noventa centavos). Empresa **PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE EPP inscrita no CNPJ n° 08.863.707/0001-33,** valor total R$ 6.295,94 (seis mil duzentos e noventa e cinco reais e noventa e quatro centavos).

Alegria, RS, 05 de setembro 2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:79262E11

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 155/2022

Dispensa de Licitação nº 155/2022

Objeto
Compra emergencial de remoção na modalidade de UTI Pediátrica, do Hospital Alvorada - Alvorada /RS para o Hospital Presidente Vargas em Porto Alegre/RS.

Valor Total: R$3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

Contratada: VIVA REMOÇÕES LTDA – CNPJ 14.168.071/0001-02

Alvorada, 29 de Agosto de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrea Ferreira
Código Identificador:75B6981B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO - TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2022

O Município de Alvorada, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude – SMCEJ torna público, para conhecimento dos interessados, a celebração do TERMO DE COLABORAÇÃO firmado entre este Município e a ASSOCIAÇÃO TRADICIONALISTA E CAMPEIRA DE ALVORADA. O presente termo de colaboração tem como objetivo estabelecer as condições para execução de atividade na área de cultura, com a finalidade da realização dos FESTEJOS FARROUPILHAS 2022. O presente termo vigerá de 07/09/2022 à 20/09/2022, podendo ser prorrogado através de formalização de termo aditivo, sendo celebrado pelos participes antes do término da sua vigência ou da última dilatação de prazo.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO TRADICIONALISTA E CAMPEIRA DE ALVORADA
VALOR: R$ 125.347,60 (cento e vinte e cinco mil, trezentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos).

Alvorada, 05 de setembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

JEFFERSON TEIXEIRA DOS SANTOS,
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:D9CFCDE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1ª SUSPENSÃO DO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2022

O Município de Alvorada comunica aos interessados a 1ª SUSPENSÃO do edital de licitação, na modalidade pregão eletrônico, que ocorreria no **dia 6 de setembro de 2022, às 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.**
Objeto: registro de preços visando à aquisição de assinatura de uso de SOFTWARES DA AUTODESK por um período de 36 (trinta e seis) meses.
Motivo: necessário tempo hábil quanto às análises e respostas relativas aos questionamentos recebimento de solicitações de esclarecimentos acerca do edital.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 6 de setembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:75BBDAB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 132/2021 B - CONCORRÊNCIA Nº 003/2020

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 132/2021 B - Concorrência Nº 003/2020
Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: REPACTUAÇÃO / REEQUILÍBRIO E REAJUSTAMENTO
1.1. Pelo presente Termo Aditivo concede-se Repactuação considerando os Salários Bases Normativos relativos às Categorias Profissionais vigentes no exercício, bem como o Salário Mínimo Nacional;
1.2. O Reequilíbrio foi concedido considerando a variação dos preços de combustível com base no Preço Médio Praticado pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis no Município de Alvorada em Setembro de 2021;
1.3. Reajustamento do contrato com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (INPC) acumulado em setembro de 2021, no percentual de 10,25%; conforme as planilhas de formação de custos apresentadas através do Processo Nº 26730/2022 e CIs Nºs 173 e 182/2022 – SEMSU, (Anexo I) deste instrumento;
1.4. Com base na composição de custos Reequilibrada, Repactuada e Reajustada e demonstrada nas planilhas (Anexo I), o valor da Tonelada passa de R$ 111,69 (cento e onze reais e sessenta e nove centavos) para R$ 122,74 (cento e vinte e dois reais e setenta e quatro centavos) por tonelada;
1.5. Com as atualizações de valores no valor da tonelada o valor mensal passa a ser de **R$ 385.403,60 (trezentos e oitenta e cinco mil quatrocentos e três reais e sessenta centavos)** para coleta de 3.140 toneladas, totalizando o montante anual de 37.680 toneladas e o valor total anual do contrato passa de R$ 4.208.479,20 (quatro milhões duzentos e oito mil quatrocentos e setenta e nove reais e vinte centavos para **R$ 4.624.843,20 (quatro milhões seiscentos e vinte e quatro mil oitocentos e quarenta e três reais e vinte centavos)**;
1.6. As atualizações nos valores acima passam a vigorar a partir de 1º de outubro de 2021.

Valor Total Anual: R$ 4.624.843,20 (quatro milhões seiscentos e vinte e quatro mil oitocentos e quarenta e três reais e vinte centavos).

Contratada: Eppo Saneamento Ambiental e Obras Ltda., CNPJ sob o nº 01.059.631/0001-49.

Alvorada, 02 de setembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:0ECF31B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 076/2018 F - PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2018

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 076/2018 F - Pregão Presencial nº 045/2018

Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. DA VIGÊNCIA

Pelo presente termo aditivo e de acordo com a Cláusula Décima, item 10.1 do contrato, prorroga-se a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 01 de outubro de 2022 até o dia 30 de setembro de 2023, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração através da CI nº. 1223/2022, Processo Nº 28349/2022.

Contratada: Centro de Integração Empresa Escola do Rio Grande do Sul – CIEE-RS, CNPJ sob o nº 92.954.957/0001-95.

Alvorada, 29 de agosto de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:B9FFABEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 099/2020 C - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2020

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 099/2020 C - Pregão Eletrônico nº 034/2020

Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente Termo Aditivo prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, do dia 11 de novembro de 2022 a 10 de novembro de 2023, conforme Cláusula Oitava, Item 8.2 do contrato e solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSU, através do Processo Nº 34206/2022.

Contratada: MecaniCapina Limpeza Urbana Ltda., CNPJ sob o nº 02.207.800/0001-03.

Alvorada, 01 de setembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:7293695B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 132/2021 C - CONCORRÊNCIA Nº 003/2020

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 132/2021 C - Concorrência Nº 003/2020

Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: DA REPACTUAÇÃO E DO REEQUILÍBRIO

1.1. Com base na composição de custos Reequilibrada, Repactuada e demonstrada nas planilhas (Anexo I), o valor da Tonelada passa de R$ 122,74 (cento e vinte e dois reais e setenta e quatro centavos) para R$ 132,61 (cento e trinta e dois reais e sessenta e um centavos) por tonelada;

1.1.1. Para o Reequilíbrio foram consideradas as despesas de combustível com base no Preço Médio Praticado pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis no Município de Alvorada em Dezembro de 2021;

1.1.2. Para a Repactuação foram considerados os Salários Bases Normativos relativos às Categorias Profissionais vigentes no exercício de 2022, bem como Salário Mínimo Nacional;

1.2. Com as atualizações de valores no valor da tonelada o valor mensal passa a ser de **R$ 416.395,40 (quatrocentos e dezesseis mil trezentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos)** para coleta de 3.140 toneladas, totalizando o montante anual de 37.680 toneladas e o valor total anual do contrato passa de R$ 4.624.843,20 (quatro milhões seiscentos e vinte e quatro mil oitocentos e quarenta e três reais e vinte centavos) para **R$ 4.996.744,80 (quatro milhões novecentos e noventa e seis mil setecentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos)**;

1.3. As atualizações nos valores acima passam a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2022.

Valor Total Anual: R$ 4.996.744,80 (quatro milhões novecentos e noventa e seis mil setecentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos)

Contratada: Eppo Saneamento Ambiental e Obras Ltda., CNPJ sob o nº 01.059.631/0001-49.

Alvorada, 02 de setembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:87D4E81C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2022

Objeto: Registro de preços , visando à aquisição de um veículo zero km, emplacado, TIPO VAN ADAPTADA, para transporte de passageiros, customizada, para uso no transporte de PCD (Pessoas com Deficiência), do tipo motora, zero quilômetro, adaptado, com capacidade de 10 a 17 passageiros, incluso 01 motorista e 01 cadeirante, conforme descrição detalhada dos itens constante no **ANEXO I** do Edital, do **Tipo de Licitação Julgamento Pelo Menor Preço Por Item**. Empresa arrematante e seus preços unitários propostos, resultando adjudicados e homologados:

SAVAR VEICULOS LTDA– CNPJ 92.889.070/0001-60				
Item	Descrição	Un	Quant	Valor Unit.
01	VAN PARA TRANSPORTE ELETIVO – Marca: MERCEDES BENZ - SPRINTER VAN 416CDI	UN	01	R$ 320.500,00

Conforme Proposta Financeira e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, em 05 de setembro de 2022.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 06 de setembro de 2022.

JOSE ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Édison Araujo Pires
Código Identificador:5D0CA6A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2022

Objeto: Registro de preços , visando à aquisição de dois veículos zero km, para suprir as necessidades básicas das UBS's Umbu e Jardim Aparecida, consoante Proposta de Aquisição de Equipamento/Material permanente nº 14069.503000/1200-03, por meio do Ministério da Saúde, conforme descrição detalhada dos itens constante no **ANEXO I** do Edital, do **Tipo de Licitação Julgamento Pelo Menor Preço Por Item**. Empresa arrematante e seus preços unitários propostos, resultando adjudicados e homologados:

NSA GUADALUPE AGROPECUARIA E CEREALISTA LTDA– CNPJ 17.252.813/0001-71				
Item	Descrição	Un	Quant	Valor Unit.
01	VEICULO DE PASSEIO - TRANSPORTE DE EQUIPE (5 PESSOAS, 0 KM) – Marca: VW GOL	UN	02	R$ 89.150,00

Conforme Proposta Financeira e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO

e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, em 05 de setembro de 2022.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 06 de setembro de 2022.

JOSE ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Édison Araujo Pires
Código Identificador:055E9DA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 51/2022 - CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca os candidatos aprovados em processo seletivo abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar da data desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45. **O não comparecimento será considerado como desistência da referida contratação.**

Nome	Edital	Colocação	Cargo
Ben Hur Fernando Bohneberger	016/2021	87º	Operário – Emergencial
Jorge Alberto da Silva Ricardo	016/2021	88º	Operário – Emergencial
Ezequiel Gonçalves da Silva	016/2021	89º	Operário – Emergencial
Luciano da Silva Barbosa	016/2021	90º	Operário – Emergencial

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Machado de Almeida
Código Identificador:2DE0A9D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta Licitação na modalidade Tomada de Preços, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para serviços iniciais, terraplanagem, pavimentação asfáltica e em blocos de concreto, drenagem pluvial, sinalização viária, serviços urbanísticos e mobilidade urbana das ruas relacionadas no edital, no município de Alvorada - RS. Data, horário e local da disputa de preços: **dia 23 de setembro de 2022, às 9 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal, Avenida Getúlio Vargas, nº 2266, Bairro Bela Vista, Alvorada-RS**.
O edital encontra-se à disposição no portal www.alvorada.atende.net (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras – Licitações) ou por meio de solicitação pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, ou pelo telefone (51) 3044-8563, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 6 de setembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:AB5CEB37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.761/2022

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com o processo protocolizado sob n° 35.442/2022, à servidora Maria Aparecida Almeida da Rosa, Agente Comunitária, matrícula nº 2012105581, Licença Falecimento, no período de 23 de agosto de 2022 a 24 de agosto de 2022, nos termos do art. 473, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

Secretaria Municipal de Administração, aos 30 dias do mês de agosto de 2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:3148350D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2022

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta Licitação na modalidade Tomada de Preços, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para Obra de Arte Especial (Ponte) no município de Alvorada - RS. Data, horário e local da disputa de preços: **dia 27 de setembro de 2022, às 9 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal, Avenida Getúlio Vargas, nº 2266, Bairro Bela Vista, Alvorada-RS**.
O edital encontra-se à disposição no portal www.alvorada.atende.net (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras – Licitações) ou por meio de solicitação pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, ou pelo telefone (51) 3044-8563, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 6 de setembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:625DA038

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.762/2022

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas
atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 35.760/2022, à servidora Cristina Zamora Cardoso, Professora, matrícula n° 2017108744, Licença Falecimento, no período de 27 de agosto de 2022 a 03 de setembro de 2022, nos termos do art. 114 da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 30 dias do mês de agosto de 2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:1BA3F01A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.763/2022

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 35.948/2022, ao servidor Rafael Rodrigues Saraiva, Professor, matrícula n° 2022110639, Licença Falecimento, no período de 23 de agosto de 2022 a 25 de agosto de 2022, nos termos do art. 114 da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 30 dias do mês de agosto de 2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:6F72422A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.764/2022

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 36.139/2022, à servidora Roberta Ferrari Dala Barba Passos, Atendente de Educação Infantil, matrícula n° 2022110973, Licença Falecimento, no período de 27 de agosto de 2022 a 03 de setembro de 2022, nos termos do art. 114 da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 30 dias do mês de agosto de 2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:FC686EAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 292/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2022

Ata de Registro de Preços nº 292/2022
Ata de Registro de Preços nº 292/2022, Pregão Eletrônico nº 080/2022

Objeto: contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento e montagem das estruturas físicas necessárias para o desfile cívico realizados pela Secretaria Municipal de Educação no ano de 2022.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
01	SONORIZAÇÃO - - 14 cxs de som 600wts 15'- 14 torres de andaime para caixas de som - 1 mesa de som digital 24 canais - 1 notebook - 2 CDJ - Aparelho de Som - 3 microfones sem fio (2 jogos de pilha reserva) - 3 microfones com fio de 15m - Pedestais para microfone (3 un) - Técnicos de som permanentes no evento (2 técnicos) - 2 retornos de palco ativo 300 RMS, Driver Titânio - 10 rádios Transmissores.	SERV		01	R$ 9.453,90
01	GRADIL - 900 metros de Gradil: Grades de proteção em estrutura de tubo de aço, com altura de 1m com suporte autoportante, encaixe de junção, pintadas na cor alumínio.	SERV		01	R$ 15.850,00

Contratado: **ACONTECE PRODUTORA DE EVENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.400.681/0001-22.

Alvorada, 01 de setembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:EE051FA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 288/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022

Ata de Registro de Preços nº 288/2022
Ata de Registro de Preços nº 288/2022, Pregão Eletrônico nº 054/2022

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar e assistência social.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
44	BISCOITO DOCE DE LEITE - Biscoito doce, sabor de leite: Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9); gordura vegetal, amido de milho, fermento químico, soro de leite em pó, açúcar invertido, sal. Estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, melhorador de farinha metabissulfito e aromatizante. Embalagem de refil em BOPP, reembalados em sacos entre 300 a 400 gramas, lacrada. Embalagem de transporte em caixas de papelão. Produto íntegro, sem quebras no interior da embalagem. Não poderá apresentar biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais. Isento de partículas estranhas. Validade mínima de 6 meses a partir da entrega do produto.	KG	GERMANI/Germani Alimentos Ltda	8.153	R$ 9,52

Contratado: **MESASUL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 92.028.265/0001-16.

Alvorada, 30 de agosto de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:6DA40E0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 47/2022 - CONCURSO PÚBLICO N.º 02/2021 QUADRO GERAL

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca os candidatos aprovados no **Concurso Público n.º 02/2021** abaixo relacionados, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Concurso Público – Edital 02/2021 – Quadro Geral

Nome	Colocação	Cargo
Rosangela Correa Da Silva	10º PNI (136º Geral)	Auxiliar Administrativo
Silvia Bolico De Oliveira Da Silva	2º PCD (161º Geral)	Auxiliar Administrativo
Nome	**Colocação**	**Cargo**
Luana Santos Da Silva	5º PNI (38º Geral)	Educador Social

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Machado de Almeida
Código Identificador:4C2E5522

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2022

Objeto: Registro de preços visando a aquisição de veículo do tipo furgão adaptado para ambulância de simples remoção (tipo A), seguindo normas e diretrizes da Portaria 2048/2002 do Ministério da Saúde, conforme descrição detalhada do item constante no **ANEXO I** do edital, do Tipo de Licitação Julgamento Pelo Menor Preço Por Item. Resultando o item FRACASSADO:

Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit. (Referência)
01	AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO DESCRITIVO DO VEÍCULO: Veículo zero km, ano de fabricação não inferior a 2022, do tipo furgão adaptado para Ambulância Tipo A	Un	1	R$ 305.000,00 FRACASSADO

Conforme documentos anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, REGISTRO a licitação em referência FRACASSADA, na forma das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, em 05 de setembro de 2022.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 06 de setembro de 2022.

JOSE ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Édison Araujo Pires
Código Identificador:8399EC96

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO 003/2021 EDITAL Nº 058/2021

Flávio Luiz Foss, Prefeito Municipal de Araricá, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão convocadas, a partir de 05 de setembro de 2022, as pessoas abaixo relacionadas, conforme Processo Seletivo Público nº 03/2021, de 03.12.2021:

PATRICIA FONTOURA para o cargo de Professor (a) de Educação Infantil - 30 H/S - 58ª classificação;

Ficam os convocados cientes de que têm o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste, para o comparecimento no Departamento Pessoal da Prefeitura, sob pena de cancelamento da convocação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araricá, 05 de setembro de 2022.

FLÁVIO LUIZ FOSS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Schubert
Código Identificador:2C81F16E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CRDENCIAMENTO Nº 03/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 03/2022

O Município de Arroio dos Ratos/RS torna público que encontra-se aberta a Licitação em epígrafe**.** Objeto: **CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS VETERINÁRIOS – PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA - PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE CASTRAÇÃO DE CÃES EM SITUAÇÃO DE RUA.** Os interessados poderão realizar a entrega da documentação arrolada no Edital, a partir do dia 05 de setembro de 2022, no horário das 8h às 14h, na Prefeitura Municipal, sito à Rua Largo do Mineiro, 135. O edital estará disponível no site: www.arroiodosratos.rs.gov.br. Informações nos fones (51) 3656-1029 e 1180.

Arroio dos Ratos, 05 de setembro de 2022.

JOSE CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovani da Silva Moraes
Código Identificador:287D2981

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº011/2022
ASSISTENTE SOCIAL EDITAL DE PUBLICAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº011/2022
ASSISTENTE SOCIAL
EDITAL DE PUBLICAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, Estado do Rio Grande Do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna pública a listagem final das inscrições do **Processo Seletivo Simplificado Nº 011/2022.** Segue abaixo a lista das inscrições:

ASSISTENTE SOCIAL
SIRLENE DE AGUIAR
JARDEL PARAIBA DE LEMOS
TATIANE DE RAMOS AMARANTE MORESCHI
BRAIAN VEIGA DA SILVA
ROSANE DE FATIMA ESCOBAR DE SOUZA
CAROLINE MARCHESAN PRESTES GÖTTEMS
JOZIANE SCHWIDERKE
MARIA AUGUSTA CORREA LISBOA PANEGALLI

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 05 DE SETEMBRO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 05 DE SETEMBRO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:65C71275

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº010/2022
PSICÓLOGO EDITAL DE PUBLICAÇÃO FINA DAS INSCRIÇÕES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº010/2022
PSICÓLOGO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO FINA DAS INSCRIÇÕES

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, Estado do Rio Grande Do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna pública a listagem final das inscrições do **Processo Seletivo Simplificado Nº 010/2022.** Segue abaixo a lista das inscrições:

PSICÓLOGO

ALESSANDRA BLATT
ALINE GRACIELE HAAS
ANA LETÍCIA BECKER TOMM
ANIK MILENE DE ALMEIDA HEUSNER
BIANCA GABRIELA SCHMIDTT DE SOUZA
EMANUELE TAMIOZZO SCHMIDT
GABRIELI DALLABRIDA FERREIRA
GRAZIELE STRADA
JULIANA FALIGURSKI AIRES
KARINA NEVES DOS SANTOS
LUANA ALINE DE QUADROS
LUANA LIEBERKNECHT
MARIA RITA KOLTERMANN BATISTI
MÔNICA ESCOBAR LAHUTTE
MÔNICA MACALIN DOS SANTOS
NAIRA RAQUEL GRAUNKE
PÂMELA DE PAULA
SILIANE REGINA FRIZON

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 05 DE SETEMBRO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 05 DE SETEMBRO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:F0EFE3A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL Nº 10/2022

DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL Nº 10/2022

A Portaria nº 609, de 08 de Julho de 2022, determinou a abertura do Processo Administrativo Especial nº 10/2022, com a finalidade de apurar o requerimento protocolado sob nº 4891, de 17/06/2022, do Servidor José Ademir Gotz, Construtor, Matricula nº 4574-8/2, o qual requereu a compensação das horas trabalhadas além da carga horária prevista para o cargo de FG (Função Gratificada) do Setor de construção.

Analisando o parecer da Comissão de Processo Administrativo Especial nº 10/2022, acolho o parecer da comissão processante, e DETERMINO que seja lançado no banco de horas o saldo de 545:07 (quinhentos e quarenta e cinco horas e sete minutos), para compensação de 01/09/2022 a 05/12/2022, mediante Termo de Acordo de Horário.

Publica-se. Cumpra-se.

Augusto Pestana/RS, 02 de Setembro de 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

TERMO DE ACORDO DE HORÁRIO

De um lado, o Município de Augusto Pestana-RS, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Darci Sallet e de outro lado na qualidade de Servidor do Município, o Sr. José Ademir Gotz, Construtor, Matricula nº 4574-8/2, lotado no cargo de Construtor, com uma jornada de trabalho de 44 horas semanais, firmam o presente termo de acordo nos seguintes termos:
Cláusula primeira. Fica estabelecido que o servidor possui até a presente data a quantia de 545:07 (quinhentos e quarenta e cinco horas e sete minutos), trabalhadas além do turno normal, as quais ficarão em banco de horas.
Cláusula segunda. As horas apuradas ficarão em banco de horas, as quais deverão ser compensadas até 05/09/2022, sendo que a compensação deve ser precedida de requerimento e aprovação da chefia imediata.
Cláusula terceira. As referidas horas extras computadas e reconhecidas pela administração não serão objeto de pagamento em pecúnia, exceto no caso de exoneração.

Augusto Pestana, 02 de Setembro de 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

JOSÉ ADELAR PETTER
Chefe do Setor de Execução de Obras Públicas

EDIO MAHELER
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:BBED5EB9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 500 DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

Denomina o Campeonato Municipal de Futsal do ano de 2022, como "Taça Douglas Bombarda" e aprova Regulamento Geral.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETO:

Art. 1º. Fica denominado o campeonato Municipal de Futsal do ano de 2022, como "Taça Douglas Bombarda", que será realizado entre os meses de agosto a outubro de 2022, no Ginásio Municipal de Esportes Arlindo Gradin, em Barracão-RS.

Art. 2º Fica aprovado o Regulamento Geral, que segue em anexo e servirá como regra para a realização do Campeonato Municipal de Futsal 2022.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barracão, em 05 de setembro de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:3F7B9283

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 342, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

Concede férias a servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Conceder férias, no período de 05 a 14 de setembro de 2022, (10 dias), a servidora Katilene Giacomelli**,** ocupante do cargo efetivo de Servente, padrão 01, classe C, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 19 de junho 2020 a 18 de junho de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 05 de setembro de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:D40B0423

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 343, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

Torna estável servidora pública com a conclusão de estágio probatório.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 21 da Lei Municipal 2.616 e Decreto 139/2006, resolve:

Art. 1º Tornar estável no cargo de Professora Educação Infantil, a servidora **Aline Piaza Camargo Galbari,** a contar de 11 de junho de 2022**,** visto que o estágio probatório de trinta e seis meses iniciado em 10 de junho de 2019, já foi concluído, com a pontuação aferida a ser considerada suficiente para a sua aprovação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 05 de setembro de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:6ED5E308

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 344, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

Torna estável servidor público com a conclusão de estágio probatório.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 21 da Lei Municipal 2.616 e Decreto 139/2006, resolve:

Art. 1º Tornar estável no cargo de Operador de Máquinas, o servidor **Amauri Junior Santos da Luz,** a contar de 22 de março de 2022**,** visto que o estágio probatório de trinta e seis meses iniciado em 21 de março de 2019, já foi concluído, com a pontuação aferida a ser considerada suficiente para a sua aprovação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 05 de setembro de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:69E6E6F7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 345, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

Torna estável servidora pública com a conclusão de estágio probatório.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 21 da Lei Municipal 2.616 e Decreto 139/2006, resolve:

Art. 1º Tornar estável no cargo de Agente Comunitária de Saúde, a servidora **Jociane de Souza Padilha,** a contar de 02 de agosto de 2022**,** visto que o estágio probatório de trinta e seis meses iniciado em 01 de agosto de 2019, já foi concluído, com a pontuação aferida a ser considerada suficiente para a sua aprovação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 05 de setembro de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:2DE7CEC8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 346, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

Torna estável servidor público com a conclusão de estágio probatório.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 21 da Lei Municipal 2.616 e Decreto 139/2006, resolve:

Art. 1º Tornar estável no cargo de Tesoureiro, o servidor **Jonas Alves Spanholi,** a contar de 03 de junho de 2022**,** visto que o estágio probatório de trinta e seis meses iniciado em 03 de junho de 2019, já foi concluído, com a pontuação aferida a ser considerada suficiente para a sua aprovação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 05 de setembro de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:E97DB6B8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 347, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

Torna estável servidora pública com a conclusão de estágio probatório.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 21 da Lei Municipal 2.616 e Decreto 139/2006, resolve:

Art. 1º Tornar estável no cargo de Professora de Educação Infantil, a servidora **Naiane Roberta de Almeida Giacometti,** a contar de 11 de junho de 2022**,** visto que o estágio probatório de trinta e seis meses iniciado em 10 de junho de 2019, já foi concluído, com a pontuação aferida a ser considerada suficiente para a sua aprovação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 05 de setembro de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:CC85140F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 348, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

Torna estável servidora pública com a conclusão de estágio probatório.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 21 da Lei Municipal 2.616 e Decreto 139/2006, resolve:

Art. 1º Tornar estável no cargo de Professora de Educação Infantil, a servidora **Sheila Pascoal,** a contar de 04 de junho de 2022**,** visto que o estágio probatório de trinta e seis meses iniciado em 03 de junho de 2019, já foi concluído, com a pontuação aferida a ser considerada suficiente para a sua aprovação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 05 de setembro de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:D9B93FE3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 349, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

Torna estável servidora pública com a conclusão de estágio probatório.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 21 da Lei Municipal 2.616 e Decreto 139/2006, resolve:

Art. 1º Tornar estável no cargo de Professora de Séries Iniciais, a servidora **Rosa Maria Nicola da Rosa,** a contar de 04 de junho de 2022**,** visto que o estágio probatório de trinta e seis meses iniciado em 03 de junho de 2019, já foi concluído, com a pontuação aferida a ser considerada suficiente para a sua aprovação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 05 de setembro de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:EA69635F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 44, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

DECRETO N° 44 DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

Decreta Ponto Facultativo nos dias 08,09 e 19 de setembro de 2022.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO:

- O Feriado Nacional de 07 de setembro de 2022 (Independência do Brasil)
- O Feriado Estadual de 20 de setembro de 2022 (Dia do Gaúcho)
- Que não haverá prejuízo aos contribuintes;
- Que não haverá expediente na maioria dos órgãos públicos estaduais e federais;

DECRETA:

Art. 1° - Fica decretado Ponto Facultativo nos dias 08, 09 e 19 de setembro de 2022, em virtude de a Administração Municipal estar envolvida com eventos de patriotismo e tradicionalismo.
Art. 2° - Os servidores das áreas da Educação e Saúde, não estão sujeitos ao ponto facultativo estabelecido neste decreto.
Parágrafo único: As escalas para o desenvolvimento de tais serviços serão organizadas pelos secretários das respectivas pastas.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 05 de setembro de 2022.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:8E1D002E

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 63/2022

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 63/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: ARMINDO ANTONIO FACHI
CNPJ: 049.040.870-20
OBJETO: Locação de uma sala comercial, com dois banheiros e três divisórias , totalizando aproximadamente 16x8m, situada na AV. Mauricio Cardoso, n 1485, em Barros Cassal/RS, para recepcionar reuniões para o Conselho Municipal de Educação.
Dotações:
578 - FUNDEB
Valor: R$14.544,00(quatorze mil quinhentos e quarenta e quatro reais)
Vigência: 01/09/22 até 31/08/23

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:93BEC7B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2022

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, para aquisição de café, chá e açúcar. A data de encerramento das propostas e início dos lances será 22 de setembro de 2022, às 9h, exclusivamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br, em que se encontra disponível o edital. Informações na Prefeitura Municipal, sita à Rua Emancipação, nº 2.470, Centro, Boa Vista do Sul/RS, no site www.boavistadosul.rs.gov.br ou pelo telefone (54) 3435-5366.

Boa Vista do Sul, 05 de setembro de 2022.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taline rex Zuchi
Código Identificador:998D0E76

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO:

O Município de Bom Jesus/RS torna público, a quem possa interessar que encontram-se abertas as licitações**: PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2022** – Registro de Preços para contratação de serviços de frete (auxilio mudança). Critério de julgamento menor preço por item. Data de abertura 21 de setembro de 2022 às 09:30hs. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2022 –** Registro de Preços para aquisição futura de materiais de higiene limpeza. Propostas: até às 09:00h do dia 22/09/2022. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2022 –** Aquisição de um Micro ônibus transformado para unidade móvel de Saúde Médica/Odontológica. Propostas: até às 09:00h do dia 23/09/2022. Editais: site www.bll.org. Os editais encontram-se publicados no site https://www.bomjesus.rs.gov.br/licitacoes, maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura, (54)3237-1585.

Bom Jesus, 06 de setembro de 2022.

LUCILA MAGGI MORAIS CUNHA,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Meire Tramontin da Silva
Código Identificador:C369DA36

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO - CONTRATO 77/2020

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOM PRINCIPIO CNPJ 90.573.787/0001-99
CONTRATADA: DYNAMIKA SOLUÇÕES WEB LTDA ME, CNPJ 19.576.309/0001-52

ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO DE ALTERAÇÃO

OBJETO: HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DOS SITES. WWW.BOMPRINCIPIO.RS.GOV.BR E WWW.JOVEMDEBOMPRINCIPIOS.COM.BR

VALOR MENSAL: R$ 566,85

VIGÊNCIA: 01 ANO A CONTAR DE 1° DE SETEMBRO DE 2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: LEI 8666, ARTIGO 24, II

BOM PRINCIPIO 05 DE SETEMBRO DE 2022

FABIO PERSCH
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:9C84E378

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
PORTARIA 62/2022

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB Extrato da Portaria nº 62, de 05/09/2022

CONCEDE PENSÃO POR MORTE.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI,Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:
De conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Municipal nº 1472 de 1993,**CONCEDE PENSÃO**ao dependente do servidor ativoSANDRO ADRIANO DE BRITO, matrícula 8291, cargo de Técnico Em enfermagem, nível 02, classe C, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, falecido em 04/08/2022, sendo que 100% desta pensão, distribuídos da seguinte forma:RENE DAGOMAR DA SILVA DADA, companheiro, a contar de 04/08/2022, à razão de 100%, sendo seu reajuste efetivado pela manutenção do valor real.

Gabinete da Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, 05 de setembro de 2022.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI
Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB.

Publicado por:
Alessandra Medeiros de Almeida
Código Identificador:FD9F9FAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS.

RECURSO ADMINISTRATIVO ISENÇÃO DÉBITO. I. Considerando o artigo 144 Código Tributário Nacional. II. Considerando o artigo 86 § 1° do Código Tributário Nacional. RECURSO DESPROVIDO DE FORMA UNÂNIME. Processo 32.225/2021, Recurso ao Conselho Municipal de Tributos do Município de Campo Bom, Relator: Mateus Bassani de Matos, julgado em 09 de junho de 2022.

Campo Bom/RS, 01 de setembro de 2022.

PEDRO SANTOS DE AZEVEDO
Presidente do Conselho Municipal de Tributos.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:A4659DA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS.

RECURSO ADMINISTRATIVO PRESCRIÇÃO DÉBITO. I. Considerando o artigo 174 do Código Tributário Nacional. RECURSO ACOLHIDO DE FORMA UNÂNIME. Processo 19.391/2022, Recurso ao Conselho Municipal de Tributos do Município de Campo Bom, Relator: Simone Adriana Mentz, julgado em 04 de agosto de 2022.

Campo Bom/RS, 01 de setembro de 2022.

PEDRO SANTOS DE AZEVEDO
Presidente do Conselho Municipal de Tributos.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:3AE57BDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS.

RECURSO ADMINISTRATIVO PEDIDO DE ISENÇÃO DE IPTU. I. Considerando o artigo 35 § 3º do Código Tributário Lei 2.397/2022. II. Considerando o artigo 5 da Constituição Federal. III. Considerando o parecer do processo administrativo 3.389/2020 RECURSO ACOLHIDO DE FORMA UNÂNIME. Processo 1.3938/2022, Recurso ao Conselho Municipal de Tributos do Município de Campo Bom, Relator: Simone Adriana Mentz, julgado em 07 de julho de 2022.

Campo Bom/RS, 01 de setembro de 2022.

PEDRO SANTOS DE AZEVEDO
Presidente do Conselho Municipal de Tributos.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:91755667

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS.

RECURSO ADMINISTRATIVO PRESCRIÇÃO DÉBITO. I. Considerando o artigo 174 do Código Tributário Nacional. RECURSO ACOLHIDO DE FORMA UNÂNIME. Processo 17.677/2022, Recurso ao Conselho Municipal de Tributos do Município de Campo Bom, Relator: Graciela Gressler Knorst, julgado em 07 de julho de 2022.

Campo Bom/RS, 01 de setembro de 2022.

PEDRO SANTOS DE AZEVEDO
Presidente do Conselho Municipal de Tributos.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:66958540

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS.

RECURSO ADMINISTRATIVO PRESCRIÇÃO DÉBITO. I. Considerando o artigo 174 do Código Tributário Nacional. RECURSO ACOLHIDO DE FORMA UNÂNIME. Processo 24.013/2022, Recurso ao Conselho Municipal de Tributos do Município de Campo Bom, Relator: Rodrigo Peres Silveira, julgado em 04 de agosto de 2022.

Campo Bom/RS, 01 de setembro de 2022.

PEDRO SANTOS DE AZEVEDO
Presidente do Conselho Municipal de Tributos.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:BFA7CE88

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS.

RECURSO ADMINISTRATIVO NÃO INCIDÊNCIA DE COBRANÇA DE IPTU NAS MATRÍCULAS 26.168 E 26.169. I. Considerando que a matrícula 26.169 não possui os melhoramentos mínimos exigidos pelo Código Tributário Municipal para tributação de IPTU. II. Considerando que a matrícula 26.168 possui os melhoramentos mínimos exigidos pelo Código Tributário Municipal para tributação de IPTU. RECURSO PARCIALMENTE ACOLHIDO DE FORMA UNÂNIME. Processo 30.985/2021, Recurso ao Conselho Municipal de Tributos do Município de Campo Bom, Relator: Graciela Gressler Knorst, julgado em 07 de julho de 2022.

Campo Bom/RS, 01 de setembro de 2022.

PEDRO SANTOS DE AZEVEDO
Presidente do Conselho Municipal de Tributos.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:18FE99DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS.

RECURSO ADMINISTRATIVO EXTINÇÃO, PRESCRIÇÃO OU IMUNIDADE DÉBITO. I. Considerando o artigo 114 DA Lei Municipal 2.397/2022. II. Considerando o artigo 173 item I do Código Tributário Nacional. III. Considerando o artigo 37§ 3° do Código Tributário Nacional. RECURSO DESPROVIDO POR MAIORIA. Processo 14.374/2022, Recurso ao Conselho Municipal de Tributos do Município de Campo Bom, Relator: Fernando Eduardo Trott, julgado em 07 de julho de 2022.

Campo Bom/RS, 01 de setembro de 2022.

PEDRO SANTOS DE AZEVEDO
Presidente do Conselho Municipal de Tributos.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:5F018EF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 029/2022.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às13h30min do dia 22 de setembro de 2022, estará aberto o processo licitatório modalidade Tomada de Preços para a

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA BASE PARA CONTÊINERES. O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba PORTAL LICITAÇÕES. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

Campo Bom, 05 de setembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:43BAB83B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PUBLICAÇÃO EXTRATOS.

Termo Aditivo 003, Contrato 137/2020, DL 047/2020. Aluguel do prédio localizada na zona urbana, no Bairro C, lote 15 da quadra 01. Em favor de Reichert Comércio de Máquinas e Equipamentos LTDA. **Alteração:** Prorrogação de prazo até 31/08/2023. **Valor:** R$ 24.000,00, sendo R$ 2.000,00 o valor mensal.

Termo Aditivo 005, Contrato 002/2022, DL 124/2021. Elaboração de projeto básico de arquitetura e engenharia e plano diretor para reavaliação de projeto de reforma da urgência e emergência do Hospital Lauro Réus. Em favor de Marconi Souto Arquitetura e Planejamento LTDA. **Alteração:** Prorrogação de prazo até 01/10/2022.

Termo Aditivo 001, Contrato 146/2022, CH 005/2022. Prestação de serviços de exames de imagem. Em favor de Amplamed Serviços Médicos LTDA. **Alteração:** Acréscimo de R$ 11.710,00, que representam 24,4% do valor inicial do Contrato, referente ao acréscimo de quantitativo.

Termo Aditivo 011, Contrato 324/2018, DL 152/2018. Locação de imóvel comercial, localizado na Rua 12 de Outubro, nº 123, Bairro Centro, Campo Bom, destinado a Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Em favor de Reichert Comércio de Máquinas e Equipamentos LTDA. **Alteração:** Acréscimo de R$ 11.710,00, que representam 24,4% do valor inicial do Contrato, referente ao acréscimo de quantitativo. **Valor:** R$ 18.127,92, sendo R$ 4.561,98 mensais.

Termo Aditivo 018, Contrato 230/2019, PP 036/2019. Seguro da frota de veículos municipais. Em favor de Gente Seguradora SA. **Alteração:** Inclusão de veículo da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito no seguro. **Valor:** R$ 460,94.

Termo Aditivo 013, Contrato 271/2018, TP 018/2018. Reforma do 4º pavimento do Centro Administrativo Municipal. Em favor de Esi Comércio e Construções LTDA. **Alteração:** Prorrogação de prazo até 20/09/2022.

Termo Aditivo 001, Contrato 136/2022, TP 008/2022. Implantação e pavimentação da rotatória entre a Rua Paulista, Universina De Oliveira e Av. Luiz Alberto Fett no Município de Campo Bom. Em favor de Ponto Obras Pavimentadora LTDA. **Alteração:** Acréscimo de R$ 47.632,40, que representam 8,81% do valor inicial do Contrato, referente a serviços extras. Supressão de R$ 4.242,82, que representam 0,78% do valor inicial do Contrato, referente a serviços que não serão mais executados.

Termo Aditivo 002, Contrato 225/2020, PP 023/2020. Contratação de empresa para locação de uso de software para eficiência da Administração Tributária Municipal. Em favor de Essencial Assessoria Tributária LTDA. **Alteração:** Prorrogação de prazo até 11/09/2023. **Valor:** R$ 72.000,00, sendo R$ 6.000,00 mensais.

Termo Aditivo 007, Contrato 246/2021, CC 002/2021. Elaboração de diversos projetos de reforma e ampliação de escolas e ginásio. Em favor de André Madeira Engenharia EIRELI. **Alteração:** Prorrogação de prazo até 31/08/2022.

Termo Aditivo 009, Contrato 028/2021, TP 035/2019. Execução de reforma e ampliação da EMEI Chapeuzinho Vermelho. Em favor de Bompavi Pavimentadora e Construtora EIRELI. **Alteração:** Reequilíbrio econômico-financeiro itens “corrimão simples”, “portão de ferro com vara ½”, “cerca com mourões de concreto” e “portão em tela arame galvanizado n. 12”. **Valor:** R$ 2.910,83.

Termo Aditivo 010, Contrato 028/2021, TP 035/2019. Execução de reforma e ampliação da EMEI Chapeuzinho Vermelho. Em favor de Bompavi Pavimentadora e Construtora EIRELI. **Alteração:** Prorrogação de prazo até 26/10/2022.

Termo Aditivo 004, Contrato 315/2021, CP 002/2021. Reforma da pista de atletismo e arquibancada do Parque Arno Kunz. Em favor de Construlog LTDA. **Alteração:** Prorrogação do prazo de vigência até 06/12/2022 e do prazo de execução até 02/10/2022.

Termo Aditivo 003, Contrato 247/2021, TP 009/2021. Execução da rede de água e eletrificação do Loteamento Parque Empresarial. Em favor de Instalpar Participações E Serviços LTDA. **Alteração:** Supressão de R$ 11.662,41, que representam 5,40% do valor inicial do Contrato, referente a serviços que não serão mais executados.

Termo Aditivo 007, Contrato 126/2021, DL 057/2021. Serviço de fiscalização para obra de execução da subestação de energia elétrica e adequação da rede elétrica para a instalação de condicionadores de ar na EMEF CEI. Em favor de Lumiere Engenharia LTDA. **Alteração:** Prorrogação de prazo até 22/10/2022.

Termo Aditivo 001, Contrato 256/2022, PE 031/2022. Aquisição de aparelhos e equipamentos médico-odontológicos. Em favor de Calmed Distribuidora e Serviços Técnicos EIRELI. **Alteração:** Retificação do valor do Contrato, considerando que o item 5 fora incluído equivocadamente. Com a exclusão do item, o valor correto do Contrato fica em R$ 30.145,00.

Termo Aditivo 001, Contrato 175/2022, CH 005/2022. Prestação de serviços de exames de imagem. Em favor de Sinoscom Radiodiagnóstico Computadorizado LTDA. **Alteração:** Acréscimo de R$ 20.710,00, que representam 24,65% do valor inicial do Contrato, referente ao acréscimo de quantitativo.

Termo Aditivo 012, Contrato 153/2021, TP 003/2021. Execução da subestação de energia elétrica e adequação da rede elétrica para instalação de condicionadores de ar na EMEF CEI. Em favor de RCL Instalações Elétricas EIRELI. **Alteração:** Acréscimo de R$ 13.752,01, que representam 15,30% do valor inicial do Contrato, referente a serviços extras.

Termo Aditivo 013, Contrato 153/2021, TP 003/2021. Execução da subestação de energia elétrica e adequação da rede elétrica para instalação de condicionadores de ar na EMEF CEI. Em favor de RCL Instalações Elétricas EIRELI. **Alteração:** Prorrogação de prazo até 02/10/2022.

Termo Aditivo 001, Contrato 147/2022, TP 006/2022. Instalação de rede elétrica de condicionador de ar na EMEF Morada do Sol. Em favor de RCL Instalações Elétricas EIRELI. **Alteração:** Prorrogação do prazo de execução do Contrato até 25/09/2022.

Contrato 252/2022, IL 059/2022. Locação de 04 (quatro) pirâmides com sapatas com rodas giratórias. Vigência: 02 meses a contar de 09/08/2022. Valor: R$ 26.100,00. Em favor de J N ESTRUTUTURAS EIRELI.

Contrato 271/2022, CH 004/2022. Credenciamento de Instituições interessadas em para participar da aquisição de vagas em Instituições de Longa Permanência para Idosos com Graus de Dependência I, II e III. Vigência: 12 meses a contar de 18/08/2022. Valor: R$ 54.000,00. Em favor de DAMI SERVIÇOS DE SAÚDE EIRELI

Contrato 272/2022, PE 072/2022. Prestação de serviços de construção de estufa para o Horto Municipal. Vigência: 120 dias a contar de 30/08/2022. Valor: R$ 60.000,00. Em favor de KM JUNIOR EIRELI

Contrato 273/2022, DL 105/2022. Locação de um equipamento de Raio-X microprocessado, para o Hospital Lauro Réus. Vigência: 90 dias a contar de 23/08/2022. Valor: R$ 15.600,00. Em favor de KINTEC COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.

Termo Aditivo 001, Contrato 158/2022, DL 048/2022. Elaboração de projeto de revitalização da pista de skate. Em favor de Skate Spot – Construções, Incorporações e Arquitetura LTDA. **Alteração:** Prorrogação de prazo até 22/09/2022.

Termo Aditivo 004, Contrato 117/2021, TP 027/2020. Reforma e ampliação da EMEI Estrelinha Azul. Em favor de Tarefa Construções LTDA. **Alteração:** Supressão de R$ 78.364,60, que representam 24,74% do valor inicial do Contrato, referente a serviços que não serão mais executados.

Termo Aditivo 013, Contrato 064/2021, TP 028/2020. Reforma e ampliação do CEMADE. Em favor de Tarefa Construções LTDA. **Alteração**: Supressão de R$ 2.019,60, que representam 1,61% do valor inicial do Contrato, referente a serviços que não serão mais executados.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:6D5DD6E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2022.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às**13h30min do dia 21 de setembro de 2022,** estará aberta a disputa de preços através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, para Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria em tecnologia da informação. O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba LICITAÇÕES, ou diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

Campo Bom, 05 de setembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:FC818F46

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 483/2022, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022. FAZ EXONERAÇÃO

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e conforme requerimento protocolado sob nº 1.264/2022, RESOLVE,EXONERAR, a pedido, a servidora **DAIANE COMIN VALCORTE**, do cargo de provimento efetivo de MONITOR ESCOLAR, a partir do dia 05 de setembro 2022.Esta Portaria entra em vigor em na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 05 de setembro de 2022.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Geni Maria Seibel
Código Identificador:B6450179

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL Nº 02 – INSCRIÇÕES PRELIMINARES HOMOLOGADAS

PROCESSO SELETIVO Nº06/2022
MÉDICO ESF

EXTRATO DO EDITAL Nº 02 – INSCRIÇÕES PRELIMINARES HOMOLOGADAS

O MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI/RS, representado pelo seu Prefeito, Sr. Valdi Luis Goldschmidt, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO as inscrições preliminarmente homologadas do Processo Seletivo nº06/2022 para contratação emergencial e formação de cadastro reserva (CR), de servidores para o cargo de **MÉDICO ESF.** O Edital completo está disponível no mural de publicações da Prefeitura Municipal e no sítio eletrônico oficial do Município http://www.candidogodoi.rs.gov.br.

Cândido Godói/RS, 06 de Setembro de 2022.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito do Município de Cândido Godói/RS

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:58547CC5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8332/2022 COTAÇÃO ELETRÔNICA

O Município de Capão da Canoa, torna público para conhecimento dos interessados que do dia 02.09.2022 às 17h30min, até o dia 08.09.2022 às 14h30min, procederá a COTAÇÃO ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Contratação de empresa para elaborar e executar PPCI para shows da Semana Farroupilha com fornecimento de material e brigadista.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 2 de setembro de 2022.

SANDRO DALSOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:5654C028

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6683.2022 COTAÇÃO ELETRÔNICA

O Município de Capão da Canoa, torna público para conhecimento dos interessados que do dia 02.09.2022 às 18h, até o dia 08.09.2022 às 15h30min, procederá a COTAÇÃO ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **AQUISIÇÃO DE TELA MOSQUITEIRA E ACESSÓRIOS PARA A INSTALAÇÃO NAS JANELAS DOS CONSULTÓRIOS ODONTLÓGICOS.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 2 de setembro de 2022.

SANDRO DALSOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:2C0C8444

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8240/2022 COTAÇÃO ELETRÔNICA

O Município de Capão da Canoa, torna público para conhecimento dos interessados que do dia 02.09.2022 às 18h, até o dia 08.09.2022 às 16h, procederá a COTAÇÃO ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O CENTRO DE ESTERILIZAÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 2 de setembro de 2022.

SANDRO DALSOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:BBB7941A

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO EDITAL Nº 604, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022. EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber aos candidatos convocados pelo Edital nº 535, de 10 de Agosto de 2022, que estão RECLASSIFICADOS conforme item 13.6 do Edital de Abertura nº 001/2019 do Concurso Público nº 001/2019, homologado pelo Edital nº 004 de 21 de janeiro de 2020.

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	RECLASSIFICAÇÃO
AGENTE ADMINISTRATIVO	FERNANDO CLAUDIO BALDANÇA	55º	1931º

Capão da Canoa, 05 de setembro de 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

LUCIANA BARBOSA GOLDANI
Secretária de Gestão, Inovação e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Vieira Silva
Código Identificador:24E5BBDD

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO EDITAL Nº 605, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022. EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber os candidatos convocados pelo Edital nº 535, de 10 de agosto de 2022, que estão DESCLASSIFICADOS conforme item 13.3 do Edital de Abertura nº 001/2019 do Concurso Público nº 001/2019, homologado pelo Edital nº 004 de 21 de janeiro de 2020.

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
AGENTE ADMINISTRATIVO	LEANDRO GONÇALO BRAGA	56°

Capão da Canoa, 05 setembro de 2022

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

LUCIANA BARBOSA GOLDANI
Secretária de Gestão, Inovação e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Vieira Silva
Código Identificador:AD80EC9A

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO EDITAL Nº 606, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022. EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber os candidatos convocados pelo Edital nº 546, de 12 de agosto de 2022, que estão DESCLASSIFICADOS conforme item 13.3 do Edital de Abertura nº 001/2019 do Concurso Público nº 001/2019, homologado pelo Edital nº 004 de 21 de janeiro de 2020.

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
AGENTE ADMINISTRATIVO	ANDREZA CABRINI DE LIMA	58°
MÉDICO VETERINÁRIO II	SILVANA DUGLIO SCHIAVO	7º

Capão da Canoa, 05 setembro de 2022

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

LUCIANA BARBOSA GOLDANI
Secretária de Gestão, Inovação e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Vieira Silva
Código Identificador:82ADBA2C

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO EDITAL Nº 607, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022. EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber os candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2019, homologado pelo Edital nº 004, de 21 de Janeiro de 2020, que estão **CONVOCADOS** a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, desta Prefeitura Municipal, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, a fim de apresentar a documentação necessária para admissão, bem como, observar os requisitos contidos no Edital de Concurso Público nº 001/2019 e o Decreto Municipal nº 680/2019, que estabelece normas para ingresso no serviço público municipal, os aprovados a seguir relacionados em seu respectivo cargo:

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
CRISTIANE DE MOURA SILVA	59°
FELIPE MIORELLI*	318°

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM II

NOME	CLASSIFICAÇÃO
KAREN LUZIA LOURENZI	56°

O(A) convocado(a) fica obrigado(a) a declarar por escrito se assumirá ou não a vaga para o cargo ou cargos que fora classificado.
O não comparecimento ou falta de pronunciamento dentro do prazo estipulado neste Edital acarretará na desclassificação do Concurso Público.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

LUCIANA BARBOSA GOLDANI
Secretária de Gestão, Inovação e Planejamento

*Pessoas com Deficiência aprovados conforme Edital nº 004, de 21 de janeiro de 2020, previsto no Edital de Abertura Concurso Público nº 001/2019, contido no item 2.2.1, que após a sua apresentação serão avaliados por Comissão Especial, conforme item 2.2.13.

Publicado por:
Vanessa Vieira Silva
Código Identificador:8668C6DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUMULA ADITIVO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 52/2018
Pregão Presencial nº 23/2018

Objeto: Renovação do Contrato nº 40/2018 para prestação de serviços profissionais na área da saúde, compreendendo serviços de Fisioterapia, Instrutor de Pilates, Educador Físico e Fisiologista.
Contratado: Karine Matte Academia, CNPJ 26.885.778/0001-19.
Termo Aditivo nº: 05/2022 de 05/09/2022 ao contrato nº 40/2018 de 06/09/2018
Valor Mensal: R$ 16.688,75
Vigência: 06(seis) meses a contar de 06/09/2022.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:52FA565C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL 093/2022

Contrato Administrativo nº 093/2022 – Pregão Presencial nº 013/2022
Contratada: Daniel Delmar Kissmann ME– CNPJ: 10.299.136/0001-06
Objeto: Aquisição de uma grade aradora para a Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Cerro Grande
Valor total: R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).
Data da assinatura: 01/09/2022

DAVID DA SILVA OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Paula Pinheiro
Código Identificador:D185B8E1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL - Nº 018-2022

O Município de Coronel Barros – RS torna público aos interessados, que se encontra aberto processo de licitação na modalidade **Pregão Presencial – Registro de Preços nº 018/2022,** para a aquisição de **COMBUSTIVEIS**, com abertura no dia **16 de setembro de 2022 às 09h00min**. Edital encontra-se disponível no site http://www.coronelbarros.rs.gov.br.

Coronel Barros, em 05 de setembro de 2022.

EDISON OSVALDO ARNT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Fischer
Código Identificador:DB1D53D5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 342/2022, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 342/2022, de 02 de setembro de 2022.

Concede Troca de Classe às servidoras ocupantes do cargo de Merendeira.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando disposição da Lei Municipal 4629/2020,

RESOLVE:

Art. 1º – Promover as servidoras, abaixo relacionadas, ocupantes do cargo efetivo de Merendeira, Padrão 06, da Classe "B" para a Classe "C".

Nome:	Cargo:
Cleonice dos Santos	Merendeira
Roseli Cristiane Schwning Andreski	Merendeira

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 02 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2022.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

ADRIANA DA SILVA BENITES
Secretária de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:96818FCA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA341/2022, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 341/2022, 01 de setembro de 2022.

Determina a Abertura de Sindicância Investigatória de caráter sigiloso.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais ao conhecimento, nos termos dos artigos 157 e 158 da Lei Municipal 1543 de 24 de setembro de 2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,
Considerando despacho Prefeito, o qual acata parecer técnico jurídico que opina pela possibilidade abertura de Sindicância Investigatória Sigilosa,

RESOLVE:

Art. 1° - DETERMINAR A ABERTURA DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA DE CARÁTER SIGILOSO com a finalidade de apurar o fato de eventual indisciplina de servidor e/ou irregularidade praticada no serviço público.
Art. 2° - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativa nomeada através do decreto nº 369/2021, de 16 de novembro de 2021, que será presidida pela servidora Evelise Borges de Souza.

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes, mas de forma a não divulgar para terceiros, por qualquer meio o teor dos autos bem como o andamento dos trabalhos.
Art. 4° - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final.
Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AO 1º DIA DO MÊS DE SETEMBRO DE 2022.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADRIANA DA SILVA BENITES
Secretária da Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:C4BD0933

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 343/2022, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 343/2022, de 05 de setembro de 2022.

Concede Prêmio Assiduidade.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando disposto no Art. 93 da Lei Municipal 1543/2002, de 24 de setembro de 2002, alterada pela Lei Municipal 4314/2018, de 18 de janeiro de 2018,
RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Prêmio Assiduidade aos servidores aniversariantes do mês de setembro, conforme segue abaixo:

Nome	Cargo	Período	Percentil
Ademir dos Santos	Operário	03/07/2019 a 02/02/2022	30%
Delmar de Albuquerque	Tec. em Contabilidade	03/07/2019 a 03/02/2022	30%
Iloetes da Silva	Professor	05/03/2019 a 04/03/2020	30%
Janete de Fátima Zanela Alovisi	Professor	15/02/2019 a 14/02/2020	30%
Jaquissom Diniz Cavalheiro	Vigilante	17/02/2019 a 16/02/2020	30%
Jonas Azevedo Farezin	Monitor Educacional	01/08/2019 a 31/03/2022	20%
Maiara de Fátima Pinheiro	Monitor Educacional	06/03/2019 a 05/03/2020	30%
Marcos Aurélio dos Santos Avila	Agente de Endemias	06/04/2019 a 05/04/2020	30%
Noemi Teresinha Godois	Servente	05/03/2019 a 04/03/2020	20%
Roseli Coluci Giordani	Técnico em Enfermagem	28/03/2019 a 27/03/2020	20%
Rozane Cecília B Amancio	Servente	05/03/2019 a 04/03/2020	30%
Sidinei da Silva	Motorista Veículo Leve	05/03/2019 a 04/03/2020	30%

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 05 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2022.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ADRIANA DA SILVA BENITES
Secretária de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:D0EAD64F

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 029/2022, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Nº 029/2022

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco/RS, Estado do Rio Grande Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a candidata abaixo para entrar em contato com o Departamento De Pessoal na Sede da Prefeitura Municipal de Coronel Bicaco/RS, no horário das 08h00minh às 12h00minh e 13h30minh às 17h30minh, ou pelo telefone (55)-3557-1155. A fim de assumir contrato temporário, conforme lei n. 4811/2022. O não comparecimento no prazo de dez dias a contar desta data será entendido que a candidata desistiu do contrato. **GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO/RS, AOS 02 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2022.**

Nome	Cargo	Colocação
DIANA CAPRA	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	6º

.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:208E6226

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFIADO Nº003/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022
PUBLICAÇÃO RESULTADO PRELIMINAR

A Banca Executora do PSS – 03/2022, nomeada pela Portaria nº 323/2022, de 19 de agosto de 2022, PUBLICA do resultado preliminar:

NOME	Cargo	Pontuação
Talita Caroline da Costa Bonazza	Agente Comunitário de Saúde – Micro área 08	40
Elisiani Lopes Gomes	Agente Comunitário de Saúde – Micro área 08	40
Valnei da Cruz Oliveira	Agente Comunitário de Saúde – Micro área 08	35
Simone Pedroso da Silva Conte	Agente Comunitário de Saúde – Micro área 08	Zero
Leonardo Richert	Assistente em Informática	70

Coronel Bicaco-RS, 05 de setembro de 2022.

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB

DANIEL FRANCISCO DA SILVA CALLIONI

LEOMAR BIRKAN DA SILVA

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:B0E244EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2022

Primeiro Termo Aditivo. Contrato nº 073/2022. Pregão Eletrônico nº 18/2022. Contratado: B J de Quadros Confeccao de Uniformes Eireli. CNPJ Nº 27.423.588/0001-42. Objeto: Fica ajustada entre as partes a prorrogação de vigência do Contrato supracitado mais 40 (quarenta) dias. Vigência: 07/09/2022 à 17/10/2022. Assinatura do Termo Aditivo: 02/09/2022.

Derrubadas/RS, 02 de Setembro de 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Tamioso Fuhr
Código Identificador:333B738A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2022

Ata de Registro de Preços n° 13/2022. Pregão Eletrônico nº 24/2022. Aderente: Marcia Paisagismo Ltda. CNPJ: 41.570.077/0001-84. Objeto: Registro de preços para aquisição de plantas e demais materiais necessários para execução de projetos paisagísticos (itens fracassados no PE 22/2022). Valor Total: R$ 43.178,66 (quarenta e três mil cento e setenta e oito reais e sessenta e seis centavos). Vigência: 05/09/2022 à 05/09/2023. Assinatura da Ata de Registro de Preços: 05/09/2022.

Derrubadas/RS, 05 de Setembro de 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Tamioso Fuhr
Código Identificador:EB0F56BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022

Quarto Termo Aditivo. Contrato nº 001/2022. Pregão Eletrônico nº 05/2021. Contratado: Lumenk Manutenção e Instalação Elétrica Ltda. CNPJ Nº 27.175.810/0001-35. Objeto: Fica ajustada entre as partes a prorrogação de vigência do Contrato supracitado mais 40 (quarenta) dias. Vigência: 05/09/2022 à 15/10/2022. Assinatura do Termo Aditivo: 02/09/2022.

Derrubadas/RS, 02 de Setembro de 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Tamioso Fuhr
Código Identificador:D137FCF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 356/2022

CONCEDE FÉRIAS AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas (Lei Municipal nº 152/95), C O N C E D E ao Secretário Municipal de Obras, Viação e Transporte, **DELCI TOLMES FALCAO,** 20 (vinte) dias de férias, a contar de 05/09/2022 a 24/09/2022, referente ao período aquisitivo de 03/04/2020 a 02/04/2021.
Dez (10) dias de férias do referido período aquisitivo foram concedidos anteriormente, conforme Portaria nº 401/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 25 DE AGOSTO DE 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 25/08/2022.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:FABEF73D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 359/2022

ALTERA A PORTARIA Nº 155/2017, QUE NOMEIA CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, **ALTERA** a Portaria nº 155, de 27 de março de 2017, que passa a viger com a seguinte redação:
Art. 1º **NOMEIA** o servidor municipal, **Marcos César Steinke**, Técnico Agrícola, CPF nº 589.614.290-00, lotado na Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, como Chefe do Departamento do Meio Ambiente, ficando responsável pelo licenciamento ambiental de impacto local das atividades e empreendimentos localizados no município de Derrubadas/RS, nos termos do Convênio entre o Município de Derrubadas e SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente, concedendo-lhe FG 09 (Função Gratificada Padrão Nove), equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor do vencimento básico do cargo efetivo ocupado, conforme Lei Municipal nº 1.048, de 17 de dezembro de 2013.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 29 DE AGOSTO DE 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 29 DE AGOSTO DE 2022.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:22ED9FDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 355/2022

DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO TERMO DE CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL Nº 091/2022.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em cumprimento ao disposto no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, R E S O L V E:
Art. 1º Designar o servidor Municipal **MARCOS CESAR STEINKE**, CPF nº 589.614.290-00, para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Concessão de uso de Bem Público Municipal nº 091/2022, firmado entre o município de Derrubadas e a Empresa DJONATAN DA SILVA - GRANJA DE OVOS, CNPJ nº 34.428.861/0001-9, nos termos da Licitação Concorrência nº 02/2022, destinado à produção, beneficiamento e comercialização de ovos de galinhas e de codornas em escala agroindustrial.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 23 DE AGOSTO DE 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 23/08/2022.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:59640C64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 360/2022

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOREM A JUNTA DE JULGAMENTO DE INFRAÇÕES AMBIENTAIS (JJIA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, e em cumprimento ao disposto no art. 4º do Decreto nº 039, de 29 de agosto de 2022, RESOLVE:
Art. 1º Designar servidores municipais, lotados na Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, para comporem a **JUNTA DE JULGAMENTO DE INFRAÇÕES AMBIENTAIS (JJIA),** composta pelos seguintes servidores:

MEMBROS TUTULARES:
I - RODRIGO VENDRUSCULO – Técnico Agrícola;
II - LEANDRO CARLOS ERNZEN – Médico Veterinário;
III - NELCI LUIS GAVIRAGHI – Secretário Municipal da Agricultura e Meio Ambiente.
MEMBRO SUPLENTE:
DEISE CAMARGO **–** Agente Administrativo Auxiliar.

Parágrafo único. O Presidente da JJIA será definido mediante indicação entre os membros.

Art. 2º Compete à Junta de Julgamento de Infrações Ambientais (JJIA), julgar os recursos interpostos pelos autuados contra penalidades impostas pela autoridade de fiscalização ambiental do Município de Derrubadas.

Parágrafo único. A função de membro da JJIA não será remunerada, sendo considerada de relevante interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 29 DE AGOSTO DE 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 29/08/2022.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:BCCFE18E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 361/2022

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) C O N C E D E à servidora municipal **ANGELA ARAUJO CRESPAN MÜLBEIER,** Professora, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Juscelino K. de Oliveira de Três Marcos, 04 (quatro) dias de licença para tratamento de saúde**,** a partir de 29/08/2022 a 01/09/2022, conforme atestado médico em anexo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 29 DE AGOSTO DE 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

AOS 29/08/2022.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:C4FAA8B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 362/2022

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) C O N C E D E à servidora municipal **NOELI DE FATIMA DOS SANTOS,** Serviços Gerais de Escola, lotada na Escola Municipal de Educação Infantil Meu Primeiro Passo, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde**,** a partir de 22/08/2022 a 26/08/2022, conforme atestado médico em anexo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 29 DE AGOSTO DE 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

AOS 29/08/2022.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:9261E65B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 363/2022

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) C O N C E D E à servidora municipal **LUANA VANESSA MEHTZKA QUATRIN,** Agente Educacional, lotada na Escola Municipal de Educação Infantil Meu Primeiro Passo, 03 (três) dias de licença para tratamento de saúde**,** a partir de 24/08/2022 a 26/08/2022, conforme atestado médico em anexo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 29 DE AGOSTO DE 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

AOS 29/08/2022.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:55F61A45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 364/2022

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base no Art. 86 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95), C O N C E D E ao servidor municipal, **OLMIRO MOREIRA DE OLIVEIRA,** motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, **03 (três) dias de licença-prêmio**, a partir de 31/08/2022 a 02/09/2022, referente ao período aquisitivo de 20/01/2015 a 19/01/2020.
Oitenta e sete (87) dias de licença-prêmio do período aquisitivo de 20/01/2015 a 19/01/2020, foram concedidos anteriormente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 29 DE AGOSTO DE 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 29/08/2022.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:0DCB38F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 365/2022

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base no art. 86 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95), C O N C E D E ao servidor municipal, **ROVALDO KLEIN,** motorista, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte, **30 (trinta) dias de licença-prêmio**, a contar de 31/08/2022 a 29/09/2022, referente ao período aquisitivo de 01/07/2009 a 30/06/2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 31 DE AGOSTO DE 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 31/08/2022.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:40CB38C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 366/2022

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) C O N C E D E à servidora municipal **ELISANGELA SCHMATZ,** Serviços Gerais de Escola, lotada na Escola Municipal de Educação Infantil Meu Primeiro Passo, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde**,** a partir de 24/08/2022 a 28/08/2022, conforme atestado médico em anexo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 31 DE AGOSTO DE 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

AOS 31/08/2022.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:19E37455

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 038/2022

"DISCIPLINA A ESPECIFICAÇÃO DAS SANÇÕES APLICÁVEIS ÀS CONDUTAS E ATIVIDADES LESIVAS AO MEIO AMBIENTE E SEU PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE DERRUBADAS-RS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as competências atribuídas à Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente;
CONSIDERANDO o disposto nos arts. 70 a 76 da Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, o Decreto Federal nº 6.514, de 22 de julho de 2008, o Decreto Federal nº 6.686, de 10 de dezembro de 2008 e o Decreto Federal nº 11.080, de 24 de maio de 2022;
CONSIDERANDO a Lei Estadual do Rio Grande do Sul nº 11.520, de 3 de agosto de 2.000;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual do Rio Grande do Sul nº 11.877, de 26 de dezembro de 2002;
CONSIDERANDO a Resolução CONSEMA nº 350/2017;
CONSIDERANDO as Leis Municipais 283/1999, 345/2000, 806/2009 e suas alterações;
CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a especificação das sanções aplicáveis às condutas e atividades lesivas ao meio ambiente e seu procedimento administrativo,
DECRETA:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1° Este Decreto disciplina a especificação das sanções aplicáveis às condutas e atividades lesivas ao meio ambiente e seu procedimento administrativo.
Art. 2° As infrações à legislação ambiental serão apuradas em processo administrativo próprio, iniciado com o termo de constatação, lavratura de auto de infração e relatório fotográfico.
§ 1º Quando houver processo de reclamação ou denúncia (com identificação do denunciante), gerador do Auto de Infração, terá acesso ao Auto de Infração e relatórios anexos, o denunciante.
§ 2º O processo deverá ter suas páginas numeradas sequencialmente e rubricadas.

SEÇÃO 1
DO AUTO DE INFRAÇÃO

Art. 3º O procedimento para aplicação das penalidades administrativas terá início com o termo de constatação, seguido da lavratura auto de infração demais relatórios referentes à prática do ato infracionário, sendo assegurado ao autuado o contraditório e a ampla defesa, assim como os recursos administrativos inerentes.
§ 1º O autuado será notificado da infração, para sua ciência:
I. Pessoalmente;
II. Pelo correio ou via postal, com aviso de recebimento em mão própria;
III. Por meio eletrônico;
IV. Por edital, se estiver em lugar incerto ou não sabido, após esgotado os meios anteriores, devendo ser certificado no procedimento administrativo as tentativas frustradas de notificação pelos meios dos incisos I, II e III deste dispositivo.
§ 2° Na hipótese de entrega pessoal ao autuado e na hipótese deste recusar-se a assinar o auto de infração, deverá este fato ser certificado no próprio instrumento de infração, datado e assinado pela autoridade administrativa, bem como por duas testemunhas, entregando as vias correspondentes ao autuado.
§ 3° Na hipótese do inciso III, do § 1°, deste artigo, será necessário comprovar e certificar nos autos, de forma inequívoca, a realização da notificação, tenha esta sido positiva ou não, do autuado.
§ 4° O edital referido no inciso IV, do § 1°, deste artigo, será publicado uma única vez, na imprensa oficial, considerando-se efetivada a autuação 5 (cinco) dias após a publicação.
Art. 4° O auto de infração deverá ser lavrado conforme o Decreto Federal n.º 6514, de 22 de julho de 2008, o qual deverá conter de forma clara, precisa, ostensiva e pormenorizada o preceito legal que autoriza a sua lavratura, destacando:
I. Os critérios para imposição e gradação da penalidade, especialmente a gravidade do fato e, no caso de multa, a situação econômica do infrator;
II. As circunstâncias que atenuam ou que agravam a penalidade, inclusive a reincidência do infrator quanto ao cumprimento da legislação de interesse ambiental;
III. A possibilidade de conversão ou substituição da penalidade em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos estabelecidos em lei, especialmente aqueles relacionados ao Termo de Compromisso Ambiental;
IV. As informações necessárias para que a defesa escrita seja encaminhada aos órgãos adequados e instruída com os documentos pertinentes;
V. A informação da continuidade do processo, independentemente da manifestação do notificando.
Art. 5° Para cada auto de infração lavrado deverá ser constituído processo administrativo autônomo.
Parágrafo único. Caso no Auto de Infração não conste o número do processo administrativo, por este ter sido lavrado a campo, este número deverá ser comunicado ao autuado, por ofício, entregue na forma do artigo 3º.
Art. 6° O auto de infração que apresentar vício sanável e, desde que não acarrete lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, poderá ser convalidado pela autoridade julgadora competente, mediante despacho saneador, após o pronunciamento da Procuradoria Jurídica do Município.
Parágrafo único. Para os efeitos do estabelecido no caput deste artigo, considera-se vício sanável, aquele que a correção da autuação não implique em modificação do fato descrito no auto de infração.
Art. 7° O auto de infração que apresentar vício insanável deverá ser declarado nulo pela autoridade julgadora competente, que determinará o arquivamento do processo, após o pronunciamento da Procuradoria Jurídica do Município.
Parágrafo único. Nos casos em que o auto de infração for declarado nulo e estiver caracterizada a conduta ou atividade lesiva ao meio ambiente deverá ser lavrado um novo auto de infração.

SEÇÃO II
DA DEFESA, DO RECURSO E DO JULGAMENTO

Art. 8° O autuado poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da ciência da autuação, oferecer defesa ou impugnação contra o auto de infração, ou, ainda, optar pelo pagamento da multa, com o desconto de 90% (noventa por cento) com base no art. 42 da lei municipal 806/2009.
Parágrafo único. Vencido o prazo estabelecido no caput deste artigo sem que o autuado tenha oferecido defesa ou impugnação, ou efetuado o pagamento da multa, o débito correspondente será encaminhado para cobrança ao Fundo Municipal do Meio Ambiente, onde poderá ser inscrito em dívida ativa.
Art. 9° O requerimento de defesa ou de impugnação deverá ser formulado por escrito e será protocolado na Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente e conterá obrigatoriamente os seguintes dados:
I. Órgão ou autoridade administrativa a que se dirige;
II. Identificação do interessado ou de quem o represente;
III. Número do auto de infração correspondente;
IV. Endereço do requerente, ou indicação do local para o recebimento de notificações, intimações e comunicações;
V. Formulação do pedido, com exposição dos fatos e seus fundamentos;
VI. Apresentação de provas e demais documentos de interesse do requerente;
VII. Data e assinatura do requerente, ou de seu representante legal.
§ 1° O autuado poderá ser representado por advogado ou procurador legalmente constituído, devendo, para tanto, anexar ao requerimento o respectivo instrumento de procuração;
§ 2° Cabe ao autuado a prova dos fatos que tenha alegado, sem prejuízo do dever atribuído a autoridade julgadora para instrução do processo.
§ 3° As provas propostas pelo autuado, quando de natureza ilícitas, impertinentes, desnecessárias ou protelatórias, poderão ser recusadas, mediante decisão fundamentada da autoridade julgadora competente.
Art. 10. A defesa não será reconhecida quando oferecida:
I. Fora do prazo;
II. Por quem não seja legitimado; ou
III. Perante órgão ou entidade ambiental incompetente.
Art. 11. Antes da Junta Julgadora decidir o auto de infração, apresentada ou não a defesa ou a impugnação pelo autuado, será oportunizado ao agente autuante apresentar parecer final, em um prazo de 10 (dez) dias, o qual deverá manifestar-se sobre todos os argumentos apresentados pelo autuado, caso ocorra ao processo, e, se for o caso, acostar ao seu parecer novos elementos de prova que julgar cabíveis; após, caso o autuado não tenha sido revel no processo administrativo, este terá vista do processo para manifestar-se em igual prazo de 10 (dez) dias e, no caso do agente autuante ter juntado novas provas quando de sua manifestação final, será oportunizado ao autuado produzir novas provas, apenas com fins de contraditar as novas provas juntadas pelo agente autuante.
§ 1° Após concluídos os atos elencados no caput do artigo, a Junta Julgadora decidirá eventual pedido de provas e não havendo pedido de novas provas ou sendo estes indeferidos, sem novas notificações, será proferida decisão do auto de infração.
§ 2° A decisão de que trata o parágrafo §1° deste artigo consistirá na emissão de Decisão Administrativa de Julgamento do auto de infração, contendo relatório sucinto dos fatos e ocorrência havida durante a tramitação do procedimento administrativo, apresentando as bases de fundamentação da decisão e trazendo a parte dispositiva da decisão, onde consta a conclusão da decisão e, se for o caso, a indicação dos dispositivos legais violados pelo autuado e determinando a pena administrativa aplicável.
§ 3° Da decisão deve ser cientificado ao autuado, por meio de notificação, acompanhada de cópia da decisão e com informação do prazo que dispõe para interpor recurso administrativo ou cumprir a decisão.

§ 4° Caso o autuado apresente defesa ou impugnação de cunho jurídico, a Procuradoria Jurídica do Município deverá manifestar-se previamente a emissão da Decisão Administrativa e, neste caso, o parecer jurídico de que trata este artigo é obrigatório e vinculante em relação à decisão da Junta Julgadora.
§ 5° A decisão da Junta Julgadora competente não se vincula aos critérios de dosimetria utilizados pelo agente autuante para a determinação da multa aplicada, hipótese em que poderá, de oficio ou a requerimento do interessado, independentemente do seu recolhimento minorar, manter ou majorar o seu valor, respeitados os limites estabelecidos na legislação ambiental vigente.
§ 6° O autuado que apresentar vulnerabilidade econômica na forma prevista na Lei Estadual n° 11.877/2002, deverá demonstrar esta condição, e solicitar o beneficio, na sua defesa ou impugnação ao Auto de Infração.
§ 7° Caso a Decisão Administrativa não atenda a exigência prevista neste artigo, ou tenha omissões de ordem técnica ou jurídica, o agente autuante ou o autuado poderão solicitar reconsideração a Junta Julgadora do Município no prazo de 05 (cinco) dias, para fins de saneamento da omissão, abrindo-se, se necessário, novo prazo para que a parte contrária, desejando, interponha nova defesa.
§ 8° Não sendo apresentada defesa ou impugnação da Decisão Administrativa da lavra da junta Julgadora do Município, o débito será consolidado e iniciada a sua cobrança administrativa, com a notificação ao autuado e/ou encaminhada via postal com o Aviso de Recebimento - AR.
§ 9° As impugnações, defesas e os recursos interpostos das decisões não definitivas terão efeito suspensivo, relativamente ao pagamento da penalidade pecuniária, não impedindo a imediata exigibilidade do cumprimento da obrigação subsistente.
Art. 12. Os elementos probatórios deverão ser considerados na motivação do parecer jurídico e na decisão da Junta Julgadora.
Parágrafo único. A junta Julgadora do Município poderá, a seu critério, requisitar ao servidor autuante, a qualquer tempo, a produção de provas necessárias à sua convicção sobre do pedido formulado, bem como parecer técnico, que deverá ser elaborado no prazo máximo de dez dias, ressalvadas as situações devidamente justificadas.
Art. 13. O agente autuante deverá elaborar contradita, quando solicitada, no prazo de dez dias, contados a partir do recebimento do processo encaminhado pela chefia imediata.
§ 1° Entende-se por contradita, para efeitos desta norma, as informações e esclarecimentos prestados pelo agente autuante, necessários à elucidação dos fatos que originaram o auto de infração, ou das razões alegadas pelo autuado, facultado ao agente, nesta fase, opinar pelo acolhimento parcial ou total da defesa ou impugnação.
§ 2°A Procuradoria Jurídica do Município, quando entender necessário, poderá requisitar, em forma de quesitos, informações ou esclarecimentos adicionais ao agente autuante, além da contradita, a fim de formar o seu convencimento no exame do procedimento de autuação e a sua respectiva defesa ou impugnação.
Art. 14. Na fase de instrução do procedimento, a Procuradoria Jurídica do Município, poderá se pronunciar sobre a juridicidade do pedido, emitindo parecer fundamentado para a motivação da decisão da junta Julgadora do Município.
Art. 15. Encerrada a instrução, o autuado terá o direito de manifestar-se em alegações finais, no prazo máximo de dez dias.
§ 1° A junta julgadora publicará em sua sede administrativa a relação dos processos que entrarão na pauta de julgamento, para fins de apresentado de alegações finais pelos interessados.
§ 2° Apresentadas as alegações finais, a autoridade decidirá de plano.
Art. 16. Oferecida ou não alegações finais, a junta Julgadora do Município, no prazo de trinta dias, julgará o auto de infração, decidindo sobre a aplicação das penalidades.
Art. 17. Da Decisão Administrativa proferida pela junta Julgadora do Município cabe recurso do autuado, em face das razões de legalidade e de mérito, ao Conselho Municipal de Meio Ambiente no prazo de 30 dias, contado a partir da ciência ou da divulgação oficial da decisão recorrida.
Art. 18. Recebido o recurso pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente, será a peça recursal e os documentos a ela acostados autuados e os autos conclusos à Presidência do Conselho, para pronunciar-se sobre a admissão ou não do recurso, no prazo máximo de 30 (vinte) dias, em decisão fundamentada.
Art. 19. O recurso será interposto por meio de requerimento no qual o recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame, podendo, para tanto, juntar os documentos que entender conveniente.
§ 1 O recurso interposto, na forma prevista neste artigo, terá efeito suspensivo.
§ 2° Na hipótese de justo receio de prejuízo de difícil ou incerta reparação decorrente da execução, a autoridade recorrida ou a imediatamente superior, poderá, de oficio ou a pedido, dar efeito suspensiva ao recurso.
§ 3° Não serão admitidos os recursos manifestamente protelatórios, devendo ser indeferidos de plano pela autoridade competente para proferir a decisão de admissibilidade e, somente deverão ser conhecidos, quando houver decisão administrativa da instância inferior.
Art. 20. O recurso não será conhecido quando interposto:
I. Fora do prazo;
II. Perante órgão incompetente;
III. Por quem não seja legitimado;
Art. 21. A Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, cientificará formalmente o interessado para ter ciência da decisão de admissibilidade ou não de recurso ao Conselho Municipal do Meio Ambiente, bem como, sendo admitido o recurso, da decisão prolatada pelo mencionado Conselho.
Art. 22. Na hipótese de reconhecimento por parte do autuado da infração praticada, pelo pagamento da multa administrativa sem interposição de defesa ou impugnação e não existindo penalidade de Apreensão, Depósito, Embargo ou Suspensão de Atividade a ser julgada, ou outra medida administrativa a ser adotada, o processo administrativo poderá ser arquivado, sem a necessidade da cientificação ao autuado da Decisão Administrativa.
Art. 23. Havendo o pagamento da multa administrativa e existindo penalidade de Apreensão, Depósito, Embargo ou Suspensão de Atividades, o processo deverá ser remetido à chefia da Gestão Técnica Ambiental da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, que gerou o Auto de Infração, para análise e providências complementares, ouvindo a Procuradoria Jurídica do Município.
Art. 24. A junta julgadora competente na fase de defesa ou impugnação e recursal decidirá pela manutenção, minoração, majoração ou pela adequação do valor da multa e demais penalidades acessórias, respeitados os limites dos valores da multa estabelecidos nos artigos infringidos, ou ainda pelo cancelamento de auto de infração e do arquivamento do processo.
§ 1° Na decisão pela minoração ou majoração do valor da multa, a junta julgadora deverá observar o estabelecido no art. 4° do Decreto Federal nº 6.514, de 2008.
§ 2° A Junta Julgadora ao decidir pela adequação do valor da multa deverá compatibilizá-la com os fatos que lhe deram causa, levando em consideração o volume, a área, a quantidade, a espécie, a localização e outras unidades de medida pertinentes.
Art. 25. A Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente constituirá, por ato administrativo interno, comissão, para analisar e manifestar-se formalmente sobre pedido de:
1. Minoração ou majoração do valor da multa, respeitados os limites estabelecidos nos artigos infringidos do Decreto Federal n° 6.514/2008;
II. Adequação do valor da multa;
III. Parcelamento superior a seis meses, limitado a doze meses;
IV. Conversão do valor da multa em prestação de serviços, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente previsto no § 4° do art. 72 da Lei n° 9.605, de 1998 e na Seção VII do Decreto n° 6.514, de 2008;
V. Suspensão da exigibilidade de multa administrativa, para fins de fazer cessar ou corrigir a degradação ambiental, nos termos do art. 144 do Decreto Federal n° 6.514, de 2008.
§ 1º A comissão interna de que trata o caput deste artigo será composta por três pessoas da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, designada com prazo de vigência de dois anos, podendo haver recondução dos seus membros.
§ 2° As decisões da comissão interna serão tomadas por voto, obedecendo o quorum da maioria simples dos seus membros, consignadas em ata e acostadas aos autos do processo administrativo correspondente a matéria sob exame e, posteriormente, submetidos a Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, para ciência e prosseguimento dos procedimentos administrativos cabíveis.

§ 3° Os valores de multa serão obrigatoriamente minorados para os autuados que se enquadrem em situação de vulnerabilidade econômica, prevista na Lei n° 11.877/2002.
§ 4° A conversão ou suspensão, previstas nos incisos IV e V deste artigo, somente serão avaliadas para valores de multas superiores a R$ 10.000,00 (dez mil reais).

SEÇÃO III
DA REINCIDÊNCIA

Art. 26. Incorre em reincidência genérica ou específica, o agente que pratique nova infração ambiental no período de até cinco anos da data do encerramento do procedimento administrativo anterior.
§ lº Constatada a reincidência genérica, a multa a ser imposta pela prática de nova infração deverá ter o seu valor aumentado ao dobro do valor calculado pela metodologia adotada por este Decreto.
§ 2° Constatada a reincidência especifica, a multa a ser imposta pela prática de nova infração deverá ter o seu valor aumentado ao triplo do valor calculado pela metodologia adotada por este Decreto.
§ 3° Caracteriza-se a reincidência nos casos a que se refere o caput deste artigo, quando houver decisão administrativa irrecorrível em processo administrativo anterior, e a nova infração tenha sido cometida em período não superior a cinco anos.

CAPÍTULO II
SEÇÃO I

DA TRANSFERÊNCIA DOS VALORES DAS MULTAS PARA O FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Art. 27. Os valores das penalidades pecuniárias devem ser expressos em moeda corrente no País.
Parágrafo único. Na hipótese de mudança na legislação que dispõe sobre a moeda nacional, a Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente deve proceder a respectiva compatibilização para efeito de cobrança dos valores a que se refere este artigo.
Art. 28. Os valores resultantes do pagamento das multas serão encaminhados ao Fundo Municipal do Meio Ambiente.

SEÇÃO II
DA COBRANÇA E DA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA DOS DÉBITOS DAS MULTAS NÃO PAGAS

Art. 29. Transitando em julgado a decisão administrativa, sem que o débito tenha sido pago, será procedido o encaminhamento formal do processo administrativo ao Fundo Municipal do Meio Ambiente, para cobrança e, se for o caso, inscrição em dívida ativa.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30. O devedor beneficiado com a suspensão da exigibilidade de multa administrativa, firmada através de Termo de Compromisso, para fins de fazer cessar ou corrigir a degradação ambiental, nos termos da Seção VII do Decreto Federal n° 6.514/2008, terá a redução do valor da multa em noventa por cento, atualizado monetariamente, mediante a elaboração pela Departamento Ambiental de laudo técnico que certifique o efetivo cumprimento das obrigações estabelecidas.
Parágrafo único. Na hipótese do descumprimento total ou parcial das obrigações constantes do Termo de Compromisso de que trata o caput deste artigo, o valor da multa deverá ser cobrado proporcionalmente ao dano não reparado, deduzido do valor atualizado do débito, para fins de cobrança do saldo devedor.
Art. 31. A conversão da multa, nos termos do Art. 148 do Decreto Federal 6.514/2008, não poderá ser concedida novamente ao mesmo infrator durante o período de cinco anos, contados da data da assinatura do termo de compromisso.
Art. 32. Cumpridas as obrigações assumidas em Termo de Compromisso, o devedor beneficiado pela conversão de valor da multa simples em prestação de serviços, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos previstos no art. 139° do Decreto Federal n° 6.514, de 2008, terá o seu débito reconhecido como quitado.
§ 1° Na hipótese do descumprimento total ou parcial das obrigações constantes do Termo de Compromisso de que trata o caput deste artigo, o valor da multa deve ser restabelecido, atualizado monetariamente, prosseguindo-se na sua cobrança.
§ 2° Para a concessão do beneficio da conversão da multa simples em prestação de serviços, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, previsto art. 139 do Decreto Federal n° 6.514, de 2008 deverá haver, obrigatoriamente, decisão administrativa e a formalização de termo de compromisso ambiental (TCA), com obrigações, prazos e penalidades que incidirão na hipótese de inadimplência das obrigações assumidas com a Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente.
Art. 33. Os valores das multas administrativas a serem aplicadas pela fiscalização ambiental municipal do Departamento Ambiental, são as constantes no Decreto Federal 6.514/2008.
Art. 34. As multas previstas no Decreto Federal 6.514/2008, podem ter a sua exigibilidade suspensa, quando o infrator, por termo de compromisso aprovado pelo Chefe do Departamento Ambiental, obrigar-se à adoção de medidas específicas, para fazer cessar ou corrigir a degradação ambiental.
§ 1° Para a concessão do benefício previsto no *caput* deste artigo, deverá haver decisão administrativa do Secretária da Agricultura e Meio Ambiente, autorizando a formalização do Termo de Compromisso Ambiental.
§ 2° A decisão referida no parágrafo anterior deverá fundamentar-se em critérios técnicos exarados em parecer da chefia do Departamento Ambiental, bem como o aval da Equipe Técnica.
Art. 35. O procedimento administrativo previsto neste Decreto para apuração da materialidade, autoria e aplicação da pena administrativa deverá ter duração de até 120 (cento e vinte) dias, podendo, contudo, mediante necessidade, ser prorrogado este prazo.
Art. 36. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DE PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 5 de setembro de 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito de Derrubadas

Registre-se e Publique-se.

Aos 29/08/2022.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:FEA53EA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 039/2022

CRIA A JUNTA DE JULGAMENTO DE INFRAÇÕES AMBIENTAIS (JJIA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, **D E C R E T A:**

Art.1º Fica criada a Junta de Julgamento de Infrações Ambientais (JJIA) no âmbito do Município de Derrubadas/RS.
Parágrafo Único. A Junta de Julgamento de Infrações Ambientais (JJIA) é órgão colegiado componente da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, responsável pelo julgamento dos recursos interpostos contra penalidades impostas pela autoridade de fiscalização ambiental do Município de Derrubadas.
Art. 2º A Junta de Julgamento de Infrações Ambientais (JJIA) funcionará junto ao Departamento de Meio Ambiente.
Art. 3º Compete à Junta de Julgamento de Infrações Ambientais (JJIA):
I - Julgar os recursos interpostos pelos autuados contra as penalidades aplicadas pela autoridade referida no parágrafo único do art. 1º deste Decreto.
II - Solicitar aos órgãos de fiscalização informações complementares relativas aos recursos, objetivando a melhor análise da situação recorrida.
Art. 4º. A JJIA será composta de 03 (três) membro titulares e 01 membro suplente, sendo estes servidores públicos, preferencialmente

de cargo de provimento efetivo, designados por Portaria, com mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução.
§ 1° O presidente da JJIA será definido mediante indicação entre os membros.
§ 2° A função de membro da JJIA não será remunerada, sendo considerada de relevante interesse público.
Art. 5º Compete ao presidente da JJIA:
I - Convocar e presidir reuniões ordinárias e extraordinárias;
II - Aprovar a pauta das reuniões;
III - Representar a JJIA para todos os efeitos e delegar tarefa a seus membros;
IV - Determinar as diligências solicitadas;
V- Assinar as resoluções em conjunto com os membros da Junta;
VI - Recorrer de ofício ao Conselho Municipal de Meio Ambiente, quando for julgado procedente o recurso.
Art. 6º São atribuições dos membros da JJIA:
I - Comparecer às reuniões para as quais forem convocados;
II - Examinar os processos que lhe forem distribuídos, apresentando, por escrito, no prazo estabelecido, relatório com pareceres conclusivos;
III - Solicitar esclarecimentos, realizar diligências ou visitas, se necessário; debater e deliberar sobre as matérias em discussão;
IV - Proferir voto fundamentado, se desejar, por escrito;
V - Pedir vista, na forma regimental;
VI - Redigir as resoluções, nos processos em que funcionar como relator desde que vencedor o seu voto.
Art. 7º O membro da JJIA estará impedido de autuar em julgamento de recurso:
I – Em cujo processo tenha autuado como autoridade;
II – No qual for parte;
III – Em que interveio como mandatário da parte, oficiou como perito, funcionou como órgão de Ministério Público ou prestou depoimento como testemunha ou se tais situações ocorreram quanto ao cônjuge, companheiro ou parente a afins até 3° grau;
IV – No qual tenha proferido qualquer decisão ou manifestação em outra instância administrativa;
V – No qual estiver postulado, como representante legal da parte, o seu cônjuge ou qualquer parente, consanguíneo ou afim de alguma das partes, em linha reta, ou colateral até o 3° grau;
VI - Em que for cônjuge, parente consanguíneo ou afim de alguma das partes, em linha reta, ou colateral até o 3° grau;
VII – Em relação ao qual tenha interesse particular na matéria; ou
VIII – Em que esteja litigiando judicial ou administrativamente com o interessado ou respectivo cônjuge ou companheiro.
Parágrafo único. É vedada a criação de fato superveniente a fim de caracterizar impedimento do membro da junta.
Art. 8º Sempre que houver impedimento do membro titular da JJIA, o Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente deverá convocar o seu respectivo suplente, com antecedência de 24 horas.
Art. 9º A JJIA realizará sessões extraordinárias quanto necessário, conforme o fluxo de processos e a pedido do presidente da JJIA.
Art. 10. A JJIA somente poderá deliberar com a presença de todos os seus membros.
Art. 11. O julgamento será tomado pela maioria, cabendo a cada membro da junta um voto.
Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DE PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 5 de setembro de 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito de Derrubadas

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 29/08/2022.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:C140D0C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 040/2022

ATUALIZA O VALOR DO AUXÍLIO FINANCEIRO, DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 1.446, DE 29 DE JUNHO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 2º, da Lei Municipal nº 1.446, de 29 de junho de 2021, e,
Considerando a variação acumulada do IPCA-E (Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo Especial) equivalente a 11,53% (onze virgula cinquenta e três por cento) divulgado pelo IBGE, ocorrida no período compreendido entre 01/07/2021 a 31/06/2022,
DECRETA
Art. 1º - O valor do auxílio financeiro, disposto no art. 2º da Lei Municipal 1.446, de 29 de junho de 2021, será de até R$ 1.226,83 (mil duzentos e vinte e seis reais e oitenta e três centavos) por empreendimento.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de julho de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, RS, AOS 29 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal de Derrubadas

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 29/08/2022.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:CDE3BAB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 07/2022
Alair Cemin, Prefeito Municipal, comunica que se encontra aberta a licitação modalidade Tomada de Preços n° 07/2022, tipo menor preço global, em regime de empreitada global, objetivando contratação de empresa para pavimentação na Rua Primo, perímetro urbano de Derrubadas/RS, com pedras irregulares de basalto, incluindo materiais e serviços. Abertura dos envelopes às 09 horas do dia 27/09/2022. Cópia do Edital no setor de licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Pelotas, 595, e no site www.derrubadas-rs.com.br. Informações pelos fones (55) 99949-4024 ou 99935-7548 no horário das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min.

Derrubadas/RS, 05 de setembro de 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:8924794B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 12/2022

Concurso Público nº 01/2019 para Cargo de Provimento Efetivo
Edital nº 12/2022

CLENIO BOEIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Dom Feliciano, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e item 11.3 do Edital de Concurso nº 01/2019, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) aprovado(s) no concurso público nº 01/2019 homologado pelo Edital nº 14/2019, para comparecer (em) no departamento de pessoal, na sede da Prefeitura Municipal de Dom Feliciano/RS, sito à Av. Borges de Medeiros 279, no horário das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 16h00min de segunda à sexta-feira, para apresentação dos documentos exigidos no item 11.7 do Edital 01/2019, e consequente nomeação e posse em cargo efetivo no município de Dom Feliciano/RS.

O prazo para comparecimentos será de **até dez (10) dias** a contar da data de publicação do ato de nomeação, que ocorreu através da Portaria conforme o número abaixo, podendo ser prorrogado por igual período, mediante requerimento prévio do interessado.

NOME	COL.	CARGO	Nº da Portaria de Nomeação
JULIANA ISABEL OLIVEIRA BOA-NOVA	6º	ATENDENTE ADMNINISTRATIVO	34286 DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

O não comparecimento e apresentação dos documentos comprobatórios, descritos no item 11.7 do Edital 01/2019, dentro do prazo legal estabelecido, ou a falta de comprovação de qualquer dos requisitos exigidos para a posse no cargo, impedirá a posse do candidato, sendo automática e consequentemente, tomada sem efeito a nomeação acarretando a sua eliminação.

Cumpridas todas as exigências estabelecidas neste edital, será dada a posse ao candidato e terá o prazo de **cinco (05) dias**, para apresentar-se no seu local de trabalho indicado ou no departamento de pessoal desta prefeitura.

GABINETE DO PREFEITO, 05 de setembro de 2022.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RICARDO JOSÉ CACZMAREKI
Secretário de Gestão Pública

Publicado por:
Carla Carina Iaroszewski
Código Identificador:3213D844

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

– CAMILA ELY GIRARDI RICHTER & CIA LTDA – CNPJ n°: 03.945.583/0001-11 – Contrato Administrativo de Prestação de Serviço nº 002/2022 – Chamamento Público N°12/2021- Termo de Rescisão Contratual por consenso das partes.- Assinatura: 02/09/2022.

- A G KIENEN & CIA LTDA– CNPJ nº 82.225.947/0001-65– Contrato Administrativo nº 264/2022 – Pregão Eletrônico n°024/2022– Aquisição de medicamentos, materiais hospitalares e materiais odontológicos não adquiridos no pregão eletrônico nº 19/2022 – Valor R$ 1.030,00 – Assinatura: 02/09/2022.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:92D0CE23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

Edital de Tomada de Preços nº 008/2022
O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Tomada de Preços nº 008/2022 para Aquisição de torre para transmissão de sinal de TV e internet instalada. A abertura da licitação será às 09h do dia 22 de setembro de 2022. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534-1193 ou pelo Site: www.pdrmcard.com.br.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:3D5E3000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Eletrônico nº 026/2022
O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Eletrônico nº 026/2022 para Aquisição de equipamentos odontológicos para Equipes de saúde bucal da rede bem cuidar e programa avançar saúde. A abertura da licitação será às 09h do dia 21 de setembro de 2022. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534-1193 ou pelos Sites: www.pdrmcard.com.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:A26E50E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 370/2022

Processo n.º 16286/2022. Parceria a ser celebrada entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES AUDITIVOS DE ERECHIM – APADA. Recursos oriundos de créditos referentes à Emenda Impositiva n.º 1121-80 ao Projeto de Lei n.º 121/2021, realizado pela Câmara Municipal de Vereadores de Erechim. Valor total de R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Dotação orçamentária: 10.03.14.243.0010.2054.3.3.50.43.06.00.00. Objeto: realização do projeto “Oficina Geradora de Renda”. Fundamentação legal: Art. 29 da Lei n.º 13.019/2014 e Art. 29, Inciso I do Decreto Municipal n.º 4.503/2017. Termo de Formalização em 02 de Setembro de 2022.

CLARICE TERESINHA MORAES –
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Marlon Malacarne
Código Identificador:84C0CB6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS

DATA ABERTURA DE PROPOSTAS. TOMADA DE PREÇOS 22/2022. Comunicamos que, expirado o prazo recursal concedido, conforme previsto no Artigo 109, inciso I, alínea “a” da Lei Federal

8.666/93, a data de abertura dos envelopes 02 – contendo as PROPOSTAS DE PREÇOS das empresas habilitadas no referido certame, será no dia **08/09/2022, às 10:30 h**.

Erechim, 05 setembro de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Giovanni Fontana
Código Identificador:90E806A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO. Pregão Eletrônico Nº 33/2022. A Divisão de Editais informa que quanto ao Pregão Eletrônico 33/2022 que tem por objeto Contratação de empresa para perfuração, detonação e transporte de rocha por Sistema de Registro de Preços - SRP, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Inovação e Turismo com Recursos Próprios. Houve alteração no Item 10.1. que trata dos documentos necessários para a habilitação dos licitantes alínea "r". Tendo em vista que as alterações promovidas não alteram substancialmente as propostas de eventuais empresas interessadas, consoante artigo 21, § 4º da Lei Federal 8.666/93, a data de abertura permanecerá dia 08/09/2022 às 08:00 horas.

Erechim, 05 de setembro de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Giovanni Fontana
Código Identificador:7EB9BFC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

TOMADA DE PREÇOS 17/2022. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS. A Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado da Tomada de Preços 17/2022, onde CLASSIFICOU a proposta financeira da única empresa participante habilitada no certame, qual seja: **1) MIRANPEDRAS COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP, no valor total de R$ R$ 75.653,14.** O parecer encontra-se no site www.pmerechim.rs.gov.br e na Divisão de Licitações. Em decorrência de apenas uma empresa participante ter sido habilitada na fase de análise de documentação, não será aberto o prazo previsto em Lei conforme consta no Art. 109, Inc. I, Letra "b" da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como, não será aberto o prazo previsto no art. 43, §1º da LC 123/06, para regularização da documentação apresentada por ter sido cumprido previamente.

Erechim, 05 de setembro de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Giovanni Fontana
Código Identificador:AF38CB14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Credenciamento nº 10/2022. Objeto: Credenciamento de Entidade ou Instituição para acolhimento de pessoas adultas e/ou idosas em situação de vulnerabilidade social, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência ou deficiências (de ordem física, mental e/ou psiquiátrica), em situação de rua ou de total abandono, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, com recursos Próprios. Recebimento e abertura: **12 a 14/09/2022, das 07h30min às 11h30min e das 13:00 às 17:00h.** O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 05 de setembro de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Giovanni Fontana
Código Identificador:A32AB10F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

ERRATA. TOMADA DE PREÇOS 24/2022. Informamos que houve duplicidade na publicação do dia 05/09/2022, referente a Tomada de Preços 24/2022, e que a informação correta trata do "AVISO DE LICITAÇÃO", sem alteração nas demais informações veiculadas.

Erechim, 05 de setembro de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Giovanni Fontana
Código Identificador:ABEAB30B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Tomada de Preços nº 23/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material e mão de obra para execução de cobertura metálica e guarita junto a E.M.E.I Copas Verdes, através da Secretaria Municipal de Educação com Recurso MDE. Recebimento e abertura: **06/10/2022 às 08:00** horas. O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 05 de setembro de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Giovanni Fontana
Código Identificador:3779E3AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO . Pregão Eletrônico Nº 31A/2022. A Divisão de Editais informa que quanto ao Pregão Eletrônico 31A/2022 que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de telecomunicação móvel pessoal - SMP, com tecnologia digital na modalidade pós-pago e tarifa zero, com habilitação e fornecimento em regime de comodato de aparelhos telefônicos celulares serviços de tráfego de dados para acesso a internet nos aparelhos, através de Diversas Secretarias e da Agência Reguladora de Serviços Públicos Municipais Erechim – AGER, com Recursos Próprios. Houve alteração no Memorial Descritivo e no Termo de Referência, pois houve duplicação. Tendo em vista que as alterações promovidas não alteram substancialmente as propostas de eventuais empresas interessadas, consoante artigo 21, § 4º da Lei Federal 8.666/93, a data de abertura permanecerá dia 15/09/2022 às 08:00 horas.

Erechim, 05 de setembro de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Giovanni Fontana
Código Identificador:EDA94411

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
ERRATA DO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 50/2022 PROCESSO Nº 130/2022.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO

CONTRATADA: ALEXANDRE HITTER-LTDA
OBJETO: REPASSE FINANCEIRO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

VALOR TOTAL: R$ 10.737,90 **(**dez mil setecentos e trinta e sete reais e noventa centavos).
CONTRATADA: **DANIELE BIANCON RITTER LTDA.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

VALOR TOTAL: R$ 18.964,25 **(**dezoito mil novecentos e sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 31/12/2022.

VILMAR VIANA FARIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:6BF7F95C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2022 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 50/2022 PROCESSO Nº 130/2022.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO

CONTRATADA: ALEXANDRE HITTER-LTDA
OBJETO: REPASSE FINANCEIRO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

VALOR TOTAL: R$ 10.737,90 **(**dez mil setecentos e trinta e sete reais e noventa centavos).
VIGÊNCIA: 31/12/2022.

VILMAR VIANA FARIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:2F51EDDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2022 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 50/2022 PROCESSO Nº 130/2022.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO
CONTRATADA: **DANIELE BIANCON RITTER LTDA.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

VALOR TOTAL: R$ 18.964,25 **(**dezoito mil novecentos e sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 31/12/2022.

VILMAR VIANA FARIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:14D77E36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 37/2022 PROCESSO Nº 131/2022.

CONVENENTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO

CONVENIADO: **ASSOCIAÇÃO** ESPORTE **CLUBE ARCO IRIS**

OBJETO: REPASSE FINANCEIRO.

VALOR TOTAL: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2022.

VILMAR VIANA FARIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:12C3B206

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 029/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 37/2022 PROCESSO Nº 131/2022.

CONVENENTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO

CONVENIADO: **ASSOCIAÇÃO** ESPORTE **CLUBE ARCO IRIS**

OBJETO: REPASSE FINANCEIRO.

VALOR TOTAL: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2022.

VILMAR VIANA FARIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:62A3FD7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 082/2022. DE 05 DE SETEMBRO 2022.

Anula Termo de Fomento nº 24 /2022 e Processo Nº 108/2022.

VILMAR VIANA FARIAS, Prefeito Municipal de Erval Seco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, de 04 de abril de 1990 e o artigo 49 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores:

DECRETA:

Art. 1º - Fica anulado o Termo de Fomento nº 24/2022 Processo nº 108/2022, Inexigibilidade nº 32/2022 para repasse financeiro a Associação Esporte Clube Arco Iris, por necessidade de Lei especifica.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Seco, 05 de setembro de 2022.

VILMAR VIANA FARIAS
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se.

MAÍRA INDIANA SANTOS BEHLING
Secretária da Administração e Coordenação Geral

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:7277969D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 690/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE, no uso de suas atribuições: **RESOLVE:**
Art.º. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar conforme solicitado no memorando 2022035622.
Art.º. 2º Designar os servidores Luciana Millan Santiago, Advogada, matrícula n.º 1736, Carla Lúcia Andretta Moreira Neves, Enfermeira, matrícula n.º 2465, Cláudia de Cássia Xavier Blos, Enfermeira, matrícula n.º 1765 e Marjorie Figueira de Vargas, matrícula n.º 3114, como Secretária e seus suplentes Juliana Dick F. Klitzke, enfermeira, matrícula n.º 3200 e Jonatã Carvalho da Silva, Administrador, matrícula n.º 2495, sob a presidência do primeiro, promoverem o Processo de Sindicância.

Registre-se e publique-se.

Esteio, 18 de agosto de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:37C78372

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 691/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, **RESOLVE**: **DESIGNAR** o servidor CASSIO SOUSA DE BORBA, matrícula n.º 2610, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 02/05/2022, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:
Contrato n.º 50186/2020, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada Cyclo - X SOLUÇÕES EM TI LTDA., que tem por objetivo a contratação de empresa para prestação de serviço de locação e instalação de Central Telefônica e acessórios com assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, serviços de reparo, substituição e instalação de ramais, vinculada ao PE 008/2020, oriundo do Processo Administrativo n.º 025/2020.
Memorando: 2022037589.

Esteio, 17 de agosto de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:9A620DDD

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 692/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, **RESOLVE**: **DESIGNAR** o servidor CASSIO SOUSA DE BORBA, matrícula n.º 2610, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 02/05/2022, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:
Contrato n.º 50188/2020, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada RS MEDICA LTDA., que tem por objeto aquisição de autoclave horizontal, vinculada ao PE 057/2020, oriundo do Processo Administrativo n.º 228/2020.
Memorando: 2022037589.

Esteio, 17 de agosto de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:55D66BBF

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 693/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, **RESOLVE**: **DESIGNAR** o servidor CASSIO SOUSA DE BORBA, matrícula n.º 2610, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 02/05/2022, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:
Contrato n.º 070/2019, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada INTERSUL EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES, que tem por objeto serviços técnicos especializados em manutenção preventiva e corretiva do sistema de gases da FSPSCE, vinculada a Tomada de Preços n° 33/2019, oriunda do Processo Administrativo n.º 047/2019.
Memorando: 2022037589.

Esteio, 17 de agosto de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:582CDD16

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 694/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, **RESOLVE**: **DESIGNAR** o servidor GUILHERME GOMES TEIXEIRA, matrícula n.º 2071, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 18/08/2022, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:
Contrato n.º 50125/2022, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada DAROS SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA E ESCRITÓRIO LTDA., que tem por objetivo Aquisição de Material DE Expediente, vinculado ao PE 040/2022, oriundo do Processo Administrativo n.º 084/2022.
Memorando: 2022038002

Esteio, 19 de Agosto de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:7FE7E345

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 695/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, **RESOLVE**: **DESIGNAR** o servidor GUILHERME GOMES TEIXEIRA, matrícula n.º 2071, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 18/08/2022, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:
Contrato n.º 50125/2022, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada DAGEAL – COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA., que tem por objetivo Aquisição de Material DE Expediente, vinculado ao PE 040/2022, oriundo do Processo Administrativo n.º 084/2022.
Memorando: 2022038002

Esteio, 19 de Agosto de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:22370BC5

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 696/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, **RESOLVE**: **DESIGNAR** o servidor GUILHERME GOMES TEIXEIRA, matrícula n.º 2071, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 18/08/2022, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:
Contrato n.º 50127/2022, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada J.P CAVEDON SOARES, que tem por objetivo Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, vinculado ao PE 040/2022, oriundo do Processo Administrativo n.º 084/2022.

Memorando: 2022038002

Esteio, 19 de Agosto de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:CBDB5D16

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 697/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, **RESOLVE**: **DESIGNAR** o servidor GUILHERME GOMES TEIXEIRA, matrícula n.º 2071, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 18/08/2022, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:
Contrato n.º 50130/2022, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada BARÃO SUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., que tem por objetivo Aquisição de Materiais Médico Hospitalar, vinculado ao PE 044/2022, oriundo do Processo Administrativo n.º 088/2022.

Memorando: 2022038004

Esteio, 19 de Agosto de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:F53ADEF2

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 698/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, **RESOLVE**: **DESIGNAR** o servidor GUILHERME GOMES TEIXEIRA, matrícula n.º 2071, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 18/08/2022, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:
Contrato n.º 50133/2022, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada DICAPEL PAPEIS, que tem por objetivo Aquisição de Material de Expediente Papel A4, vinculado ao PE 048/2022, oriundo do Processo Administrativo n.º 099/2022.

Memorando: 2022038010

Esteio, 19 de Agosto de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:7CC844D1

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 699/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, **RESOLVE**: **DESIGNAR** o servidor GUILHERME GOMES TEIXEIRA, matrícula n.º 2071, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 18/08/2022, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:
Contrato n.º 50140/2022, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada ODONTOMEDI – PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA., que tem por objetivo Aquisição de Material Médico Hospitalar, vinculado ao PE 024/2022, oriundo do Processo Administrativo n.º 061/2022.

Memorando: 2022038015.

Esteio, 19 de Agosto de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:65373839

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 700/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, **RESOLVE**: **DESIGNAR** o servidor GUILHERME GOMES TEIXEIRA, matrícula n.º 2071, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 18/08/2022, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:

Contrato n.º 50141/2022, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada BARÃO SUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., que tem por objetivo Aquisição de Materiais Médico Hospitalar, vinculado ao PE 024/2022, oriundo do Processo Administrativo n.º 061/2022.

Memorando: 2022038015.

Esteio, 19 de Agosto de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:3B434F42

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 701/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, **RESOLVE**: **DESIGNAR** a servidora ELIANA PINTO SOBROSA, matrícula n.º 3471, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 18/08/2022, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:
Contrato n.º 50134/2022, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, que tem por objetivo Aquisição de Medicamentos, vinculada ao PE 051/2022, oriundo do Processo Administrativo n.º 102/2022.

Memorando: 2022038006.

Esteio, 19 de agosto de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:0E59F411

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 702/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, **RESOLVE**: **DESIGNAR** a servidora ELIANA PINTO SOBROSA, matrícula n.º 3471, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 18/08/2022, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:
Contrato n.º 50135/2022, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, que tem por objetivo Aquisição de Medicamentos, vinculada ao PE 051/2022, oriundo do Processo Administrativo n.º 102/2022.

Memorando: 2022038006.

Esteio, 19 de agosto de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:666C9D71

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 703/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, **RESOLVE**: **DESIGNAR** a servidora ELIANA PINTO SOBROSA, matrícula n.º 3471, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 18/08/2022, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:
Contrato n.º 50136/2022, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada MEDICAMENTOS DE AZ LTDA, que tem por objetivo Aquisição de Medicamentos, vinculada ao PE 051/2022, oriundo do Processo Administrativo n.º 102/2022.

Memorando: 2022038006

Esteio, 19 de agosto de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:A83B4971

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 704/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, **RESOLVE**: **DESIGNAR** a servidora ELIANA PINTO SOBROSA, matrícula n.º 3471, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 18/08/2022, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:
Contrato n.º 50137/2022, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, que tem por objetivo Aquisição de Medicamentos, vinculada ao PE 051/2022, oriundo do Processo Administrativo n.º 102/2022.

Memorando: 2022038006

Esteio, 19 de agosto de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:F82EF3BA

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 705/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, **RESOLVE**: **DESIGNAR** a servidora ELIANA PINTO SOBROSA, matrícula n.º 3471, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 18/08/2022, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:
Contrato n.º 50138/2022, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada FORMULAS MAGISTRAIS MANIPULAÇÕES ESPECIAIS LTDA., que tem por objetivo Aquisição de Medicamentos, vinculada ao PE 051/2022, oriundo do Processo Administrativo n.º 102/2022.

Memorando: 2022038006

Esteio, 19 de agosto de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:1B4CD7D4

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 706/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, **RESOLVE**: **DESIGNAR** a servidora ELIANA PINTO SOBROSA, matrícula n.º 3471, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 18/08/2022, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:
Contrato n.º 50143/2022, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, que tem por objetivo Aquisição de Medicamentos, vinculada ao PE 054/2022, oriundo do Processo Administrativo n.º 113/2022.
Memorando: 2022038020.

Esteio, 19 de agosto de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:6939FB52

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 707/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, **RESOLVE**: **DESIGNAR** a servidora ELIANA PINTO SOBROSA, matrícula n.º 3471, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 18/08/2022, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:
Contrato n.º 50144/2022, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA., que tem por objetivo Aquisição de Medicamentos, vinculada ao PE 054/2022, oriundo do Processo Administrativo n.º 113/2022.

Memorando: 2022038020.

Esteio, 19 de agosto de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:740859ED

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 708/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, **RESOLVE**: **DESIGNAR** a servidora ELIANA PINTO SOBROSA, matrícula n.º 3471, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 18/08/2022, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:
Contrato n.º 50145/2022, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A, que tem por objetivo Aquisição de Medicamentos, vinculada ao PE 054/2022, oriundo do Processo Administrativo n.º 113/2022.
Memorando: 2022038020.

Esteio, 19 de agosto de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:B1B53317

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 709/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, **RESOLVE**: **DESIGNAR** a servidora ELIANA PINTO SOBROSA, matrícula n.º 3471, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 18/08/2022, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:
Contrato n.º 50146/2022, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., que tem por objetivo Aquisição de Medicamentos, vinculada ao PE 054/2022, oriundo do Processo Administrativo n.º 113/2022.

Memorando: 2022038020.

Esteio, 19 de agosto de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:38107D88

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 710/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, **RESOLVE**: **DESIGNAR** a servidora ELIANA PINTO SOBROSA, matrícula n.º 3471, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 18/08/2022, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:
Contrato n.º 50147/2022, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA., que tem por objetivo Aquisição de Medicamentos, vinculada ao PE 054/2022, oriundo do Processo Administrativo n.º 113/2022.

Memorando: 2022038020.

Esteio, 19 de agosto de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:84F54A71

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 711/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, **RESOLVE**: **DESIGNAR** a servidora ELIANA PINTO SOBROSA, matrícula n.º 3471, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 18/08/2022, para acompanhar e fiscalizar a

execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:
Contrato n.º 50148/2022, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA., que tem por objetivo Aquisição de Medicamentos, vinculada ao PE 054/2022, oriundo do Processo Administrativo n.º 113/2022.

Memorando: 2022038020.

Esteio, 19 de agosto de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:0E878FDE

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 712/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, **RESOLVE**: **DESIGNAR** a servidora ELIANA PINTO SOBROSA, matrícula n.º 3471, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 18/08/2022, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:
Contrato n.º 50149/2022, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada MED CENTER COMERCIAL LTDA., que tem por objetivo Aquisição de Medicamentos, vinculada ao PE 054/2022, oriundo do Processo Administrativo n.º 113/2022.

Memorando: 2022038020.

Esteio, 19 de agosto de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:EEFE47F6

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 713/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, **RESOLVE**: **DESIGNAR** a servidora ELIANA PINTO SOBROSA, matrícula n.º 3471, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 18/08/2022, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:
Contrato n.º 50150/2022, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada RCC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI, que tem por objetivo Aquisição de Medicamentos, vinculada ao PE 054/2022, oriundo do Processo Administrativo n.º 113/2022.

Memorando: 2022038020.

Esteio, 19 de agosto de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:27543BEA

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 714/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, **RESOLVE**: **DESIGNAR** a servidora ELIANA PINTO SOBROSA, matrícula n.º 3471, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 18/08/2022, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:
Contrato n.º 50151/2022, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada PONTAMED FARMACEUTICA LTDA., que tem por objetivo Aquisição de Medicamentos, vinculada ao PE 054/2022, oriundo do Processo Administrativo n.º 113/2022.

Memorando: 2022038020.

Esteio, 19 de agosto de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:10DACAF4

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DISPENSA Nº 102/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 102/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 218/2022
OBJETO: Aquisição emergencial de medicamento.
A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica que na publicação do contrato do Processo em epígrafe, ocorrida na data de 05 de Setembro de 2022 na Edição nº3397 do Diário Oficial dos Municípios do RS,**onde se lê**: "DATA DA DOTAÇÃO"**leia-se:**"01 de Setembro de 2022"; os demais textos da publicação permanecem inalterados.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:D594470D

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº 088/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 088/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2022
OBJETO: Contratação emergencial de empresa de lavanderia especializada em processamento de higienização de enxoval hospitalar.
CONTRATO Nº 50160/2022
CONTRATADA: Lav Med Lavanderia EIRELI
CNPJ: 20.316.937/0001-88
VALOR: R$ 4,79 (quatro reais e setenta e nove centavos) por quilo de roupa suja
Valor total do contrato: R$ 344.880,00 (trezentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e oitenta reais)
Vigência: 06 (seis)meses
Data da assinatura: 05 de Agosto de 2022.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:B8B6780D

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE CONTRATO PE 081/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 169/2022
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos.
CONTRATO Nº 50171/2022
CONTRATADA: Exemplarmed Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.
CNPJ: 23.312.871/0001-46
Valor total registrado: R$ 17.280,00 (dezessete mil, duzentos e oitenta reais)
Vigência: 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 05 de Setembro de 2022.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:19F0462D

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 715/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, **RESOLVE**: **DESIGNAR** a servidora ELIANA PINTO SOBROSA, matrícula n.º 3471, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 18/08/2022, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:
Contrato n.º 50152/2022, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., que tem por objetivo Aquisição de Medicamentos, vinculada ao PE 054/2022, oriundo do Processo Administrativo n.º 113/2022.

Memorando: 2022038020.

Esteio, 19 de agosto de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:62F17C20

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
RESULTADO FINAL TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 146/2022
OBJETO: Contratação de empresa para reforma do telhado de cobertura do prédio do departamento de recursos humanos e remoção de árvore.
A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio torna público para conhecimento de todos os interessados que o processo em epígrafe teve sua sessão pública aberta na data de 01 de Setembro de 2022 as 10:00 horas.
Tendo em vista a ausência de licitantes interessados, o mesmo foi declarado DESERTO.
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:7BDB3758

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTEIO - PREV-ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 08/2022

Dispensa de Licitação nº 08/2022
Processo Administrativo nº 0020/2022

Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Esteio – PREV-ESTEIO
Contratada: Baronesa LTDA
CNPJ: 73.993.362/0001-02
Objeto: Aquisição de Material de Expediente para o Prev-Esteio
Valor: Valor global de R$ 883,96 (oitocentos e oitenta e três reais e noventa e seis centavos)
Assinatura: 05/09/2022

GABRIELA DE MOZZI
Diretora Geral

Publicado por:
Ariadne Gheno de Barros
Código Identificador:74821CA5

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTEIO - PREV-ESTEIO
PORTARIA 214/2022

TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA Nº 106/2020, QUE DESIGNOU A SERVIDORA MÁRCIA HELENA SCHMIDT PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA - RPPS 1 A PARTIR DE 05/09/2022

Gabriela de Mozzi, Diretora Geral do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 5156/2020,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a portaria nº 106/2020, que DESIGNOU a servidora Márcia Helena Schmidt, Auxiliar de Administração – ADM3, Matrícula nº 2152, para o exercício da Função Gratificada FG-RPPS 1 de Coordenadora Previdenciária, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Esteio a partir de 05.09.2022, com base na Lei Municipal nº 7.320, de 13 de novembro de 2019.

Esteio, 05 de setembro de 2022.

GABRIELA DE MOZZI
Diretora Geral

Publicado por:
Ariadne Gheno de Barros
Código Identificador:79B5D29C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO DE CONCLUSÃO DE PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DE LEVANTAMENTO CADASTRAL

O MUNICÍPIO DE ESTEIO, por meio da Secretaria Municipal de Urbanismo e da Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos, torna público que, de acordo com objetivos da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, concluiu na presente data, a identificação dos ocupantes do núcleo urbano denominado *"LOTEAMENTO RESIDENCIAL BRUNO SPERB*", situado na área pública constituída pela matrícula 10.438 de propriedade do Município de Esteio, na forma do mapa de localização e relação cadastral em anexo.

Os interessados poderão, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar impugnação à informações constantes no projeto de regularização e no levantamento cadastral, cabendo ao Poder Público Municipal analisar as manifestações no prazo de 60 (sessenta) dias.

Transcorridos os prazos acima identificados, o projeto de regularização fundiária e o levantamento cadastral serão dados como encerrados, sendo utilizados para a regularização fundiária do núcleo urbano denominado, podendo o Município de Esteio efetuar cadastramento de ocupantes que não tenham constado da listagem inicial, mediante cadastramento complementar, sem prejuízo dos direitos de quem haja constado na listagem inicial, desde que observado os exatos lotes identificados no mapa de localização anexo.

Esteio, 18 de agosto de 2022.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Secretaria Municipal de Urbanismo (SMU)

KATIANE MARQUES
Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos

*Os anexos encontram-se disponíveis no sitehttps://www.esteio.rs.gov.br/

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:CBEDD8F8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6860/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Fabiana Deichsel dos Santos, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 30896, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 6154/2022, no dia 30/08/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:7062D571

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6861/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, INCORPORAR, para fins de aposentadoria, para a servidora Maria de Fatima Lopes Medeiros, Servente, Estatutário, matrícula n°7001, a importância de R$ 245,40 (duzentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos), correspondendo a 100% da média ponderada de Adicional de Insalubridade de 20%, nos moldes do artigo nº 255 da lei complementar 5231 de 2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:49C8517B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6862/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, INCORPORAR, para fins de aposentadoria, para a servidora Maria do Carmo Baisch de Oliveira Filha, Professor Português, Estatutário, matrícula nº 45055, a importância de R$ 98,46 (noventa e oito reais e quarenta e seis centavos), referente a 10% da média mensal de parcelas provisórias de Regime Especial de Trabalho, de um total de R$ 984,63, nos moldes do artigo nº 255 da lei complementar 5231 de 2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:C0B9E9FD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6863/2022

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, DESIGNAR Gislaine da Silva Lemos Leal, Coordenador de Gestão Municipal, CC Estatutário, matrícula nº 6972, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Renata Miranda Lorensi Borges, Diretor, CC Estatutário, matrícula nº 6992, durante seu afastamento, no período de 26/09/2022 a 03/10/2022, atuando como Diretor Interino, da Secretaria Municipal de Saúde.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:2A2E948C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6864/2022

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, DESIGNAR Daniel Jair Grassmann, Chefe de Gabinete do Prefeito, CCS Estatutário, matrícula nº 6940, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Tatiana Tanara Melo Figueiredo, Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, CCS Estatutário, matrícula nº 8023, durante seu afastamento no período de 07/09/2022 a 15/09/2022, atuando como Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Interino.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:8998CF4B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6865/2022

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, CANCELAR, por necessidade de serviço, para Solange Lemos da Rosa, Chefe de Gabinete Vice Prefeito, CC Estatutário, matrícula nº 6743, o período de férias, a partir de 08/08/2022, ficando 5 (cinco) dias restantes a ser gozados oportunamente, em conformidade com a Lei Municipal 5231/2011.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:3CFE0178

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6866/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Solange Lemos da Rosa, Chefe de Gabinete Vice Prefeito, CC Estatutário, matrícula nº 6743, 05 (cinco) dias de férias restantes, conforme Portaria nº 6865/2022, a partir de 26/09/2022, com base na Lei Municipal nº5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:667DCEE3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6867/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gisele Bueno, Professor de Matemática, Estatutário, matrícula nº 45297, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 30/08/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:C4D93534

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6868/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Iolanda Beltrao Marinho, Supervisor Escolar 40Hs, Estatutário, matrícula nº 46565, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 29/08/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:9D9738E7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6869/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Claudia Berenice Machado, Contínuo, matrícula nº 7236, Estatutário, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 5614/2022, no período de 30/08/2022 a 31/08/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:06A9C673

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6870/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Janini Cristina Paiz, Enfermeiro PSF, Estatutário, matrícula nº 31402, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 01/09/2022 a 02/09/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:9AE5747A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6871/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luciano Delcio da Silva Flores, Técnico Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 50694, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 01/09/2022 a 05/09/2022, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:B488AA9C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6872/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Neuza Barbosa Michel, Psicopedagogo, Estatutário, matrícula nº 3869, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 6294/2022, no dia 01/09/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:99F58A18

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6873/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fatima da Silva Santos Oliveira, Agente Comunitário PSF - UT 2, Estatutário, matrícula n° 50708, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 02/09/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:B2F7AF68

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6874/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Juliana Koetz Davids, Técnico Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 30133, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 26/08/2022 e no período de 29/08/2022 a 30/08/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:2F6F1D37

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6875/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Isabel Cristina Schmidt Buske, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41274, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 25/08/2022 a 26/08/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:4CAF87DB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6876/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luciana Joaquim de Moraes, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 7128, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 01/09/2022 a 02/09/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:C689C753

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6877/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Zuleida Teresinha Bertoldo Dorneles, Fiscal, Estatutário, matrícula n° 3159, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 5609/2022, no período de 31/08/2022 a 01/09/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:F4DF4775

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6878/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Nathalia Alves Borges, Professor Área I 20H, Estatutário, matrícula nº 47334, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 6419/2022, no dia 29/08/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:885DB51C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6879/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA Nº 6690/2022, para fazer constar: CONCEDER para Caren Leticia Brum da Silva, Professor Educação Infantil 20H, Estatutário, matrícula nº 47180, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 26/08/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020, e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:ACB5702D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6880/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fatima Regina da Silva Pacheco Quevedo, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula n° 41423, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 31/08/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:7AA3A990

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6881/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Catia Simone Ramos Belmonte, Professor Educação Infantil, 30h, Estatutário, matrícula nº 41437, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 22/08/2022 até 20/09/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:E361B354

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6882/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marcia Salomao Santos, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41298, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 17/08/2022 até 26/08/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:F37CFFB8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6883/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Sirlei Pompeo Costa, Assistente Social, matrícula nº 3536, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 23/08/2022 até 31/08/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:0AF93D0B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6884/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Francisco Weliton Oliveira Araújo Souza, Assistente Administrativo, matrícula nº 30145, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 23/08/2022 até 06/09/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:E1A361F4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6885/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Maria de Lourdes Flores, Contínuo, Estatutário, matrícula nº 40013, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 23/08/2022 até 01/09/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:29387B71

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6886/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Elisandra de Moraes Rodrigues, Gestor Pedagógico, Estatutário, matrícula nº 47248, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 5902/2022, no período de 24/08/2022 até 02/09/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:EE1D7334

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6887/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cleiton Marques Souza, Educador Social, Estatutário, matrícula nº 50730, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 09/09/2022 até 08/11/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:33E99273

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6888/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Sirlei Fatima da Silva Branco, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 4744, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 0260/2022, no período de 05/09/2022 até 04/01/2023, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:777E8DB3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6889/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Graciela Borsoi, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41807, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 5968/2022, no período de 23/08/2022 até 26/08/2022 e no período de 02/09/2022 até 01/11/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:62AF0945

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6890/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER o direito de Juliana Colbeich Trajano Flores, Psicólogo, Estatutário, matrícula nº 30374, à Licença Prêmio, referente ao período de 03/11/2015 a 03/06/2022, prorrogado conforme Lei Federal 173/2020, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:DF8D95F0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6891/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Juliana Colbeich Trajano Flores, Psicólogo, Estatutário, matrícula nº 30374, 01 (um) mês de Licença Prêmio convertida em gozo, a partir de 12/09/2022, concedida pela Portaria nº 6890/2022, com base no art. 122 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:FE81E7BA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6892/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marlene Mota Velasques, Enfermeiro, Estatutário, matrícula n° 30171, 01 (um) mês de Licença Prêmio convertida em gozo, a partir de 12/09/2022, concedida pela Portaria nº 1817/2019, com base no art. 122 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:A9FEDA1B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 638/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 053/2022
Lei Federal nº 13.019/14 e Lei Municipal nº 2.238/2022
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 129/2022
O **MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA**, torna publico a concessão de auxílio financeiro em favor da Entidade CONSELHO COMUNITÁRIO PRO-SEGURANÇA PÚBLICA DE FAGUNDES VARELA - CONSEPRO, inscrito no CNPJ nº 91.566.992/001-74, através de Termo de Colaboração regido pela Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Municipal nº 2.238/2022 que tem como objeto o repasse de recursos destinados a Brigada Militar do Município de Fagundes Varela, para manutenção das atividades desenvolvidas em prol da segurança pública, suprindo a falta de equipamentos, serviços e materiais de consumo, bem como melhorias no local de atendimento, tudo conforme Plano de Trabalho. AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/14 art. 31 e Lei Municipal nº 2.238/2022. O mesmo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 05 de setembro de 2022.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:49001D86

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO nº 89/2022 – Processo nº 1684/2022 – Chamada Pública nº 03/2022 Contratado: TORRI & TORRI LTDA, C.N.P.J.: 14.789.447/0001-04. Valor: R$ 2.232,00 (dois mil duzentos e trinta e dois reais). Lei 8.666/93. **CONTRATO nº 90/2022** – Processo nº 1684/2022 – Chamada Pública nº 03/2022 Contratado: LOACIR RÉUS AVOZANI, C.P.F..: ***.553.***-**. Valor: R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais). Lei 8.666/93

CLOVIS ALBERTO MONTAGNER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tobias Giacomini Prevedello
Código Identificador:24A48998

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
I - SÚMULA DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS DO MÊS DE AGOSTO DE 2022

SÚMULA DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS DO MÊS DE AGOSTO DE 2022:

CTR Nª 126/2022 - INOVATEC 3D SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA. R$ 3.500,00. Objeto: O objeto do presente projeto consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de elaboração de Laudo Técnico por profissional técnico capacitado para conserto de 12 pontos do sistema de videomonitoramento de vias públicas do município de Giruá. PRD Nº 053/2022. Base legal: Art. 24, inciso IV, Lei Nº 8.666/93.
CTR Nº 127/2022 - SANTO LEONEL TABORDA RODRIGUES - ME. R$ 9.000,00. Objeto: Contratação da Empresa **Santo Leonel Taborda Rodrigues - ME** para a realização de show e acompanhamento dos alunos e dar suporte musical para os participantes do Festival Estudantil da canção, nos turnos da manhã tarde e noite. Sendo este que será realizado entre os dias 17 de Agosto de 2022 a 19 de Agosto de 2022, haverá o acompanhamento da banda nos turnos manhã, tarde e noite, contando com ensaios com os representantes, arranjos musicais e apresentação dos mesmos no festival da canção. PRI Nº 018/2022. Base legal: Art. 25, inciso III, Lei Nº 8.666/93.
CTR Nº 128/2022 - CLUBE ALIANÇA DE GIRUA. R$ 1.000,00**.** Objeto: Locação do imóvel do Clube Aliança de Giruá para que seja realizado o Festival Estudantil da canção, nos turnos da manhã tarde e noite. Sendo este que será realizado entre os dias 17 de Agosto de 2022 a 19 de Agosto de 2022, o qual contará nos turnos com os ensaios e apresentações dos alunos. PRI Nº 019/2022. Base legal: Art. 25, caput, Lei Nº 8.666/93.
CTR Nº 129/2022 - PROTEL SUL COMERCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. R$ 3.164,00**.** Objeto: O Objeto do presente é a contratação de empresa para o conserto/troca da Placa da central telefônica do Centro Administrativo Bruno Edgar Schwerz. Base legal: DPV Nº 054/2022. Base legal: Art. 24, inciso IV, Lei Nº 8.666/93.
CTR Nº 130/2022 - LEONARDO F. TABORDA DA LUZ & CIA LTDA. **R$ 33.559,48**. Objeto: Contratação de empresa para EXECUÇÃO DE DIVISÓRIAS INTERNAS DO ALAMBRADO ÁREA TOTAL DE 225,49 M² DO CANIL MUNICIPAL, CONFORME PROJETO; LOCAL: RUA IJUÍ. MUNICÍPIO: GIRUÁ/RS, conforme descrito abaixo, e deverão estar em conformidade com o respectivo Memorial Descritivo, Projeto, Orçamento, Cronograma Físico-Financeiro, Planilha de BDI e Planilha de Encargos Sociais, em anexo a esse Edital. Base legal: TP Nº 014/2022.

CTR Nº 132/2022 - JOSE JOAO BISOGNIN. R$ 117,00**.** Objeto: Confecção de faixa para divulgação da campanha "Faça-se Ouvir", que visa à conscientização pelo fim da violência contra a mulher. DPV Nº 1024/2022. Base legal: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

CTR Nº 133/2022 - MARCELO BENVENUTO DE ALMEIDA ME. R$ 2.500,00. Objeto: Contratação de grupo artístico para apresentação da peça teatral "Brincando de Teatro", que será realizada no dia 22/08/2022 para os alunos da rede municipal de ensino. PRI Nº 021/2022. Base legal: Art. 25, inciso II, Lei nº 8.666/93.

CTR Nº 134/2022 - LEONARDO F. TABORDA DA LUZ & CIA LTDA. R$ 174.925,08. Objeto: Contratação de Empresa prestação de serviços de drenagem e assentamento de meio fio em trechos das ruas São Luiz, Piratini e Paulo Martins de Oliveira, localizadas no loteamento Nova Esperança, Bairro Santo Antônio, Município de Giruá-RS, conforme descrito abaixo, e deverão estar em conformidade com o respectivo Memorial Descritivo, Projeto nº 13, Orçamento, Cronograma Físico-Financeiro, Planilha de BDI e Planilha de Encargos Sociais. TP Nº 017/2022. Base legal: Lei nº 8.666/93.

CTR Nº 135/2022 - GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS EIRELLI. R$ 5.000,00. Objeto: Contratação de empresa para realizar a entrega técnica do Rolo Compactador XCMG, cedido ao município pela SEAPDR – Secretaria Estadual da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural. PRI Nº 024/2022. Base legal: Art. 25, caput, Lei nº 8.666/93.

CTR Nº 136/2022 - VDR PETRI TURISMO LTDA EPP. R$ 69.887,06. Objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar. PE Nº 103/2022.

CTR Nº 137/2022 - ELDES JOSE BONA ME. R$ 73.200,00. Objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar. PE Nº 103/2022.

CRT Nº 138/2022 - TRANSPORTES SEM FIM LTDA ME. R$ 157.914,00. Objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar. PE Nº 138/2022.

CTR Nº 139/2022 - ROQUE & ROQUE TRANSPORTES LTDA ME. R$ 65.190,00 Objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar. PE Nº 138/2022.

CTR Nº 140/2022 - COPERMAC COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA EPP. R$ 2.150, 00. Objeto: Aquisição de servo de embreagem para o veículo Ônibus Escolar VW 15.190, placa ISI 6694 Chassi nº 9532882W5BR169216, patrimônio Nº 207203 a fim de consertar seu sistema de embreagem. PRD Nº 056/2022.

CTR Nº 141/2022 - CLAUDETE B . LOUREIRO DA SILVA ME. R$ 2.220,00 Objeto: Contratação de profissional especializado para realização do serviço de corte e costura das vestimentas dos integrantes da Banda Municipal de Giruá. DPE Nº 1025/2022.

TERMOS ADITIVOS DO MÊS DE AGOSTO DE 2022:

ADITIVO 002 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 004/2020 – TIAGO DE OLIVEIRA NEUMANN - ME. Objeto: Prestação de serviços de confecção de Próteses Dentárias, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Giruá/RS. Base Legal: PRI Nº 017/2020.

ADITIVO 001 AO CONTRATO N.º 008/2022 – MSC PLAYGROUND LTDA EPP. Objeto: Aquisição de conjunto de brinquedos para instalação no parquinho das Escolas de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Giruá. Base Legal: PE: 123/2021

ADITIVO 001 AO CONTRATO N.º 083/2022 – Janete dos Santos Tolomini. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios – Agricultura Familiar. Aditiva: Inclusão de dotação orçamentária. Base Legal: Chamada Pública Nº 001/2022.

ADITIVO 001 AO CONTRATO N.º 085/2022 – IRENE AGNES S. WESCHENFELDER. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios – Agricultura Familiar. Aditiva: Inclusão de dotação orçamentária. Base Legal: Chamada Pública Nº 001/2022.

ADITIVO 001 AO CONTRATO N.º 086/2022 – AGROINDUSTRIA PROGRESSO LTDA. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios – Agricultura Familiar. Aditiva: Inclusão de dotação orçamentária. Base Legal: Chamada Pública Nº 001/2022.

ADITIVO 001 AO CONTRATO N.º 087/2022 – JÉSSICA EBERHARDT DOS SANTOS. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios – Agricultura Familiar. Aditiva: Inclusão de dotação orçamentária. Base Legal: Chamada Pública Nº 001/2022.

ADITIVO 001 AO CONTRATO N.º 088/2022 – JOSEANI LAMARQUE SCHUH. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios – Agricultura Familiar. Aditiva: Inclusão de dotação orçamentária. Base Legal: Chamada Pública Nº 001/2022.

ADITIVO 001 AO CONTRATO N.º 089/2022 – ELIO HORBACH RUKS. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios – Agricultura Familiar. Aditiva: Inclusão de dotação orçamentária. Base Legal: Chamada Pública Nº 001/2022.

ADITIVO 001 AO CONTRATO N.º 103/2022 – ENPHASE PAVIMENTACOES LTDA. Objeto: Contratação de empresa para o serviço de Pavimentação Asfáltica sobre pedras irregulares de basalto na Rua Padre Dionísio Basso. Base Legal: TP Nº 007/2022.

ADITIVO 002 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 005/2022 – BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A. Objeto: Credenciamento de Instituição Financeira para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas municipais. **Aditiva: Prorrogação de vigência**. Base Legal: PRI: 018/2020.

ADITIVO 002 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 006/2022 – BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. Objeto: Credenciamento de Instituição Financeira para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas municipais. **Aditiva: Prorrogação de vigência**. Base Legal: PRI: 019/2020.

ADITIVO 002 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 007/2022 – BANCO DO BRASIL S.A. Objeto: Credenciamento de Instituição Financeira para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas municipais. **Aditiva: Prorrogação de vigência**. Base Legal: PRI: 020/2020.

ADITIVO 002 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 008/2022 – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Objeto: Credenciamento de Instituição Financeira para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas municipais. **Aditiva: Prorrogação de vigência**. Base Legal: PRI: 021/2020.

ADITIVO 004 AO CONTRATO N.º 224/2019 – GENTE SEGURADORA S.A. Objeto: Contratação de Seguros para as diversas Secretarias Municipais de Giruá/RS. **Aditiva: Prorrogação de vigência**. Base Legal: PP Nº 073/2019.

ADITIVO 002 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 002/2022 – LAR DA VELHICE ERNANI LUIZ SCHNEIDER. Objeto: credenciamento de Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPI) com a finalidade de acolher em tempo integral idosos de 60 anos ou mais do município de Giruá. Aditiva: Desacolhimento. Base Legal: PRI Nº 013.

ADITIVO 004 A ATA N.º 054/2022 – Comércio de combustíveis Giruá LTDA. Objeto: Aquisição de combustíveis para diversas secretarias. **Aditiva**: Reequilíbrio econômico-financeiro. Base Legal: PE Nº 040/2022.

ADITIVO 004 A ATA N.º 055/2022 – POSTO SANTA TEREZINHA LTDA. Objeto: Aquisição de combustíveis para diversas secretarias. **Aditiva**: Reequilíbrio econômico-financeiro. Base Legal: PE Nº 040/2022.

ADITIVO 005 A ATA N.º 055/2022 – POSTO SANTA TEREZINHA LTDA. Objeto: Aquisição de combustíveis para diversas secretarias. **Aditiva**: Reequilíbrio econômico-financeiro. Base Legal: PE Nº 040/2022.

Giruá/RS, 01de setembro de 2022.

RUBEN WEIMER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Fátima dos Santos Santiago
Código Identificador:90D961E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
RELATÓRIO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS, DISPENSAS POR JUSTIFICATIVA, DO EXERCÍCIO 2022 PERÍODO: 01.08.2022 A 31.08.2022

PROCESSOS LICITATÓRIOS, DISPENSAS POR JUSTIFICATIVA e RESULTADOS DE LICITAÇÕES DO EXERCÍCIO 2022 PERÍODO: 01.08.2022 a 31.08.2022

I – EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA:

Processo nº 053/2022. Base Legal: Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93. Objeto: Contratação emergencial de empresa para a elaboração de serviço de Laudo Técnico Profissional técnico capacitado, para o conserto de 12 pontos do sistema de videomonitoramento do município. INOVATEC 3D SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA. R$ 3.500,00.

Processo nº 054/2022. Base Legal: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal Nº 8.666/93. Objeto: Contratação emergencial de empresa para o conserto/troca da Placa da central telefônica do Centro Administrativo Bruno Edgar Schwerz. PROTEL SUL COMERCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES, MONITORAMENTO E SEGURANÇA LTDA R$ 3.164,00.

Processo nº 056/2022. Base Legal: Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93. Objeto: Aquisição de servo de embreagem para o veículo Ônibus Escolar VW 15.190, placa ISI 6694 Chassi nº 9532882W5BR169216, patrimônio Nº 207203 a fim de consertar seu sistema de embreagem. O veículo é utilizado para transportes diários dos alunos ao programa AABB Comunidade. COPERMAC COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. R$ 2.150,00.

II - EXTRATO DE DISPENSA POR LIMITE:

Processo nº 1024/2022. Base Legal: Art. 24, inciso II, Lei Nº 8.666/93. Objeto: Confecção de faixa para divulgação da campanha "Faça-se Ouvir", que visa à conscientização pelo fim da violência contra a mulher. JOSE JOAO BISOGNIN. R$ 117,00.

Processo nº 1025/2022. Base Legal: Art. 24, inciso II, Lei Nº 8.666/93. Objeto: Contratação de profissional especializado para realização do serviço de corte e costura das vestimentas dos integrantes da Banda Municipal de Giruá. CLAUDETE B. LOUREIRO DA SILVA ME. R$ 2.220,00.

III– EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Processo nº 018/2022. Base Legal: Art. 25, III, da Lei Federal Nº 8.666/93. Objeto: Contratação da Empresa Santo Leonel Taborda Rodrigues - ME para acompanhar os alunos e dar suporte musical para os participantes do Festival Estudantil da canção, nos turnos da manhã tarde e noite. Contratado: SANTO LEONEL TABORDA RODRIGUES – ME. R$ 9.000,00

Processo nº 019/2022. Base legal: Art. 25, caput da Lei Federal Nº 8.666/93. Objeto: Locação de espaço para a realização do Festival Estudantil da Canção de 2022, que acontecerá nos dias 17/08/2022 a 19/08/2022. CLUBE ALIANÇA DE GIRUÁ. R$ 1.000,00.

Processo nº 020/2022. Base legal: Art. 25, caput da Lei Federal Nº 8.666/93. Objeto: O presente Edital tem por fim realizar o Chamamento Público de Pessoas Jurídicas para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CONSULTAS para atendimentos aos pacientes dos PSFs do Município de Giruá. VIDA CARD SERVIÇOS MEDICOS LTDA.

Processo nº 021/2022. Base legal: Art. 25, caput da Lei Federal Nº 8.666/93. Objeto: Contratação de grupo artístico para apresentação da peça teatral "Brincando de Teatro", que será realizada no dia 22/08/2022 para os alunos da rede municipal de ensino. Contratado: Marcelo Benvenuto de Almeida – Circo Teatro Serelepe. 2.500,00.

Processo nº 022/2022. Base legal: Art. 25, caput da Lei Federal Nº 8.666/93. Objeto: Credenciamento de Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPI) com a finalidade de acolher em tempo integral idosos de 60 anos ou mais do município de Giruá, de ambos os sexos, independentes ou com algum grau de dependência, de modo a atender a Secretaria Municipal de Promoção Humana. Contratado: PIETRA DOS SANTOS HARTMANN E CIA LTDA.

Processo nº 023/2022. Base legal: Art. 25, caput da Lei Federal Nº 8.666/93. Objeto: O presente Edital tem por fim realizar o Chamamento Público de Pessoas Jurídicas para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CONSULTAS para atendimentos aos pacientes dos PSFs do Município de Giruá. Contratado: KONRAT MEDICA LTDA.

Processo nº 024/2022. Base legal: Art. 25, caput da Lei Federal Nº 8.666/93. Objeto: Contratação da Empresa GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS EIRELLI para realizar a entrega técnica do Rolo Compactador XCMG, cedido ao município pela SEAPDR – Secretaria Estadual da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural. Contratado: GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS EIRELLI.

IV – PREGÕES:

Pregão Eletrônico Nº 112/2022. Objeto: Contratação do serviço de suporte e consultoria a servidores e prestação de serviço de manutenção da rede Wi-fi para a Secretaria Municipal de Administração. Abertura em 18 de agosto de 2022, às 14h, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Pregão Eletrônico Nº 113/2022-Registro de Preços. Objeto: Contratação de empresa para fornecimentos de itens eletrônicos e de informática para as diversas secretariais. Abertura em 18 de agosto de 2022, às 08h30min, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Pregão Eletrônico Nº 114/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de conexão à rede internet. Abertura em 19 de agosto de 2022, às 08h30min, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Pregão Eletrônico Nº 115/2022 – Registro de Preços. Objeto: Aquisição de medicamento e materiais ambulatoriais para a Secretaria Municipal de Saúde. Abertura em 17 de agosto de 2022, às 14h, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Pregão Eletrônico Nº 117/2022-Registro de Preços. Objeto: Aquisição de materiais ambulatórias para a Secretaria Municipal de Saúde. Abertura em 22 de agosto de 2022, às 14h, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Pregão Eletrônico Nº 118/2022-Registro de Preços. Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de controle e tratamento de água destinada ao consumo humano de poços artesianos. Abertura em 23 de agosto de 2022, às 08h30min, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Pregão Eletrônico Nº 120/2022 – Registro de Preços. Objeto: Contratação de empresa para prestação do serviço de telefonia móvel para a Prefeitura Municipal de Giruá. Abertura em 26 de agosto 2022, às 08h30min, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Pregão Eletrônico Nº 121/2022 – Registro de Preços. Objeto: Aquisição de veículos van, zero quilômetros para a SMS. Abertura em 26 de agosto de 2022, às 14h, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Pregão Eletrônico Nº 122/2022 – Registro de Preços. Objeto: Aquisição de materiais elétricos para as diversas secretarias do Município. Abertura em 30 de agosto de 2022, às 08h30min, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br Tomada de Preços Nº 021/2022. Objeto: Contratação de empresa para execução de circulação coberta com estrutura em madeira e telhamento de barro na EMEF Batista. Abertura em 1º de setembro de 2022, às 09h.

Pregão Eletrônico Nº 123/2022 – Registro de Preços. Objeto: Aquisição de óleos para as diversas secretarias do Município. Abertura em 09 de setembro de 2022, às 08h30min, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Pregão Eletrônico Nº 124/2022 – Registro de Preços. Objeto: Contratação de serviços assessoria e consultoria técnica na área ambiental e florestal com emissão de pareceres, para a Secretaria Municipal de Agricultura. Abertura em 12 de setembro de 2022, às 08h30min, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Pregão Eletrônico Nº 125/2022 – Registro de Preços. Objeto: Aquisição de óleos para as diversas secretarias do Município. Abertura em 1º de setembro de 2022, às 08h30min, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Pregão Eletrônico Nº 126/2022 – Registro de Preços. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de cargas de gás liquefeito de petróleo (GLP) e cascos. Abertura em 02 de setembro de 2022, às 14h, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Pregão Eletrônico Nº 127/2022 – Registro de Preços. Objeto: Aquisição de materiais de informática para a Secretaria Municipal de Saúde. Abertura em 02 de setembro de 2022, às 08h30min, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Pregão Eletrônico Nº 128/2022 – Registro de Preços. Objeto: Aquisição de vassouras e sacolas plásticas para as diversas Secretarias Municipais. Abertura em 09 de setembro de 2022, às 14h, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Pregão Eletrônico Nº 129/2022. Objeto: Contratação de empresa para prestação do serviço de avaliação atuarial anual. Abertura em 13 de setembro de 2022, às 08h30min, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Pregão Eletrônico Nº 130/2022 - Registro de Preços. Objeto: Contratação de serviço médico veterinário de esterilização cirúrgica em cães e gatos fêmeas em situação de rua e semidomiciliados, conforme Convênio FPE nº 592/2022, do Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Igualdade, Cidadania, Direitos Humanos e Assistência Social, Projeto Melhores Amigos, Processo Nº 22/2100-0000083-3. Abertura em 15 de setembro de 2022, às 08h30min, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Pregão Eletrônico Nº 131/2022. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de conexão à rede internet. Abertura em 12 de setembro de 2022, às 14h, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

V - TOMADA DE PREÇO:

Tomada de Preços Nº 016/2022. Objeto: Contratação de empresa para implantação de sistema de videomonitoramento no Cemitério Municipal. **Abertura em 23 de setembro de 2022, às 09h.**

Tomada de Preços Nº 019/2022. Objeto: Contratação de empresa para execução de cobertura com estrutura metálica na EMEI Leonel de Moura Brizola. Abertura: 11 de Agosto de 2022, às 09 horas.

Tomada de Preços Nº 020/2022. Objeto: Contratação de empresa para construção de calçadas junto à incubadora empresarial. Abertura em 19 de agosto de 2022, às 09h.

Tomada de Preços Nº 021/2022. Objeto: Contratação de empresa para execução de circulação coberta com estrutura em madeira e telhamento de barro na EMEF Batista. Abertura em 1º de setembro de 2022, às 09h

VI – RESULTADO DE LICITAÇÃO:

Pregão Eletrônico Nº 077/2022 – Registro de Preços. Objeto: Aquisição de materiais de expediente que serão utilizados pelo Setor de Engenharia Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos. Homologado em 24 de Junho de 2022. RESULTADO: Fornecedor registrado: TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA, inscrito no CNPJ sob Nº 24.291.879/0001-36. Valor total estimado R$ 1.000,00. Fornecedor registrado: RS MÍDIA SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrito no CNPJ sob Nº 13.383.196/0001-92. Valor total estimado R$ 9.860,00

Pregão Eletrônico Nº 089/2022 – Registro de Preços. Objeto: Aquisição de material pedagógico, esportivo e recreativo, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Homologado em 28 de julho de 2022. RESULTADO: Fornecedores registrados: PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE EPP. R$ 860,00. KALINOVSKI & KALINOVSKI LTDA ME. R$ 39.492,00. M. F. MACHADO SOARES EPP. R$ 2.370,00. K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS – EIRELI EPP. R$ 4.610,00. M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA ME. R$ 11.124,60. EDUCANDO COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA EPP. R$ 4.696,00.

Pregão Eletrônico Nº 091/2022 – Registro de Preços. Objeto: Aquisição de Lavador de Alta Pressão para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura . Homologado em 29 de julho de 2022. RESULTADO: Fornecedores registrados: RODAMAX COMERCIO DE PNEUS, LUBRIFICANTES E ACESSORIOS LTDA EPP. R$ 10.140,00 (dez mil cento e quarenta reais). DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA ME. R$ 54.135,00 (cinquenta e quatro mil cento e trinta e cinco reais)

Pregão Eletrônico Nº 094/2022 – Registro de Preços. Objeto: Aquisição de óleos para as diversas secretarias do Município. Homologado em 29 de julho de 2022. RESULTADO: Fornecedores registrados: RODAMAX COMERCIO DE PNEUS, LUBRIFICANTES E ACESSORIOS LTDA EPP. R$ 10.140,00 (dez mil cento e quarenta reais). DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA ME. R$ 54.135,00 (cinquenta e quatro mil cento e trinta e cinco reais)

Pregão Eletrônico Nº 095/2022 – Registro de Preços. Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de controle e tratamento de água destinada ao consumo humano de poços artesianos no município de Giruá/RS. RESULTADO: LICITAÇÃO FRUSTRADA.

Pregão Eletrônico Nº 109/2022 – Registro de Preços. Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de Ração para os cães que se encontram custodiados pela SMAMA. RESULTADO: Empresa vencedora: GDN SOLUÇÕES VAREJISTAS LTDA. R$ 27.000,00

Pregão Eletrônico Nº 111/2022 – Registro de Preços. Objeto: Contratação de empresa para publicação de atos normativos e administrativos do Município de Giruá. Homologado em 16 de agosto de 2022. RESULTADO: Fornecedor registrado: EDITORA JORNAL O BUTIA LTDA ME. R$ 8.400,00.

Tomada de Preços Nº 014/2022. Objeto: Serviço, materiais e técnicas construtivas para execução de divisórias internas do alambrado - Área total de 225,49 m² do canil municipal, conforme projeto, local: Rua Ijuí, município de Giruá/RS. Homologada em 05 de agosto de 2022. RESULTADO: Empresa vencedora: LEONARDO F. TABORDA DA LUZ & CIA LTDA. R$ 33.559,48.

Giruá/RS, 01 de setembro de 2022.

RUBEN WEIMER
Prefeito

Publicado por:
Juliana de Fátima dos Santos Santiago
Código Identificador:F7D2D35A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022:

ATA Nº 006 – ABERTURA PRAZO DO ART. 48

Aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, às 09:00 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal de Giruá, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº15.871/2022, Presidente: Wilson Wilmar Rochneski e membros: Adonis Cesar Dorn e Lucas Henrique Desbessel, com a finalidade de receber e anexar ao presente processo o despacho proferido pelo Sr. Prefeito Municipal, página nº 175, despacho este solicitado pela Comissão, a qual requereu a apreciação da Autoridade Superior sobre a aplicabilidade do contido no artigo 48 § 3º da Lei 8.666/93. A Comissão informa que o despacho da Autoridade Superior, Sr. Prefeito Municipal, foi pela aplicabilidade do contido no artigo 48 § 3º da Lei 8.666/93. Portanto não havendo nenhuma empresa habilitada no presente certame, a Comissão de Licitação abre a possibilidade prevista no artigo 48 § 3º da Lei 8.666/93, para que a empresa inabilitada no presente certame possam regularizar a situação se for de seu interesse **"quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultado, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis".** A Comissão de Licitação cientificará a empresa: **TEIXEIRA & MADER LTDA** para que a mesma querendo apresente nova documentação, a qual gerou a sua inabilitação, conforme discriminado na ata nº 02, página nº 155, do presente processo, até a data de 13 de setembro de 2022 às 17:00 horas. Após este prazo a Comissão reunir-se-á para dar prosseguimento no presente processo licitatório. A empresa participante deste certame será cientificada do contido na presente ata. Nada mais havendo a tratar à presente vai assinada pela Comissão Permanente de Licitações.
Notifique-se.

WILSON W.ROCHNESKI,

ADONIS CESAR DORN E

LUCAS HENRIQUE DESBESSEL
CPL – Portaria 15.871/2022

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:DD3D8793

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
ATA DE JULGAMENTO:

TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2022:

Aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, as 15:00hs, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, – portaria 15.871/2022, Wilson Wilmar Rochneski, Lucas Henrique Desbessel e Adonis Cesar Dorn, na Sala de Licitações, 1º piso da Prefeitura Municipal de Giruá, com a finalidade de julgar a presente Tomada de Preço, conforme consta na ata - abertura de proposta, página 185 do presente processo. A Comissão procedeu ao julgamento da proposta de acordo com o disposto nos Art. 43 e 44 da Lei 8.666/93, art. 42 da Lei Complementar nº 12/2016 e no Edital (menor preço global) , objeto (contratação de empresa especializada para execução de projeto de circulação coberta com estrutura metálica e coberta com policarbonato na EMEI Leonel de Moura Brizola, Bairro Leimann, Giruá-RS, e que deverá estar , em conformidade com memoriais descritivos, projeto nº 0173/2022, orçamentos e cronogramas físico-financeiro, anexo a este Edital). O item nº 01 da presente Tomada de Preço foi cotado pelas empresas habilitadas: **NOROESTE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - item 01 – R$ 43.932,70** (quarenta e três mil novecentos e trinta e dois reais e setenta centavos), **RENNER ENGENHARIA EIRELI - item 01 – R$ 36.408,16** (trinta e seis mil quatrocentos e oito reais e dezesseis centavos) as quais atenderam as exigências do Edital e foram classificadas. A seguir, relacionamos o item julgado como o mais vantajoso para a Administração nos termos do Art. 3º, c/c, Art 45, I, da Lei 8.666/93.

VALORES TOTAIS DA LICITAÇÃO:
ITEM 1: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE CIRCULAÇÃO COBERTA COM ESTRUTURA METÁLICA E COBERTA COM POLICARBONATO MEDINDO 33,33M², NA ENTRADA PRINCIPAL DA EMEI LEONEL DE MOURA BRIZOLA, CONFORME PROJETO BÁSICO COMPLETO COM MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO E ORÇAMENTO QUE SEGUEM EM ANEXO.
VALOR: R$ 36.408,16;
PRAZO DE EXECUÇÃO: 2 MESES
EMPRESA: RENNER ENGENHARIA EIRELI.

Fica aberto o prazo para recurso/impugnação, conforme artigo 109, inciso I, letra b da Lei 8.666/93, não havendo recurso, a comissão dará prosseguimento ao certame dia 14 de setembro de 2022, às 14:00 hrs. As empresas participantes serão comunicadas do contido na presente ata. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pela Comissão Permanente de Licitações.

WILSON W.ROCHNESKI

ADONIS CESAR DORN

E

LUCAS HENRIQUE DESBESSEL
CPL – Portaria 15.871/2022

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:DF258C84

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 144/2022

Fica Dispensada de Licitação, nos termos do Inciso IV do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, aquisição EMERGENCIAL de LEITE INTEGRAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, conforme parecer jurídico acostado nos autos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO:2666/2022
NOME: ATACADÃO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 90.341.561/0001-47
VALOR: R$ 8.500,00

Glorinha, 05 de setembro de 2022.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:B68E58C4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO N°104/2022

OBJETO: Registro depreço para a execução dos serviços de Conservaçãoe manutenção da MalhaViáriadoMunicípiodeGuaíba.
VALIDADE: 18/08/2022 até 18/08/2023.
PREÇOS UNITÁRIOS REGISTRADOS: Preço Total do Lote Único: R$ 8.567.655,00. Preços Unitários: item 01 - R$133,65, item 02 - R$2,73, item 03 - R$9,29, item 04 - R$11,91, item 05 - R$3,40, item 06 - R$544,41, item 07 - R$236,21, item 08 - R$145,56, item 09 - R$1,82. Empresa Vencedora (DCS-CL CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA - CNPJ: 95.258.174/0001-65).

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:2686F0D0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULAS DE CONTRATOS

TERMO ADITIVO Nº 02/2022
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 05/2021
CONTRATADA: **DUTRA, SCHVADE & SEIBEL ADVOGADOS ASSOCIADOS**
CNPJ: 07.639.829/0001-88
OBJETO: SUPRIMI A CARGA HORÁRIA DE TRÊS DIAS SEMANAIS PARA DOIS DIAS SEMANAIS, A CONTAR DE 01 DE SETEMBRO DE 2022
VALOR: R$ 12.800,00
DATA DA ASSINATURA: 31/08/2022
LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2021

Harmonia/RS, 06 de setembro de 2022.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sofia Both
Código Identificador:2941966F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
PORTARIA Nº 078/2022 DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

ALESSANDRA POMATTI - na Condição de Responsável Legal da Autarquia Hospital Municipal São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 003/2021, de 04 de Janeiro de 2021 e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
615-7	Jennyfer Marini	01/09/2022	07	Dra. Patrícia Rodrigues de Lara – CRM 33.851

Art. 2º - Esta **PORTARIA** entra em vigor nesta data. Retroagindo seus efeitos a 01/09/2022.

IBIRAIARAS, 05 de Setembro de 2022.

ALESSANDRA POMATTI
Responsável Legal
Hospital Municipal São Jose

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:AB65ED68

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
PORTARIA Nº 079/2022 DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

Interrompe Licença Saúde e Concede Licença Gestante a Servidora Municipal.

ALESSANDRA POMATTI - na Condição de Responsável Legal da Autarquia Hospital Municipal São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 003/2021, de 04 de Janeiro de 2021 e considerando o Art. 112- H da Lei Municipal nº 1.492/2002.

RESOLVE:

Art. 1º ***Interromper*** a Licença Saúde e c*onceder* Licença Gestante a ser suportado pelo Município, a partir de 01/09//2022, a servidora a seguir relacionada:

Matrí.	Servidor	Inicio	Prazo
618-1	Daiana Galvan Grandi	01/09/2022	120 Dias

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/09/2022.

IBIRAIARAS, 05 de Setembro de 2022.

ALESSANDRA POMATTI
Responsável Legal

Hospital Municipal São Jose

Hospital Municipal São Jose

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:0E99E059

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 497/2022 DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidoras Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, as servidoras municipais a seguir relacionadas:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
199-6	Cleusa Bedin Vuelma	30/08/2022	03	Carolina H. Haubrich CRM 53.101
3690-0	Cristina Leticia Rugini	01/09/2022	01	Walter R. Nehls CRM 17.707
3690-0	Cristina Leticia Rugini	02/09/2022	15	Patricia R. de Lara CRM 33.851

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 30/08/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 05 DE SETEMBRO DE 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 05 de setembro de 2022.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:CAFE9344

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 498/2022 DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

Retifica o artigo 2º das Portarias nº 494/2022 e 495/2022, que Concede Promoção por mudança de Classe a Professoras Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Art. 2º das **Portarias nº 494/2022 e 495/2022,** de 02 de setembro de 2022, o qual passa a viger com a seguinte redação: **"Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/09/2022".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/09/2022.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 05 DE SETEMBRO DE 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 05 de setembro de 2022.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:8DB4DFA3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 499/2022 DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

Concede Licença para Tratamento de Saúde as Servidoras Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, as servidoras municipais a seguir relacionadas:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
3685-4	Leonilce Audiberte	23/08/2022	01	Daniel Ribeiro Lopes CRM 33.481
3758-3	Adriana Lemes	02/09/2022	01	Geisson Beck Hahn CRM 26.428

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 23/08/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 05 DE SETEMBRO DE 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 05 de setembro de 2022.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:77C8B019

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 125/2022

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal, informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de setembro de 2022:

Contrato Administrativo n.º 125/2022; Dispensa de Licitação n.º 77/2022; Contratada: VOOPE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA; objeto: Contratação de empresa para realização de hospedagem do domínio do E-mail do Município; Data de confecção: 30/08/2022; Data de assinatura: 02/09/2022; Valor mensal: R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais); Valor total: R$ 3.360,00 (três mil trezentos e sessenta reais).

Ibiraiaras/RS, em 05 de setembro de 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Festa
Código Identificador:82AA41C1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 126/2022

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal**,** informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de agosto de 2022:

Contrato Administrativo n.º 126/2022; INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 14/2022 - CHAMADA PÚBLICA / PNAE N.º 02/2022; Contratada: Cooperativa Lagoense de Agricultura Familiar Ltda; objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar/PNAE; Data de confecção: 30/08/2022; Valor total: R$ 50.534,32 (cinquenta mil quinhentos e trinta e quatro reais e trinta e dois centavos).

Ibiraiaras/RS, em 30 de agosto de 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:BA625EA7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 127/2022

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal**,** informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de agosto de 2022:

Contrato Administrativo n.º 127/2022; INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 14/2022 - CHAMADA PÚBLICA / PNAE N.º 02/2022; Contratada: **IRIA PELISSER**; objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar/PNAE; Data de confecção: 30/08/2022; Valor total: R$ 1.930,00(um mil novecentos e trinta reais).

Ibiraiaras/RS, em 30 de agosto de 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:BFB6720D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 500/2022 DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, ao servidor municipal a seguir relacionado:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
3596-3	Edson Cecchin	02/09/2022	01	Eder M. Martel CRM 28.711

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02/09/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 05 DE SETEMBRO DE 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 05 de agosto de 2022.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:798F401B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA CONTRATO Nº 97-2022.

Processo nº 136/22 – Dispensa nº 040/22.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Décio Roberto Rauch Junior.
Objeto: Prestação de serviços de sonorização para as apresentações teatrais, musicais e sonoplastia para hinos, dentro das programações da Semana da Pátria, de 1º a 07 de setembro de 2022, junto a Praça General Osório de Ibirubá, tudo em conformidade a proposta apresentada.
Valor: R$ 11.500,00.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:1F8806A0

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO 098-2022 SERVPREF SERVIÇOS DE LOGÍSTICA PARA SAÚDE LTDA

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de logística e casa de passagem diurna e noturna em Passo Fundo e Porto Alegre, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde.
Vinculado ao Pregão Presencial PMI038-2022
Contratada: SERVPREF SERVIÇOS DE LOGÍSTICA PARA SAÚDE LTDA
CNPJ: 13.210.928/0001-42
Itens: 01, 02 e 03
Valor mensal: R$ 9.211,20
Valor total: R$ 110.534,40

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:CEC5BE4F

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO 099-2022 VERONICA TERESINHA DA SILVA GRACZCKI

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Contratação de empresa organizadora e executora para a 3ª Feira do Livro da Terra da Pitangueira e 4º Encontro Municipal da Literatura, que acontecerá de 08 a 11 de setembro de 2022, no município de Ibirubá, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto.
Vinculado ao Pregão Presencial PMI036-2022
Contratada: VERONICA TERESINHA DA SILVA GRACZCKI
CNPJ: 08.211.554/0001-40
Lote: 01
Valor total: R$ 146.150,00

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:1F3E67CA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 4661-2022

Declara Hóspedes Oficiais do Município.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Municipal n.º 1.933/03, de 30 de setembro de 2003,

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam declarados hóspedes oficiais do Município, por ocasião do Exame dos conscritos da Classe 2004, a ser realizada nos dias 05 e 06 de setembro de 2022, junto ao CTG Rancho dos Tropeiros, com as seguintes autoridades integrantes da Comissão de Inspeção: 1º Tenente Rafael Carvalho Longo; 2º Tenente Jonatas Silva da Rosa; 2º Tenente Lucas (Médico); 1º Tenente Pâmela (Dentista); 2º Sargento Thiago Sodré do Nascimento Gomes; 3º Sargento Guilherme Machado Barbosa; 3º Sargento Camila de Lima Arnhold; 3º Sargento Lucas Eliel Miranda da Silva; Cabo Paulo Henrique dos Santos; Soldado Gustavo Antonello Klein; Soldado Alessando Chaves Rodrigues e Soldado Thiere Alvin dos Santos Hamann .

Art. 2º - As despesas de alimentação decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
Atividade: 2008 – Recepções e Homenagens
Elemento: 33.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05 de setembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 05 de setembro de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se. Publique-se.

Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:08992A1C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 4.660/2022

Institui o Programa Saúde na Escola (PSE) e a Estratégia de Prevenção e Atenção a obesidade Infantil (PROTEJA), e cria o Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal (GTI-M)

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 68, incisos VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e

CONSIDERANDO a decisão de fazer com que o Município de Ibirubá/RS seja um integrante ativo do Programa Saúde na Escola e da Estratégia de Prevenção e Atenção a obesidade Infantil, conduzido no âmbito Federal, pelo Ministério da Saúde, Ministério da Educação, Organização das Nações Unidas para Educação, Ciência e Cultura - UNESCO, Fundo das Nações Unidas para a Infância - UNICEF e Fundo de População das Nações Unidas - UNFPA, que constituem o Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal – GTI-M;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 1.863 de 10 de agosto de 2021 que institui a Estratégia de Prevenção e Atenção a obesidade Infantil (PROTEJA);

CONSIDERANDO a necessidade de instituir e normatizar o funcionamento do Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal – GTI-M, dos referidos programas;

D E C R E T A
Art.1º. Fica instituído o Programa de Saúde na Escola – PSE e a Estratégia de Prevenção e Atenção a obesidade Infantil (PROTEJA), através do Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal (GTI-M), que tem por finalidade coordenar os trabalhos no Município, atuando para:
I - construir e acompanhar a execução da política municipal de Saúde e Prevenção nas Escolas;
II - estimular a adesão dos munícipes na implantação do programa;
III - apoiar a constituição dos grupos facilitadores no Município;

IV - viabilizar a constituição e a qualificação de facilitadores locais nas temáticas do Programa Saúde na Escola, subsidiando as equipes escolares e de saúde no desenvolvimento das ações na área social;
V - produzir, reproduzir, referendar e distribuir materiais de referência, em articulação com os níveis federal, estadual e municipal;
VI - participar no desenvolvimento de estratégias de supervisão, monitoramento e avaliação do Programa Saúde na Escola do Município; e
VII - viabilizar e subsidiar ações conjuntas intersetoriais.

Art. 2º . São objetivos do PSE:
I - promover a cultura e a saúde da paz, reforçando a prevenção de agravos à saúde, bem como fortalecer a relação entre as redes públicas de saúde e de educação;
II – articular as ações do Sistema Único de Saúde – SUS às ações das redes de educação básica pública, de forma a ampliar o alcance e o impacto de suas ações relativas aos estudantes e suas famílias, otimizando a utilização dos espaços equipamentos e recursos disponíveis:
III – contribuir para a constituição de condições para a formação integral dos educandos;
IV – contribuir para a construção de sistema de atenção social, com foco na promoção da cidadania e nos direitos humanos;
V – fortalecer o enfrentamento das vulnerabilidades, no campo da saúde, que possam comprometer o pleno desenvolvimento escolar;
VI – promover a comunicação entre escolas e unidades de saúde, assegurando a troca de informações sobre as condições de saúde dos estudantes; e
VII – fortalecer a participação comunitária nas políticas de educação básica e saúde, nos três níveis de governo.

Art. 3º. O PSE constitui estratégia par a integração e a articulação permanente entre as políticas e ações de educação e de saúde, com a participação da comunidade escolar, envolvendo as equipes de saúde da família e da educação básica.

§ 1º São diretrizes para a formação do PSE:
I – descentralização e respeito à autonomia federativa;
II – integração e articulação das redes públicas de ensino e de saúde;
III – territorialidade;
IV – interdisciplinaridade e intersetorialidade;
V – integralidade;
VI – cuidado ao longo do tempo;
VII – controle social; e
VII – monitoramento e avaliação permanentes.
§ 2º O PSE será implementado perante adesão dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios aos objetivos e diretrizes do programa, formalizado por meio de termo de compromisso.
§ 3º O planejamento das ações do PSE deverá considerar;
I – o contexto escolar e social;
II – o diagnóstico local em saúde do escolar; e
III – a capacidade operativa em saúde escolar.

Art. 4º. As ações em saúde previstas no âmbito do PSE considerarão, prevenção e assistência e serão desenvolvidas articuladamente com a rede de educação pública básica e em conformidade com os princípios e diretrizes do SUS, podendo compreender as seguintes ações, entre outra:
I – avaliação clínica;
II – avaliação nutricional;
III – promoção da alimentação saudável;
IV – avaliação oftalmológica;
V – avaliação da saúde e higiene bucal;
VI – avaliação auditiva;
VII – avaliação psicossocial;
VIII – avaliação e controle do calendário vacinal;
IX – redução da morbimortalidade por acidentes e violências;
X – prevenção do uso de drogas;
XI – promoção da saúde sexual e da saúde reprodutiva;
XII – controle do tabagismo e outros fatores de risco de câncer;
XIII – educação permanente em saúde;
XIV – atividade física e saúde;
XV – promoção da cultura da prevenção no âmbito escolar; e
XVI – inclusão das temáticas de educação em saúde no projeto político pedagógico das escolas.
Paragráfo único: As equipes de saúde da família realizarão visitas periódicas e permanentes às escolas participantes do PSE para avaliar as condições de saúde dos educandos, bem como para proporcionar o atendimento à saúde ao longo do ano letivo, de acordo com as necessidades locais de saúde identificadas.

Art. 5º . São objetivos do PROTEJA:
I - Intensificar as ações de vigilância alimentar e nutricional de crianças;
II - implementar ações de promoção da saúde e de prevenção e atenção à obesidade infantil;
III - promover a atenção adequada, integral e oportuna aos casos de obesidade infantil identificados;
IV - implementar ações no âmbito das escolas para torná-las espaços promotores da saúde, promovendo o consumo de alimentos adequados e saudáveis e a prática regular de atividade física;
V - incentivar a implementação de ações de caráter intersetorial e comunitário que promovam ambientes saudáveis e apoiem a alimentação saudável e a prática de atividade física no âmbito das cidades;
VI - implementar ações de comunicação e informação a toda a população para promover a alimentação saudável e a prática de atividade física; e
VII - incentivar a educação permanente em saúde dos profissionais envolvidos no cuidado às crianças.

Art. 6º. O GTI-M será composto por membros titulares e seus respectivos suplentes, conforme segue:
§ 1º. São membros do GTI-M, os representantes dos seguintes órgãos:
I – Um representando de cada equipe de Estratégia de Saúde da Família (ESF).
II – Um representante de cada área da equipe Multidisciplinar da Secretaria da Saúde;
III - Um representante da Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação;
IV - Três representantes da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto;
V - Um representante de cada escola que tenham feito adesão e esteja participando do ciclo do PSE.
§ 2º. São membros natos os (as) Secretários (as) Municipais da Secretaria da Saúde, da Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto, e da Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação, Coordenador da Atenção Básica, Coordenador do PSE e Coordenador do PROTEJA.
§ 3º. Poderão participar das reuniões, a convite do GTI-M, representantes de órgãos ou entidades que tenham em suas atividades envolvimento com temas a serem debatidos e deliberados.
§ 4º. Os representantes terão mandato conforme o período do ciclo em vigor na adesão, sendo o prazo estabelecido na Portaria de designação.

Art. 7º. Os membros do GTI- M serão nomeados através de Portaria emitida pelo Chefe do Poder Executivo.
§ 1º. A Portaria de nomeação dos membros poderá ser alterada, a qualquer tempo, para substituição dos membros designados.
§ 2º. Os representantes não serão remunerados, sendo sua atuação entendida como função pública de relevância social.

Art. 8º. A estrutura do GTI-M compreende:
I - Plenário; e
II – Coordenação.

Art. 9º. O Plenário é o órgão deliberativo do GTI-M e reunir-se-á conforme necessidade, convocado pela Coordenação, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.
Parágrafo Único: As reuniões serão registradas em Ficha Coletiva de Atendimento do Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC), e serão arquivadas junto com a respectiva pauta.

Art. 10. Compete ao Plenário:
I - coordenar a formulação e execução da Política Municipal do PSE e PROTEJA;

II - debater sobre os assuntos que sejam submetidos à apreciação do GTI-M, buscando otimizar as conclusões, quer do ponto de vista técnico, quer do aspecto operacional;
III - apreciar, avaliar, emitir parecer e propor normas que subsidiem as decisões do PSE e PROTEJA;
IV - propor matérias para compor as pautas das reuniões;
V - aprovar ou rejeitar matéria que seja posta em votação pela Coordenação;
VI – aprovar o Plano de Aplicação dos recursos vinculados ao PSE e PROTEJA;

Art. 11º. A Coordenação será composta por 01(um) Coordenador do PSE, 01(um) Coordenador do PROTEJA, e 01(um) Coordenador da Educação.

Art. 12. Compete à Coordenação coordenar e dirigir o GTI-M, com as seguintes prerrogativas:
I - convocar e coordenar as reuniões, orientando as discussões e concedendo a palavra aos participantes;
II - estabelecer contatos com entidades e órgãos públicos e privados, tendo em vista assuntos de interesse do GTI-M;
III - representar o GTI-M ou designar representantes;
IV - adotar todas as providências que se fizerem necessárias para o pleno funcionamento do GTI-M.

Art. 13. Os documentos emitidos pelo GTI-M deverão ser assinados pela Coordenação.

Art. 14. As Secretarias municipais deverão fazer constar em seus orçamentos as despesas relativas à execução da Política Municipal do Programa Saúde na Escola, inclusive eventuais despesas relativas a atividades desenvolvidas pelos membros do GTI-M, no desempenho das atribuições descritas neste Decreto.

Art 15º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto n.º 3.837/2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 02 de setembro de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se. Publique-se.

Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:771F6543

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 4.659/2022

Dispõe sobre a obrigatoriedade do Censo Previdenciário Cadastral dos servidores públicos municipais de Ibirubá, para o ano de 2022.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e,

- **Considerando** a necessidade de consolidar e manter atualizadas as informações cadastrais de natureza pessoal dos servidores públicos municipais do Executivo e do Legislativo ativos e inativos (aposentados e pensionistas), segurados do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Ibirubá;
- **Considerando** o disposto no art. 3º da Lei Federal n.º 10.887/2004, quanto à instituição de sistema integrado de dados relativos às remunerações, proventos e pensões pagos aos respectivos servidores, bem como o disposto no art. 9º, inciso II, do mesmo diploma que estabelece que a unidade gestora do regime próprio de previdência dos servidores deverá proceder ao recenseamento previdenciário;
- **Considerando**, a necessidade de realização de avaliação atuarial em cada balanço para a organização e revisão do plano de custeio e benefícios (art. 1º, inciso I, da Lei Federal n,º 9.717/1998).

D E C R E T A

Art. 1º A obrigatoriedade de realização do Censo Previdenciário Cadastral, pertencente ao quadro dos servidores públicos municipais do Poder Executivo e do Poder Legislativo, titulares de cargos de provimento efetivo, ativos e inativos (aposentados e pensionistas), todos segurados do Regime Próprio de Previdência Social–RPPS do Município de Ibirubá, que objetivará a atualização e consolidação do banco de dados cadastrais dos segurados, permitindo o cruzamento destas informações com dados de outros sistemas previdenciários, principalmente os administrados pelo Ministério da Fazenda – Secretaria da Previdência.

Art. 2ºO censo previdenciário cadastral será desenvolvido para:
I - integração de sistemas e bases de dados;
II - melhoria da qualidade dos dados dos segurados do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Ibirubá objetivando a efetivação da avaliação atuarial consistente para a concessão de aposentadoria e pensão por morte; e,
III - ampliação do movimento da qualidade e produtividade no setor público.
Art. 3º Fica definido os períodos abaixo para realização do censo previdenciário:
- 26 a 30 de setembro de 2022 - servidores ativos estatutários, inativos e pensionistas.
Parágrafo único. O Censo Cadastral Previdenciário consistirá na realização do recenseamento cadastral dos servidores ativos titulares de cargo de provimento efetivo no Município de Ibirubá, e inativos (aposentados e pensionistas), todos segurados do RPPS.
Art. 4ºO censo previdenciário de que trata este Decreto, possui caráter obrigatório para todos os servidores públicos municipais ativos titulares de cargo de provimento efetivo, estendendo-se também aos inativos (aposentados e pensionistas) do RPPS de Ibirubá e será realizado por intermédio de preenchimento de formulário próprio a ser encaminhado a todos, sendo que cada servidor ativo, aposentado e pensionista deverá apresentar-se no CRAS, sito a Rua Firmino de Paula, n.º 1011, Centro, Ibirubá-RS.
§1º Os servidores devem estar munidos com os seguintesdocumentos**ORIGINAIS E CÓPIAS SIMPLES LEGÍVEIS, no momento da realização do censo:**
I - **Servidor Ativo:**
1. Cédula de Identidade ou Carteira de Habilitação com foto;
2. Cadastro de Pessoa Física – CPF;
3. Carteira de Trabalho;
4. Extrato de tempo de contribuição do Regime Geral de Previdência Social-RGPS retirado através do sistema MEU INSS ou de outros RPPS anteriores ao ingresso no serviço público de Ibirubá;
O extrato pode ser retirado através do GOV.BR de 3 maneiras: 1) pela conta no banco e aplicativo do banco no celular. 2) pelo celular por reconhecimento facial ou 3) pelas perguntas no próprio site.
5. Cartão ou número do Programa de Integração Social (PIS) e do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
6. Certidão de Casamento ou Escritura de União Estável firmada em cartório;
7. Certidão de Nascimento ou Cédula de Identidade do companheiro (a) e CPF;
8. Certidão de Nascimento dos filhos até 21 anos ou de filhos inválidos de qualquer idade. Se dependente inválido ou tiver deficiência intelectual ou mental ou deficiência grave aferida em inspeção médica oficial. (DEVE APRESENTAR LAUDO / JUNTA MÉDICA OFICIAL PARA COMPROVAR DEPENDÊNCIA).
9. Termo de Tutela ou Curatela (se for o caso);
10. Um único comprovante de residência (luz, água ou telefone dentro da validade dos últimos 3 meses);
11. Cédula de Identidade e CPF do Representante Legal (se for o caso);

12. Termo de Posse e portaria de nomeação no cargo efetivo e quaisquer outros documentos (portaria ou Lei) que alteram a situação funcional;

II - Servidor Aposentado;
1. Cédula de Identidade ou Carteira de Habilitação com foto;
2. Cadastro de Pessoa Física – CPF;
3. Cartão ou número do Programa de Integração Social (PIS) e do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
4. Certidão de Casamento;
5. Certidão de Nascimento ou Cédula de Identidade do companheiro (a) e CPF;
6. Certidão de Nascimento dos filhos e enteados até 21 anos ou de filhos inválidos de qualquer idade; Filhos maiores de 21 anos até 24 anos se estiver estudando deve apresentar comprovante de matrícula;
7. Termo de Tutela ou Curatela (se for o caso);
8. Um único comprovante de residência (luz, água ou telefone dentro da validade dos últimos 3 meses);
9. Cédula de Identidade e CPF do Representante Legal (se for o caso);
10. Portaria Concessão de Benefício de aposentadoria;

III - Pensionista:
1. Cédula de Identidade ou Carteira de Habilitação com foto;
2. Cadastro de Pessoa Física – CPF;
3. Um único comprovante de residência (luz, água ou telefone dentro da validade dos últimos 3 meses);
4. Termo de Tutela ou Curatela (se for o caso);
5. Cédula de Identidade e CPF do Representante Legal (se for o caso);
6. Informações bancárias (Banco, Agência e Conta)

§2ºNão será realizado o censo previdenciário dos servidores que comparecerem ao local indicado sem a totalidade da documentação ou de forma diferente da estabelecida.
§3ºO disposto no*caput* deste artigo aplica-se também aos servidores municipais afastados e/ou licenciados.
§4ºTodas as cópias devem ser apresentadas com os originais para conferência.

Art. 5ºO censo previdenciário dos aposentados e pensionistas será realizado, preferencialmente, na sede do CRAS, devendo observar o calendário previsto no art. 3º deste Decreto, observado o § único do art. 4º desta Lei.

Art. 6º A realização do censo previdenciário dos servidores públicos municipais estatutário ativos, se afastados ou licenciados, einativos (aposentados e pensionistas) não residentes no Município de Ibirubá, poderá ser feita via postal, com o envio de formulário próprio preenchido e com reconhecimento de firma por autenticidade, juntamente com o envio dos documentos autenticados em Cartório, sendo que o mesmo procedimento deverá ser adotado pelo servidor público ativo, aposentado e pensionista que se encontrar no exterior, devendo encaminhar além da documentação constante no art. 4º, declaração ou prova de vida emitida por consulado ou embaixada brasileira no país.

Art. 7º O Censo é de caráter obrigatório e presencial, devendo o servidor detentor de cargo efetivo ativo, aposentado ou pensionista comparecer pessoalmente munido da documentação, no local e horário previamente definidos nos termos do artigo 3º deste Decreto, para realização do Censo Cadastral Previdenciário.
§ 1º Poderá ser realizado recenseamento por visita domiciliar ou hospitalar do servidor ativo, aposentado ou pensionista que se encontrar incapacitado para comparecer ou se locomover até o local do Censo, mediante apresentação de atestado médico ou declaração que comprove essa situação.
§ 2º Na impossibilidade de comparecimento, no caso do servidor ativo ou aposentado encontrar-se recluso em regime fechado, a comprovação se dará por meio de declaração do Diretor do Presídio ou da autoridade competente.
§ 3º O servidor ativo, aposentado ou pensionista que não realizar o Censo de atualização cadastral terá o pagamento de sua remuneração ou provento ou pensão bloqueado a partir do mês imediatamente posterior à data fixada para o seu recadastramento, ficando sua liberação condicionada à realização do Censo.

Art. 8º Ficam os servidores públicos municipais ativos titulares de cargo de provimento efetivo, e inativos (aposentados e pensionistas), todos segurados do RPPS de Ibirubá cientes de que, a não realização do censo de que trata este Decreto nos prazos previstos, ensejará em penalidades elencadas no art. 81, da Lei Complementar n.º 009/2003, tendo em vista o descumprimento de ordem superior, elencado como um dos deveres dos servidores, no art. 72, da referida legislação.
Art. 9º Responderá penal e administrativamente o servidor público municipal ativo e inativo (aposentado e o pensionista) que, no censo previdenciário, deliberadamente, omitir ou prestar informações falsas, incorretas ou incompletas.

Art. 10. Os órgãos da administração pública municipal deverão participar, no âmbito de suas respectivas competências facilitando a divulgação, e cabe aos servidores do Departamento de Recursos Humanos, a orientação aos servidores segurados, atendendo, no que lhes couber, ao disposto neste Decreto.
Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de setembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 02 de setembro de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:16303E91

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o resultado do Pregão Presencial PMI038-2022, tipo menor preço, cotação por item (mês), cujo objeto é: Contratação de empresa para prestação de serviços de logística e casa de passagem diurna e noturna em Passo Fundo e Porto Alegre, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde. Itens: 01, 02 e 03 – Empresa: SERVPREF SERVIÇOS DE LOGÍSTICA PARA SAÚDE LTDA - CNPJ 13.210.928/0001-42, pelo valor mensal de R$ 9.211,20 – totalizando R$ 110.534,40 (cento e dez mil, quinhentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos), conforme adjudicação e parecer jurídico, em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos do Decreto Municipal 4.174/17, das Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibirubá - RS, 05 de setembro de 2022.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:E54FA650

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o resultado do Pregão Presencial PMI036-2022, tipo menor preço, cotação por lote, cujo objeto é: Contratação de empresa organizadora e executora para a 3ª Feira do Livro da Terra da Pitangueira e 4º Encontro Municipal da Literatura, que acontecerá de 08 a 11 de setembro de 2022, no município de Ibirubá, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto. Lote 01 – Empresa: VERONICA TERESINHA DA SILVA GRACZCKI - CNPJ 08.211.554/0001-40, pelo valor total de R$ 146.150,00 (cento e quarenta e seis mil, cento e cinquenta reais), conforme adjudicação e parecer jurídico, em perfeita legalidade,

obedecidas em especial, os preceitos do Decreto Municipal 4.174/17, das Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibirubá - RS, 05 de setembro de 2022.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:63480310

INST. MUN. PREV. E ASSIST.-IMPASI
PROCESSO Nº 002/22 – DISPENSA Nº 001/22.

Contratante: IMPASI.
Contratada: MAIEL BRUNO P KAMPHORST – CNPJ 19.355.954/0001-45.
Objeto: Item 01 – Um Computador com:
- Monitor 21 ou 23 com ajuste de altura; - Mouse e teclado logitech + padmouse; - Memória Ram 8GB ddr4; - cpu atingir no mínimo 4.300 pontos segundo lista do site cpubenchmark.net; - ssd 240GB conexão M.2 NVMe; - hdd sata 3 com disco de 500GB ou mais; - Bios com suporte a NVMe; - Windows 11 Original instalado no ssd; - fonte bivolt automática mínimo 300w;
Item 02 - Um Notebook com: - Monitor 21 ou 23 com ajuste de altura; - Tela 15 polegadas; - Teclado numérico; - Mouse logitech e padmouse; - Memória Ram 8GB ddr4; - cpu atingir no mínimo 4.300 pontos segundo lista do site cpubenchmark.net; - ssd 240GB conexão M.2 NVMe; - compartimento hdd sata 3 com disco de 500GB ou mais; - Bios com suporte a NVMe; - Windows 11 Original instalado no ssd
Valor: R$ 11.780,00.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:5937C0F1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL PMI043-2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 09h00m do dia 23 de setembro de 2022, na Sala de Reuniões da CPL, na Rua Tiradentes, 700 - Centro - Ibirubá - RS, estará reunida para recebimento das propostas relativas ao Pregão Presencial PMI043-2022, tipo menor preço, cotação por item (hora), cujo objeto é: Contratação de empresa para prestação de serviços de trator esteira para recebimento, compactação e cobertura dos resíduos sólidos domésticos recebidos no Aterro Sanitário, situado na Linha Duas, interior do município de Ibirubá - RS, (estimativa de 80 horas mensais) para atender as necessidades da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente. Os interessados deverão acessar o Edital pelo site www.ibiruba.rs.gov.br.

Ibirubá-RS, 06 de setembro de 2022.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Pregoeira

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:514268A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0080/2022 – FAMURS

Objeto: Registro de Preço para aquisição de teste rápido para gravidez.
Abertura: 21/09/2022, às 09:00 horas no portal de compras públicas https://pregaobanrisul.com.br/ plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.
Maiores informações e Edital para retirada no e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do CNPJ, endereço e telefone), ou nos sites ww.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 05 de Setembro de 2022

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
– Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Firme Graciano
Código Identificador:27E5387F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO: CREDENCIAMENTO Nº 0002/2022 – ERRATA/RETIFICAÇÃO

Torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, cfe. Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores, após a retificação do Objeto do Termo de Credenciamento no anexo 3 do Edital. ***Fica mantido as datas para do edital para credenciamento****, referente a O credenciamento de Instituições Financeiras para a prestação de Serviços Bancários de Recolhimento de Tributos, Impostos, Taxas, Dívida Ativa e Demais Receitas Públicas Municipais por meio de Documento de Arrecadação DARM, em Padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores, arrecadados, preços e prazos.* Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12:00hs e das13:30h às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 06 de Setembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Firme Graciano
Código Identificador:4828EF26

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO DISPENSA Nº 050/2022 - FAMURS

Contratada: T E M Emergencias Medicas LTDA ME – Objeto: Contratação de empresa referente a locação de ambulância para realizar o deslocamento de urgência na data presente 05/09/2022, da paciente M. A.A.A, menor que se encontra entubada em estado grave no Hospital de Tramandaí. **Valor: R$3.050,00**. Maiores informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 05 de Setembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Silvestri
Código Identificador:C0F84E79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1915/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 1915/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2022, do

Processo Seletivo Público nº 001/2022, **NOMEIA,** a partir desta data**, MATHEUS PHILIPPSEN,** aprovado(a) e classificado(a) em Processo Seletivo Público, realizado no dia 05 de junho de 2022, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo Isolado de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** – Área da Comunidade Bairro Centro, conforme Edital de Homologação nº 09, de 04/08/2022, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 1º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 06 de setembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:5FBB1C01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1916/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 1916/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2022, do Processo Seletivo Público nº 001/2022, **NOMEIA,** a partir desta data**, CRISTIANO DA ROSA BITTENCOURT,** aprovado(a) e classificado(a) em Processo Seletivo Público, realizado no dia 05 de junho de 2022, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo Isolado de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** – Área da Comunidade Bairro Centro, conforme Edital de Homologação nº 09, de 04/08/2022, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 2º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 06 de setembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:B5F9FA37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1917/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 1917/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2022, do Processo Seletivo Público nº 001/2022, **NOMEIA,** a partir desta data**, CÍNTIA DOS SANTOS ROCHA,** aprovado(a) e classificado(a) em Processo Seletivo Público, realizado no dia 05 de junho de 2022, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo Isolado de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** – Área da Comunidade Bairro Centro, conforme Edital de Homologação nº 09, de 04/08/2022, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 3º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 06 de setembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:F1CDE694

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1918/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 1918/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2022, do Processo Seletivo Público nº 001/2022, **NOMEIA,** a partir desta data**, DANIEL FERNANDES VALENTE,** aprovado(a) e classificado(a) em Processo Seletivo Público, realizado no dia 05 de junho de 2022, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo Isolado de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** – Área da Comunidade Bairro Albatroz, conforme Edital de Homologação nº 09, de 04/08/2022, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 1º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 06 de setembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:CAB72B0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1919/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 1919/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2022, do Processo Seletivo Público nº 001/2022, **NOMEIA,** a partir desta data**, CRISTINA ISIDORO LEAL,** aprovado(a) e classificado(a) em Processo Seletivo Público, realizado no dia 05 de junho de 2022, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo Isolado de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** – Área da Comunidade Bairro Albatroz, conforme Edital de Homologação nº 09, de 04/08/2022, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 2º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 06 de setembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:15FAE48D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1920/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 1920/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas

atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2022, do Processo Seletivo Público nº 001/2022, **NOMEIA,** a partir desta data**, JIENIFER ROSA JULIO,** aprovado(a) e classificado(a) em Processo Seletivo Público, realizado no dia 05 de junho de 2022, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo Isolado de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** – Área da Comunidade Bairro Albatroz, conforme Edital de Homologação nº 09, de 04/08/2022, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 3º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 06 de setembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:4E2A0218

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1921/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 1921/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2022, do Processo Seletivo Público nº 001/2022, **NOMEIA,** a partir desta data**, ROSELAINE VIEIRA DIAS,** aprovado(a) e classificado(a) em Processo Seletivo Público, realizado no dia 05 de junho de 2022, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo Isolado de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** – Área da Comunidade Bairro Albatroz, conforme Edital de Homologação nº 09, de 04/08/2022, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 4º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 06 de setembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:229B121D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1922/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 1922/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2022, do Processo Seletivo Público nº 001/2022, **NOMEIA,** a partir desta data**, LISANDRA BRUCK DORNELLES,** aprovado(a) e classificado(a) em Processo Seletivo Público, realizado no dia 05 de junho de 2022, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo Isolado de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** – Área da Comunidade Bairro Albatroz, conforme Edital de Homologação nº 09, de 04/08/2022, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 5º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 06 de setembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:E9095679

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1923/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 1923/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2022, do Processo Seletivo Público nº 001/2022, **NOMEIA,** a partir desta data**, GUSTAVO BUHLER,** aprovado(a) e classificado(a) em Processo Seletivo Público, realizado no dia 05 de junho de 2022, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo Isolado de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** – Área da Comunidade Bairro Santa Terezinha, conforme Edital de Homologação nº 09, de 04/08/2022, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 1º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 06 de setembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:42EB68E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1924/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 1924/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2022, do Processo Seletivo Público nº 001/2022, **NOMEIA,** a partir desta data**, ANITA BRISTOT,** aprovado(a) e classificado(a) em Processo Seletivo Público, realizado no dia 05 de junho de 2022, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo Isolado de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** – Área da Comunidade Bairro Santa Terezinha, conforme Edital de Homologação nº 09, de 04/08/2022, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 2º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 06 de setembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:492E66B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1925/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 1925/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2022, do Processo Seletivo Público nº 001/2022, **NOMEIA,** a partir desta data**, DENISE ADRIANA WUNSCH,** aprovado(a) e classificado(a) em Processo Seletivo Público, realizado no dia 05 de junho de 2022, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo Isolado de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** – Área da Comunidade Bairro Santa Terezinha, conforme Edital de Homologação nº 09, de 04/08/2022, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 3º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 06 de setembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:79991119

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1926/2022 "REVOGA PORTARIA Nº 1769/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 1926/2022

"REVOGA PORTARIA Nº **1769**/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 1769/2022**, que NOMEOU **MIRELA GOMES FÉL,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 06 de setembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:28CA9DDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1927/2022 "REVOGA PORTARIA Nº 1770/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 1927/2022

"REVOGA PORTARIA Nº 1770/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 1770/2022**, que NOMEOU **GRAZIELA DALSOTO DOS SANTOS,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 06 de setembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:AA5F042D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1928/2022 "REVOGA PORTARIA Nº 1771/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 1928/2022

"REVOGA PORTARIA Nº **1771**/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 1771/2022**, que NOMEOU **SCHEILA APARECIDA ASSMANN,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 06 de setembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:562803A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1929/2022 "REVOGA PORTARIA Nº 1772/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 1929/2022

"REVOGA PORTARIA Nº 1772/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 1772/2022**, que NOMEOU **CARMEM JACKELINE DE SOUZA MORAES,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 06 de setembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:29136776

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1930/2022 "REVOGA PORTARIA Nº 1774/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 1930/2022

"REVOGA PORTARIA Nº 1774/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 1774/2022**, que NOMEOU **VINICIUS DA SILVEIRA BRITO,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 06 de setembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:FFF0A0BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1931/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 1931/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data**, LISIANE NUNES GOMES DE SOUZA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 89º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 06 de setembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:92A43441

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1932/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 1932/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data**, LORENA DA SILVA FERREIRA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 90º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 06 de setembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:9F038E05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1933/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 1933/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data**, MANOELA RODRIGUES MARTINS,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 91º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 06 de setembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:016FD432

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1934/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 1934/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data**, SAMONA CURTINOVE COSTA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 92º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 06 de setembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:FF06A2B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1935/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 1935/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data, **MARCELO DELVAR GOMES,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 12º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 06 de setembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:C0C8728E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1936/2022 "REVOGA PORTARIA Nº 1575/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 1936/2022

"REVOGA PORTARIA Nº 1575/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 1575/2022**, que NOMEOU **FABIANA PIERUCCINI,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, em decorrência de divergências apuradas na documentação apresentada para a Posse, conforme Processo n° 11.710/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 06 de setembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:FD221E1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1937/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 1937/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data**, NEUSA TERESINHA DIAS TEIXEIRA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 93º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 06 de setembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:AA3C6F83

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE CONCORRÊNCIA Nº 01-2022.

O Município de IRAI, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura da **CONCORRENCIA nº 01/2022,** as 14:00 horas do dia 26 DE SETEMBRO DE 2022. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFALTICO EM CBUQ, EM DIVERSAS RUAS DA CIDADE.
Dúvidas pelo telefone:(55)3745- 1288; RAMAL 216
; E-mail: licitacao@irai.rs.gov.br.

Irai, 09 DE AGOSTO DE 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:1FC9DE58

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 17-2022.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES.
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 17/2022, COM ABERTURA NO DIA 13 DE SETEMBRO DE 2022, 14 HORAS.
Dúvidas pelo telefone:(55)3745 - 1288; RAMAL 216; E-mail: licitacao@irai.rs.gov.br;

Irai, 24 de agosto de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:11355173

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO CHAMADA PUBLICA Nº 02/2022.

O MUNICÍPIO DE IRAÍ torna público que as 14:00 horas do dia 15 de setembro de 2022, nas dependências da Prefeitura Municipal na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidas os envelopes de propostas e documentação referente ao Edital de Chamada Publica nº 02-2022. Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar convênio: Pnae -MDE.
Maiores informações pelo fone (55) 3745 - 1288 ou pelo site:www.irai.rs.gov.br.

Irai, 24 de agosto de 2022

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:0C091D60

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE RETIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 01-2022

O Município de IRAI, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a RETIFICAÇÃO DE EDITAL E ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA da **CONCORRENCIA nº 01/2022,** para as 14:00 horas do dia 13 DE OUTUBRO DE 2022. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFALTICO EM CBUQ, EM DIVERSAS RUAS DA CIDADE.
Dúvidas pelo telefone: (55) 3745 - 1288; RAMAL 216; E-mail: licitacao@irai.rs.gov.br;

Irai, 25 DE AGOSTO DE 2022

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:7B31D90A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE CONCORRÊNCIA Nº 01-2022

O Município de IRAI , Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a segunda RETIFICAÇÃO DE EDITAL E ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA da **CONCORRENCIA nº 01/2022,** para as 14:00 horas do dia 19 DE OUTUBRO DE 2022. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFALTICO EM CBUQ, EM DIVERSAS RUAS DA CIDADE.
Dúvidas pelo telefone: (55) 3745 - 1288; RAMAL 216; E-mail: licitacao@irai.rs.gov.br

Irai, 01 de setembro de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:EABF8441

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO N° 09/2022 - PROFESSOR DE MÚSICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ **TORNA PÚBLICO** que realizará processo seletivo simplificado para contratação temporária de excepcional interesse público para o cargo de **PROFESSOR (A) DE MÚSICA.** O prazo da contratação será até o final do ano letivo de 2022 conforme Lei Municipal nº 1.523/2022. O vencimento será de **R$ 2.033,87 (dois mil e trinta e três reais com oitenta e sete centavos)**. As inscrições serão realizadas entre os dias **12 e 16 de setembro de 2022,** no horário compreendido das 8h às 11h e das 14h às 16h, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Ivorá/RS. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (55) 3267-1100, com a Secretaria Municipal de Administração, de segunda à sexta-feira, em dias úteis e no site www.ivora.rs.gov.br.

Ivorá, 05 de setembro de 2022.

SAULO PICCININ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Fillipin
Código Identificador:77A7F2F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA 54/2022

EXTRATO DISPENSA 54/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JACUTINGA**, acolhendo parecer exarado no processo de dispensa n° 54/2022, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei n° 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, de empresa que forneça prestação de serviços de retífica e equipamentos para conserto da máquina Retroescavadeira Randon RD 406. Empresa **RETÍFICA MOCELLIN LTDA**, inscrita no CNPJ 89.424.782/0001-08, no valor total de R$ 20.802,40 (vinte mil oitocentos e dois reais e quarenta centavos).

Jacutinga/RS, 05 de setembro de 2022.

CARLOS ALBERTO BORDIN.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vinícius Pegoraro
Código Identificador:048D6FE3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE CONVÊNIO 01/2022

Aviso
CONVÊNIO N.º 01/2022
OSNEI DOS SANTOS AZEREDO, Prefeito Municipal de Jari, torna Público, *Convênio de mútua cooperação que entre si celebram o Município de Jari e o Instituto Riograndense de Desenvolvimento Social Integrado – IRDESI, CNPJ n.º 23.931.208/0001-20, visando a mútua colaboração, nos moldes do art. 116 da Lei 8666/93.* Convênio referente a prestação de serviços médico-hospitalares à população residente em Jari e região de referência, com atendimento ambulatorial, de internação, hospitalar, de urgência, demanda espontânea e referenciada, mediante a oferta de leitos para usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), nos termos definidos no plano de trabalho constante deste convênio, independentemente de transcrição.

Jari, 05 de Setembro de 2022.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislaine Leida Vidor Possobom
Código Identificador:63405C57

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LICITAÇÕES
ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO CONISA01/2022
ATA LICITAÇÃO 27/2022

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu pregoeiro, torna público que no dia 29/08/2022 as 15:00 horas, procederá com licitação na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, processo administrativo nº 146/2022, do tipo menor preço por item para **COMPRA DE MOBILIARIO E MANUTENÇÃO DE MOBILIARIO E READEQUAÇÃO ESPAÇOS UNIDADE BASICA DE SAÚDE.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas ou pelo fone 55 3616 5105.

Lajeado do Bugre – RS 29 de Agosto de 2022.

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:F273B3B1

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 86-2022

DECRETO MUNICIPAL Nº 086/2022, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO MACIEL SANTOS, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com base nos termos da Lei Municipal N° 1755/2022, de 05/09/2022 promulga o seguinte:

DECRETO:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir os seguintes **CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS** no valor de R$ 6.050,72 (Seis mil, cinquenta reais e setenta e dois centavos)**,** conforme descrição abaixo:
ÓRGÃO 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE 01- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJ/ATIVIDADE: 2087 – IGD SUAS
(448) 3.3.90.39.00.00.00.00 1044 – OUTROS SERV.3°S PJ R$ 6.000,00
(449) 4.4.90.52.00.00.00.00 1044 – EQUIP. MAT. PERMANENTE R$ 50,72
TOTAL R$ 6.050,72
Art. 2º - Servirá de suporte orçamentário e financeiro à abertura do crédito adicional especial de que trata o Art. 1º, os recursos a seguir discriminados:
· advindos do Excesso de arrecadação do recurso 1044 – IGD SUAS valor de R$ 6.026,23 (Seis mil, vinte e seis reais e vinte e três centavos).
· Superávit Financeiro do Exercício anterior no valor de R$ 24,49 (vinte e quatro reais e quarenta e nove centavos.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, RS, EM 05 DE SETEMBRO DE 2022.

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

DATA SUPRA.

FABIANO NUNES DOS SANTOS
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Renata da S Moraes
Código Identificador:291BDCA8

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 1755-2022

LEI MUNICIPAL Nº 1755/2022, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO MACIEL SANTOS, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre - RS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo **Art. 82, Inciso IV** da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte:

LEI:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir os seguintes **CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS** no valor de R$ 6.050,72 (Seis mil, cinquenta reais e setenta e dois centavos)**,** conforme descrição abaixo:

ÓRGÃO 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE 01- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJ/ATIVIDADE: 2087 – IGD SUAS
(448) 3.3.90.39.00.00.00.00 1044 – OUTROS SERV.3°S PJ R$ 6.000,00
(449) 4.4.90.52.00.00.00.00 1044 – EQUIP. MAT. PERMANENTE R$ 50,72
TOTAL R$ 6.050,72

Art. 2º - Servirá de suporte orçamentário e financeiro à abertura do crédito adicional especial de que trata o Art. 1º, os recursos a seguir discriminados:
· advindos do Excesso de arrecadação do recurso 1044 – IGD SUAS valor de R$ 6.026,23 (Seis mil, vinte e seis reais e vinte e três centavos).
· Superávit Financeiro do Exercício anterior no valor de R$ 24,49 (vinte e quatro reais e quarenta e nove centavos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, RS, EM 05 DE SETEMBRO DE 2022.

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.

Data Supra.

FABIANO NUNES DOS SANTOS
Secretário da Fazenda

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 043/2022

Publicado por:
Renata da S Moraes
Código Identificador:37C304CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL
006/2022
JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as Leis Federal 8.666/93 e 10.520/2002, torna pública o presente **AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 006/2022,** com base no Ato Impugnatório e Parecer Jurídico constante Processo Administrativo.
Fica acrescido o sub item 6.6.2 ao Edital e altera o Item 3.

6.6.2 – A preferencia às entidades filantrópicas e sem fins lucrativos deverá ser observada conforme Art. 199, § 1º da Constituição Federal, desde que a proposta seja economicamente mais vantajosa ao Município, sendo que, em caso de empate essas terão preferência no objeto.

3. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS
3.1. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia **27/09/2022, às 9hs.**
3.2. LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO**: até o dia 23/09/2022 às 9h.**
3.3. ABERTURA DAS PROPOSTAS**: dia 27/09/2022 à partir das 10horas.**
3.4. INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES**: dia 27/09/2022, à partir das 10horas.**
O restante do **CONTEÚDO**, permanece **INALTERADO, EM IGUAL FORMA E TEOR**.

Maquiné/RS, 05 de Setembro de 2022.

JOAO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidinei Eberhardt
Código Identificador:D3EC7B8D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO 139/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, **FORMALIZA** a Dispensa de Licitação nº 172/2022.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Desporto, Cultura e Juventude.

OBJETO: Aquisição de produtos concentrado de limpeza pesada.

VALOR: R$ 3.976,00 (três mil novecentos e sessenta e seis reais).

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 05 de setembro de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thayná Ferrari Risson
Código Identificador:1ED2DD3E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO 109/2022

ESPÉCIE:ADITIVO 01/2022 AO CONTRATO 22/2022.
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.
CONTRATADA: EMPÓRIO SANTA FÉ LTDA.
OBJETO: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao objeto licitado.
DATA DO ADITIVO: 22/08/2022
ASSINAM:Pelo Município de Mato Castelhano: Senhor Prefeito Rogério Azeredo França
PELA EMPRESA: Gaspar Luis Paschoal

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 05 de setembro de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thayná Ferrari Risson
Código Identificador:D20E7277

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO 140/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, **FORMALIZA** a Dispensa de Licitação nº 173/2022.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Urbanos.

OBJETO: Aquisição de peças para manutenção das Motoniveladoras Case 845B e Huber 165S.

VALOR: R$ 12.080,00 (doze mil e oitenta reais).

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 05 de setembro de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thayná Ferrari Risson
Código Identificador:E866C20E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO 141/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, **FORMALIZA** a Dispensa de Licitação nº 170/2022.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação, Desporto, Cultura e Juventude.

OBJETO: Aquisição e instalação de vidros para o conserto do Ginásio da Escola Municipal de Ensino Fundamental Padre Leonal Franca.

VALOR: R$ 2.849,71 (dois mil oitocentos e quarenta e nove reais com setenta e um centavos).

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 05 de setembro de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thayná Ferrari Risson
Código Identificador:0E428D68

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
PREGÃO ELETRÔNICO 19/2022

AVISO DE LICITAÇÃO – Pregão Eletrônico 19/2022 - SRP – **O Município de Monte Alegre dos Campos**, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 09hrs e 00min do dia 22 de setembro de 2022, junto plataforma de Pregão Online do Banrisul, site https://pregaobanrisul.com.br/ "acesso identificado", realizará o processo licitatório na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica, tipo menor preço por lote, cotação por lote, cujo objeto será o **Registro de Preços para futura aquisição de cestas básicas.** Os interessados poderão solicitar o edital pelo e-mail:licita.mac@hotmail.com- sites: www.montealegredoscampos.rs.gov.br / www.celic.rs.gov.br- telefones: (54) 3908 3700.

Monte Alegre dos Campos - RS, 05 de setembro de 2022.

ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos.

Publicado por:
Eduardo Vieira de Souza
Código Identificador:8CAFD9BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2022

Comunicamos aos interessados que as atas referentes ao Pregão Eletrônico nº 004/2022(Registro de Preço de Aquisição de Combustível e Gás p45), gasolina comum – preço registrado de R$ 5,31. A ata com preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta na Prefeitura Municipal de Moro Redondo, setor de licitações.

Morro Redondo, 05 de setembro de 2022.

RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Norenberg Neujhar
Código Identificador:DB849934

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2022

Comunicamos aos interessados que as atas referentes ao Pregão Eletrônico nº 018/2022(Registro de Preço de Aquisição de Combustível), óleo diesel comum – preço registrado de R$ 6,70, óleo diesel s-10 – preço registrado de R$ 6,97 A ata com preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta na Prefeitura Municipal de Moro Redondo, setor de licitações.

Morro Redondo, 05 de setembro de 2022.

RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Norenberg Neujhar
Código Identificador:1D7A6F92

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N.º 299/2022. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 046/2022. OBJETO: aquisição de 02 veículos tipo furgão. CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 151/2022. DATA DE ASSINATURA: 05 de setembro de 2022. CONTRATADA: PÉGASUS VEICULOS LTDA CNPJ/MF 94.989.027/0001-00. VALOR TOTAL: R$ 277.000,00 (Duzentos e setenta e sete mil reais).

Morro Redondo, 05 de setembro de 2022.

RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Fagner dos Santos
Código Identificador:186CB5F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA DE CONTRATO

Carta Convite nº 002/2022. Contrato de Fornecimento nº 093/2022. Objeto: Aquisição de Livros para Feira do Livro e Escolas Municipais. Contratado: **BARONESA LTDA**. Valor: R$ 24.528,62 (vinte e quatro mil, quinhentos e vinte e oito reais e sessenta e dois centavos). Vigência: O prazo de vigência do Contrato será de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, a critério da Administração, até a entrega da integralidade do objeto do contrato. Data de assinatura: 05/09/2022.

Morro Reuter/RS, 05 de setembro de 2022.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:18349013

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA DE CONTRATO

Pregão Presencial nº 030/2022. Contrato de Fornecimento nº 094/2022. Objeto: Aquisição de Material esportivo para o Município de Morro Reuter. Contratado: **BARONESA LTDA**. Valor: R$ 21.509,40 (vinte e um mil, quinhentos e nove reais e quarenta centavos). Vigência: O presente Contrato terá vigência de até 60 (sessenta) dias, a contar de sua assinatura. Data de assinatura: 05/09/2022.

Pregão Presencial nº 030/2022. Contrato de Fornecimento nº 095/2022. Objeto: Aquisição de Material esportivo para o Município de Morro Reuter. Contratado: **ESPORTIVA COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA**. Valor: R$ 10.706,00 (dez mil, setecentos e seis reais). Vigência: O presente Contrato terá vigência de até 60 (sessenta) dias, a contar de sua assinatura. Data de assinatura: 05/09/2022.

Pregão Presencial nº 030/2022. Contrato de Fornecimento nº 096/2022. Objeto: Aquisição de Material esportivo para o Município de Morro Reuter. Contratado: **PLUS SPORT COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI**. Valor: R$ 18.402,50 (dezoito mil, quatrocentos e dois reais e cinquenta centavos). Vigência: O presente Contrato terá vigência de até 60 (sessenta) dias, a contar de sua assinatura. Data de assinatura: 05/09/2022.

Morro Reuter/RS, 05 de setembro de 2022.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:356FC25E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 531/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: BORMANA COMERCIO DE AUTOPECAS LTDA
CNPJ: 93.527.794/0001-27
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONSERTO DO MICRO-ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V6 2008/2009 DE PLACAS IPI1141 DA SME.

Valor Contratual R$9.729,96 (nove mil setecentos e vinte e nove reais e noventa e seis centavos).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 05 de setembro de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:77BD35AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 530/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Cooperativa dos Suinocultores do Cai Superior LTDA.
CNPJ nº 91.360.420/0001-34
Objeto: aquisição de gêneros para alimentação escolar.

Valor Contratual R$4.602,00 (quatro mil seiscentos e dois reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 05 de setembro de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:F70CAF2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 529/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Cristine Saraiva dos Reis dos Reis.
CNPJ nº 42.494.099/0001-75
Objeto: aquisição de material e equipamentos para Farmácia Municipal.

Valor Contratual R$2.782,20 (dois mil setecentos e oitenta e dois reais e vinte centavos).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 05 de setembro de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:142A5028

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 529B/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Moreira & Costa Comércio de Materiais de Construções LTDA.
CNPJ nº 14.004.697/0001-83
Objeto: aquisição de material e equipamentos para Farmácia Municipal.

Valor Contratual R$393,76 (trezentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 05 de setembro de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:45FFF28F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 529A/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: G Plásticos Comércio Varejista e Atacadista de Plásticos LTDA.
CNPJ nº 16.914.559/0001-67
Objeto: aquisição de material e equipamentos para Farmácia Municipal.

Valor Contratual R$152,76 (cento e cinquenta e dois reais e setenta e seis centavos).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 05 de setembro de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:1CA548B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 528/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Cermak Peças e Serviços de Manutenção em Maquinas Rodoviários LTDA
CNPJ: 30.424.571/0001-14
Objeto: contratação de serviço para troca de colmeia e caixas de radiador do trator Massey Ferguson 283 da SMADE.

Valor Contratual R$3.840,00 (três mil oitocentos e quarenta reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 05 de setembro de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:9CED3715

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 527/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: José Assis Fernandez Bravo
CNPJ: 93.908.739/0001-87
Objeto: aquisição de troféus e medalhas para premiação do campeonato municipal de futsal 2022.

Valor Contratual R$8.719,30 (oito mil setecentos e dezenove reais e trinta centavos).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 05 de setembro de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:A2672485

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 526/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Wagner Glaeser dos Santos 01413443001
CNPJ: 19.523.688/0001-12
Objeto: contratação de serviços de sonorização para encerramento do campeonato municipal de futsal 2022 SMTC.

Valor Contratual R$2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 05 de setembro de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:F77329AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NICOLAU VERGUEIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE NICOLAU VERGUEIRO- RS - CONTRATO FINISA Nº 0612445-33

Contrato de Financiamento nº 0612445-33, firmado pelo MUNICIPIO DE NICOLAU VERGUEIRO - RS, CNPJ 92.411.974/0001-86, e o AGENTE FINANCEIRO Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, Objeto: FINISA - DESPESA DE CAPITAL Programa: FINISA-FINAN.INFRA E SAN.AMBIENTAL. Operação com Garantia FPM. Valor de Investimento: R$ 2.400.000,00, sendo R$ 2.400.000,00 com recursos de financiamento lastreados pela CAIXA, sem previsão de contrapartida financeira pelo TOMADOR. Representantes: Pela CAIXA, ELÓDIA MARIA OSMARIN BORBA e Pelo TOMADOR, GERALDO ANTONIO MUNIZ. Data de assinatura: 05/09/2022.

Publicado por:
Bruna Rigo
Código Identificador:B212F54C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS DO CONCURSO PÚBLICO 2022/01

EDITAL Nº.2022/104

FLAVIO EMILIO JOST, Prefeito Municipal de Nova Hartz/RS, **TORNA PÚBLICA** a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos classificados em Concurso Público para tomar posse:

CONCURSO PÚBLICO Nº.2022/01: ADVOGADO(A) - **MATHEUS CARNIEL**, classificado(a) em 2º lugar.

PRAZO: 10 (DEZ) DIAS. Apresentar documentos para a posse. Contato com a Secretaria Municipal de Administração, no endereço Rua Emílio Jost, 387 – Bairro Centro, Nova Hartz/RS, telefone (51) 3565-1111.

Nova Hartz/RS, 06 de setembro de 2022.

Registre e publique-se:

FLAVIO EMILIO JOST
Prefeito Municipal

SIDINEI ANTONIO FERRARI DE QUADROS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jean Jeison Fuhr
Código Identificador:06878FCA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO

Aviso de a Licitação n.º 099/2022 - Pregão Eletrônico n.º 064/2022 – Edital n.º 162/2022. Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO SERVIÇOS. Credenciamento até às 08h55min e início da sessão as 09h do dia 26/09/2022**. Editais disponíveis no endereço eletrônico: www.novaprata.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações complementares pelo telefone (54)3242-8262.

Nova Prata, 06 de SETEMBRO de 2022.

ALCIONE GRAZZIOTIN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Davanzo Colla
Código Identificador:02D9CDF0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI N° 1800/22

De 1º de setembro de 2022

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO – COMUDE DE NOVA SANTA RITA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal Desenvolvimento - COMUDE do município de Nova Santa Rita, pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins lucrativos, que contará com representação e participação da sociedade civil e das diferentes instâncias dos poderes públicos que tem sede no município.

Art. 2º O Conselho Municipal de Desenvolvimento tem por objetivo a promoção desenvolvimento local, harmônico e sustentado, através da integração das ações do poder público com as organizações privadas, as entidades da sociedade civil organizada e os cidadãos, visando a melhoria da qualidade de vida da população, a distribuição harmônica e equilibrada da economia e a preservação do meio ambiente.

Art. 3º Compete ao COMUDE:
I - promover a participação de todos os segmentos da sociedade local, organizados ou não, na discussão dos problemas e na identificação das potencialidades, bem como na definição de políticas públicas de investimento e ações que visem o desenvolvimento econômico e social do município;
II - organizar e realizar as audiências públicas necessárias, em que a sociedade local discutirá e elegerá as prioridades municipais;
III – elaborar e/ou propor Plano Estratégico de Desenvolvimento Municipal;
IV - promover e fortalecer a participação da sociedade civil buscando a sua integração regional;
V - realizar a integração com as atividades do Conselho Regional de Desenvolvimento buscando articulação com o Estado;
VI – promover a discussão e formulação de propostas para servirem como subsídios à elaboração dos planos Plurianuais, Leis de Diretrizes Orçamentárias e dos Orçamentos municipal e estadual, bem como articular políticas voltadas ao desenvolvimento;
VII - Acompanhar e fiscalizar a execução das ações ou investimentos escolhidos no COMUDE e incluídos nos orçamentos municipalou estadual;

Art. 4º O COMUDE terá a seguinte estrutura básica:
I - Assembléia Geral Municipal;
II - Conselho de Representantes;
III - Diretoria Executiva;
IV – Comissões Setoriais.

Art. 5º A Assembléia Geral Municipal é um órgão máximo de deliberação do COMUDE;

Art. 6º A Assembléia Geral Municipal é constituída de todos os cidadãos que comprovarem, domicílio eleitoral noMunicípio;

Parágrafo único. A participação do cidadão será precedida de credenciamento junto ao COMUDE;

Art. 7º Compete à Assembléia Geral Municipal do COMUDE:
I – eleger, entre seus membros, os integrantes do Conselho de Representantes, para o mandato de 2 (dois) anos;
II - identificar, discutir e aprovar, por meio de audiências públicas, as prioridades municipais, estimulando e orientando as atividades e investimentos sócio-econômicos no município;
III - discutir e aprovar as diretrizes gerais da política de desenvolvimento do Município;

Art. 8º O Conselho de Representantes é o órgão de representação da Assembléia Geral.

Art. 9º São membros natos do Conselho de Representantes:
I – o Prefeito Municipal;
II - os presidentes dos conselhos municipais setoriais;
III - os Parlamentares estaduais e federais, com domicílio eleitoral no município.

Parágrafo único. No caso de ausência ou e impedimento, os membros natos do Conselho de Representantes, subscritos nos incisos I a III, poderão ser representados por substitutos indicados pelo Prefeito Municipal, mediante expedição de Portaria.

Art. 10. Também são membros, com assento no Conselho de Representantes, mediante indicação de suas entidades:
I - representantes das classes produtoras ou empreendedoras, por suas associações ou sindicatos, urbanos ou rurais;
II - representantes das classes trabalhadoras, por suas associações ou sindicatos urbanos ou rurais;
III - representantes e entidades da sociedade civil, formalmente organizada com sede no município e devidamente habilitadas para o fim de representar suas entidades no âmbito do COMUDE;
IV – representantes da administração pública;
V – representantes dos conselhos municipais.

Parágrafo único. A nominata referida nos incisos I a V deste artigo será composta de titulares e suplentes, obedecendo o critério paritário, respeitando-se o equilíbrio na composição das vagas, definidas em Regimento Interno homologado pelo Prefeito Municipal por decreto.

Art. 11. Compete ao Conselho de Representantes:
I - eleger, dentre os membros, a Diretoria Executiva;
II - dar o devido encaminhamento às propostas decididas pela Assembléia Geral;
III - oferecer suporte à Assembléia Geral e à Diretoria, elaborando planos projetos e programas;
IV - criar Comissões Setoriais, fomentar as suas ações e promover a integração municipal;
V - decidir "ad referendum" da Assembléia Geral casos urgentes ou omissos;

Art. 12. Os mandatos dos membros do Conselho dos Representantes terão a duração de 2 (dois) anos, permitida a reeleição.

Art. 13. A Diretoria Executiva é o órgão gestor das ações desenvolvidas pela Assembléia Geral e pelo Conselho de Representantes.

Art. 14. A Diretoria Executiva será composta de presidente, vice-presidente, 1º secretário e 2º secretário.

Art. 15. À Diretoria Executiva compete:
I - dirigir a Assembléia Geral Municipal, coordenar as audiências públicas e as consultas aos cidadãos;
II - Encaminhar ao COREDE do qual faz parte o município, a relação das prioridades locais identificadas na Assembléia Geral Municipal, com vistas à inclusão na proposta orçamentária do Estado.

Parágrafo único. Deverá ser realizada, no mínimo, uma Assembléia Geral Municipal a cada ano, quando do levantamento de propostas para a Lei de Orçamentos Anual (LOA).

Art. 16. Os membros da Diretoria Executiva, serão eleitos dentre os integrantes do Conselho dos Representantes do COMUDE, para um mandato de 2 (dois) anos permitida a reeleição.

Parágrafo único. O processo eletivo da Diretoria Executiva, será disciplinado em regulamento próprio.

Art. 17. Assembléia Geral, Conselho de Representantes e a Diretoria Executiva reunir-se-ão, ordinariamente e ou extraordinariamente, mediante convocação nos termos regimentais.

Art. 18. As reuniões realizadas pela Assembléia Geral, pelos Conselhos de Representantes e pela Diretoria Executiva, deverão ser registradas em ata, coma nominata dos participantes, a pauta discutida e as decisões colhidas.

Art. 19. O orçamento do município poderá consignar, através de dotação específica, recursos para a manutenção das atividades do COMUDE.

Art. 20. O Poder Executivo regulamentará apresente lei no que couber.

Parágrafo único. Provisoriamente, até a regulamentação da presente Lei, os casos omissos serão dirimidos pela diretoria executiva, ouvido o Conselho dos Representantes.

Art. 21. A participação no COMUDE é considerada função pública relevante, vedada qualquer remuneração.

Art. 22. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (01.09.2022)

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:9E397304

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI N° 1801/22

De 1º de setembro de 2022

CRIA O CONSELHO DA CIDADE DE NOVA SANTA RITA

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**,** Estado do Rio Grande do Sul

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte.

LEI:

Art. 1º Fica criado o Conselho da Cidade de Nova Santa Rita, cujos objetivos e funcionamento obedecerão ao disposto nesta Lei e nos seus regulamentos.

Art. 2º Compete ao Conselho da Cidade de Nova Santa Rita assessorar o Prefeito Municipal na formulação de políticas públicas e diretrizes específicas, voltadas ao desenvolvimento econômico social do Município, produzindo indicações normativas, propostas políticas e acordos de procedimentos, bem como, apreciar propostas de políticas públicas e de reformas estruturais e de desenvolvimento econômico e social sustentável que lhe sejam submetidas pelo Prefeito Municipal, objetivando a articulação das relações de governo com seus representantes da sociedade civil organizada e à concertação entre os diversos setores da sociedade nele representados.

Art. 3º O Conselho da Cidade de Nova Santa Rita será presidido pelo Prefeito Municipal, secretariado por um Secretário Executivo e integrado por no mínimo 20 (vinte) e no máximo 35 (trinta e cinco) instituições ou organismos da sociedade civil organizada da cidade de Nova Santa Rita, de conhecida liderança e representatividade.

§ 1º Cada instituição ou organismo da sociedade civil indicará um representante titular e um suplente para por designação do Prefeito, integrar o Conselho para o mandato de 2 (dois) anos, facultada a recondução.

§ 2º O Prefeito Municipal designará um representante titular e um suplente de até 5 (cinco) Secretarias Municipais para integrar o Conselho de forma permanente e convocar outros agentes públicos para participação temporária.

Art. 4º O Conselho reunir-se-á por convocação do Prefeito Municipal e as reuniões serão realizadas com a presença da maioria dos seus membros.

Art. 5º O Conselho poderá instituir, simultaneamente, comissões de trabalho temáticas, de caráter temporário, destinadas ao estudo e elaboração de propostas a serem submetidas à sua composição plenária.

Art. 6º A participação no Conselho da Cidade de Nova Santa Rita será considerada função relevante e não será remunerada.

Art. 7º A posse dos integrantes do Conselho da Cidade de Nova Santa dar-se-á a cada 2 (dois) anos, sempre no mês de janeiro.

Art. 8º Esta Lei será regulamentada no prazo de até 30 (trinta) dias da sua publicação.

Art. 9º Fica revogada a Lei nº 1136 de 15 de agosto de 2013.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (01.09.2022)

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:20A0750D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 92/22

De 1º de setembro de 2022.

APROVA O CONDOMÍNIO DENOMINADO "AURA LEGANO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.62, inciso IV da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto no art. 10 da Lei nº 901, de 05 de novembro de 2008, que Estabelece a Instituição de Condomínio Horizontal de Lotes Para Fins Residenciais.

CONSIDERANDO que no processo n.º 10399/2020, foi requerida a aprovação e licenciamento do projeto de condomínio composto por uma área de 199.314,69m² aprovada pelos técnicos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SMDUH,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Condomínio denominado "AURA LEGANO", pertencente a Aviva Urbanismo e Incorporações Ltda, inscrita no CNPJ nº 332.170.595/0001-10, situado na Avenida

Deoclécio Rodrigues, Nova Santa Rita/RS, na forma da planta e memoriais descritivos, partes integrante do processo administrativo de n° 10399/2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (01.09.2022)

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:B6C4BA4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.679 DE 30 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPALDE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e processo nº 15.941/2022, resolve:

Art. 1º EXONERAR o servidorLUIS ADELIR VENZO NUNESMat.5006481-2, do cargo de Dirigente de Equipe, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na data de 1º de setembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aotrigésimodia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (30/08/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:DA343A40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.680, DE 31 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a nomeação da Sra. FLÁVIA BOFF, nomeada pela Portaria nº. 1.484 de 2022, onde obteve a classificação de 6º Lugar, no Concurso Público de Edital nº. 002 de 2018 para o cargo de Advogada, com carga horária de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, considerando o previsto no artigo 63 da Lei Municipal nº 088/93, uma vez que a candidata não tomou posse no prazo legal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao trigésimo primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (31/08/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:730B1343

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.681, DE 31 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a nomeação da Sra. MARTA RIGON, nomeada pela Portaria nº. 1.485 de 2022, onde obteve a classificação de 5º Lugar, no Concurso Público de Edital nº. 002 de 2018 para o cargo de Licenciadora Ambiental, com carga horária de trabalho de 20(vinte) horas semanais, considerando o previsto no artigo 63 da Lei Municipal nº 088/93, uma vez que a candidata não tomou posse no prazo legal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao trigésimo primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (31/08/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:D12F7654

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.682, DE 31 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a nomeação do Sr. NORTON APPELT SOLLA, nomeado pela Portaria nº. 1.487 de 2022, onde obteve a classificação de 10º Lugar, no Concurso Público de Edital nº. 002 de 2018 para o cargo de Engenheiro Civil, com carga horária de trabalho de 20(vinte) horas semanais, considerando o previsto no artigo 63 da Lei Municipal nº 088/93, uma vez que o candidato não tomou posse no prazo legal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao trigésimo primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (31/08/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:CDEB3297

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.683, DE 31 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a nomeação da Sra. CRISTINE CLEMENT, nomeada pela Portaria nº. 1.478 de 2022, onde obteve a classificação de 14º Lugar, no Concurso Público de Edital nº. 002 de 2018 para o cargo de Psicóloga, com carga horária de trabalho de 20(vinte) horas semanais, considerando o previsto no artigo 63 da Lei Municipal nº 088/93, uma vez que a candidata não tomou posse no prazo legal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao trigésimo primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (31/08/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:4E78795A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.684, DE 31 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 16051/2022 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 30 de agosto a 04 de setembro de 2022 (30/08/2022 a 04/09/2022), para a servidora ALESSANDRA RIVERO HERNANDEZ, matrícula nº 16218-1 cargo de Odontóloga, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SMS-, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao 30º dia do mês de agosto de 2022 (30/08/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao trigésimo primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (31/08/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:CC66E8E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.685, DE 31 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 16034/2022 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 25 a 31 de agosto de 2022 (25/08/2022 a 31/08/2022), para a servidora LILIAN SUSAN FELBERMAYER BRINKER, matrícula nº 10960-1 cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal Educação e Cultura – SMEC-, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao 25º dia do mês de agosto de 2022 (25/08/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao trigésimo primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (31/08/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:48C87081

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.686 DE 31 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 1.230/2015 e o Decreto nº 68/2021, e considerando o Processo nº 15.816/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER a Gratificação Adicional de Insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento básico mensal da servidora PAULA JANIRA PFIEL VAZ, Mat. 13870-4, cargo de Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SMS, em atendimento à Declaração de Insalubridade nº 043/2022, expedida pelo Setor de Segurança no Trabalho da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SMAP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 22 de agosto de 2022 (22/08/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao trigésimo primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (31/08/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:FAA6F8BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.687, DE 31 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 1.010/2011 e considerando o Processo nº 15.995/2022 e o Memorando nº 134/2022/SMDUH, resolve:

Art. 1º CONVOCAR para o Regime Especial de Trabalho Integral + 20h (vinte horas) a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SMDUH, com carga horária de 20h (vinte horas), passando a cumprir a carga horária semanal de 40h (quarenta horas) - Regime de Tempo Integral.

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGO
MIRELA MIORIM	Engenheira 20h

Art. 2º CONCEDER a gratificação de 100% (cem por cento) sobre o vencimento básico da servidora supracitada, considerando o acréscimo de carga horária, conforme legislação expressa no Caput da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 23 de agosto de 2022 (23/08/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao trigésimo primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (31/08/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:B1A5302B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.688, DE 31 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 15.955/2022 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 26 de agosto a 01 de setembro de 2022 (26/08/2022 a 01/09/2022), para a servidora SILVANIA TAVARES, matrícula nº 13820-1 cargo de Agente Combate Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SMS-, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao 26º dia do mês de agosto de 2022 (26/08/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao trigésimo primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (31/08/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:CC327E3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.689, DE 31 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Termo de Homologação da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório, resolve:

Art. 1º TORNAR a servidora ADRIANA MANJOURANI PEREIRA, matrícula nº 16362-2, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, estável no cargo de Agente Comunitário de Saúde, por ter concluído o Estágio Probatório obtendo resultado satisfatório, atendendo ao disposto no Artigo 5º do Decreto Municipal nº 052/2000 e à Lei Municipal nº 530/2000.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 1º de agosto de 2022 (01/08/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao trigésimo primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (31/08/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:E4BCC681

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.690, DE 31 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Termo de Homologação da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório, resolve:

Art. 1º TORNAR a servidora ELIANE SOUZA DA SILVEIRA, matrícula nº 16383-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, estável no cargo de Professora de Educação Infantil, por ter concluído o Estágio Probatório obtendo resultado satisfatório, atendendo ao disposto no Artigo 5º do Decreto Municipal nº 052/2000 e à Lei Municipal nº 530/2000.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 05 de agosto de 2022 (05/08/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao trigésimo primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (31/08/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:42E2F881

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.691, DE 31 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Termo de Homologação da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório, resolve:

Art. 1º TORNAR a servidora DAIANE SANTOS BRANCO, matrícula nº 13889-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, estável no cargo de Professora de Educação Infantil, por ter concluído o Estágio Probatório obtendo resultado satisfatório, atendendo ao disposto no Artigo 5º do Decreto Municipal nº 052/2000 e à Lei Municipal nº 530/2000.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 05 de agosto de 2022 (05/08/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao trigésimo primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (31/08/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:238AC7DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.692, DE 31 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Termo de Homologação da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório, resolve:

Art. 1º TORNAR a servidora CÁTIA REGINA ARAÚJO TRINDADE, matrícula nº 10316-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, estável no cargo de Professora de Educação Infantil, por ter concluído o Estágio Probatório obtendo resultado satisfatório, atendendo ao disposto no Artigo 5º do Decreto Municipal nº 052/2000 e à Lei Municipal nº 530/2000.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 05 de agosto de 2022 (05/08/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao trigésimo primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (31/08/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:17D8F289

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.693, DE 31 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Termo de Homologação da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório, resolve:

Art. 1º TORNAR a servidora CARLA CASTILHOS BECK, matrícula nº 16329-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, estável no cargo de Professora de Educação Infantil, por ter concluído o Estágio Probatório obtendo resultado satisfatório, atendendo ao disposto no Artigo 5º do Decreto Municipal nº 052/2000 e à Lei Municipal nº 530/2000.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 08 de agosto de 2022 (08/08/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao trigésimo primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (31/08/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:982177D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.694, DE 31 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Termo de Homologação da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório, resolve:

Art. 1º TORNAR a servidora ANA PAULA DA CRUZ, matrícula nº 16384-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, estável no cargo de Professora de Educação Infantil, por ter concluído o Estágio Probatório obtendo resultado satisfatório, atendendo ao disposto no Artigo 5º do Decreto Municipal nº 052/2000 e à Lei Municipal nº 530/2000.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 08 de agosto de 2022 (08/08/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao trigésimo primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (31/08/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:B5222E37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.695, DE 31 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Termo de Homologação da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório, resolve:

Art. 1º TORNAR a servidora PATRÍCIA CAETANO PEREIRA, matrícula nº 16166-1, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, estável no cargo de Técnico em Enfermagem, por ter concluído o Estágio Probatório obtendo resultado satisfatório, atendendo ao disposto no Artigo 5º do Decreto Municipal nº 052/2000 e à Lei Municipal nº 530/2000.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 1º de agosto de 2022 (01/08/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao trigésimo primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (31/08/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:8C8E7B74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.696, DE 31 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Inciso V do Artigo 26 da Lei Municipal nº 695/2004 e Decreto 19/2000, considerando o Processo 16.100/2022, resolve:

Art. 1º CANCELAR Gratificação por Difícil Acesso da servidora relacionada abaixo, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, membro do Magistério Público Municipal, em conformidade com a Portaria nº 706/2022, que estabeleceu as escolas de Difícil Acesso.

NOME DO (A) SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	INÍCIO
TATIANA CASTRO MANENTE	5444-3	29/08/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 29 de agosto de 2022 (29/08/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao trigésimo primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (31/08/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:8F0DC808

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.697, DE 31 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 15.918/2022, resolve:

Art. 1º DESIGNAR como Fiscal do Contrato nº 092/2021, a servidora Sra. GABRIÉLLE BORDIGNON DANIEL, lotada na Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SMMA.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao trigésimo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (31/08/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:AE373713

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.698 DE 1º DE SETEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPALDE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e processo nº 16.186/2022, resolve:

Art. 1º EXONERAR a pedido daservidora MONIQUE VALGAS FERREIRAMat.12645-1, do cargo de Assistente de Educ. Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aoprimeirodia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (01/09/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:A9EF72D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.699 DE 1º DE SETEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Processo nº 12.741/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER a servidora ROSMERI PESCHKE, matrícula 10146-1, cargo de Odontólogo lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, 2 (meses) Licença Prêmio em Pecúnia, considerando o período aquisitivo de 2016/2021, de acordo com o Art. 135 da Lei Municipal nº 88/1993.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (01/09/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:2F7DF975

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.700 DE 1º DE SETEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Processo nº 12.760/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER ao servidor LUCAS EDVARD GUIMARAES ANTUNES, matrícula 10324-1, cargo de Odontólogo lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, 3 (meses) Licença Prêmio em Pecúnia, considerando o período aquisitivo de 2016/2021, de acordo com o Art. 135 da Lei Municipal nº 88/1993.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (01/09/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:1E237D6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.701 DE 1º DE SETEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Processo nº 12.771/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER ao servidor PAULO RICARDO DA SILVA RAMOS, matrícula 3395 -1, cargo de Atendente de Ambulatório, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, 3 (meses) Licença Prêmio em Pecúnia, considerando o período aquisitivo de 2016/2021, de acordo com o Art. 135 da Lei Municipal nº 88/1993.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (01/09/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:07946188

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.702 DE 1º DE SETEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Processo nº 12.797/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER ao servidor ROQUE JOAO FINATTO JUNIOR, matrícula 10430-1, cargo de Motorista Veículos Pesados, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, 3 (meses) Licença Prêmio em Pecúnia, considerando o período aquisitivo de 2016/2021, de acordo com o Art. 135 da Lei Municipal nº 88/1993.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (01/09/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:B1410EA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.703 DE 1º DE SETEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Processo nº 12.798/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER ao servidor HELIO DOS REIS FONSECA, matrícula 9180-1, cargo de Fiscal Sanitário, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, 3 (meses) Licença Prêmio em Pecúnia, considerando o período aquisitivo de 2016/2021, de acordo com o Art. 135 da Lei Municipal nº 88/1993.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (01/09/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:CCC5435B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.704 DE 1º DE SETEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Processo nº 12.800/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER a servidora MIDIAN LEIA DOS REIS MACHADO, matrícula 8850 -1, cargo de Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, 3 (meses) Licença Prêmio em Pecúnia, considerando o período aquisitivo de 2016/2021, de acordo com o Art. 135 da Lei Municipal nº 88/1993.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (01/09/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:7F0CB646

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.705 DE 1º DE SETEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Processo nº 12.877/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER ao servidor JOSÉ ANTONIO PORTO DA LUZ, matrícula 14044 -1, cargo de Motorista Veículos Pesados, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, 3 (meses) Licença Prêmio em Pecúnia, considerando o período aquisitivo de 2016/2021, de acordo com o Art. 135 da Lei Municipal nº 88/1993.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (01/09/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:F87CA1FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.707 DE 1º DE SETEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Processo nº 12.805/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER ao servidor CLAUDIOMIRO ALVES, matrícula 10049-1, cargo de Motorista Veículos Pesados, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, 3 (meses) Licença Prêmio em Pecúnia, considerando o período aquisitivo de 2016/2021, de acordo com o Art. 135 da Lei Municipal nº 88/1993. Percebendo no mês de setembro de 2022 o valor de R$ 6.116,18 e no mês de outubro de 2022 o valor restante de R$ 2.212,99.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (01/09/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:039AAA5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.708, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerandoo Processo nº. 16.216/2022, resolve:

Art. 1º DESIGNARos membros para compor a comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 003 de 2022, conforme segue:

- ALINE LEMOS DE CAMPOS, Assistente Social – Mat. 16730-1
- KAMILA ANDRESSA DE OLIVEIRA DE LIMA, Gestor de Serviço – Mat. 15210-1
- MATEUS OLIVEIRA DE SOUZA, Assessor Especial – Mat. 5009136-1
- THAIS AMARAL BRUCK DA SILVEIRA, Gestor de Seção – Mat. 16307-2

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº. 1.537 de 04 de agosto de 2022.

Art. 3º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao primeirodia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (1º/09/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:5D265636

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.709, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº. 16.237/2022, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores para compor a Comissão Municipal de Avaliação e Reavaliação de Bens – CMARB, conforme abaixo relacionado:

Rodrigo Nascimento Minatto, Mat. 16223-1, Presidente;
Adriano José Cauduro, Mat. 16394-1, Membro;
Alexandre Ferretti, Mat. 5009126-1, Membro;
Marcelo Dutra Bueno, Mat. 16350-1, Membro;
Felipe Ristow Vodzik, Mat. 5009145-1, Membro.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº. 342 de 25 de fevereiro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (01/09/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:F328308E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.710, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº. 16.237/22, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores para compor a Comissão Municipal de Leilões – CML, conforme abaixo relacionado:

João Manoel Leote Filho, Mat. 11606-1, Presidente;
Ezequiel Barreto Ramos, Mat. 2437-1, Membro;
Dirceu Cunha dos Santos, Mat. 5009154-1, Membro;
Júlio César Braga, Mat. 15202-1, Membro;
Luiz Fernando Caldana, Mat. 2933-1, Membro;
Marcelo Dutra Bueno, Mat. 16350-1, Membro.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº. 339 de 25 de fevereiro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (01/09/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:24F032F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.711, DE 1° DE SETEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 16057/2022 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 30 de agosto a 02 de setembro de 2022 (30/08/2022 a 02/09/2022). Para a servidora DENISE FRANCISCA BARROSO DUTRA matrícula nº 16611-1 cargo de Fonoaudióloga, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SMS-, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao 30º dia do mês de agosto de 2022 (30/08/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (1/09/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:BDA74D42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.712, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 1.010/2011 e considerando o Processo nº 16.203/2022 e o Memorando nº 645/2022/SMEC, resolve:

Art. 1º CONVOCAR para o Regime Especial de Trabalho Integral + 20h (vinte horas) para as servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SMEC, com carga horária de 20h (vinte horas), passando a cumprir a carga horária semanal de 40h (quarenta horas) - Regime de Tempo Integral.

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO
DIEGO FERRÃO WOLF	15580-1	Professor
LEONARDO MINGOTTI	14567-1	Professor

Art. 2º CONCEDER a gratificação de 100% (cem por cento) sobre o vencimento básico da servidora supracitada, considerando o acréscimo de carga horária, conforme legislação expressa no Caput da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (01/09/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:B0F16305

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.713, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPALDE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e o Memo.112/GP - 2022, resolve:

Art. 1º EXONERAR o servidorJOÃO FELIPE LIMA RIBEIROMat. nº 5009160-1, do cargo de Assessor de Secretaria (CC-N), lotado na Secretaria Municipal Agricultura- SMA.

Art. 2º NOMEAR o servidor JOÃO FELIPE LIMA RIBEIRO Mat. nº 5009160-1, para o cargo de Dirigente de Equipe (CC-M), lotado na Secretaria Municipal Agricultura - SMA.

Art. 3º Esta Portariaentra em vigor na data de sua publicação com efeitosa contar a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aoprimeirodia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (1º/09/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:AC4854B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.714, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPALDE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e o Memo.113/GP - 2022, resolve:

Art. 1º EXONERAR o servidorANTONIO MARCIRIO RODRIGUESMat. nº 5006880-2, do cargo de Assessor de Secretaria (CC-N),lotado na Secretaria Municipal Transporte e Serviços Públicos - SMTSP.

Art. 2º NOMEAR o servidor ANTONIO MARCIRIO RODRIGUES Mat. nº 5006880-2, para o cargo de Coordenador de Unidade de Serviço (CC-L), lotado na Secretaria Municipal Transporte e Serviços Públicos - SMTSP.

Art. 3º Esta Portariaentra em vigor na data de sua publicação com efeitosa contar a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aoprimeirodia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (1º/09/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:B4CEC13B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.715, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 16.079 /2022 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença luto de 8 (Dias) a partir do dia 31 de agosto de 2022, para a servidora DANIELA DE SOUZA ANDERSON, matrícula nº 16211-1, cargo de Assistente de Educação Infantil, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, por falecimento de seu avô Sr. CALILO NUNES DE SOUZA, de acordo com a certidão de óbito nº 097626 01 55 2022 4 00202 083 0059833 88.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de agosto de 2022 (31/08/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao segundo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (02/09/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:4EEFCAF2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 730/2022, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA Nº730/2022.
De 29 de Agosto de 2022.

Concede Prêmio por Assiduidade a Servidor.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Munici-pal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições le-gais, e, com base no artigo 94 da Lei Municipal nº 335/01 de 28 de dezembro de 2001, Seção III Art.94; e alterações;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER PRÊMIO POR ASSIDUIDADE de dez dias de repouso, relativo ao período de 24/05/2015 a 24/08/2020, a contar de 29 de agosto de 2022 até 08 de agosto de 2022, para o Servidor Municipal, cargo de provimento efetivo de Motorista, Sr. ALEXSANDER HENRIQUE HUFF, matricula nº 119-8, tendo preenchido os requisitos legais para tal prêmio.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 29 dias do Mês de Agosto de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:D9F17D17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 733/2022, DE 31 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA N.º 733/2022
De 31 de agosto de 2022.

CONTRATA OPERADOR DE MÁQUINAS, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2463/2022, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

LEODEGAR RODRIGUES, **Prefeito Municipal de Novo Cabrais,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º - Fica contratado, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e a teor do disposto na Lei Municipal nº 2463/2022, de 30 de agosto de 2022, para exercer a função de **OPERADOR DE MÁQUINAS**, o Sr. **MOISÉS DE MORAES,** classificado em 01º lugar, no Processo Seletivo Simplificado nº 042/2022, datado de 08 de julho de 2022 e Homologado através do **Edital de Homologação do Resultado Final Nº046/2022**, de **02 de agosto de 2022,** pelo período de 08 meses, com carga **horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais**, percebendo a remuneração mensal por esse período, equivalente aos valores fixados para os cargos efetivos com base na titulação apresentada pelo contratado pagos em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal nº 2463/2022, de 30 de agosto de 2022, tendo sido designado para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Indústria e Comércio.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 31 dias do mês de agosto de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:A8B8D42D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 734/2022, DE 31 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA N.º 734/2022
De 31 de agosto de 2022.

CONTRATA MÉDICO PSF, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2446/2022, DE 12 DE JULHO DE 2022.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º - Fica contratado, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e a teor do disposto na Lei Municipal Nº 2446/2022, de 12 de julho de 2022, para exercer a função de MÉDICO do PSF, a Sra. **TATIANE WOTTRICH,** classificado em 1º lugar, no Processo Seletivo Simplificado Nº047/2022, datado de 09 de agosto de 2022 e Homologado através do **Edital de Homologação do Resultado Final Nº052/2022**, de **30 de agosto de 2022,** o prazo de contratação será de 12 (DOZE) meses, com carga **horária de 20 (vinte) horas semanais**, percebendo a remuneração mensal por esse período, equivalente aos valores fixados para os cargos efetivos com base na titulação apresentada pelo contratado pagos em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal Nº 2446/2022, de 12 de julho de 2022, tendo sido designado para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 31 dias do mês de agosto de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:BC178CB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 735/2022, DE 31 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA N.º 735/2022
De 31 de agosto de 2022.

CONTRATA MÉDICO CLÍNICO GERAL, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2464/2022, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º - Fica contratado, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e a teor do disposto na Lei Municipal Nº 2464/2022, de 30 de agosto de 2022, para exercer a função de MÉDICO CLÍNICO GERAL, a Sra. **ROSI MARI DIAS TEIXEIRA MERGEN,** classificado em 1º lugar, no Processo Seletivo Simplificado Nº047/2022, datado de 09 de agosto de 2022 e Homologado através do **Edital de Homologação do Resultado Final Nº052/2022**, de **30 de agosto de 2022,** o prazo de contratação será de 12 (DOZE) meses, com carga **horária de 20 (vinte) horas semanais**, percebendo a remuneração mensal por esse período, equivalente aos valores fixados para os cargos efetivos com base na titulação apresentada pelo contratado pagos em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal Nº 2464/2022, de 30 de agosto de 2022, tendo sido designado para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 31 dias do mês de agosto de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:4757CD85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 736/2022, DE 31 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA N.º 736/2022
De 31 de agosto de 2022.

CONTRATA MÉDICO CLÍNICO GERAL, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2464/2022, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º - Fica contratado, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e a teor do disposto na Lei Municipal Nº 2464/2022, de 30 de agosto de 2022, para exercer a função de MÉDICO CLÍNICO GERAL, o Sr. **HELANIO VERAS RODRIGUES,** classificado em 2º lugar, no Processo Seletivo Simplificado Nº047/2022, datado de 09 de agosto de 2022 e Homologado através do **Edital de Homologação do Resultado Final Nº052/2022**, de **30 de agosto de 2022,** o prazo de contratação será de 12 (DOZE) meses, com carga **horária de 20 (vinte) horas semanais**, percebendo a remuneração mensal por esse período, equivalente aos valores fixados para os cargos efetivos com base na titulação apresentada pelo contratado pagos em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal Nº 2464/2022, de 30 de agosto de 2022, tendo sido designado para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 31 dias do mês de agosto de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:632DABCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 737/2022, DE 31 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA Nº 737/2022.
De 31 de agosto de 2022.

Torna sem efeito contratação de MÉDICO CLÍNICO GERAL.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO:

A desistência em assumir a função;

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITOa contratação do senhor, **HELANIO VERAS RODRIGUES** para a função de **MÉDICO CLÍNICO GERAL** nomeado pela Portaria nº 736/2022, em virtude de não ocorrer a posse ou o exercício**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 31 dias do mês de agosto de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:8D52A5A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 738/2022, DE 31 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA N.º 738/2022
De 31 de agosto de 2022.

CONTRATA MÉDICO CLÍNICO GERAL, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2464/2022, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º - Fica contratado, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e a teor do disposto na Lei Municipal Nº 2464/2022, de 30 de agosto de 2022, para exercer a função de MÉDICO CLÍNICO GERAL, o Sr. **CLAUDIO YURI CARDOSO BANDEIRA,** classificado em 3º lugar, no Processo Seletivo Simplificado Nº047/2022, datado de 09 de agosto de 2022 e Homologado através do **Edital de Homologação do Resultado Final Nº052/2022**, de **30 de agosto de 2022,** o prazo de contratação será de 12 (DOZE) meses, com carga **horária de 20 (vinte) horas semanais**, percebendo a remuneração mensal por esse período, equivalente aos valores fixados para os cargos efetivos com base na titulação apresentada pelo contratado pagos em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal Nº 2464/2022, de 30 de agosto de 2022, tendo sido designado para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 31 dias do mês de agosto de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:6ED2A10D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 739/2022, DE 31 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA Nº739/2022
De 31 de agosto de 2022.

Concede Licença para tratamento de saúde a Servidor.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 206 da Lei Municipal nº 335/2001 de 28 de dezembro de 2001, concede Licença para tratamento de saúde, de 14 dias, a contar de 30 de agosto de 2022, a Servidor Municipal, Sr. CLOVIS HELENO KLEINERT, matricula nº 288-7, conforme atestado médico apresentado, CID10: S43.0, devendo se apresentar ao serviço e retornar as suas atividades no dia 13 de setembro de 2022, ou no primeiro dia útil subsequente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 31 dias do mês de agosto de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:E067195D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 740/2022, DE 31 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA Nº740/2022
De 31 de agosto de 2022.

Concede Afastamento para Isolamento domiciliar devido a Pandemia.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais, com base na Portaria MS 454/2020 de 20 de março de 2020, concede 05 dias de afastamento para isolamento domiciliar por patologia CID 10 - B34-9, a contar de 30 de agosto de 2022, a Servidora Municipal, Sra. CARLA SINARA SIQUEIRA, matricula nº 455-3, conforme atestado médico apresentado, devendo se apresentar ao serviço e retornar as suas atividades no dia 04 de agosto de 2022, ou no primeiro dia útil subsequente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 31 dias do mês de agosto de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:1308AF35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 741/2022, DE 31 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA Nº 741/2022
De 31 de agosto de 2022.

Concede Licença para tratamento de saúde a Servidor.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 206 da Lei Municipal nº 335/2001 de 28 de dezembro de 2001, concede Licença para tratamento de saúde, de 03 dias, a contar de 31 de agosto de 2022, a Servidora Municipal, Sra. MARIELE DOS SANTOS FAGUNDES, matricula nº 987-3, conforme atestado médico apresentado, devendo se apresentar ao serviço e retornar as suas atividades no dia 03 de setembro de 2022, ou no primeiro dia útil subsequente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 31 dias do mês de agosto de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:EB18272C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 742/2022, DE 31 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA Nº 742/2022.
De 31 de agosto de 2022.

EXONERA A PEDIDO PROFESSOR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **Exonera, a pedido, a contar de 30 de agosto de 2022,** sendo o último dia trabalhado o dia 29 de agosto de 2022, a Sra. **JAQUELINE SILVEIRA VARGAS,** da função de **PROFESSOR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS** lotada na Secretaria Municipal de Educação, o qual foi contratado através da Portaria nº 710/2022, de 24 de agosto de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 31 dias do Mês de agosto de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:95EF28C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 743/2022, DE 31 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA N.º 743/2022
De 31 de agosto de 2022.

CONTRATA PROFESSOR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2459/2022, DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

LEODEGAR RODRIGUES, **Prefeito Municipal de Novo Cabrais,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º - Fica contratado, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e a teor do disposto na Lei Municipal nº 2459/2022, DE 23 DE AGOSTO DE 2022, para exercer a função de **PROFESSOR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS**, a Sra. **BRUNA LISIE DA SILVA,** classificado em 12º lugar, no Processo Seletivo Simplificado Nº 029/2022, datado de 31 de maio de 2022 e Homologado através do **Edital de Homologação do Resultado Final Nº039/2022**, de **30 de junho de 2022,** pelo prazo de trinta e oito dias, com carga **horária de 20 (vinte) horas semanais**, percebendo a remuneração mensal por esse período, equivalente aos valores fixados para os cargos efetivos com base na titulação apresentada pelo contratado pagos em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal nº 2459/2022, DE 23 DE AGOSTO DE 2022, tendo sido designado para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 31 dias do mês de agosto de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:FB620ADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 744/2022, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 744/2022.
De 01 de setembro de 2022.

Torna sem efeito contratação de PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO:

A desistência em assumir a função;

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITOa contratação da senhora, **BRUNA LISIE DA SILVA,** para a função de **PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS** nomeado pela Portaria nº 743/2022, em virtude de não ocorrer a posse ou o exercício**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS,
Aos 01 dias do mês de setembro de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:7C772A85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 745/2022, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

PORTARIA N.º 745/2022
De 01 de setembro de 2022.

CONTRATA PROFESSOR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2459/2022, DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

LEODEGAR RODRIGUES, **Prefeito Municipal de Novo Cabrais,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º - Fica contratado, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e a teor do disposto na Lei Municipal nº 2459/2022, DE 23 DE AGOSTO DE 2022, para exercer a função de **PROFESSOR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS**, a Sra. **BRUNA DE SOUZA PAVANATTO,** classificado em 13º lugar, no Processo Seletivo Simplificado Nº 029/2022, datado de 31 de maio de 2022 e Homologado através do **Edital de Homologação do Resultado Final Nº039/2022**, de **30 de junho de 2022,** pelo prazo de trinta e oito dias, com carga **horária de 20 (vinte) horas semanais**, percebendo a remuneração mensal por esse período, equivalente aos valores fixados para os cargos efetivos com base na titulação apresentada pelo contratado pagos em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal nº 2459/2022, DE 23 DE AGOSTO DE 2022, tendo sido designado para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS,
Aos 01 dias do mês de setembro de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:3BE9A340

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 746/2022, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 746/2022.
De 01 de setembro de 2022.

Torna sem efeito contratação de PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO:

A desistência em assumir a função;

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITOa contratação da senhora, **BRUNA DE SOUZA PAVANATTO,** para a função de **PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS** nomeado pela Portaria nº 745/2022, em virtude de não ocorrer a posse ou o exercício**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS,
Aos 01 dias do mês de setembro de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:47B694AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 747/2022, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

PORTARIA N.º 747/2022
De 01 de setembro de 2022.

CONTRATA PROFESSOR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2459/2022, DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

LEODEGAR RODRIGUES, **Prefeito Municipal de Novo Cabrais,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º - Fica contratado, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e a teor do disposto na Lei Municipal nº 2459/2022, DE 23 DE AGOSTO DE 2022, para exercer a função de **PROFESSOR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS**, a Sra. **ÉVELIN ROHDE VASCONCELLOS,** classificado em 14º lugar, no Processo Seletivo Simplificado Nº 029/2022, datado de 31 de maio de 2022 e Homologado através do **Edital de Homologação do Resultado Final Nº039/2022**, de **30 de junho de 2022,** pelo prazo de trinta e oito dias, com carga **horária de 20 (vinte) horas semanais**, percebendo a remuneração mensal por esse período, equivalente aos valores fixados para os cargos efetivos com base na titulação apresentada pelo contratado pagos em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal nº 2459/2022, DE 23 DE AGOSTO DE 2022, tendo sido designado para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS,
Aos 01 dias do mês de setembro de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:1A6E33FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 748/2022, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 748/2022.
De 01 de setembro de 2022.

Torna sem efeito contratação de MÉDICO CLÍNICO GERAL.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO:

A desistência em assumir a função;

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITOa contratação do senhor, **CLAUDIO YURI CARDOSO BANDEIRA** para a função de **MÉDICO CLÍNICO GERAL** nomeado pela Portaria nº 738/2022, em virtude de não ocorrer a posse ou o exercício**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS,
Aos 01 dias do mês de setembro de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:968722EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 749/2022, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

PORTARIA N.º 749/2022
De 01 de setembro de 2022.

CONTRATA MÉDICO CLÍNICO GERAL, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2464/2022, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º - Fica contratado, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e a teor do disposto na Lei Municipal Nº 2464/2022, de 30 de agosto de 2022, para exercer a função de MÉDICO CLÍNICO GERAL, a Sra. **LUISA RATHKE DE MORAES,** classificado em 4º lugar, no Processo Seletivo Simplificado Nº047/2022, datado de 09 de agosto de 2022 e Homologado através do **Edital de Homologação do Resultado Final Nº052/2022**, de **30 de agosto de 2022,** o prazo de contratação será de 12 (DOZE) meses, com carga **horária de 20 (vinte) horas semanais**, percebendo a remuneração mensal por esse período, equivalente aos valores fixados para os cargos efetivos com base na titulação apresentada pelo contratado pagos em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal Nº 2464/2022, de 30 de agosto de 2022, tendo sido designado para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 01 dias do mês de setembro de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:6D74F38B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 750/2022, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 750/2022.
De 01 de setembro de 2022.

Torna sem efeito contratação de OPERADOR DE MÁQUINAS.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO:

A desistência em assumir a função;

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITOa contratação da senhora, **MOISÉS DE MORAES,** para a função de **OPERADOR DE MÁQUINAS** nomeado pela Portaria nº 733/2022, em virtude de não ocorrer a posse ou o exercício**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 01 dias do mês de setembro de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:1CDAAF54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 751/2022, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

PORTARIA N.º 751/2022
De 01 de setembro de 2022.

CONTRATA OPERADOR DE MÁQUINAS, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2463/2022, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

LEODEGAR RODRIGUES, **Prefeito Municipal de Novo Cabrais,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º - Fica contratado, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e a teor do disposto na Lei Municipal nº 2463/2022, de 30 de agosto de 2022, para exercer a função de **OPERADOR DE MÁQUINAS**, o Sr. **ALUISIO BORDIGNON,** classificado em 02º lugar, no Processo Seletivo Simplificado nº 042/2022, datado de 08 de julho de 2022 e Homologado através do **Edital de Homologação do Resultado Final Nº046/2022**, de **02 de agosto de 2022,** pelo período de 08 meses, com carga **horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais**, percebendo a remuneração mensal por esse período, equivalente aos valores fixados para os cargos efetivos com base na titulação apresentada pelo contratado pagos em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal nº 2463/2022, de 30 de agosto de 2022, tendo sido designado para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Indústria e Comércio.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS,Aos 01 dias do mês de setembro de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:E55D2AEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 752/2022, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 752/2022.
De 01 de setembro de 2022.

Torna sem efeito contratação de MÉDICO CLÍNICO GERAL.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO:

A desistência em assumir a função;

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITOa contratação da senhora, **LUISA RATHKE DE MORAES** para a função de **MÉDICO CLÍNICO GERAL** nomeado pela Portaria nº 749/2022, em virtude de não ocorrer a posse ou o exercício**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 01 dias do mês de setembro de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:5482075E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 753/2022, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 753/2022.
De 02 de setembro de 2022.

Torna sem efeito contratação de PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO:

A desistência em assumir a função;

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITOa contratação da senhora, **ÉVELIN ROHDE VASCONCELLOS,** para a função de **PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS**

nomeado pela Portaria nº 747/2022, em virtude de não ocorrer a posse ou o exercício**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 02 dias do mês de setembro de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:0899548C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2022

O MUNICÍPIO DE NOVO MACHADO RS, sediado na Rua Tuparendi n° 111, noticia que o Pregoeiro e equipe de apoio estarão recebendo os envelopes das documentações e das propostas financeiras, no dia **21 de SETEMBRO de 2022 às 08:30 horas relativo ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2022 visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS**, conforme descrições no edital e seus anexos. Maiores informações junto a Secretaria de Administração através do telefone (55) 3544 1033 e no site www.novomachado.rs.gov.br.

Novo Machado RS, 06 de setembro de 2022.

ANTÔNIO LUIZ SAVELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinei Henrique Pretzel
Código Identificador:F6524EBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2022

O MUNICÍPIO DE NOVO MACHADO RS, sediado na Rua Tuparendi n° 111, noticia que o Pregoeiro e equipe de apoio estarão recebendo os envelopes das documentações e das propostas financeiras, no dia **22 de SETEMBRO de 2022 às 08:30 horas relativo ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2022 visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINEIRO DE MÚSICA**, conforme descrições no edital e seus anexos. Maiores informações junto a Secretaria de Administração através do telefone (55) 3544 1033 e no site www.novomachado.rs.gov.br.

Novo Machado RS, 06 de setembro de 2022.

ANTÔNIO LUIZ SAVELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinei Henrique Pretzel
Código Identificador:7AB8E2EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONVÊNIO N° 003/2022

1º ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 003/2022
CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO VICENTE DE PAULO
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO
Fica alterada a Cláusula Primeira, do Objeto do presente Contrato, passando a vigorar com a seguinte redação:
"CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
Recursos transferidos serão destinados ao financiamento de ações e serviços de saúde para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da covid – 19 para aquisição de medicamentos em unidades de atenção especializada, conforme aprovado na ATA 001/2022 do COMUS e Plano de Trabalho apresentado"
EXPEDIENTE: 27360/2021

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:6E95AE88

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONVÊNIO N° 004/2022

1º ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 004/2022 DE RETIFICAÇÃO
CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO VICENTE DE PAULO
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO
Fica alterada a Cláusula Primeira, do Objeto do presente Contrato, passando a vigorar com a seguinte redação:
"CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
Recursos transferidos serão destinados ao financiamento de ações e serviços de saúde para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da covid – 19 para aquisição de medicamentos em unidades de atenção especializada, conforme aprovado na ATA 001/2022 do COMUS e Plano de Trabalho apresentado"
EXPEDIENTE: 27044/2021

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:6D364FA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 031/2018

4º TERMO aditivo ao contrato nº 031/2018
CONTRATADA: CONSULFARMA INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 02 de junho de 2022, o prazo constante na Cláusula Quarta do contrato ora aditado, de contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema de gestão integrada da secretaria de saúde do município de Osório, com manutenção e suporte mensal.
EXPEDIENTE: 10071/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:F9DB0040

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2022

1º APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2022
ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPICIONAIS DE OSÓRIO – APAE
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Fica alterada a dotação do presente Termo, passando a vigorar com a seguinte dotação:

16.013.0008.0243.0242.2236.33350419900000000000.00010000

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:8D3CF9FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 035/2022

1º APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 035/2022
CREDENCIADA: CLAUDIA TEIXEIRA HEIDRICH
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Fica acrescida as seguintes dotações ao Termo de Credenciamento Supracitado:
08.012.0010.0302.0200.2057.33390390000000000000.00400000.
EXPEDIENTE: 21723/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:88DF9ECE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 041/2022

1º APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 041/2022
CREDENCIADA: LUIS CARLOS FANTIN
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Fica acrescida as seguintes dotações ao Termo de Credenciamento Supracitado:
08.012.0010.0302.0200.2057.33390390000000000000.00400000.
EXPEDIENTE: 21723/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:30B848B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 034/2022

1º APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 034/2022
CREDENCIADA: MEDENF IVOTI SERVIÇOS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Fica acrescida as seguintes dotações ao Termo de Credenciamento Supracitado:
08.012.0010.0302.0200.2057.33390390000000000000.00400000.

EXPEDIENTE: 21723/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:A3496961

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 042/2022

1º APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 042/2022
CREDENCIADA: ANDRE LUIS BENDL
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Fica acrescida as seguintes dotações ao Termo de Credenciamento Supracitado:
08.012.0010.0302.0200.2057.33390390000000000000.00400000.
EXPEDIENTE: 21723/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:6B621272

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 032/2018

RESCISÃO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 032/2018
CREDENCIADA: TATIANA MEISTER BERNARDI
CLÁUSU,LA PRIMEIRA – DA RESCISÃO
Fica rescindido o Termo de Credenciamento nº 032/2018, de prestação de serviços de consultas médicas de CLÍNICO GERAL.
EXPEDIENTE: 17123/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretaria de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:DA06267B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 024/2019

RESCISÃO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 024/2019
CREDENCIADA: MATEUS SENEM DAVOGLIO
CLÁUSU,LA PRIMEIRA – DA RESCISÃO
Fica rescindido o Termo de Credenciamento nº 024/2019, de prestação de serviços de consultas médicas de CLÍNICO GERAL.
EXPEDIENTE: 17123/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretaria de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:9E234974

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1781/2022

Portaria nº 1781/2022 de 05/09/2022 – **AVERBA NA FICHA FUNCIONAL DA SERVIDORA PATRICIA MACHADO PEREIRA,** do cargo de professora, tempo de serviço público e privado, sendo o público prestado ao Município de Osório anterior a sua nomeação, correspondente a 558 (quinhentos e cinquenta e oito) dias que deverá ser contado para fins de aposentadoria, avanços, adicional por tempo de serviço, licença prêmio e disponibilidade, e o tempo de serviço prestado a entidades privadas correspondente a 2661 (dois mil, seiscentos e sessenta e um) dias que deverá ser contado para fins de aposentadoria, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, anexa ao processo n.º 21039/2022, a contar de 15 de agosto de 2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:8A4EA6AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1782/2022

Portaria nº 1782/2022 de 05/09/2022 – **AVERBA NA FICHA FUNCIONAL DO SERVIDOR GUILHERME HAMMARSTROM DOBLER,** do cargo de médico veterinário, tempo de serviço público e privado, sendo o público prestado ao Município de Osório anterior a sua nomeação, correspondente a 986 (novecentos e oitenta e seis) dias que deverá ser contado para fins de aposentadoria, avanços, adicional por tempo de serviço, licença prêmio e disponibilidade, e ao Estado do Rio Grande do Sul, correspondente a 758 (setecentos e cinquenta e oito) dias que deverá ser contado para fins de aposentadoria, avanços, adicional por tempo de serviço e disponibilidade, e o tempo de serviço prestado a entidades privadas correspondente a 1793 (um mil, setecentos e noventa e três) dias que deverá ser contado para fins de aposentadoria,

conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, anexa ao processo n.º 20326/2022, a contar de 08 de agosto de 2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:7AD83A9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1783/2022

Portaria nº 1783/2022 de 05/09/2022 – Designa a servidora **JENIFER DUTRA DACHI,** matrícula 6403-02, para responder como Dirigente de equipe de apoio administrativo, no período de férias da titular do cargo **ANA PAULA CARDOSO VARGAS,** matrícula 6464-02, a contar de 26 de agosto de 2022 a 09 de setembro de 2022, devendo perceber o valor correspondente ao padrão CC3/FG3, conforme processo nº 21580/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:CDFB2D38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1784/2022

Portaria nº 1784/2022 de 05/09/2022 – Convoca a servidora **ROZENI GERMANN DE OLIVEIRA DOS SANTOS**, matrícula 3881-01, do cargo de professora, para o trabalho em Regime Suplementar de 20 (vinte) horas semanais, de acordo com o processo nº 22549/2022, durante o período de férias da servidora **EDILENE DOS SANTOS BERNARDES DE AZAMBUJA**, a contar de 01 de agosto de 2022 a 30 de agosto de 2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:CB6F87E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1785/2022

Portaria nº 1785/2022 de 05/09/2022 – Designa a servidora **KLAVA JOYCE STRELIAEV,** matrícula 6098-04, do cargo de Médica, padrão 10, para compor a **JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO**, no dia 01 de setembro de 2022, em substituição do servidor titular do cargo **CARLOS HOWES DE MESQUITA**, conforme processo nº 22492/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:E175E508

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1786/2022

Portaria nº 1786/2022 de 05/09/2022 – Convoca a servidora **SABRINA MACHADO DARIVA**, matrícula 3339-01, do cargo de professora, para o trabalho em Regime Suplementar de 20 (vinte) horas semanais, de acordo com o processo nº 22413/2022, a contar de 26 de agosto de 2022 a 30 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:687C7580

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1787/2022

Portaria nº 1787/2022 de 05/09/2022 – Conforme processo nº 9437/2022, **TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 1417/2022 que "NOMEIA A CONTAR DE 19 DE JULHO DE 2022, EM CARÁTER EFETIVO, ARSENIO LUIZ RICHTER,** para o cargo de Motorista, padrão 04, lotado na Secretaria de Obras e Saneamento".

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:BB22FD93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1788/2022

Portaria nº 1788/2022 de 05/09/2022 – Conforme o processo nº 22399/2022, **TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 1680/2022 que "NOMEIA A CONTAR DE 25 DE AGOSTO DE 2022, EM CARÁTER EFETIVO, WAGNER RAMOS MONTEIRO,** para o cargo de Motorista, padrão 04, lotado na Secretaria de Obras e Saneamento".

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:D2EF5CAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1789/2022

Portaria nº 1789/2022 de 05/09/2022 – Instaura Processo Administrativo Disciplinar e Designa Comissão Sindicante. A comissão Processante deverá encaminhar relatório conclusivo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:40B45E2C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1790/2022

Portaria nº 1790/2022 de 05/09/2022 – **EXONERA, A PEDIDO, CHARLENE GARCIA PIRES**, matrícula 5954-01, do cargo de enfermeira, lotada na Secretaria de Saúde, a partir de 31 de agosto de 2022, conforme processo n° 19853/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:B4CFA82B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1791/2022

Portaria nº 1791/2022 de 05/09/2022 – **CONVERTE O TEMPO ESPECIAL DE 6975 (SEIS MIL, NOVECENTOS E SETENTA E CINCO) DIAS, prestado ao Município de Osório**, referente aos períodos de 01 de março de 1993 a 01 de abril de 1999; 01 de dezembro de 1999 a 09 de dezembro de 2008 e 11 de novembro de 2014 a 04 de novembro de 2018, multiplicado pelo fator de conversão 1,4, **EM TEMPO COMUM**, totalizando 9765 (nove mil, setecentos e sessenta e cinco) dias, em que deverá ser somado ao tempo comum **2790 (dois mil, setecentos e noventa) dias**, correspondente a **07 (sete) anos, 07 (sete) meses e 25 (vinte e cinco) dias** ao tempo de serviço do servidor **PAULO JOSÉ MATOS SCHEFFER**, matrícula 505-01, de acordo com o processo nº 6827/2021 e Perfil Profissiográfico Previdenciário – PPP nº 009/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:D58F2480

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO N° 124/2022

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO N° 124/2022: Aquisição de escavadeira hidráulica e trator agrícola, destinados ao uso da Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, conforme memorial descritivo contidos no processo administrativo n° 19903/2021, Convênio MAPA – PLATAFORMA + BRASIL n° 908141/2020, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e Município de Osório. Data de abertura das propostas: 21/09/2022 às 9h. Data da disputa do pregão: 21/09/2022 às 10h.

Maiores informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 06 de setembro de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:968DB732

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 146/2022

Processo: 22884/2022 Valor: R$ 9.000,00 INEXIG 146/2022
Credor: TRANSFLOR TRANSPORTES ANFLOR LTDA
Objetivo: PAGAMENTO DE SERVIÇO DE VALE TRANSPORTE PARA OS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Art 25, caput, lei 8666/93.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8268 ou pelo e-mail pmo.compras@hotmail.com

Osório/RS, 06 de setembro de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:C5F06F99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 147/2022

Processo: 22887/2022 Valor: R$ 8.000,00 INEXIG 147/2022
Credor: TORRESCAR TRANSPORTES E TURISMO LTDA
Objetivo: PAGAMENTO DE SERVIÇO DE VALE TRANSPORTE PARA OS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Art 25, caput, lei 8666/93..
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8268 ou pelo e-mail pmo.compras@hotmail.com

Osório/RS, 06 de setembro de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:87A4367F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ESCLARECIMENTO

LEILÃO PÚBLICO Nº 02/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2022

Caetano Albarello, Prefeito Municipal de Palmitinho/RS, torna público a quem possa interessar que estará ALTERANDO a data do Leilão Público Nº 02/2022, para venda de bens inservíveis do Município de Palmitinho/RS, sendo assim, a nova data será às **14h do dia 21 de setembro de 2022.** Esta alteração se aplica em todo o corpo do edital e onde houver a citação da mesma a partir da data desta publicação. Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone (55) 3791-1123/ ramal 231 ou junto ao Setor de Licitações e Contratos, sendo que o edital está disponível no site palmitinho.atende.net.

Palmitinho/RS, 06 de setembro de 2022

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Géferson Piaia Espanhol
Código Identificador:8AA696D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 107/2022

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 107/2022
O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto edital de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 107/2022**, referente à Licitação para o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição parcelada de **SERVIÇOS GRÁFICOS** para uso de **todas as Secretarias** do Município de Parobé, conforme descrição contida no Anexo I deste Edital. (Pregão novo, devido anterior fracassado). Tipo: Menor preço global, por lote. Sessão Pública: 16/09/2022, às 10h. Local: Portal de Compras Públicas. O Edital está disponível no site https://parobe.atende.net/ e https://www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 253, segundas-feiras das 12h às 18h e de terças à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail luigi@parobe.rs.gov.br ou tairone.castel@parobe.rs.gov.br.

Parobé, 05 de SETEMBRO de 2022.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luigi Seffrin Baratto
Código Identificador:2B1CE3BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO CONTRATO 72/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Pedras Altas
Contratada: SANDRA MARA RODRIGUES MARTINS
Modalidade: Dispensa n° 693/2022
Objeto: Contratação para prestação de serviço de limpeza e conservação do prédio da Escola Municipal de Ensino Fundamental Clodomiro Mendes
Contrato: nº 72/2022
Valor: R$ 1.658,90 (mil seiscentos e cinqüenta e oito reais e noventa centavos)
Vigência: 01/09/2022 a 30/09/2022.
Dotação: 339036250000

Pedras Altas, 05 de setembro de 2022

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:3A3EB45B

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO CONTRATO 71/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Pedras Altas
Contratada: ANDRÉ DAS NEVES GARCIA
Modalidade: Dispensa n° 696/2022
Objeto: execução de preparação em superfície s para pintura, pintura de paredes externas e internas, assim como em portões metálicos do almoxarifado municipal.
Contrato: nº 71/2022
Valor: R$ 2.461,05 (dois mil quatrocentos e sessenta e um reais e cinco centavos)
Vigência: 1º/09/2022 a 30/11/2022.
Dotação: 339039160000

Pedras Altas, 05 de setembro de 2022.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:0E84D32B

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 6.300 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

Transfere servidora para a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, Protocolo nº 600/2022, despacho nº 10;
RESOLVE:
Art. 1º Transferir a servidora **Vanessa Silveira Correa,** Serviços Gerais, matrícula nº 618-1, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Inclusão para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, **a partir de 01 de setembro de 2022.**
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 01 de setembro de 2022.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:C1A9BFF1

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 6.299 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

Concede licença por motivo de falecimento de familiar a servidor lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, Art.121, IV, b, da Lei Municipal nº 161/2002;
Considerando, solicitação através do Protocolo nº 640/2022;
RESOLVE:
Art 1º Conceder licença por motivo de falecimento do irmão, ao servidor **Jairtom Medeiros da Costa,** Operário, matrícula nº 1441-9, **no período de 02/08/2022 a 06/08/2022.**
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 01 de setembro de 2022.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:A0E6CA30

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 6.303 DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

Cancela licença interesse de servidor.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, solicitação através do Protocolo nº 635/2022;
RESOLVE:
Art.1º Cancelar a licença para tratar de interesses particulares, concedida pela Portaria nº 5.684 de 15 de junho de 2021, do servidor **Leandro Lemos Lopes**, Serviços Gerais, matrícula nº 679-3, **a partir de 12 de setembro de 2022.**
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 05 de setembro de 2022.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:C1B3FDC3

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 6.302 DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

Determina instauração de Sindicância Investigatória

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e;
Considerando o que determinam os artigos 164 e 165, I da Lei Municipal nº 161/2002;
Considerando o Decreto 1.147/2012;
Considerando o que consta no Memorando Interno 1.359/2022,
DETERMINA:
A instauração de Sindicância Investigatória com o fim de apurar os fatos conforme consta no memorando acima mencionado.
Adotem-se as providências necessárias.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Em 02 de setembro de 2022.

CILENE TARDIZ DA SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:6036B381

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 6.266 DE 17 DE AGOSTO DE 2022

Nomeia aprovado em Concurso Público para o cargo de Fiscal Tributário.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, Memorando nº 1.497/2022;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear para o exercício do cargo de **Fiscal Tributário**, Padrão 6, Classe "A", **Mauro Teixeira Lemos Nunes, CPF 034.***.***-** ,** face aprovação em Concurso Público nº 01/2018, classificado em **7º lugar,** conforme publicação em Edital de Homologação nº 10/2019.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 17 de agosto de 2022.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:6D4F5A93

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 6.305 DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

Designa membros para compor a Comissão para realização do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2022.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, Memorando nº 1.366/2022;
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão para realização do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2022, visando à contratação para desempenhar a função de **Médico Veterinário**, conforme segue:
a) Franciele de Souza Ribeiro, Diretora de Gestão de Pessoas, **matrícula nº 1401-0,** sob a presidência desta;
b) Jober Mariani Bento, Agente Administrativo, **matrícula nº 393-0;**
c) Veridiana de Oliveira Lucas, Agente Administrativo, **matrícula nº 1320-0.**
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 05 de setembro de 2022.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:61B02733

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n.º 010/2022 (PROCESSO DE COMPRA Nº 086/2021) EXCLUSIVO PARA ME E EPP. **Tipo**: Menor Preço. **Objeto**: Contratação de licença do VMWARE VSPHERE 7 ESSENTIAL KIT, conforme especificações constantes no Edital e em seus anexos. **Recebimento das propostas:** das 09 h do dia 06/09/2022 até as 09 h do dia 23/09/2022. **Sessão de lances:** dia 23/09/2022 às 10 h. **Local:** endereço eletrônico www.pregaobanrisul.com.br. **Edital em:** www.pregaobanrisul.com.br e www.camarapel.rs.gov.br. **Informações gerais**: pelo telefone 0xx53 3026.1047 de segunda a sexta-feira entre 8h e 12h, ou pelo e-mail pregoeiro@camarapel.rs.gov.br.

Pelotas, 06 de setembro 2022.

MARCOS FERREIRA INSSARIAGA
Presidente da Câmara Municipal de Pelotas

Publicado por:
Fabiana Abreu Retamar
Código Identificador:68B00F42

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 111/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS, por meio do presente edital, com fundamento no artigo 25 da Lei 8.666/93, torna pública a inexigibilidade de licitação para contratação de Renovação semestral de 21 assinaturas digitais e 02 assinaturas impressas do jornal Diário Popular para o período de 28/08/2022 a 10/02/2023, conforme memorando 278/2022, expedido pela Diretoria Geral, em razão da exclusividade na prestação de tal serviço, com base na declaração de exclusividade de fl. 08, no valor de R$ 3.346,20 (três mil trezentos e quarenta seis reais e vinte centavos).

Pelotas, 2 de setembro de 2022

MARCOS FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Pelotas

Publicado por:
Fabiana Abreu Retamar
Código Identificador:D65486EE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 071, DE 25 DE AGOSTO DE 2022.

Cria a Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa a Gestora do Termo de Colaboração nº 001/2022, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica criada a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Programa de Controle Populacional de Cães e Gatos no Município de Pelotas, a qual tem por atribuição monitorar e avaliar o desenvolvimento da parceria celebrada no âmbito do Termo de Colaboração nº 001/2022.

Art. 2º A Comissão de Monitoramento e Avaliação realizará pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizará os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas, além de ficar encarregada de homologar relatório técnico de monitoramento e avaliação, conforme art. 59 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 3º Designa os servidores abaixo para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação referente ao Termo de Colaboração nº 001/2022:

Cristiane Bercot Budziareck, matrícula nº 33267;
Fabiane Peter, matrícula nº 42391;

Art. 4º Designa a servidora Cléia Cardoso Pacheco, matrícula nº 19539, como Gestora do Termo de Colaboração nº 001/2022, com poderes de controle e fiscalização.

Parágrafo único. São obrigações da Gestora:

I – acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II – informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III – emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação;

IV – disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 25 de agosto de 2022.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:E7E919A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Convite 06/2022 (Elaboração de Projetos de Restauração da Cobertura da Antiga sede do Banco do Brasil)
OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de projetos de restauração da cobertura do prédio histórico localizado à Praça Coronel Pedro Osório, nº 67 – antiga sede do Banco do Brasil, no município de Pelotas/RS**.** DATA E HORA DA ABERTURA: **15 de setembro de 2022, às 10:30hs**. LOCAL: Secretaria de Planejamento e Gestão (SEPLAG), sito à Rua Menna Barreto, 752 Areal, CEP 96077-640, Pelotas/RS. EDITAL: www.pelotas.com.br. INFORMAÇÕES: seplag.licitacoes@gmail.com ou (53) 3227-1513, entre 8h e 14h.

VINICIUS PIRES FERREIRA
Presidente da Comissão Especial de Licitações

Publicado por:
Charles dos Santos Pereira
Código Identificador:38890583

SECRETARIA MUNICIPAL DE QUALIDADE AMBIENTAL
NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA EM SEGUNDA INSTÂNCIA

A Secretaria Municipal de Qualidade Ambiental, no uso de suas atribuições e competências, considerando o disposto no art. 5º, LV, Constituição Federal, art. 70, §4º, Lei Federal n. 9.605/1998, art. 95, Decreto Federal n. 6.514/2008 e art. 8º, IV, do Decreto Municipal n. 6.456/2021, notifica V.S.ª quanto ao seguinte processo:

PROCESSO: 200.057121/2018
AUTUADO: LILIAN BORGES DA ROSA - ME
AUTO DE INFRAÇÄO: 6144
PENALIDADE: MULTA DE R$ 1.000,00
BASE LEGAL: ART. 66, DECRETO 6.514/08
DECISÃO: ATA – COMPAM: "Parecer favorável à validação do auto de infração determinado pela Secretaria de Qualidade Ambiental, tendo em vista a seguinte legislação: Lei Municipal 5832/2011 (Código de Posturas): Art. 12: A instalação de dispositivos de aparato publicitário, de qualquer natureza e em quaisquer dimensões, será regida por lei específica e dependerá de autorização prévia do Município. Lei Municipal 5639/2009 (Lei do Aparato Publicitário): Art. 3º: Toda a instalação de aparato publicitário deverá ter um responsável, com a devida inscrição municipal para o exercício da atividade, e deverá ser precedida por autorização da secretaria municipal competente. Art. 4º: É proibida a fixação de qualquer aparato publicitário em logradouros públicos, salvo quando houver interesse público e com a expressa autorização municipal."

Recolher a multa no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do artigo 126, caput e parágrafo único, do Decreto 6.514/08. Deverá, o autuado trazer aos autos do processo administrativo na sede da Secretaria de Qualidade Ambiental o respectivo comprovante de quitação.

Dados bancários do Fundo Municipal de Recuperação Ambiental:
Prefeitura Municipal de Pelotas - CNPJ 87.455.531/0001-57
Banco do Estado do Rio Grande do Sul - Banrisul - Agência: 0320 - Conta: 0410496501

Por fim, V.S.ª fica notificada de que não sendo adotada nenhuma das opções acima, a multa ambiental será encaminhada para inscrição em dívida ativa.

LUCIANO BIELINSKI
Processo Administrativo Fiscal
Secretaria de Qualidade Ambiental

Publicado por:
Luciano Almeida Bielinski
Código Identificador:E207BE2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE QUALIDADE AMBIENTAL
NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

A Secretaria Municipal de Qualidade Ambiental, no uso de suas atribuições e competências, considerando o disposto no art. 5º, LV, Constituição Federal, art. 70, §4º, Lei Federal n. 9.605/1998, art. 95, Decreto Federal n. 6.514/2008 e art. 8º, IV, do Decreto Municipal n. 6.456/2021, notifica V.S.ª quanto ao seguinte processo:

PROCESSO: 200.040347/2019
AUTUADO: CARLOS GABINO PEREZ COELHO (ZAPATO BARATO)
AUTO DE INFRAÇÄO: 5190
PENALIDADE: MULTA DE R$ 1.000,00
BASE LEGAL: Art. 66, DECRETO FEDERAL N.º 6.514/08 - ART. 70, LEI N.º 9.605/98
DECISÃO: Ata 01/2022 - "Homologado parecer do relator, validade e manutenção do auto de infração."

- Recolher a multa no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do artigo 126, caput e parágrafo único, do Decreto 6.514/08. Deverá, o autuado trazer aos autos do processo administrativo na sede da Secretaria de Qualidade Ambiental o respectivo comprovante de quitação.

- Ou interpor recurso ao Conselho Municipal de Proteção Ambiental - COMPAM, no prazo de 20 (vinte) dias, o qual deverá ser apresentado para protocolo em duas vias na sede da Secretaria de Qualidade Ambiental.

Por fim, V.S.ª fica notificada de que não sendo adotada nenhuma das opções acima, a multa ambiental será encaminhada para inscrição em dívida ativa.

LUCIANO BIELINSKI
Processo Administrativo Fiscal
Secretaria de Qualidade Ambiental

Publicado por:
Luciano Almeida Bielinski
Código Identificador:DD8FAAEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE QUALIDADE AMBIENTAL
NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

A Secretaria Municipal de Qualidade Ambiental, no uso de suas atribuições e competências, considerando o disposto no art. 5º, LV, Constituição Federal, art. 70, §4º, Lei Federal n. 9.605/1998, art. 95, Decreto Federal n. 6.514/2008 e art. 8º, IV, do Decreto Municipal n. 6.456/2021, notifica V.S.ª quanto ao seguinte processo:

PROCESSO: INFR/000249/2018
AUTUADO: JMM COMÉRCIO E TRANSPORTE DE AREIA LTDA.
AUTO DE INFRAÇÄO: 5530
PENALIDADE: MULTA DE R$3.057,69
BASE LEGAL: Art. 66, DECRETO FEDERAL N.º 6.514/08 - ART. 70, LEI N.º 9.605/98
DECISÃO: Ata 01/2022 - "Decidiu-se pela validade do auto de infração. Referentemente a multa aplicada, constatou-se que o agente indevidamente utilizou o art. 34 do Decreto Federal 6.514/08 para cálculo enquanto a conduta praticada percutia a infração do art. 66 do referido diploma legal. Sendo assim, utilizando o art. 66 do Decreto Federal 6.514/08 para o cálculo, a multa restou reduzida e aplicada no

valor de R$ 3.057,69 (três mil e cinquenta e sete reais e sessenta e nove centavos).”

- Recolher a multa no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do artigo 126, caput e parágrafo único, do Decreto 6.514/08. Deverá, o autuado trazer aos autos do processo administrativo na sede da Secretaria de Qualidade Ambiental o respectivo comprovante de quitação.

- Ou interpor recurso ao Conselho Municipal de Proteção Ambiental - COMPAM, no prazo de 20 (vinte) dias, o qual deverá ser apresentado para protocolo em duas vias na sede da Secretaria de Qualidade Ambiental.

Por fim, V.S.ª fica notificada de que não sendo adotada nenhuma das opções acima, a multa ambiental será encaminhada para inscrição em dívida ativa.

LUCIANO BIELINSKI
Processo Administrativo Fiscal
Secretaria de Qualidade Ambiental

Publicado por:
Luciano Almeida Bielinski
Código Identificador:97D68E72

SECRETARIA MUNICIPAL DE QUALIDADE AMBIENTAL
NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

A Secretaria Municipal de Qualidade Ambiental, no uso de suas atribuições e competências, considerando o disposto no art. 5º, LV, Constituição Federal, art. 70, §4º, Lei Federal n. 9.605/1998, art. 95, Decreto Federal n. 6.514/2008 e art. 8º, IV, do Decreto Municipal n. 6.456/2021, notifica V.S.ª quanto ao seguinte processo:

PROCESSO: 200.016968/2020
AUTUADO: JULIO CESAR DUARTE NOGUEIRA
AUTO DE INFRAÇÄO: 6011
PENALIDADE: MULTA DE R$ 1.000,00 E APREENSÃO
BASE LEGAL: Art. 29, DECRETO FEDERAL 6514/08
DECISÃO: Ata 04/2021 - “Homologado parecer do relator pela validade do auto de infração e manutenção da multa e apreensão aplicadas.”

- Recolher a multa no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do artigo 126, caput e parágrafo único, do Decreto 6.514/08. Deverá, o autuado trazer aos autos do processo administrativo na sede da Secretaria de Qualidade Ambiental o respectivo comprovante de quitação.

- Ou interpor recurso ao Conselho Municipal de Proteção Ambiental - COMPAM, no prazo de 20 (vinte) dias, o qual deverá ser apresentado para protocolo em duas vias na sede da Secretaria de Qualidade Ambiental.

Por fim, V.S.ª fica notificada de que não sendo adotada nenhuma das opções acima, a multa ambiental será encaminhada para inscrição em dívida ativa.

LUCIANO BIELINSKI
Processo Administrativo Fiscal
Secretaria de Qualidade Ambiental

Publicado por:
Luciano Almeida Bielinski
Código Identificador:2ECDC337

SECRETARIA MUNICIPAL DE QUALIDADE AMBIENTAL
NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

A Secretaria Municipal de Qualidade Ambiental, no uso de suas atribuições e competências, considerando o disposto no art. 5º, LV, Constituição Federal, art. 70, §4º, Lei Federal n. 9.605/1998, art. 95, Decreto Federal n. 6.514/2008 e art. 8º, IV, do Decreto Municipal n. 6.456/2021, notifica V.S.ª quanto ao seguinte processo:

PROCESSO: 200.030587/2018
AUTUADO: STEFANIE DA ROSA COUSEN
AUTO DE INFRAÇÄO: 5115
PENALIDADE: MULTA DE R$ 1.000,00
BASE LEGAL: Art.29, DECRETO FEDERAL N.º 6.514/08 - ART. 70, LEI N.º 9.605/98
DECISÃO: Ata 01/2022 - “Homologado parecer do relator, validade e manutenção do auto de infração.”

- Recolher a multa no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do artigo 126, caput e parágrafo único, do Decreto 6.514/08. Deverá, o autuado trazer aos autos do processo administrativo na sede da Secretaria de Qualidade Ambiental o respectivo comprovante de quitação.

- Ou interpor recurso ao Conselho Municipal de Proteção Ambiental - COMPAM, no prazo de 20 (vinte) dias, o qual deverá ser apresentado para protocolo em duas vias na sede da Secretaria de Qualidade Ambiental.

Por fim, V.S.ª fica notificada de que não sendo adotada nenhuma das opções acima, a multa ambiental será encaminhada para inscrição em dívida ativa.

LUCIANO BIELINSKI
Processo Administrativo Fiscal
Secretaria de Qualidade Ambiental

Publicado por:
Luciano Almeida Bielinski
Código Identificador:2D63D85B

SECRETARIA MUNICIPAL DE QUALIDADE AMBIENTAL
NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

A Secretaria Municipal de Qualidade Ambiental, no uso de suas atribuições e competências, considerando o disposto no art. 5º, LV, Constituição Federal, art. 70, §4º, Lei Federal n. 9.605/1998, art. 95, Decreto Federal n. 6.514/2008 e art. 8º, IV, do Decreto Municipal n. 6.456/2021, notifica V.S.ª quanto ao seguinte processo:

PROCESSO: 200.040964/2018
AUTUADO: CARLOS HENRIQUE BLUMENTRITT. - TRANS F TRANSPORTE E COMÉRCIO LTDA
AUTO DE INFRAÇÄO: 4777
PENALIDADE: MULTA DE R$ 2.034,62
BASE LEGAL: Art. 66, DECRETO FEDERAL N.º 6.514/08 - ART. 70, LEI N.º 9.605/98
DECISÃO: Ata 01/2022 - “Decidiu-se pela validade do auto de infração. Referentemente a multa aplicada, constatou-se que o agente indevidamente utilizou o art. 34 do Decreto Federal 6.514/08 para o cálculo enquanto a conduta praticada repercutia a infração do art. 66 do referido diploma legal. A comissão decidiu, ainda, por rever as agravantes, uma vez que em desacordo com julgamentos anteriores e pela autuação não dispor de elementos suficientes para sua aplicação. Sendo assim, utilizando o art. 66 do Decreto Federal 6.514/08 para o cálculo, a multa restou reduzida e aplicada no valor de R$ 2.034,62 (dois mil e trinta e quatro reais e sessenta e dois centavos).”

- Recolher a multa no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do artigo 126, caput e parágrafo único, do Decreto 6.514/08. Deverá, o autuado trazer aos autos do processo administrativo na sede da Secretaria de Qualidade Ambiental o respectivo comprovante de quitação.

- Ou interpor recurso ao Conselho Municipal de Proteção Ambiental - COMPAM, no prazo de 20 (vinte) dias, o qual deverá ser apresentado para protocolo em duas vias na sede da Secretaria de Qualidade Ambiental.

Por fim, V.S.ª fica notificada de que não sendo adotada nenhuma das opções acima, a multa ambiental será encaminhada para inscrição em dívida ativa.

LUCIANO BIELINSKI
Processo Administrativo Fiscal
Secretaria de Qualidade Ambiental

Publicado por:
Luciano Almeida Bielinski
Código Identificador:F3E6DE10

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Pinhal, pessoa de direito público, com sede sita à Av. Treze de Maio nº 1922, torna público que, no dia 19 de setembro de 2022, as; 9;00, horas na Prefeitura Municipal de Pinhal RS, procederá a Licitação Pregão Presencial nº 30/2022, Contratação de empresa para perfuração de um poço tubular profundo. Edital e demais informações e-mail compras@pinhal,rs,gov.br, fones 055 3754 1103, 1105

Pinhal/RS, 05 de setembro de 2022

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:97A4218E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 92/2022, DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 28/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRATINI
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 28/2022
CONTRATADA: ALTO URUGUAI EVENTOS E TRANSPORTES LTDA.
CNPJ: Nº 14.810.579/0001-62
CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 92/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL COM MARINÊS SIQUEIRA PARA A SEMANA FARROUPILHA DE 2022.
INÍCIO: 25/08/2022 **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 30/09/2022
VALOR: R$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS).

PIRATINI, 05 DE SETEMBRO DE 2022.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Dutra Garcia
Código Identificador:F390804A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 30/2022

Dispensa de Licitação 30/2022

O prefeito municipal de Porto Mauá no uso de suas atribuições legais torna público a dispensa de licitação, referente a aquisição de uma bomba submersa, com valor Total de R$10.490,00 (dez mil, quatrocentos e noventa reais), solicitado pela Secretaria de Obras, Transportes, Urbanismo e Trânsito do Município de Porto Mauá, feito com base no artigo 24, inciso IV da lei 8.666/93.

Porto Mauá, 05 de setembro de 2022

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natieli Perassolo Kaiber
Código Identificador:99543C93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 118/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: CCL - CONCRETO LTDA **OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de concreto usinado.
VIGÊNCIA: 05/09/2023
BASE LEGAL: Lei n.º 10.520/02 e a Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 05 de setembro de 2022.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio Carpenedo
Código Identificador:9F3246D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 29/2022

Dispensa de Licitação 29/2022
O prefeito municipal de Porto Mauá no uso de suas atribuições legais torna público a dispensa de licitação, referente a aquisição de peças destinadas aos consertos dos sistemas rodantes da Escavadeira Hidráulica Hyundai 220LC-9s, com valor Total de R$4.698,08 (quatro mil e seiscentos e noventa e oito reais e oito centavos), solicitado pela Secretaria de Obras, Transportes, Urbanismo e Trânsito do Município de Porto Mauá, feito com base no artigo 24, inciso II da lei 8.666/93.

Porto Mauá, 05 de setembro de 2022

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natieli Perassolo Kaiber
Código Identificador:B2563F1D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico Registro de Preço Nº 066/2022. **Data de Abertura**:13/07/2022. **Tipo**: Menor preço por item. **Objeto:** Registro de preços pelo período de 12(doze) meses para eventual aquisição de **Medicamentos Não Básicos,** com fins de utilização da Farmácia da Secretaria Municipal de Saúde de Quarai-RS, conforme discriminado no Anexo I do Edital.**Empresas vencedoras:** 1-Altermed Material Medico Hospitalar Ltda/Eireli (ítens: 20-R$ 1,369 e 46-R$ 40,160); 2-Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda/Eireli (item: 37-R$ 0,750); 3- 3-DMC Distribuidora de Medicamentos Ltda/Eireli (itens: 09-R$ 11,060, 12-R$ 4,900, 27-R$ 1,750, 33-R$ 3,640 e 47-R$ 2,120) , 4-Inovamed Hospitalar Ltda/Eireli (itens: 13-R$ 0,099 e 34-R$ 0,099); 5-Kfmed Distribuidora de Medicamentos Ltda/Eireli (item: 15-R$ 1,106); 6-MCW Produtos Médicos e Hospitalares Ltda/Eireli (itens: 03-R$ 1,780, 22-R$ 4,922 e 42-R$ 0,812); 7-Medigram Comércio de Medicamentos Eireli (itens: 17-R$ 1,169 e 40-R$ 1,402),8-Medilar Imp. Distr. de Produtos Med. Hosp. S/A (íten: 02-R$ 5,170, 19-R$ 1,176, 24-R$ 0,290 e 28-R$ 0,795); 9-Pontamed Farmaceutica Ltda (itens: 01-R$ 4,440 e 39-R$ 12,000); 10-RS produtos Hospitalares Ltda (nítens: 05-R$ 0,220, 18-R$ 2,100, 21-R$ 2,800, 26-R$ 0,430 e 35-R$ 3,300) e 11-S&R Distribuidora Ltda (itens: R$ 14-R$ 0,500 e 41-R$ 3,870). **Valor total:** R$ 185.231,20 (cento e oitenta e cinco mil, duzentos e trinta e um reais e vinte centavos).**Data da homologação**:11/08/2022.

Quaraí, 05 de setembro de 2022.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:2F46FD68

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 069/2022. Exclusivo à Micro e Pequenas Empresas. **Data de Abertura:** 18/07/2022. **Tipo**: Menor preço por ítem. **Objeto:** Aquisição de material permanente e equipamento hospitalar para atender a demanda da Secretaria de Saúde e nas unidades de Estratégias de Saúde da Família – (ESF), conforme discriminado no Anexo I do Edital.**Empresas vencedoras**: 1-216 Material Hospitalar Ltda/ME; 2- CE Carvalho Comercial ME; 3-Equimed Equipamentos Medicos Hospitalares Ltda/ME; 4-Helena Capitânio Ltda/EPP/SS; 5-KCR Indústria e Comércio de Equipamentos Eireli/EPP/SS; 6-Saubere Med. Industria e Comercial Imp. De Produtos Medico-Hospitalares Ltda/ME e 7-VIPH IT Comercio e Serviços de Equip. de Inform. Eireli/Ltda.**Valor total: R**$ 20.624,36 (vinte mil, seiscentos e vinte e quatro reais e trinta e seis centavos).**Data da homologação**: 05/08/2022.

Quaraí, 05 de setembro de 2022.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:8B0B133D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico Registro de Preço Nº 070/2022. **Data de Abertura:** 19/07/2022. **Tipo**: Menor preço por ítem. **Objeto:** Registro de preços pelo período de 06(seis) meses, para eventual aquisição de **gêneros alimentícios e materiais descartáveis** que serão destinados à alimentação escolar dos alunos das escolas municipais de ensino fundamental e de educação infantil, conforme anexo I do Edital. **Empresas vencedoras:** 1-Angelo Celestino Flain Petrini Junior/EPP/SS (itens: 04-R$ 7,45, 08-R$ 3,57, 33-R$ 7,84, 37-R$ 4,74, 43-R$ 3,99,45-R$ 12,00, 46-R$ 2,69, 59-R$ 10,08, 62-R$ 4,80, 69-R$ 8,99, 79-R$ 1,55, 80-R$ 10,98, 91-R$ 4,00 e 103-R$ 3,43); 2- Bringhentti Industria e Comércio Ltda/Eireli (itens: 03-R$ 8,37, 07-R$ 7,00, 09-R$ 3,70, 19-R$ 4,22, 20-R$ 4,22, 27-R$ 13,69, 40-R$ 2,99, 44-R$ 3,10, 49-R$ 5,69, 50-R$ 4,00, 51-R$ 4,27, 52-R$ 8,20, 53-R$ 6,49, 55-R$ 3,00, 587-R$ 1,10, 66-R$ 5,97, 71-R$ 4,29, 73-R$ 2,81, 74-R$ 2,81, 76-R$ 3,00, 81-R$ 9,49, 94-R$ 4,26 e 95-R$ 1,20); 3-Castilhos Gamba Conexões Comercio Atacadista de Alimentos Ltda/MEI (item: 99-R$ 9,82), 4-Cooperativa Mista dos Pequenos Agricultores da Região Sul Ltda/Eireli (item: 16-R$ 3,98), 5-Cooperativa Santa Clara Ltda/Eireli (itens: 64-R$ 5,35 e 65-R$ 7,59); 6-Docemania Com. De Produtos Alimentícios e Representação Comercial Ltda/ME (itens: 01-R$ 5,65, 02-R$ 3,99; 06-R$ 25,63, 12-R$ 5,46, 13-R$ 3,92, 14-R$ 5,44, 17-R$ 4,11, 18-R$ 5,00, 26-R$ 6,02, 31-R$ 5,54, 32-R$ 6,50, 36-R4 4,50, 61-R$ 6,30, 68-R$ 6,80, 70-R$ 11,90, 75-R$ 9,07, 77-R$ 6,00, 83-R$ 9,00, 89-R$ 7,86 e 102-R$ 7,27; 7-Gustavo Brandão Ferreira/ME (30-R$ 34,09, 35-R$ 45,99, 39-R$ 11,69, 67-R$ 31,95, 84-R$ 24,23, 88-R$ 16,19, 97-R$ 14,19 e 98-R$ 24,37) e 8-Luma de Oliveira Rambo Ltda/EPP/SS (itens: 11-R$ 8,09, 15-R$ 7,43, 23-R$ 29,25, 25-R$ 35,00, 28-R$ 3,91, 34-R$ 3,96, 48-R$ 6,50, 54-R$ 4,58, 56-R$ 3,00, 58-R$ 1,61, 63-R$ 8,00, 72-R$ 4,92, 78-R$ 4,36, 90-R$ 2,70 e 100-R$ 7,00). Valor total: R$ 1.002.912,88 (Hum milhão, dois mil, novecentos e doze reais e oitenta e oito centavos).**Data da homologação**: 01/08/2022.

Quaraí, 05 de setembro de 2022.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:B3CCD735

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 073/2022. Exclusivo à Micro e Pequenas Empresas. **Data de Abertura:** 21/07/2022. **Tipo**: Menor preço por ítem. **Objeto:** Registro de preços pelo período de 12 meses, para eventual aquisição de medicamentos de uso veterinário, onde os mesmos serão utilizados pela coordenadoria de Bem Estar Animal, através da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural, conforme discriminado no anexo I do edital.**Empresas Vencedoras**: 1-Carmen Anversa-ME (itens: 06-R$ 31,99, 32-R$ 52,62, 33-R$ 36,66, 34-R$ 34,32, 38-R$ 32,66, 42-R$ 38,99, 43-R$ 42,66, 44-R$ 15,99, 45-R$ 35,66, 47-R$ 21,99, 49-R$ 34,66, 50-R$ 34,66, 56-R$ 25,99,57-R$ 20,99, 58-R$ 134,66,59-R$ 128,99, 62-R$ 32,90, 64-R$ 50,99, 69-R4 66,66 e 74-R$ 116,66); 2- Cirúrgica Lajeadense –ME/EPP/SS (itens: 11-R$ 36,47, 12-R4 59,51, 13-R$ 38,40, 14-R$ 7,81, 15-R$ 0,30, 16-R$ 65,97, 17-R$ 182,48, 18-R$ 186,81, 19-R$ 70,00, 20-R$ 69,79 e 21-R$ 69,79); 3-Claudia Cristiani Oliveira Ferreira-ME (itens: 22-R$ 13,95, 23-R$ 15,00 e 30-R4 32,00); 4-Janaína Sareto Volpi-ME (itens: 51- R$ 37,00 e 53-R$ 38,00); 5-Renato Machado Pinto-ME (itens: 01-R$ 8,25, 02-R$ 16,80, 03-R$ 12,45, 07-R$ 8,50, 08-R$ 10,50, 09-R$ 15,80, 10-R$ 15,80, 26-R$ 58,85, 27-R$ 100,00, 48-R$ 150,00, 60-R$ 48,15, 61-R$ 92,50, 63-R$ 17,50 e 68-R$40,20); 6-Turvomed Distribuidora e Serviços Eireli-ME (itens: 24-R$ 14,89, 25-R$ 108,29, 28-R$ 56,49, 29-R$ 77,99, 36-R$ 52,00, 39-R$ 23,23, 40-R$ 42,00, 52-R$ 33,99, 70-R$ 34,31, 71-R$ 59,81, 72-R$ 52,18, 75-R$ 22,69, 76-R$ 69,97 e 77-R$ 17,88) e 7-Vetsul Comércio de Medicamentos Eireli-ME (itens: 04-R$ 32,84, 05-R$ 40,19,31-R$ 19,24, 35-R$ 30,19, 37-R$ 15,79, 41-R$ 12,38, 46-R$ 16,87, 54-R$ 7,99, 55-R$ 64,02, 65-R$ 8,29, 66-R$ 8,89, 67-R$ 16,31 e 73-R$ 58,98).**Valor total:** R$ 40.374,91 (quarenta mil, trezentos e setenta e quatro reais e noventa e um centavos). **Data da homologação: 03/08/2022.**

Quaraí, 05 de setembro de 2022.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:B149F59C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 076/2022. Exclusivo à Micro e Pequenas Empresas. **Data de Abertura:** 26/07/2022. **Tipo**: Menor preço por ítem. **Objeto:** Aquisição de 01 (um) Elevador Hidráulico Automotivo, para uso da SMOTI, conforme discriminado no Anexo I do edital. **Empresa vencedora:** 1-Argos Ltda/EPP/SS .**Valor total:** R$ 18.987,99 (dezoito mil, novecentos e oitenta e sete reais e noventa e nove centavos).**Data da homologação**:02/08/2022.

Quaraí, 05 de setembro de 2022.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:FA513998

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 077/2022. **Data de Abertura:** 27/07/2022. **Tipo**: Menor preço por ítem. **Objeto:** Contratação de empresa especializada, para a prestação dos serviços de transporte até a destinação final dos resíduos sólidos urbanos (RSU), provenientes da coleta regular do Município de Quaraí, conforme o Anexo I (Projeto Básico). **Empresa vencedora**:1-Ansus Serviços Ltda/Eireli. **Valor por tonelada:** R$ 234,99 (duzentos e trinta e quatro reais e noventa e nove centavos) a tonelada. **Data da homologação:** 11/08/2022.

Quaraí, 05 de setembro de 2022.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:F83BAED2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 078/2022. Exclusivo à Micro e Pequenas Empresas. **Data de Abertura:** 29/07/2022. **Tipo**: Menor preço por ítem. **Objeto:** Aquisição de materiais e equipamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e das unidades de Estratégias de Saúde da Família – (ESF), com recursos oriundos de Emenda Parlamentar, conforme discriminado no Anexo I do Edital .**Empresas vencedoras:** 1-Equipsul Comércio e Assistencia Técnica de Equipamentos a Saúde Eireli/Ltda; 2- hand shop suprimentos Médicos e terapêuticos Ltda/EPP/SS e 3-Promedi Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda/EPP/SS. **Valor total:** R$ 59.324,92 (cinqüenta e nove mil, trezentos e vinte e quatro reais e noventa e dois centavos).**Data da homologação**: 04/08/2022.

Quaraí, 05 de setembro de 2022.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:6C57DE34

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 079/2022. **Data de Abertura:** 29/07/2022. **Tipo**: Menor preço por ítem. **Objeto:** Contratação de empresa qualificada para a prestação de serviços de pintura, reparos e manutenção nos prédios públicos, das diversas Secretarias do Município, conforme discriminado no Anexo I do Edital. **Empresa vencedora:** 1-Bruno Ertele Furquim-ME. **Valor mensal:** R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais). **Valor anual**: R$ 768.000,00 (setecentos e sessenta e oito mil reais). **Data da homologação:** 04/08/2022.

Quaraí, 05 de setembro de 2022.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:BB45DD65

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico Registro de Preço Nº 080/2022. **Data de Abertura:** 01/08/2022. **Tipo**: Menor preço por ítem. **Objeto:** Registro de preços pelo período de 12(doze) meses para eventual aquisição de Medicamentos Complementares da Farmácia Básica para atender os usuários da Secretaria Municipal da Saúde, conforme discriminado no Anexo I do Edital. **Empresas Vencedoras:** 1-Altermed Material Medico Hospitalar Ltda/Eireli(itens: 12-R$ 12,633 e 23-R$ 6,290); 2-Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda/Eireli (item: 09-R$ 1,189); 3- Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda/Eireli (itens: 11-R4 0,050, 17-R$ 6,500, 18-R$ 1,800 e 19-R$ 7,500); 4-Inovamed Hospitalar Ltda/Eireli (item: 04-R$ 0,590); 5-MCW Produtos Medicos e Hospitalares Ltda/Eireli (item: 16-R$ 3,790); 6-Medigram Comercio de Medicamentos Eireli/EPP/SS (itens: 10-R$ 4,558 e 15-R$ 0,220) e 7-RS Produtos Hospitalares Ltda/Eireli (itens: 06-R$ 2,000, 07-R$ 2,500 e 22-R$ 0,290). **Valor Total:** R$ 76.866,60(setenta e seis mil, oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos). **Data da Homologação:** 10/08/2022.

Quaraí, 05 de setembro de 2022.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:08AC4582

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 081/2022. **Data de Abertura:** 01/08/2022. **Tipo**: Menor preço por ítem. **Objeto:** Aquisição de Câmaras frias para conservação de Vacinas e Medicamentos que serão utilizadas na sala de vacinas da Secretaria de Saúde e nas unidades de Estratégias de Saúde da Família – (ESF), conforme discriminado no Anexo I do Edital.**Empresa vencedora**:1-Biotecno Industria e Comércio Ltda/Eireli. **Valor total:** R$ 54.000,00(cinqüenta e quatro mil reais). **Data da homologação:** 09/08/2022.

Quaraí, 05 de setembro de 2022.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:C924C9B3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico Registro de Preço Nº 082/2022. **Data de Abertura:** 02/08/2022. **Tipo**: Menor preço por ítem. **Objeto:** Registro de preços pelo período de 06 (seis) meses, para aquisição de peças, que serão utilizadas para manutenção dos veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme anexo I do Edital. **Empresas Vencedoras:** 1-Julio Silvestrini Filho-ME (itens: 04-R$ 80,00, 09-R$ 63,00, 20-R$ 80,00, 21-R$ 59,50, 24-R$ 44,00 e 26-R$ 33,00); 02-Lr.Reuter autopeças EPP/SS (01-R$ 27,98, 02-R$ 15,80, 05-R$ 72,98, 06-R$ 65,00, 07-R$ 19,98, 08-R$ 72,90, 10-R$ 85,00, 11-R$ 110,00, 12-R$ 47,50, 13-R$ 49,00, 14-R$ 61,00, 15-R$ 29,90, 16-R$ 100,00, 17-R$ 49,00, 18-R$ 44,90, 19-R$ 30,99, 22-R$ 80,00, 23-R$ 35,85 e 25-R4 72,50) e 3-RS Auto peças e Transportes Ltda/ME (item: 03-R$ 28,00). **Valor Total:** R$ 9.399,40 (nove mil, trezentos e noventa e nove reais e quarenta centavos). **Data da Homologação:** 16/08/2022.

Quaraí, 05 de setembro de 2022.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:767FCBBC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 083/2022. **Data de Abertura:** 04/08/2022. **Tipo**: Menor preço por ítem. **Objeto:** Aquisição e instalação de 01 (um) aparelho de ultrassonografia, para ser utilizado a serviço da Secretaria Municipal de Saúde de Quaraí, conforme discriminado no Anexo I do edital.
Licitação cancelada.

Quaraí, 05 de setembro de 2022.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:C714D7E4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 084/2022. **Data de Abertura:** 04/08/2022. **Tipo**: Menor preço por ítem. **Objeto:** Aquisição de 01 (uma) MOTONIVELADORA Nova, com Zero Hora de Uso, com as especificações mínimas, destinada para uso da SMOTI, conforme discriminado no Anexo I do edital. **Empresa vencedora**:1-Shark Máquinas para Construção Ltda/Eireli. **Valor total:** R$ 1.169.000,00 (hum milhão, cento e sessenta e nove mil reais). **Data da homologação:** 08/08/2022.

Quaraí, 05 de setembro de 2022.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:52F61852

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 085/2022. **Data de Abertura:** 09/08/2022. **Tipo**: Menor preço por ítem. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar, para alunos da Rede Municipal e Estadual de Ensino, do Município de Quaraí/RS, conforme discriminado no Anexo I do Edital. **Empresas vencedoras**:1-Adão Jacinto Freitas Ferrão-ME: itens 02 – R$ 5,97 (cinco reais e noventa e sete centavos) o KM rodado trabalhado, item 03 – R$ 5,20 (cinco reais e vinte centavos) o KM rodado trabalhado, item 07 – R$ 4,97 (quatro reais e noventa e sete centavos) o KM rodado trabalhado; 2-Antonio Pedro Quevedo da Rosa-ME: item 10- R$ 6,47 (seis reais e quarenta e sete centavos) o KM rodado trabalhado; 3-Claiton Eloir Soares Ferrão-ME: item 04 – R$ 4,90 (quatro reais e noventa centavos) o KM rodado trabalhado; 4-Ludigero Tito Vargas de Vargas-ME: item: 11 – R$ 4,62 (quatro reais e sessenta e dois centavos) o KM rodado trabalhado; 5-Marines Lopes da Rosa-ME: itens 06 – R$ 4,35 (quatro reais e trinta e cinco centavos) o KM rodado trabalhado, item 09 – R$ 5,95 (cinco reais e noventa e cinco centavos) o KM rodado trabalhado; 6-Nilton da Silva Soares-ME: item 05 – R$ 5,65 (cinco reais e sessenta e cinco centavos) o KM rodado trabalhado. e 7-Quarai-Tur Transportadora Turistica Ltda/ME: itens 01 – R$ 8,25 (oito reais e vinte e cinco centavos) o KM rodado trabalhado, 08 – R$ 4,01 (quatro reais e um centavo) o KM rodado trabalhado. **Data da homologação:** 16/08/2022.

Quaraí, 05 de setembro de 2022.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:91074AE8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico Registro de Preço Nº 086/2022. **Data de Abertura:** 10/08/2022. **Tipo**: Menor preço por ítem. **Objeto:** Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses, para contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização em diversos eventos realizados pelas Secretarias Municipais, conforme discriminado no anexo I do Edital. **Empresa Vencedora:** 1-Leandro Nunes Rodrigues-MEI (ítens: 01-R$ 97,00, 02-R$ 157,00, 03-R$ 136,00, 04-R$ 448,00, 05-R$ 611,00, 06-R$ 761,00, 07-R$ 708,00, 08-R$ 273,00, 09-R$ 723,00, 10-R$ 318,00, 11-R$ 668,00 e 12-R$ 274,00.**Valor Total:** R$ 180.960,00(cento e oitenta mil, novecentos e sessenta reais). **Data da Homologação:** 16/08/2022.

Quaraí, 05 de setembro de 2022.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:D1ED0C5B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico Registro de Preço Nº 087/2022. **Data de Abertura:** 11/08/2022. **Tipo**: Menor preço por ítem. **Objeto:** Registro de preços pelo período de 12(doze) meses para eventual aquisição de **Materiais Odontológicos**, para serem utilizados pela Secretaria Municipal da Saúde, conforme discriminado no Anexo I do Edital. **Empresas Vencedoras:** 1-Calmed Serviços Técnicos e Distribuidora Eireli/ME (itens: 29-R$ 350,00, 30-R$ 337,00 e 31-R$ 362,00); 2-Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda/Eireli (item: 69-R$ 11,49); 3-Comepi Prod. Comerciais Eireli/ME (itens: 39-R$ 3,70 e 40-R$ 3,65); 04-Dental Higix Prod. Med. Hospitalares EPP/SS (itens: 18-R$ 3,00, 20-R$ 2,93, 21-R$ 3,06, 23-R$ 2,89, 37-R$ 23,66, 50-R$ 1,10, 65-R$ 18,53 e 84-R$ 9,47); 5-Dental Prime-Prod. Odont. Med. Hospit. Eireli-ME/Ltda (itens: 08- R$ 2,00, 41-R$ 7,20, 56-R$ 26,33, 59-R$ 20,00, 66-R$ 3,60, 90-R$ 3,96 e 92-R$ 3,90), 6-Dentária e Dist. Hosp. Porto Alegrense Ltda/EPP/SS (itens: 10-R$ 8,75, 32-R$ 2,69, 34-R$ 17,25, 46-R$ 48,06, 47-R$ 4,23, 48-R$ 3,05, 60-R$ 19,00, 67-R$ 33,15, 70-R$ 85,73, 71-R$ 79,22, 87-R$ 1,50, 88-R$ 14,29 e 89-R$ 16,39); 7-Dentax Comércio de Prod. Odontológicos Ltda/EPP/SS (itens: 03-R$ 33,90, 04-R$ 32,40, 09-R$ 92,70, 12-R$ 12,00 e 86-R$ 7,55); 8-Distribuidora Agua Boa Ltda/ EPP/SS (itens: 11-R$ 137,88, 13-R$ 8,58, 24-R$ 14,98, 26-R$ 4,98, 27-R$ 4,98 e 36-R$ 18,00); 9-Farmodonto Prod. Hospit. Ltda/ME (itens: 01-R$ 11,00, 58-R$ 77,00, 63-R$ 98,00, 75-R$ 78,00, 77-R$ 9,60, 78-R$ 9,60, 79-R$ 9,60 e 80-R$ 9,60), 10-Odontomedi Prod. Odont. E. Hospit.-ME (15-R$ 3,31, 19-R$ 3,21, 22- R$ 3,25, 25-R$ 4,69, 35-R$ 9,10, 44-R$ 1,67, 51-R$ 24,00, 52-R$ 20,32, 54-R$ 4,21, 55-R$ 5,49, 57-R$ 5,49, 61-R$ 1,31, 62-R$ 1,54 e 64-R$ 5,59), 11-Protech-Derm Comercio e Industria Ltda/ME (item 38: R$ 1,29), 12-Verde Distribuidora de Medicamentos Ltda/EPP/SS (itens: 05-R$ 25,56, 06-R$ 27,97, 07-R$

27,84, 28-R$ 5,00, 42-R$ 17,00, 45-R$ 48,99, 68-R$ 11,00 e 74-R$ 33,99) e 13-Vitoria Teixeira de Oliveira/ME (itens: 02-R$ 54,44, 14-R$ 10,00, 33-R$ 61,00, 43-R$ 46,99, 76-R$ 11,18, 81-R$ 12,95, 82-R$ 12,95, 83-R$ 28,56, 85-R$ 35,56 e 91-R$ 8,00). **Valor Total:** R$ 172.368,10(cento e setenta e dois mil, trezentos e sessenta e oito reais e dez centavos). **Data da Homologação:** 24/08/2022.

Quaraí, 05 de setembro de 2022.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:12571CB8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 088/2022. **Data de Abertura:** 15/08/2022. **Tipo**: Menor preço por ítem. **Objeto:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de Limpeza e Merendeiras nas diversas Secretarias do Município, conforme discriminado no Anexo I do Edital.
Licitação cancelada.

Quaraí, 05 de setembro de 2022.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:7AFEDDD6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico Registro de Preço Nº 089/2022. **Data de Abertura:** 15/08/2022. **Tipo**: Menor preço por ítem. **Objeto:** Registro de preços pelo período de 06(seis) meses, para eventual aquisição de **gêneros alimentícios** que serão destinados à alimentação escolar dos alunos das escolas municipais de ensino fundamental e de educação infantil, conforme anexo I do Edital. **Empresa Vencedora:** 1-Terezinha Martins de Vargas-ME (itens: 01-R$ 27,60, 02-R$ 14,10, 03-R$ 33,90, 04-R$ 25,45, 05-R$ 27,95, 06-R$ 43,25, 07-R$ 43,25, 08-R$ 13,14, 09-R$ 14,30 e 10-R$ 140,00) **Valor Total:** R$ 35.839,44 (trinta e cinco mil, oitocentos e trinta e nove reais e quarenta e quatro centavos). **Data da Homologação:** 16/08/2022.

Quaraí, 05 de setembro de 2022.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:F4686863

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico Registro de Preços Nº 090/2022. Exclusivo à Micro e Pequenas Empresas. **Data de Abertura:** 16/08/2022. **Tipo**: Menor preço por ítem. **Objeto:** Registro de preços pelo período de 12(doze) meses, para eventual aquisição de hortifrútis, destinados ao uso na Unidade de Acolhimento Casa Raio de Luz e grupos ofertados pelo CRAS, conforme discriminado no anexo I do Edital. **Empresa vencedora:** 1-Docemania Comércio de Produtos Alimentícios e Representação Comercial Ltda/ME (itens: 01-R$ 4,83, 02-R$ 3,69, 03-R$ 4,84, 04-R$ 4,59, 05-R$ 4,49, 06-R$ 5,25, 07-R$ 6,17, 08-R$ 5,51, 09-R$ 4,49, 10-R$ 7,34, 11-R$ 3,71, 12-R$ 6,13, 13-R$ 11,50, 14-R$ 9,27, 15-R$ 9,00, 16-R$7,17, 17-R$ 3,30 e 18-R$ 6,07). **Valor total:** R$ 30.345,32 (trinta mil, trezentos e quarenta e cinco reais e trinta e dois centavos). **Data da homologação**: 22/08/2022.

Quaraí, 05 de setembro de 2022.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:D448FB54

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico Registro de Preço Nº 087/2022. **Data de Abertura:** 19/08/2022. **Tipo**: Menor preço por ítem. **Objeto:** Registro de preços pelo período de 06 (seis) meses, para aquisição de materiais, que serão utilizados para manutenção da iluminação pública pela Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Infraestrutura - SMOTI, conforme discriminado no Anexo I do Edital.
Licitação cancelada.

Quaraí, 05 de setembro de 2022.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:A68652CB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 092/2022. **Data de Abertura: 1**9/08/2022. **Tipo**: Menor preço por ítem. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar, para 01(um) roteiro da Escola Municipal de Ensino Fundamental Walter Elizalde Osório, no interior do Município de Quaraí, na localidade da Coxilha de São Rafael, conforme discriminado no Anexo I do Edital..**Empresa vencedora**:1-Quarai-Tur Transportadora Turistica Ltda/ME: item 01 – R$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos) o KM rodado trabalhado. **Data da homologação:** 24/08/2022.

Quaraí, 05 de setembro de 2022.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:0AFDE4E7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 093/2022. **Data de Abertura:** 22/08/2022. **Tipo**: Menor preço por ítem. **Objeto:** Contratação de Empresa para a prestação de serviços de Ronda para atender ás necessidades das Secretarias do Desporto e Lazer e Administração, conforme discriminado no Anexo I do Edital.
Licitação em fase de recurso.
Data: 31/08/2022.

Quaraí, 05 de setembro de 2022.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:3E131A2F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico Registro de Preço Nº 094/2022. **Data de Abertura:** 22/08/2022. **Tipo**: Menor preço por ítem. **Objeto:** Registro de preços pelo período de 12(doze) meses, para eventual aquisição de materiais de construção, EPIs e ferramentas, que serão utilizados nas reformas de moradias de munícipes, que foram selecionados pelo Programa Habitar Melhor, conforme discriminado no anexo I do Edital. **Empresas vencedoras:** 1- Cinca Comercio Varejista e Atacadista de Ferramentas Eireli/ME (item: 24-R$ 145,00) e 2-Madeireira Nystron Ltda/Eireli (itens: 01-R$ 16,29, 02-R$ 31,74, 03-R$ 40,74, 04-R$ 32,95, 05-R$ 1,13, 06-R$ 9,87, 07-R$ 9,49, 08-R$ 7,62, 09-R$ 15,19, 10-R$ 21,46, 11-R$ 12,62, 12-R$ 16,09, 13-R$ 14,49, 14-R$ 318,30, 15-R$ 45,47, 16-R$ 5,49, 17-R$ 2,24, 18-R$ 25,62, 19-R$ 26,32, 20-R$ 118,40, 21-R$ 701,24, 22-R$ 12,95, 23-R$ 5,49, 25-R$ 68,40, 26-R$ 230,24, 27-R$ 321,66, 28-R$ 42,99, 29-R$ 530,74, 30-R$ 348,74, 31-R$ 40,99, 32-R$ 116,24 e 33-R$ 39,99).**Valor total:** R$ 42.797,90 (quarenta e dois mil, setecentos e noventa e sete reais e noventa centavos). **Data da homologação:** 24/08/2022.

Quaraí, 05 de setembro de 2022.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:C2B9AED5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico Registro de Preço Nº 095/2022. **Data de Abertura:** 23/08/2022. **Tipo**: Menor preço por ítem. **Objeto:** Registro de preços pelo período de 12(doze) meses, para eventual aquisição de carnes e gêneros alimentícios, destinados ao uso na Unidade de Acolhimento Casa Raio de Luz, pela Secretaria da Assistência Social, conforme discriminado no anexo I do Edital.
Licitação em fase de homologação.
Data: 31/08/2022.

Quaraí, 05 de setembro de 2022.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:69788DEA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 096/2022. **Data de Abertura:** 24/08/2022. **Tipo**: Menor preço por ítem. **Objeto:** Contratação de empresa de **Radiodifusão FM,** para realizar o serviço de notas e avisos, de até 05(cinco) minutos, de segunda a sexta-feira, no horário das 12horas às 13horas, com informações de interesse público, com redação textual a cargo da casa executiva, conforme discriminado no Anexo I do edital.**Empresa Vencedora:** Salamanca Radiodifusão FM Ltda-ME. **Valor do minuto**: R$ 60,90 (sessenta reais e noventa centavos) o minuto de radiodifusão falado. **Data da homologação:** 26/08/2022.

Quaraí, 05 de setembro de 2022.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:C3F28ECF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Exclusivo Nº 097/2022- Exclusivo à Micro e Pequenas Empresas**. Data de Abertura:** 25/08/2022. **Tipo**: Menor preço por item. **Objeto:** Aquisição de materiais e equipamentos para uso dos profissionais de fisioterapia e educadores físicos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme discriminado no Anexo I do Edital.
Licitação em fase de homologação.
Data: 31/08/2022.

Quaraí, 05 setembro de 2022.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:75239B82

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 098/2021. **Data de Abertura:** 29/08/2022. **Tipo**: Menor preço por ítem. **Objeto:** Aquisição e instalação de 01 (um) aparelho de ultrassonografia, para ser utilizado a serviço da Secretaria Municipal de Saúde de Quaraí, conforme discriminado no Anexo I do edital.
Licitação em fase de homologação.
Data: 31/08/2022.

Quaraí, 05 de setembro de 2022.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:24F5E9B6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE RECOMPOSIÇÃO
O Município de Quaraí, através do Setor de Licitações, torna público para amplo conhecimento dos interessados, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que ratificou o seguinte aditivo contratual: **Origem:** Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 029/2022. **Data do Aditivo:** 01/08/2022. **Objeto**: **ADITIVO 01** a aquisição de medicamentos destinados ao uso da Secretaria Municipal da Saúde, conforme discriminado no Anexo I do Edital.
Empresa Contratada: RS Produtos Hospitalares Ltda. **Valor Contratado:** item 86 –R$ 0,540. **Valor do Reajuste:** R$ 0,224. **Valor com o Reajuste:** R$ 0,764.

Quaraí/RS, 05 de setembro de 2022.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:578AE046

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE RECOMPOSIÇÃO
O Município de Quaraí, através do Setor de Licitações, torna público para amplo conhecimento dos interessados, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que ratificou o seguinte aditivo contratual: **Origem:** Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 029/2022. **Data do Aditivo:** 01/08/2022. **Objeto**: **ADITIVO 02,** ao contrato original que tem como objeto, a aquisição de medicamentos destinados ao uso da Secretaria Municipal da Saúde, conforme discriminado no Anexo I do Edital.
Empresa Contratada: Inovamed Hospitalar Ltda. **Valor Contratado:** item 89 –R$ 0,124. **Valor do Reajuste:** R$ 0,028. **Valor com o Reajuste:** R$ 0,152.

Quaraí/RS, 05 de setembro de 2022.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:1BAEDA2F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE RECOMPOSIÇÃO
O Município de Quaraí, através do Setor de Licitações, torna público para amplo conhecimento dos interessados, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que ratificou o seguinte aditivo contratual: **Origem:** Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 029/2022. **Data do Aditivo:** 01/08/2022. **Objeto**: **ADITIVO 03** a aquisição de medicamentos destinados ao uso da Secretaria Municipal da Saúde, conforme discriminado no Anexo I do Edital.
Empresa Contratada: RS Produtos Hospitalares Ltda. **Valor Contratado:** item 53 – R$ 0,11333. **Valor do Reajuste:** R$ 0,397. **Valor com o Reajuste:** R$ 0,150.

Quaraí/RS, 05 de setembro de 2022.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:CEE2DFF6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE RECOMPOSIÇÃO
O Município de Quaraí, através do Setor de Licitações, torna público para amplo conhecimento dos interessados, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que ratificou o seguinte aditivo contratual: **Origem:** Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 075/2021. **Data do Aditivo:** 01/08/2022. **Objeto**: **ADITIVO 02,** ao contrato original que tem como objeto, a aquisição de medicamentos destinados ao uso da Secretaria Municipal da Saúde, conforme discriminado no Anexo I do Edital. **Empresa Contratada:** Inovamed Hospitalar Ltda. **Valor Contratado:** item 27 –R$ 4,060 (quatro reais e sessenta centavos). **Valor do Reajuste:** R$ 1,159 (um real, cento e cinquenta e nove décimos de centavos). **Valor com o Reajuste:** R$ 5,219 (cinco reais, duzentos e dezenove décimos centavos).

Quaraí/RS, 05 de setembro de 2022.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:3E1359C9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE PREÇO
O Município de Quaraí, através do Setor de Licitações, torna público para amplo conhecimento dos interessados, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que ratificou o seguinte aditivo contratual: **Origem: Tomada de Preços** nº 007/2022. **Data do Aditivo:** 02/08/2022. **Objeto**: **ADITIVO 01** que tem como objeto a Licitação, sob regime de empreitada global, para execução da obra do projeto de iluminação do Estádio Municipal Aluízio Falcão, situado na Rua Florêncio Ribeiro, no Município de Quaraí/RS.A forma de execução do objeto da presente contratação e descrição dos materiais a serem utilizados, constam no Memorial Descritivo que juntamente com o Projeto Básico, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, fazem partes integrantes do presente edital. **Valor original**: R$ 197.221,70 (cento e noventa e sete mil,duzentos e vinte e um reais e setenta centavos). **Valor do reajuste:** R$ 34.738,50 (trinta e quatro mil,setecentos e trinta e oito reais e cinqüenta centavos). **Valor com a recomposição**: R$ 231.960,20 (duzentos e trinta e um mil, novecentos e sessenta reais e vinte centavos). **Empresa Contratada:** Eletrolima Soluções e Serviços em Eletricidade Ltda.Fica o prazo contratual, prorrogado por mais 90 (noventa) dias. Findando em 24/11/2022.

Quaraí/RS, 05 de setembro de 2022.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:3BF0E4F2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO
Município de Quaraí, através do Setor de Licitações, torna público para amplo conhecimento dos interessados, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que ratificou o seguinte aditivo contratual: **Origem:** TP 09/2021. **Data do Aditivo:** 12/08/2022. **Objeto**: Aditivo 3 de prorrogação de prazo, Licitação, sob regime de empreitada global, para execução da obra do projeto de reforma do prédio da Escola Municipal de Educação Infantil Serelepe localizada na Rua Nair Tourrucoô, esquina com a Rua Dr. Robertinho na Vila Olimpo, na planta Urbana do Município de Quaraí/RS, totalizando uma área de 59,14m2 a ser ampliada, sendo que a forma de execução do objeto da presente contratação e descrição dos materiais a serem utilizados, constam no Memorial Descritivo que juntamente com o Projeto Básico, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, fazem partes integrantes do presente edital. **Empresa Contratada:** SOLO CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI. Prorrogação por um prazo de 45 (quarenta e cinco dias). Início: 12/08/2022 e findando em 26/09/2022. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Quaraí/RS, 05 de setembro de 2022.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:0DEF3BE0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO
Município de Quaraí, através do Setor de Licitações, torna público para amplo conhecimento dos interessados, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que ratificou o seguinte aditivo contratual: **Origem:** TP 06/2021. **Data do Aditivo:** 08/08/2022. **Objeto**: Aditivo 2 de prorrogação de prazo, Licitação, sob regime de empreitada global, para execução da obra do projeto de reforma e adaptação de salas, do prédio localizado na Rua 15 de novembro, nº500, na planta Urbana do Município de Quaraí/RS, onde irá funcionar o novo Centro de Acolhimento e Desenvolvimento Integrado-CADI, totalizando uma área de 395,17m2 a ser reformada, sendo que a forma de execução do objeto da presente contratação e descrição dos materiais a serem utilizados, constam no Memorial Descritivo que juntamente com o Projeto Básico, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, fazem partes integrantes do presente edital. **Empresa Contratada:** SOLO CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI. Prorrogação por um prazo de 30 (trinta dias). Início: 08/08/2022 e findando em 08/09/2022. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Quaraí/RS, 05 de setembro de 2022.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:D1335A9C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO
Município de Quaraí, através do Setor de Licitações, torna público para amplo conhecimento dos interessados, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que ratificou o seguinte aditivo contratual: **Origem:** TP 08/2021. **Data do Aditivo:** 09/08/2022. **Objeto**: Aditivo 2 de prorrogação de prazo, Licitação, sob regime de empreitada global, para execução da obra do projeto de Reforma e Ampliação do prédio da Escola Municipal de Educação Infantil Pimpolho, localizado na rua Dr. Acauan – Bairro Centro, na planta Urbana do Município de Quaraí/RS, totalizando uma área de 349,72m2 a ser ampliada, sendo que a forma de execução do objeto da presente contratação e descrição dos materiais a serem utilizados, constam no Memorial Descritivo que juntamente com o Projeto Básico, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, fazem partes integrantes do presente edital.**Empresa Contratada:** SOLO CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI. Prorrogação por um prazo de 75 (setenta e cinco dias). Início: 05/06/2022 e findando em 18/08/2022.As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Quaraí/RS, 05 de setembro de 2022.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:0F27A37B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO
Município de Quaraí, através do Setor de Licitações, torna público para amplo conhecimento dos interessados, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que ratificou o seguinte aditivo contratual: **Origem:** TP 08/2021. **Data do Aditivo:** 17/08/2022. **Objeto**: Aditivo 3 de prorrogação de prazo, Licitação, sob regime de empreitada global, para execução da obra do projeto de Reforma e Ampliação do prédio da Escola Municipal de Educação Infantil Pimpolho, localizado na rua Dr. Acauan – Bairro Centro, na planta Urbana do Município de Quaraí/RS, totalizando uma área de 349,72m2 a ser ampliada, sendo que a forma de execução do objeto da presente contratação e descrição dos materiais a serem utilizados, constam no Memorial Descritivo que juntamente com o Projeto Básico, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, fazem partes integrantes do presente edital.**Empresa Contratada:** SOLO CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI. Prorrogação por um prazo de 30 (trinta)dias. Início: 18/08/2022 e findando em 18/09/2022. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Quaraí/RS, 05 de setembro de 2022.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:39A02642

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE INCORPORAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021
Objeto: O presente aditivo tem por objeto a alteração subjetiva da Contratada, **EDITORA APRENDE BRASIL LTDA.**, em razão da sua incorporação pela **GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA**., **inscrita no CNPJ sob o nº 75.104.422/0008-82**, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas e condições convencionadas no contrato original, de modo a assegurar a execução do objeto contratual, nos moldes inicialmente avençados.

Quaraí, 05 de setembro de 2022.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:761A54EC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE RECOMPOSIÇÃO DE PREÇO
O Município de Quaraí, através do Setor de Licitações, torna público para amplo conhecimento dos interessados, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que ratificou o seguinte aditivo contratual: **Origem:** Pregão Presencial Registro de Preços nº 014/2022. **Data do Aditivo:** 19/08/2022. **Objeto**: ADITIVO 09 de redução de preços ao contrato que tem como objeto, o registro de preços, pelo período de 06 meses, para eventual aquisição de combustíveis e gás de cozinha, para a administração municipal. **Contratada:** Comércio de Combustíveis Fenic Ltda. Item: 1- Gasolina comum- **Valor original:** R$ 6,28 (seis reais e vinte e oito centavos) por litro, **Valor da redução**: R$ 0,24 (vinte e quatro centavos). **Valor com a redução**: R$ 6,04 (seis reais e quatro centavos) por litro e Item: 3-Diesel Extra S10- **Valor original:** R$ 7,78 (sete reais e setenta e oito centavos), **Valor com a redução:** R$ 0,38 (trinta e oito centavos), **Valor com a redução:** R$ 7,40 (setenta reais e quarenta centavos).

Quaraí/RS, 05 de setembro de 2022.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:8DE185F9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Tomada de Preços 010/2022. **Data de Abertura:** 31/08/2022. **Tipo:** Menor Preço Global. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de Elaboração de Projetos de Engenharia para obras de infraestrutura, conforme discriminado no Anexo I do Edital.
Licitação em fase de recurso.
Data: 31/08/2022.

Quaraí/RS 05 de setembro de 2022.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:07F8DD7C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRONICO Nº 57/2022

Aviso de Licitação.
Torna público nos termos da Lei n° 10.520/02 e legislação pertinente, que realizará a seguinte licitação:**Pregão Eletrônico n°57/2022**. Objeto: Registro de Preços para móveis, eletrodomésticos e materiais permanentes.**A Sessão fica marcada parao Dia 28.09.2022, às 9h**. Edital pelo sitewww.rosariodosul.rs.gov.br/licitacaoe inf. pelo fone 5532312844.

VILMAR OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:C81442AA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRONICO Nº 63/2022

Aviso de Licitação.
Torna público nos termos da Lei n° 10.520/02 e legislação pertinente, que realizará a seguinte licitação:**Pregão Eletrônico n°63/2022**. Objeto: Registro de Preços para brinquedos didático-pedagógicos.**A Sessão fica marcada parao Dia 26.09.2022, às 9h**. Edital pelo sitewww.rosariodosul.rs.gov.br/licitacaoe inf. pelo fone 5532312844.

VILMAR OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:3B502A1F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRONICO Nº 49/2022

Aviso de Retificação. Torna público nos termos da Lei n° 10.520/02 e legislação pertinente, que retificará a seguinte licitação:**Pregão Eletrônico n°49/2022**. Objeto: Registro de Preços para aquisição de equipamentos para o HCNSA. Fica retificado o descritivo do Item nº1.**A Sessão fica remarcada parao Dia 23.09.2022, às 9h**. Edital pelo sitewww.rosariodosul.rs.gov.br/licitacaoe inf. pelo fone 5532312844.

VILMAR OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:0BBAD119

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 247/2022

Termo de colaboração nº 247/2022- Entre o Município de Rosário do Sul e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rosário do Sul/ APAE.
Objeto: Aquisição de cadeiras de rodas motorizadas e aquisição de materiais para o setor de fisioterapia da APAE.
Valor: R$ 76.095.58

VILMAR OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:31F081BB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PREGÃO ELETRÔNICO: 26/2022 - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Torno público abertura do **Processo Licitatório n° 42/2022**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 26/2022, Registro de Preço nº 20/2022**, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO. Início das **Propostas: 07:59h do dia 06/09/2022 até às 07:59h do dia 16/09/2022. Início da sessão Pública: às 08hs do dia 16/09/2022**, todos via portal www.portaldecompraspublicas.com.br, no horário de Brasília – DF. O Edital e informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, junto à Comissão de Licitações, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, Fone: 0xx 55 3372 3200, no horário de expediente e nos Sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.santabarbaradosul.rs.gov.br.

Santa Bárbara do Sul, RS 06/09/2022.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:B787BF5E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 813/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **05.09.2022 a 18.09.2022, 14** (quatorze) dias**,** à Servidora **MEIQUE DE FREITAS OLIVEIRA,** Matrícula **1953-4**, Professor, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 05 DE SETEMBRO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:55D06903

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 814/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **31.08.2022 a 29.09.2022, 30** (trinta) dias**,** ao Servidor **GLÊNIO NUNES DE CASTRO,** Matrícula **104-0**, Operário, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 05 DE SETEMBRO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:B1D9D55A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 815/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **AVERBA,** o tempo constante na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 10.08.2022, NIT 1168759876-7, **Período de 07.07.2008 a 10.07.2010**, da Servidora **CLAUDIA DA CUNHA TORRES**, **Matricula 2878-9,** Enfermeiro, Classe A, Padrão 20, considerando este tempo para efeito de Aposentadoria

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 05 DE SETEMBRO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:8B9CE20C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 816/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **AVERBA,** o tempo constante na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 26.08.2022, NIT 1703196828-1, do Servidor **ITAMAR RODRIGUES DE FIGUEIREDO**, **Matricula 137-6,** agente Administrativo, Classe A, Padrão 10, considerando este tempo para efeito de Aposentadoria

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,EM 05 DE SETEMBRO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:11F3DFF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 817/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde no dia **05.09.2022, 1** (um) dia**,** ao Servidor **SERGIO BORBA JACOBSEN,** Matrícula **3943-8**, Operário, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 05 DE SETEMBRO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:90B00494

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL MUNICIPAL Nº. 006/2022

"Dispõe sobre a Publicidade da Audiência Pública, para dar cumprimento ao quanto determina o § 4º do Art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e dão outras Providências."

O Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista – RS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os munícipes que:
CONSIDERANDO, que esta municipalidade deverá cumprir o quanto determina o § 4º do Art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Nº 101/2000);
CONSIDERANDO, que a cada quadrimestre, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica marcada para o dia 23 de Setembro do corrente ano, audiência pública do 2º quadrimestre de 2022.
§ 1º - A audiência que trata o *caput* deste artigo será realizada no espaço do auditório da Câmara Legislativa deste município, às 10:00 h.
§ 2º - Ficam convidado todas as autoridades deste município, bem como todos os munícipes, para dar ciências do quanto determinado do § 4º do Art. 9º da (LRF).

Art. 2º - Este EDITAL entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, 05 DE SETEMBRO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se,
Publique-se
e Cumpra-se.

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:B70FBE10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL MUNICIPAL Nº. 007/2022

"Dispõe sobre a Audiência Pública de apresentação eavaliaçãodo Monitoramento da Gestão em Saúde – MGS – 2º Quadrimestre 2022."

Art. 1º – O Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista – RS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, fazendo cumprir a Legislação Vigente irá realizar no dia 23 de Setembro de 2022 às 10:30 horas, Audiência Pública na Câmara Municipal de Vereadores, com finalidade de apresentar e avaliar o Monitoramento da Gestão em Saúde – MGS – 2º Quadrimestre 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, 05 DE SETEMBRO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

DENIZE OLIVEIRA DE FIGUEIREDO
Secretária Municipal da Saúde

Registre-se,
Publique-se
e Cumpra-se.

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:82546741

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022
CONTRATO Nº 03/2022

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra para adequação do prédio da Câmara de Vereadores, de acordo com as normas de acessibilidade vigentes.

CONTRATADA: AIGLO SOARES DA ROSA

CNPJ/MF: 26.594.053/0001-71

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

VALOR TOTAL: R$ 255.356,17.

DATA DA ASSINATURA: 02/09/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.

Sant'Ana do Livramento, 05 de setembro de 2022.

LUCIANA D. ELESBÃO
Gestora do Contrato

Publicado por:
Carolina Allende Torres da Cunha
Código Identificador:CD350448

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CONVITE

O Presidente da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, Vereador Aquiles Rodrigues Pires, CONVIDA para Audiência Pública, que trata sobre: "Sede de funcionamento da Associação de Catadores Novo Horizonte.", a realizar-se no Plenário João Goulart do Legislativo Municipal, a partir das **09 (nove) horas e 30 (trinta) minutos** do dia **08 de setembro de 2022.**

VEREADOR AQUILES RODRIGUES PIRES
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Carolina Allende Torres da Cunha
Código Identificador:9526A613

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 01/2022

Acrescenta parágrafo único ao Art. 7º da Lei Orgânica Municipal, de 03 de abril de 1990.

Art. 7º - (...) Parágrafo único. Qualquer proposição que objetive a alteração dos símbolos do Município fica condicionada à realização de plebiscito.

Sant'Ana do Livramento, 05 de Setembro de 2022.

JUSTIFICATIVA

A proposição em tela tem por objetivo alterar o Art. 7º da Lei Orgânica Municipal, de 03 de abril de 1990, que dispõe sobre os símbolos do Munícipio de Sant'Ana do Livramento, tornando obrigatório, na aprovação de proposição que altere os mesmos, a realização de plebiscito.
O Munícipio de Sant'Ana do Livramento é reconhecido no Estado pelo orgulho que seu povo demonstra pela sua história e pelos seus símbolos, especialmente o brasão, a bandeira e outros estabelecidos em Lei. Tratam-se de referências que contextualizam a coragem, o apego pela terra e a defesa dos valores dos santanenses.
A inclusão do referido dispositivo garante aos munícipes o direito legitimo de preservar sua identidade histórica.
Pretende-se, dessa forma, evitar ataques e afrontas às mais sagradas expressões simbólicas de Sant'Ana do Livramento, e a necessidade da criação de mecanismos de proteção aos símbolos supracitados.
Neste sentido, legitima-se a obrigatoriedade da apreciação popular diante da aprovação legislativa de qualquer matéria que altere os símbolos que representam a história e a cultura gaúcha, cuja a originalidade reside na consciência da maioria absoluta dos santanenses.
Assim, pelas fundamentações expostas, entendo de extrema relevância a medida ora proposta, por isso apresento o presente Projeto de Emenda a Lei Orgânica Municipal.

Sant'Ana do Livramento, 05 de Setembro de 2022.

ENRIQUE CIVEIRA
Vereador PDT

RAFAEL DE CASTRO SANTOS
Vereador PSB

MARIA HELENA ALVES DUARTE
Vereadora PDT

LUÍS EDUARDO REIS DO AMARAL
Vereador Progressistas

CLEBER CUSTÓDIO PINTOS
Vereador PDT

FELIPE COELHO PINTO
Vereador UB

Publicado por:
Carolina Allende Torres da Cunha
Código Identificador:B76209FE

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 189/2022

O DEPARTAMENTO ÁGUA E ESGOTOS DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO – RS. Autarquia Municipal, com sede à Rua Moisés Vianna nº. 322, nesta cidade, torna público, nas disposições do Art. 37, da Constituição Federal, com fulcro ao Art. 16 e Art. 26, combinado com Art. 24 – IV da Lei 8.666/93, e de outros Diplomas Legais pertinentes, a **Dispensa de Licitação, Processo Administrativo 3748/09/2022**; locação **URGENTE de perfuratriz para instalação de dutos pelo método não destrutivo,** no valor total de **R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)** da empresa **N.B DO NASCIMENTO FILHO - ME,** CNPJ nº. 23.522.789/0001-46
Mais informações e esclarecimentos estarão à disposição dos interessados no Setor de Licitações do DAE, em horário normal de expediente.

Sant'Ana do Livramento – RS, 02 de Setembro de 2022.

IZABEL CRISTINA DA CUNHA ALVAREZ
Diretora-Presidente do DAE

Publicado por:
Vinicius Gomes Maciel
Código Identificador:18934E91

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0055/2022

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público:

Processo Administrativo nº 6391/2022

Objeto: Aquisição de CBUQ e RR necessários para recomposição e melhoria da pavimentação (Tapa buraco com pintura e ligação).
Tipo: Menor Preço por lote

Sessão Pública: www.pregaobanrisul.com.br
Data: 16/09/2022 – 09h01min

Editais à disposição:www.sdolivramento.com.br
Informações: Fone (55) 3968-1014. **E-mail:** pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant' Ana do Livramento, 06 de setembro de 2022.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:F3DC0781

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 7.938, DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

"Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R$ 43.632,00 - SMS".

ANA LUIZA MOURA TAROUCO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R$ 43.632,00** (Quarenta e três mil e seiscentos e trinta e dois reais), com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2022, no Programa **"0234 – PROMOÇÃO DA CIDADANIA C/FOCO CUIDADO PESSOAS",** na ação **"3885 – INCREMENTO PIM"**, com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à Secretaria Municipal de Saúde, como segue:
Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
08.02.10.301.0234.3885	3.33.90.14	Diárias Pessoal Civil	632,00	4500*
08.02.10.301.0234.3885	3.33.90.30	Material de Consumo	15.000,00	4500*
08.02.10.301.0234.3885	3.33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	13.000,00	4500*
08.02.10.301.0234.3885	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	15.000,00	4500*
		Total	**43.632,00**	

(*) Recurso 4500 – FEDERAL – BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior, o saldo financeiro disponível na conta corrente número 537497, agência 035 do Banco do Brasil, no valor de R$ 43.632,00, através do Fundo Nacional da Saúde.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 19 de agosto de 2022.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:A932AC09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 7.939, DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

"Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R$ 13.820,29 - SMCEL".

ANA LUIZA MOURA TAROUCO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R$ 13.820,29** (Treze mil e oitocentos e vinte reais e vinte e nove centavos), com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2022, no Programa **"0251 – TE EXPRESSA SANTANA"** na ação **"4667 – FOMENTAR DIVERSAS MODALIDADES CULTURAIS"**, com o elemento abaixo relacionado para aplicação junto à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, como segue:
CRÉDITO ESPECIAL:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
13.01.13.892.0251.4667	3.33.20.93	Indenizações e Restituições	13.820,29	1311*

(*) Recurso 1311 – AÇÕES EMERGENCIAIS LEI Nº 14.017/2020-ALDIR BLANC

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior, o saldo remanescente de recursos recebidos através da Lei nº 14.017/2020, os recursos estão disponibilizados na conta 57799-5 da agência 0035-3 do Banco do Brasil.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 19 de agosto de 2022.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:5E0A6198

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº. 75, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.

Inclui artigos 56-A, 56-B, 56-C e 56-D na Lei Complementar Nº 19, de 05 de fevereiro de 1996 – Código de Posturas do Município de Sant'Ana do Livramento, que dispõe sobre a obrigatoriedade da empresa concessionária ou permissionária de energia elétrica de promover a regularização e a retirada de fios inutilizados em postes de energia bem como em vias públicas no município de Sant'Ana do Livramento.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Inclui os art. 56-A, art. 56-B, art. 56-C e art. 56-D, na Lei Complementar Nº 19, de 05 de fevereiro de 1996, que dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Santana do Livramento.

Art. 56-A A empresa concessionária ou permissionária de energia elétrica, fica obrigada a realizar manutenção, conservação, remoção, substituição, alinhamento e retirada, sem qualquer ônus para a administração pública, fios e cabos de energia elétrica, cabos de fibra ótica de telecomunicações em uso, inutilizados ou em desuso, existentes nos postes de energia elétrica localizados no Município.

Art. 56-B A empresa concessionária ou permissionária de energia elétrica fica obrigada a notificar as demais empresas que utilizam os postes como suporte de seus cabeamentos, a fim de que estas façam quando necessário o alinhamento dos seus cabos e demais instrumentos por elas utilizados e que proceda a retirada do que não estão mais utilizando, tanto na área urbana como na área rural.

Art. 56-C Fica a empresa concessionária ou permissionária, que detenha a concessão de energia elétrica, obrigada a enviar mensalmente ao Poder Executivo Municipal relatório das notificações realizadas, bem como do comprovante de recebimento por parte notificado.

Art. 56-D As fiações devem ser identificadas e instaladas separadamente com o nome do ocupante, salvo quando o desenvolvimento tecnológico permitir compartilhamento.

Art. 2º O prazo para a implementação total do que determina esta lei complementar para a fixação existente, será de no máximo 2 (dois) anos, a contar da data de sua publicação.

Art. 3º A presente lei, entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 02 de setembro de 2022.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:313441A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 7.943, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

Institui o Dia Municipal do Corretor de Imóveis no Calendário Municipal de Eventos do Município de Sant'Ana do Livramento, e dá outras providências.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário de Eventos Municipais, o Dia Municipal do Corretor de Imóveis, que será comemorado no dia 27 de agosto.

Art. 2º O disposto nesta Lei, que será conhecido como o Dia Municipal do Corretor de Imóveis, será parte integrante do Calendário Oficial de Eventos do Município.
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 29 de agosto de 2022.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:BCE1EF39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.080, DE 24 DE AGOSTO 2022.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 25.135,00 – SMAIS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 25.135,00** (Vinte e cinco mil e cento e trinta e cinco reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9°, inciso IV, da Lei 7.803 de 28 de dezembro de 2021, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2022, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, como segue:
Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
12.02.08.244.0252.4477	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	24.335,00	87919-3	0001*
12.01.04.122.0012.4022	3.33.90.52	Despesas de Exercícios Anteriores	800,00	84367-9	0001*
		T o t a l	**25.135,00**		

(*) Recurso 0001 - Livre

Art. 2º- Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
12.02.08.244.0252.4477	3.33.90.32	Material, Bem ou Serviço	25.135,00	87918-5	0001*
		T o t a l	**25.135,00**		

(*) Recurso 0001 - Livre

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 24 de agosto de 2022.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:6495AE06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.081, DE 26 DE AGOSTO 2022.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 80.000,00 – SMDE.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 80.000,00** (Oitenta mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8°, inciso III, da Lei 7.803 de 28 de dezembro de 2021, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2022, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, como segue:
Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
14.01.04.122.0014.4017	3.33.90.30	Material de Consumo	80.000,00	83883-7	0001*
		T o t a l	**80.000,00**		

(*) Recurso 0001 - Livre

Art. 2º- Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:
Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
29.01.28.843.0000.3072	3.46.91.71	Principal da Dívida por Contrato	80.000,00	83749-0	0001*
		T o t a l	**80.000,00**		

(*) Recurso 0001 - Livre

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 26 de agosto de 2022.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:782F5BD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.082, DE 26 DE AGOSTO 2022.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 270.000,00 – DAE.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 270.000,00** (Duzentos e setenta mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9°, inciso V, da Lei 7.803 de 28 de dezembro de 2021, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2022, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto ao Departamento de Água e Esgoto - DAE, como segue:
Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
50.02.04.122.0031.6003	3.33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	270.000,00	21	0400*
		T o t a l	**270.000,00**		

(*) Recurso 0400 – Livre Autarquias

Art. 2º- Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:
Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
50.02.04.122.0031.6003	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	270.000,00	24	0400*
		T o t a l	**270.000,00**		

(*) Recurso 0400 – Livre Autarquias

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 26 de agosto de 2022.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:2985369F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.083, DE 31 DE AGOSTO 2022.

Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R$ 250.000,00 – SMS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, combinado com a Lei 7.942, de 29 de agosto de 2022, a abrir um Crédito Especial no valor de **R$ 250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais), com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, na LDO –

Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2022, nos Programas **"0234 – PROMOÇÃO DA CIDADANIA COM FOCO NO CUIDADO DAS PESSOAS", "0235 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE" e "0245 – INVESTIMENTO EM SAÚDE"** nas ações **"3879 – REFORÇO AT BÁSICA PE 259/2022 LUIZ AUGUSTO LARA", "3880 – MANUTENÇÃO SANTA CASA EP 321 EDIGAR PRETTO" e "3881 – AQUISIÇÃO VEÍCULO SANITÁRIO 142 ERIC LINS",** com os elementos abaixo relacionado para aplicação junto à Secretaria Municipal de Saúde, como segue:
CRÉDITO ESPECIAL:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
08.03.10.301.0234.3879	3.33.90.30	Material de Consumo	30.000,00	4011*
08.03.10.301.0234.3879	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	20.000,00	4011*
08.03.10.302.0235.3880	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	100.000,00	4230*
08.03.10.301.0245.3881	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00	4292*
		TOTAL ……..	250.000,00	

(*) Recurso 4011 – FES- ATENÇÃO BÁSICA – PIES/NÚC. APOIO; 4230 – FES- APOIO À REDE HOSPITALAR/ HOSPITAIS P; 4292 – FES – AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS CARROS UNIDAD. .

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior, o excesso de arrecadação, através de recurso disponibilizado pelo Fundo Estadual da Saúde – Portaria nº 74/2022.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 31 de Agosto de 2022.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

EVANDRO PIVETTA BARBOSA
Secretário Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:F9ADC99A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.085, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 44.000,00 – SME.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 44.000,00** (Quarenta e quatro mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9°, inciso IV, da Lei 7.803 de 28 de dezembro de 2021, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2022, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto a Secretaria Municipal de Educação, como segue:
Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
05.01.12.122.0005.4017	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros	15.000,00	86580-0	0001*
05.02.12.365.0223.4647	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros	29.000,00	87056-0	0001*
		T o t a l ……	**44.000,00**		

(*) Recurso 0001 – Livre

Art. 2º- Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:
Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
05.01.12.122.0005.4017	3.33.90.93	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00	86579-6	0001*
05.01.12.122.0005.4665	3.33.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00	86612-1	0001*
05.01.12.122.0005.4669	3.33.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00	86615-6	0001*
05.01.12.122.0005.3866	3.33.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00	86531-1	0001*
05.01.12.122.0005.4686	3.33.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00	86626-1	0001*
05.01.12.122.0005.4038	3.33.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00	87024-2	0001*
05.01.12.122.0005.4647	3.33.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	28.000,00	88082-5	0001*
		T o t a l ……	**44.000,00**		

(*) Recurso 0001 – Livre

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 01 de setembro de 2022.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal Em Exercício

Registre-se e Publique-se:

EVANDRO PIVETTA BARBOSA
Secretário Municipal De Administração Em Exercício

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:569C7CD0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
EDITAL Nº 001/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS A REPRESENTANTES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA CIPA GESTÃO 2022

O Município de Santiago torna público:
EDITAL Nº 001/2022: Que convoca a todos os servidores estáveis interessados em candidatar-se aos cargos de representantes, titulares e suplentes, da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA Gestão 2022, a efetivarem suas inscrições junto ao Setor de Saúde do Trabalhador – Secretaria Municipal de Saúde, no período de 06/09 a 20/09.
Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)32497500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 05/09/2022.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:B5309970

GESTÃO - CELIC
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022

SÚMULA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Por este instrumento público, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTIAGO**, e as empresas descritas na grade seguinte, em face do

resultado obtido no **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2022**, resolvem registrar os preços constantes na presente Ata, objetivando futuras aquisições dos itens abaixo especificados, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO VALOR - 1 - O objeto da presente Ata é o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO E MATERIAL PESADO**, conforme segue:

Empresa	Item (ns)
MENNA BARRETO MINOZZO & CIA LTDA, nº 01.775.828/0001-84	01, 02, 12;
BRIDER PEIXOTO- INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, CNPJ nº 05.439.305/0001-18	03,04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13;

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
O prazo de validade do registro de preço não poderá ser superior a um ano, computadas todas as prorrogações.
A íntegra da Ata de Registro de Preços estará disponível no site www.pmsantiago.com.br e no Quadro de Publicações Oficiais do Município.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 05/09/2022.

TIAGO GÖRSKI LACERDA

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:494CBED6

GESTÃO - CELIC
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022

SÚMULA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Por este instrumento público, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTIAGO**, e as empresas descritas na grade seguinte, em face do resultado obtido no **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2022**, resolvem registrar os preços constantes na presente Ata, objetivando futuras aquisições dos itens abaixo especificados, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO VALOR - 1 - O objeto da presente Ata é o registro de preços para **AQUISIÇÕES DE TROFÉUS E MEDALHAS**, conforme segue:

Empresa	Item (ns)
ANDREIA ARLETE WEISE FIM - CNPJ nº 94.573.169/0001-84	01,02, 03, 04, 05, 06 ,07,08, 09;

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
O prazo de validade do registro de preço não poderá ser superior a um ano, computadas todas as prorrogações.
A íntegra da Ata de Registro de Preços estará disponível no site www.pmsantiago.com.br e no Quadro de Publicações Oficiais do Município.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 05/09/2022.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:CF1CAB75

GESTÃO - CELIC
LEILÃO Nº 001/2022

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:

LEILÃO nº 01/2022: Processo Administrativo nº 17878/2022**.** Objeto: Alienação de bens considerados obsoletos, inservíveis e de recuperação antieconômica para o Município de Santiago/RS. Abertura: 23/09/2022, às 09:00 horas.
Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 05/09/2022.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:8A00D2D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 1° ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO 002/2021 – CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2021

Extrato do 1° aditivo ao termo de Credenciamento 002/2021 – Chamamento Público 001/2021, que tem como objeto o credenciamento de Instituições Financeiras (Bancos e Cooperativas de Crédito) interessadas em prestar Serviços Bancários de Cobrança de Tributos e Outras Arrecadações Municipais, com transmissão de registro em arquivo eletrônico "D até + 1", que tem como credenciada a Instituição Financeira ITAU UNIBANCO S.A, sendo objeto do presente termo aditivo a Prorrogação do prazo do contrato pelo período de 12 meses a contar de 03/05/2022 a 03/05/2023. Fica também ajustado entre as partes o reajuste dos valores contratuais em 11,92% conforme índice do INPC do período dos últimos 12 meses, contados da publicação do Chamamento, conforme tabela abaixo:

Discriminação do serviço	Valor unitário/Atual	Valor unitário/reajustado
Auto-atendimento (Caixa Eletrônico)	R$ 2,50	R$ 2,798
Internet	R$ 2,50	R$ 2,798
Debito Automático	R$ 2,50	R$ 2,798

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:D80CF9EA

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 12º ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 160/2016 (ALUGUEL SOCIAL)

Extrato do 12º aditivo ao contrato de locação de imóvel Nº 160/2016 (Aluguel Social), que tem como objeto locação de imóvel para fins de acomodar os grupos familiares de Erica Ferreira dos Santos Schroeder e outros, tendo como locador Igor Ranieri Dornelles Morais, sendo objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo pelo período de 06 meses a contar de 05 de agosto de 2022 a 05 e fevereiro de 2023. O valor do contrato sofrera reajuste de 10,07% conforme IGP-M do período dos últimos 12 meses, passando dos atuais R$ 750,00 (setecentos e cinqüenta reais) para R$ 825,52 (oitocentos e vinte e cinco reais e cinqüenta e dois centavos) mensais.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:9EFFCBDE

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 1° ADITIVO DO CONTRATO 008/2022 DO EDITAL N° 003/2021 DA CONCORRÊNCIA PUBLICA

Extrato do 1° Aditivo do Contrato 008/2022 do Edital n° 003/2021 da Concorrência Publica, que tem como objeto Item 01 - Execução de Obras pelo Regime de Empreitada Global para Pavimentação Asfaltica do Trecho da Avenida Sagrada Família compreendido entre a Av. Leopoldo Fett e a Rotula do Tio Bilia (lado sul), tendo como contratada a empresa CARPENEDO & CIA LTDA, sendo objeto do presente termo aditivo a Prorrogação do prazo do contrato pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 09/08/2022 até 08/09/2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:0F54A6B6

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 1° ADITIVO DO CONTRATO 009/2022 DO EDITAL N° 003/2021 DA CONCORRÊNCIA PUBLICA

Extrato do 1° Aditivo do Contrato 009/2022 do Edital n° 003/2021 da Concorrência Publica, que tem como objeto Item 02 – Execução de Obras pelo Regime de Empreitada Global para Pavimentação Asfaltica do Trecho da Avenida Sagrada Família compreendido entre a Av. Leopoldo Fett e a Rua São Nicolau (lado norte)), tendo como contratada a empresa CARPENEDO & CIA LTDA, sendo objeto do presente termo aditivo a Prorrogação do prazo do contrato pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 09/08/2022 até 08/09/2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:DEA8BB72

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 1° ADITIVO DO CONTRATO 010/2022 DO EDITAL N° 003/2021 DA CONCORRÊNCIA PUBLICA

Extrato do 1° Aditivo do Contrato 010/2022 do Edital n° 003/2021 da Concorrência Publica, que tem como objeto Item 03 - Execução de Obras pelo Regime de Empreitada Global para Pavimentação Asfaltica do Trecho da Avenida Sagrada Família compreendido entre a Rua São Nicolau e a Rotula do Tio Bilia (lado norte)), tendo como contratada a empresa CARPENEDO & CIA LTDA, sendo objeto do presente termo aditivo a Prorrogação do prazo do contrato pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 09/08/2022 até 08/09/2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:6391729C

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 5° ADITIVO AO CONTRATO 225/2018 DO PREGÃO PRESENCIAL 55/2018

Extrato do 5° Aditivo ao Contrato 225/2018 do Pregão Presencial 55/2018, que tem como objeto a prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de equipamentos médicos e odontológicos e Manutenção Preventiva Da Unidade De Pronto Atendimento – Upa), tendo como contratada a empresa PORTO, ROCHA & CIA LTDA, sendo objeto do presente termo aditivo a Prorrogação do Contrato pelo período de 12 meses ao contar de 28 de agosto de 2022 a 28 de agosto de 2023. Os valores dos itens do contrato sofreram reajuste de 10,07% equivalente ao do IGP-M do período dos últimos 12 meses, passando dos atuais R$ 6.450,73 (seis mil quatrocentos e cinqüenta reais e setenta e três centavos) para R$ 7.100,32 (sete mil e cem reais e trinta e dois centavos) para os serviços de manutenção corretiva e preventiva de equipamentos médicos e odontológicos e dos atuais R$ 1.155,60 (mil reais cento e cinqüenta e cinco reais e sessenta centavos) para R$ 1.271,97 (um mil duzentos e setenta e um reais e noventa e sete centavos) para Manutenção Preventiva Da Unidade De Pronto Atendimento – Upa, totalizando R$ 8.372,29 (oito mil trezentos e setenta e dois reais e vinte e nove centavos) mensais.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:DF19D62E

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 053 / 2022

Extrato de Homologação do Pregão Eletrônico 053 / 2022, que tem como objeto montagem e instalação de Elevador no Museu Histórico das Missões, tendo como contratada a empresa META ELEVADORES LTDA ME, pelo valor de R$ 84.000,00.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:ED5A8CE4

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 025 / 2022

Extrato de Homologação do Pregão Presencial 025 / 2022, que tem como objeto aquisição de mesas e cadeiras para uso junto ao pavilhão do café colonial, tendo como contratada a empresa ANDERSON VOLPI pelo valor de R$ 740,00.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:C5E8BFCC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
EDITAL Nº 094/2022 DO AUTO DE INFRAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 038/2022

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS E INTIMAMOS os contribuintes abaixo relacionados da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em divida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.
Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 5 de setembro de 2022.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
015.462.730-50	JONES DE OLIVEIRA LEMOS	992/2021

MÁRCIA CONCEIÇÃO CONSUL
Diretora do Departamento da Administração Tributária

Publicado por:
Carmem Lúcia Pires Nascimento
Código Identificador:12B1F1C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO CONTRATO

MODALIDADE: Tomada de Preços nº. 020/2020
Sexto Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais nº. 008/2021.

Empresa: PSO – EXTRAÇÃO MINERAL, PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA, CNPJ: 17.227.339/0001-28.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados à pavimentação com pedra basáltica irregular na Rua Francisco Borges de Lima – Trechos 1 e 2, neste Município, conforme Contrato de Repasse n.º 870396/2018/MCIDADES/CAIXA – Operação 1057183-06 e Contrato de Repasse n.º 830599/2016/MCIDADES/CAIXA – Operação 1028897-97.
ADITIVO: Altera-se a cláusula quarta do contrato original, para inclusão de ACRÉSCIMOS ao valor contratado, sendo acrescido o valor de R$ 40.745,53 (quarenta mil, setecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e três centavos).
Justifica-se o presente aditivo, tendo em vista a necessidade de escavação em profundidade maior na vala para assentamento da rede de drenagem pluvial visto que foram encontrados solos com baixa capacidade de suporte no fundo, conforme descrito pelos fiscais do contrato, no memorando nº 947/2022 – SEPDE, de 10/08/2022, memorial descrito e planilha orçamentária.

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:3F382822

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2022

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico nº.151/2022, do tipo menor preço por item, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de pneus para atendimento das demandas das Secretarias Municipais. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 27/09/22 às 9hs, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 8:45hs do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 05 de setembro de 2022.

MARIANA CASTILHOS DE SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:3B411224

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3151/2022

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito de PM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 05/09/2022, à servidora AURIA ELIANE CARDOSO, matrícula 11347, cargo de Professor Área 1 - Anos Iniciais, nível 2, classe G, regime jurídico estatutário, 24 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 4.125,38 composto das seguintes vantagens: Vencimento base - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005; 27% de anuênios - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 86 a ser custeada por Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão do Servidor e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, 05/09/2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito de PM De Santo Antônio da Patrulha

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Simone Lorence Fraga
Código Identificador:FD90848F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA N.° 3.155, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

PROCESSO: Sindicância Investigatória n.° 017/2022.

OBJETO: Instauração de Sindicância Investigatória n.° 017/2022 e designação das servidoras Denise Moro, Monitora, matrícula n.° 18.449 e Marlene Terezinha Machado de Pinho, Contadora, matrícula n.° 37.279, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal n.° 6.360/2011 e Lei Complementar n.° 035/2005

PRAZO: 90 (noventa) dias.

Santo Antônio da Patrulha, 05 de setembro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:466B45C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO FINAL DA FASE DE HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS N.º 035/2022

A Comissão Permanente de Licitações referente ao julgamento final da fase de habilitação, da licitação na Modalidade de Tomada de Preços n.º 035/2022, do tipo menor preço, cujo objeto consiste na contratação de empresa para a prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados a substituição de calhas, novas esquadrias e cobertura de acesso na EMEF Madre Teresa, localizada na Rua Alípio Selistre, nº. 177, Bairro Madre Teresa, neste Município, e substituição de calhas na EMEI Soneca, localizada na Rua Tomás Bento Cardoso, nº.104, Bairro Lomba da Páscoa, neste Município, conforme projeto básico parte integrante do edital licitatório, declara que após transcorrido o prazo recursal, e sendo que não houve interposição de recursos, mantém a decisão que INABILITOU a empresa MV Rosa Construtora e Pavimentadora Ltda Me, CNPJ 27.635.652/0001-59, por não atender ao solicitado no item 5.1.2 do edital licitatório. Sendo assim fica o processo licitatório declarado **FRACASSADO**. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 05 de setembro de 2022.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:0669FD87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO - ADITIVO

CONTRATO: Primeiro Aditivo ao Contrato de fornecimento de materiais nº. 099/2022 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 033/2022 - OBJETO: aquisição de equipamentos agrícolas com recursos provenientes do Convênio MAPA 907443/2020 - – CONTRATADO: MÁRCIO MARCELO ZIMMERMANN LTDA – CNPJ: 10.839.707/0001-40 - para fornecimento do item 03 ao VALOR TOTAL: R$9.150,00. VIGÊNCIA: Fica prorrogado até 31/12/2022.

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:4D4060ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 053/2022, destinado à locação de imóvel depósito de material e

garagem a ser utilizado pela Secretaria da Educação, com base no inciso X do artigo 24 da Lei 8666/93, orientado pela Procuradoria Geral do Município no Memorando nº 2339/2022, e justificativas da Secretaria Municipal da Educação, do memorando nº 497/2022 e pedido nº 936/2022, através do Senhor LUIZ GONZAGA DA SILVA, CPF Nº 087.725.840-68, para locação de imóvel de aproximadamente 500m², fácil acesso para carga e descarga, um banheiro, 01 cozinha e dispor de pátio com capacidade para estacionamento de aproximadamente 07 micro-ônibus, 03 ônibus e 04 kombis, localizado aproximadamente a 1 km da Secretaria de Educação, visando fácil acesso/transporte/locomoção desta Secretaria e/ou fornecedores, até o referido espaço, ao valor mensal de R$ 5.800,00, totalizando R$ 69.600,00 (sessenta e nove mil e seiscentos reais) pelo período de 12 meses, conforme documentação apresentada pelo referido proprietário. O contrato terá vigência de 12 meses, podendo ser renovado. Desta forma, adjudico o objeto deste processo ao proprietário retro citado. Nada mais a constar**.**

Santo Antônio da Patrulha, 05 de setembro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:07FECA9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 141/2022

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico nº. 141/2022 do tipo menor preço por item, para registro de preços destinado a aquisição de equipamento para manejo de animais (caninos e felinos) que serão transportados para esterilizações cirúrgicas. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 22/09/2022 às 14hs, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 13h45min do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 05 de setembro de 2022.

EDNA MUNIZ DOS SANTOS REIS
Pregoeira.

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:803CDF11

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade n° 86/2022 (Processo Administrativo nº 261/2022). **Objeto:** Considerando a decisão de Procedimento Comum Cível nº 123/1.18.0000824-3/RS, nº 123/1.14.0000447-0, nº 123/5.14.0001533-1 e 123/1.13.0002401-0 que determinou respectivamente o acolhimento dos idosos, C.V.D., O. M. S, S.M.C. e V. M., faz-se necessária a contratação de serviço de acolhimento institucional junto ao Casa lar do Idoso de Três Passos Ltda, CNPJ: 18.176.781/0001-35, no município de Três Passos/RS. Estando os idosos ambientados na instituição desde 2018. **EMPRESA:** CASA LAR DO IDOSO DE TRÊS PASSOS LTDA. ME, (CNPJ nº 18.176.781/0001-35): Item: 1, 2, 3, 4. **Valor Total:** R$ 52.392,00. **Base Legal:** Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 5 de setembro de 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jordana Bessi da Silva Barcellos
Código Identificador:FB4616DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade n° 85/2022 (Processo Administrativo nº 235/2022). **Objeto:** Fornecimento de peças genuínas para a máquina ROLO COMPACTADOR XS123 PDBR, marca XCMG, pertencente a frota da Secretaria de Obras, Viação e Trânsito - SMOV. **EMPRESA:** GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS LTDA, (CNPJ nº 14.767.899/0001-87): Item: 1. **Valor Total:** R$ 3.540,00. **Base Legal:** Art. 25, I, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 5 de setembro de 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jordana Bessi da Silva Barcellos
Código Identificador:21FAE3BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação n° 51/2022 (Processo Administrativo nº 249/2022). **Objeto:** Aquisição de cópias de chaves objetivando melhor acessibilidade às dependências da Sehas e Cras II. **EMPRESA:** DILAMAR ZANELLA ME, (CNPJ nº 01.362.778/0001-03): Item: 1. **Valor Total:** R$ 130,00. **Base Legal:** Art. 24, II, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 5 de setembro de 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jordana Bessi da Silva Barcellos
Código Identificador:F75F2AAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação n° 47/2022 (Processo Administrativo nº 223/2022). **Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução da revitalização da Praça Clodomiro Silva, localizada na Av. Pedro Campos, Av. do Comércio e Rua Ernesto Nicoli, mediante empreitada por Preço Global, conforme especificações constantes do projeto técnico, anexo ao Edital (ANEXO II) da CC 011/2022. **EMPRESA:** BELLOLAR OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, (CNPJ nº 40.882.978/0001-49): Item: 1, 2. **Valor Total:** R$ 29.145,89. **Base Legal:** Art. 24, V, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 5 de setembro de 2022

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jordana Bessi da Silva Barcellos
Código Identificador:0683157F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação n° 53/2022 (Processo Administrativo nº 253/2022). **Objeto:** Consulta especializada com Dra. Ana Maria Dresch Gois, neuropediatra, para pacientes que necessitam de consulta que não são ofertadas pelo SUS. **EMPRESA:** EMPRESA LIMA & GOIS ESPECIALIDADES MÉDICAS, (CNPJ nº 32.203.553/0001-38): Item: 1. **Valor Total:** R$ 7.000,00. **Base Legal:** Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 5 de setembro de 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jordana Bessi da Silva Barcellos
Código Identificador:42FCBF1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento dos cargos abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.198 de 17 de agosto de 2022:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, ADRIANA BENDER SILVESTRE, classificada em 6° lugar, para o cargo de COZINHEIRO ESCOLAR;

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, ROSELI DE MOURA COITINHO, classificada em 11° lugar, para o cargo de AUXILIAR DE COZINHA;

Os (as) candidatos (as) convocados (as) deverão comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado (a) o (a) próximo (a) candidato (a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação do **Concurso Público instaurado pelo Edital nº 01/2019** de 27 de dezembro de 2019, resultado final homologado pelo Edital nº 11/2020, publicado em 20 de maio de 2020.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 06 DE SETEMBRO DE 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Liamara Moreira Porfirio
Código Identificador:C8C14B34

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 150/2022 – ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº017/2022 – contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de solução integrada de colaboração e comunicação corporativa baseada em nuvem. Tipo 1: GOOGLE WORKSPACE ENTERPRISE STARTER – R$ 46.939,50 – Safetec Informática Ltda.

Gabriel, 05 de setembro de 2022.

LUCAS GONÇALVES MENEZES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:C15DD566

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 150/2022 – ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº017/2022 – contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de solução integrada de colaboração e comunicação corporativa baseada em nuvem. Tipo 1: GOOGLE WORKSPACE ENTERPRISE STARTER – R$ 46.939,50 – Safetec Informática Ltda.

Gabriel, 05 de setembro de 2022.

LUCAS GONÇALVES MENEZES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:4E74A766

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO

SUSPENSÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2022 – AGRICULTURA FAMILIAR – fica suspenso a chamada da agricultura familiar pelo motivo de retificação do edital.

São Gabriel, 05 de setembro de 2022.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:0B22E0B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 150/2022 – ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº017/2022 – contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de solução integrada de colaboração e comunicação corporativa baseada em nuvem. Tipo 1: GOOGLE WORKSPACE ENTERPRISE STARTER – R$ 46.939,50 – Safetec Informática Ltda.

São Gabriel, 05 de setembro de 2022.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:6CE27CE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de São Gabriel/RS comunica aos interessados da abertura do Pregão Presencial nº 093/2022 - contratação de empresa especializada para prestação de serviços terceirizados contínuos de limpeza predial, recepção e zeladoria, com fornecimento de mão-de-obra especializada, equipamentos, uniformes e EPIs, visando adequadas condições de limpeza, conservação, salubridade e higiene nos próprios pertencentes ao Município, no dia 21/09/2022, às 09:00 horas. O edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal/Diretoria de Compras,fones: (55)3232-2988, ramal 253, ou (55) 3237-1376,de segundas a sextas-feiras,no horário de expediente da Prefeitura,das 08:00 às 12:00 h, e das 13:30 h até as 17:30 h, e no site da Prefeitura.

São Gabriel, 05 de setembro de 2022.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:A128D531

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 078/2022

O Vice-Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação da empresa **CONSTRUÇÃO DE REDES DE ENERGIA ELÉTRICA M. H. S. LTDA,** CNPJ nº 17.943.107/0001-76, cujo objeto é a execução, em regime de empreitada global, da extensão de rede de energia elétrica de baixa tensão junto a Área Industrial IV, na rua Sergipe, localidade de Esquina Wunsch, em São José do Inhacorá, pelo valor total de R$ 12.859,55, nos termos do processo nº 906/2022 e com base no inciso I, art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, uma vez que, o valor da contratação não atinge o teto necessário para realizar a licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 05 de setembro de 2022.

ERASMO LUIZ FRITZEN
Vice-Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:534DD18C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 088/2022

Contrato nº 088/2022 – Dispensa de Licitação nº 051/2022 Contratação de serviços de segurança para o 7º Acampamento Chama do Ouro, junto ao Parque Central dos Vanz.

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: R Zanandrea Monitoramentos
CNPJ Nº 35.395.976/0001-95
Total: R$ 3.500,00 (três mil, quinhentos reais)
Vigência: 09 de setembro a 20 de setembro de 2022
Contrato Assinado em 05 de setembro de 2022
Fiscal do contrato: Grasiela Carniel Formento, Matrícula nº 756

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:2666C0AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2022

Contrato nº 089/2022 –Dispensa de Licitação nº 051/2022 Contratação de artistas locais para realização de Shows Gratuitos para o 7º Acampamento Chama do Ouro, junto ao Parque Central dos Vanz.

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: Nério Rosalino Pessoa da Silva 02050373996
CNPJ Nº 14.926.795/0001-78
Total: R$ 2.600,00 (dois mil, seiscentos reais)
Vigência: 14 de setembro de 2022
Contrato Assinado em 05 de setembro de 2022
Fiscal do contrato: Grasiela Carniel Formento, Matrícula nº 756

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:A4E4DABD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2022

Contrato nº 090/2022 – Dispensa de Licitação nº 051/2022 Contratação de artistas locais para realização de Shows Gratuitos para o 7º Acampamento Chama do Ouro, junto ao Parque Central dos Vanz.

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: Cid Moraes 5905206949
CNPJ Nº 14.653.678/0001-88
Total: R$ 2.600,00 (dois mil, seiscentos reais)
Vigência: 16 de setembro de 2022
Contrato Assinado em 05 de setembro de 2022
Fiscal do contrato: Grasiela Carniel Formento, Matrícula nº 756

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:78B06B62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2022

Contrato nº 091/2022 – Dispensa de Licitação Nº 051/2022 Contratação de artistas locais para realização de Shows Gratuitos para o 7º Acampamento Chama do Ouro, junto ao Parque Central dos Vanz.

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: Danrley Cesar Marchiori
CNPJ Nº 47.161.298/0001-85
Total: R$ 4.000,00 (quatro mil reais)
Vigência: 18 de setembro de 2022
Contrato Assinado em 05 de setembro de 2022
Fiscal do contrato: Grasiela Carniel Formento, Matrícula nº 756

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:10F141EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 092/2022

Contrato nº 092/2022 – Dispensa de Licitação nº 052/2022 Contratação de empresas para prestação de serviços de Som e Luz para os shows e festivais, para o 7º Acampamento Chama do Ouro, que se realizará no Parque Central dos Vanz, do dia 10 até 20 de setembro de 2022.

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: Ivanor Antonio Barros 63507811049
CNPJ Nº 28.044.637/0001-07
Total: R$ 7.000,00 (sete mil reais)
Vigência: 10 a 20 de setembro de 2022
Contrato Assinado em 05 de setembro 2022
Fiscal do contrato: Grasiela Carniel Formento, Matrícula nº 756

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:D48991AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 093/2022

Contrato nº 093/2022 – Dispensa de Licitação nº 052/2022 Contratação de empresas para prestação de serviços de Som e Luz para os shows e festivais, para o 7º Acampamento Chama do Ouro, que se realizará no Parque Central dos Vanz, do dia 10 até 20 de setembro de 2022.

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: EzequieL Pelissari 01937497003
CNPJ Nº 19.514.641.0001-92
Total: R$ 3.000,00 (Três mil reais)
Vigência: 10 de setembro a 20 de setembro de 2022
Contrato Assinado em 05 de setembro de 2022
Fiscal do contrato: Grasiela Carniel Formento, Matrícula nº 756

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:BB38B071

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 094/2022

Contrato nº 094/2022 – Dispensa de Licitação nº 052/2022 Contratação de empresa para disponibilização de estrutura e lonão para o 7º Acampamento Chama do Ouro, que se realizará no Parque Central dos Vanz, do dia 10 até 20 de setembro de 2022.

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: J. Bresolin Locações
CNPJ Nº 28.743.785/0001-01
Total: R$ 6.000,00 (seis mil reais)
Vigência: 10 de setembro a 20 de setembro de 2022
Contrato Assinado em 05 de setembro de 2022
Fiscal do contrato: Grasiela Carniel Formento, Matrícula nº 756

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:62521116

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGA CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2022

O Prefeito do Município de São José do Ouro - RS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA A HOMOLOGAÇÃO:

CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO Nº 02/2022: Credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços bancários para recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais por meio de Guia da Arrecadação Municipal, padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, preços, prazos, procedimentos e demais condições previstas no Edital e em seus anexos.

1. **BANCO BRADESCO S.A. (60746948000112)**
Objeto: Recolhimento de tributos e receitas via Guia da Arrecadação Municipal, por intermédio de Correspondente bancário, Autoatendimento e Internet - Itens 02, 03 e 04 do edital.

Análise dos documentos concluída em 24 de agosto de 2022.
Homologação do credenciamento em 01 de setembro de 2022.

Edital em: http://www.saojosedoouro.rs.gov.br/editais
Cadastramento aberto até o dia 05 de maio de 2023.

ANTÔNIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:39C40C13

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA Nº 4397

ROGEL DA SILVA CORREA, Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Câmara Municipal,

R E S O L V E

TORNAR, sem efeito a Portaria nº 4395, com data de 25 de Agosto de 2022, que autorizou o **S**ervidor Público Municipal Sr. JEFFERSON OLIVEIRA SOARES a participar do "XXXVI Congresso Brasileiro de Direito Administrativo", nos dias 26, 27 e 28 de Outubro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal, 01 de Setembro de 2022.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
RUA INDEPENDÊNCIA, 66 – CENTRO
SÃO LEOPOLDO
CNPJ 88.369.426/0001-68

PUBLICADA NO MURAL POR 30 DIAS

ROGEL DA SILVA CORREA
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:3DF3BE8F

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA Nº 4398

ROGEL DA SILVA CORREA, Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Câmara Municipal,

R E S O L V E

EXONERAR, com vigência a partir de 01 de Setembro de 2022, a Sra. MARICELIS MARIA MOEHLECKE, do Cargo em Comissão de COORDENADOR DE BANCADA, Símbolo CC-5, da Bancada do PSD – Partido Socialista Democrático.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal, 01 de Setembro de 2022.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
RUA INDEPENDÊNCIA, 66 – CENTRO
SÃO LEOPOLDO
CNPJ 88.369.426/0001-68

PUBLICADA NO MURAL POR 30 DIAS

ROGEL DA SILVA CORREA
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:58ECDC4D

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA Nº 4399

ROGEL DA SILVA CORREA, Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Câmara Municipal,

R E S O L V E

EXONERAR, com vigência a partir de 01 de Setembro de 2022, o Sr. ROGÉRIO LOPES MACHADO, do Cargo em Comissão de ASSESSOR DE RELAÇÕES COMUNITÁRIAS, Símbolo CC-4, do Gabinete do Vereador Brasil Fernando Santos Oliveira.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal, 01 de Setembro de 2022.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
RUA INDEPENDÊNCIA, 66 – CENTRO
SÃO LEOPOLDO
CNPJ 88.369.426/0001-68

PUBLICADA NO MURAL POR 30 DIAS

ROGEL DA SILVA CORREA
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:A82CEDA1

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA Nº 4400

ROGEL DA SILVA CORREA, Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Câmara Municipal,

R E S O L V E

NOMEAR, com vigência a partir de 01 de Setembro de 2022, a Sra. GRAZIELA CAMPOS BREDA, para o Cargo em Comissão de COORDENADOR DE BANCADA, Símbolo CC-5, junto a Bancada do Partido Socialista Democrático – PSD.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal, 01 de Setembro de 2022.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
RUA INDEPENDÊNCIA, 66 – CENTRO
SÃO LEOPOLDO
CNPJ 88.369.426/0001-68

PUBLICADA NO MURAL POR 30 DIAS

ROGEL DA SILVA CORREA
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:9C94EB73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.741

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

R E T I F I C A

A Portaria nº **106.228 de 06 de agosto de 2018**, que passa a viger a seguinte redação:

"Concede a partir de **23 de fevereiro de 2018**, à servidora **CAROLINA SEHN,** matrícula nº 85268, servidora pública municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 73.866 de 22 de fevereiro de 2012, a progressão Horizontal do Padrão **"B"** para o Padrão **"C"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510 de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573 de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208 de 19 de setembro de 2012".

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de agosto de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5C17E666

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.577

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **10 de janeiro de 2019,** à servidora **DAIANE SILVEIRA DA SILVA CARDOSO,** matrícula nº 83661, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 50.141, de 30 de agosto de 2006, a progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria n º 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de julho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:2BC85553

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.741

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

R E T I F I C A

A Portaria nº **106.228 de 06 de agosto de 2018**, que passa a viger a seguinte redação:

"Concede a partir de **23 de fevereiro de 2018**, à servidora **CAROLINA SEHN,** matrícula nº 85268, servidora pública municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 73.866 de 22 de fevereiro de 2012, a progressão Horizontal do Padrão **"B"** para o Padrão **"C"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510 de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573 de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208 de 19 de setembro de 2012".

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de agosto de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:8A0C0E3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.606

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **15 de julho de 2021,** ao servidor **CARLOS EDUARDO SPRENGER,** matrícula nº 83537, servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Física, nomeado através da Portaria nº 49.306, de 21 de junho de 2006, a progressão Horizontal do Padrão **"E"** para o Padrão **"F"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria n º 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de julho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:1BD9CFD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.292

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **23 de março de 2021,** à servidora **TATIANA BAUERMANN,** matrícula nº 82552, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Infantil, nomeada através da Portaria nº 34.703, de 13 de maio de 2000, a progressão Horizontal do Padrão **"G"** para o Padrão **"H"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria n º 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de julho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:6A4DCD2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.293

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **17 de maio de 2021,** à servidora **FABIANE CRISTINA DA SILVA NUNES,** matrícula nº 80446, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 25.143, de 04 de maio de 1994, a progressão Horizontal do Padrão **"I"** para o Padrão **"J"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria n º 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de julho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F76C289A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.312

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **21 de março de 2021,** à servidora **KATIA DA SILVA FERREIRA,** matrícula nº 80407, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 24.832, de 22 de março de 1994, a progressão Horizontal do Padrão **"H"** para o Padrão **"I"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria n º 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de julho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:71AE3F2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.313

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **03 de fevereiro de 2018,** à servidora **ALINE PROVIN,** matrícula nº 82441, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Infantil, nomeada através da Portaria nº 34.504, de 16 de novembro de 2009, a progressão Horizontal do Padrão **"F"** para o Padrão **"G"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria n º 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de julho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C95D47DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.314

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **15 de fevereiro de 2021,** à servidora **MARA CRISTINA TEMPASS,** matrícula nº 82461, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 34.540, de 09 de fevereiro de 2000, a progressão Horizontal do Padrão **"G"** para o Padrão **"H"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria n º 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de julho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C51FA668

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.315

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **05 de abril de 2021,** à servidora **ROSANA CRISTINA VIANA,** matrícula nº 81568, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 29.862, de 14 de março de 1997, a progressão Horizontal do Padrão **"G"** para o Padrão **"H"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria n º 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de julho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:AEC6EF51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.302

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **06 de janeiro de 2013,** à servidora **PATRICIA DE OLIVEIRA VARGAS AIRES,** matrícula nº 81691, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 30.326, de 30 de julho de 1997, a progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria n º 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de julho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:0F715BFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.303

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **27 de junho de 2018,** à servidora **ILKA MARIA OLIVEIRA QUEIROZ,** matrícula nº 81683, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 30.243, de 19 de junho de 1997, a progressão Horizontal do Padrão **"F"** para o Padrão **"G"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria n º 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de julho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:973D21D8

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
TOMADA DE PREÇO 07/2022

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SECOL** torna público que está instaurada a Licitação na Modalidade **Tomada de Preços 07/2022 -** tipo **Menor Preço Global,** em **regime de empreitada por preço global,** com a devida liberação orçamentária, tendo por finalidade a qualificação e seleção de proposta para a**:** Contratação de empresa especializada em Engenharia Elétrica para inspecionar, executar manutenção preventiva, corretiva planejada e adequar e modernizar as instalações a fim de atender Regulações da Aneel e normas das distribuidoras em subestações abrigadas ou em postes, em redes elétricas e ramais de AT Classe 25 kV e BT, particulares, caixas de medição e casas de medição e demais instalações elétricas, com fornecimento de materiais elétricos e acessórios, em todas Unidades Consumidoras do SEMAE, de acordo com as especificações técnicas/memorial descritivo. **DATA DE ABERTURA:** 22 de setembro de 2022 às 09h30min. O edital está disponível no endereço www.saoleopoldo.rs.gov.br/licitações.

GEISON DIONÍSIO FREITAS
Diretor Geral - SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janice Figueiredo
Código Identificador:A099E3FD

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
TOMADA DE PREÇO 08/2022

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SECOL** torna público que está instaurada a Licitação na Modalidade **Tomada de Preços 08/2022 -** tipo **Menor Preço Global,** em **regime de empreitada por preço global,** com a devida liberação orçamentária, tendo por finalidade a qualificação e seleção de proposta para a**:** Contratação de empresa especializada para recomposiçãode pavimentação em calçamento/blocos de concreto em vias públicas, devido aos serviços relacionados às equipes de manutenção e ligação do SEMAE, no município de São Leopoldo, de acordo com as especificações técnicas deste edital e seus anexos. **DATA DE ABERTURA:** 27 de setembro de 2022 às 09h30min. O edital está disponível no endereço www.saoleopoldo.rs.gov.br/licitações.

GEISON DIONÍSIO FREITAS
Diretor Geral - SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janice Figueiredo
Código Identificador:B12EFEAD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº022/2022

CONVOCAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº022/2022

A Prefeitura Municipal de São Martinho – RS, torna público para conhecimento dos interessados, o Pregão Presencial nº022/2022 que tem por OBJETO – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO MONITORAMENTO DE POÇOS ARTESIANOS** Licitação do tipo menor preço unitário. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: **23 de setembro de 2022, às 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal de São Martinho/RS**. Edital e maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: (55) 3533-1170, e de segunda a quinta-feira das 08h00min às 11h45min e das 13h30min às 17h10min e nas sextas-feiras das 07h00 às 13h00min, ou através do site www.saomartinho.rs.gov.br.

05 de Setembro de 2022.
JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Katiane Boeno
Código Identificador:FAC203E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3.629, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.

DETERMINA A ABERTURA DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições insertas na Lei Municipal nº 313, de 17.10.1990, em especial nos art. 188 e 189, I e Lei Municipal nº 1.852, de 24/03/2009.

Considerando o ofício 329/2022 da Secretaria de Educação assinado pelo Secretário da Pasta e protocolado sob o número 4555;

*Considerando*o parecer PGM 158/2022, da Procuradoria Municipal de São Pedro do Sul, datado de 01 de agosto de 2022;

D E T E R M I N A

Art. 1°.A Instauração do Processo de Sindicância Investigatória para apuração dos fatos narrados no ofício 329/2022 da Secretaria de Educação envolvendo o ônibus escolar MERCEDES-BENZ , placa IZP5H26 e o veículo CORSA placas IJI2357. Deverão ser ouvidos os motoristas de ambos os veículos e demais pessoas que tenham algum conhecimento do fato, sem prejuízo de outras diligências necessárias para verificar a existência, em tese, de irregularidades na conduta do servidor que conduzia o ônibus escolar, passíveis de ensejar responsabilidades e acaso caracterizado o descumprimento de deveres e proibições cometidos que, se confirmados, poderão ensejar a responsabilização e penalização em processo próprio. Como também se apurada a responsabilidade do outro condutor, buscar o ressarcimento dos prejuízos causados ao erário público.

Art. 2°. DESIGNA a Comissão Permanente de Sindicâncias especialmente nomeada para este fim, pela portaria 3498, de 29 de abril de 2022 para apuração dos fatos eque deverá apresentar Relatório Conclusivo a Senhora Prefeita Municipal no prazo de até 30 (trinta) dias, e caso se confirmem as alegações, que se promovam os atos necessários.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 02 (dois) dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:93A964F4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3630, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

ALTERA SERVIDORES PARA PROCEDER À ANÁLISE DE INTERESSE PÚBLICO NA DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREAS PARA EXPANSAÕ URBANA E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

*Considerando*a necessidade de expansão urbana a fim de desenvolver e promover da cidade de São Pedro do Sul;
Considerando a necessidade de promover a continuação da travessa sem denominação localizada na Rua Dorval Lampert;
Considerando a necessidade de povoar vazios urbanos a fim de gerar desenvolvimento e recursos para o município;

D E S I G N A

Art.1º- Os servidores **SILVANA TASSINARI TASQUETTO**, fiscal, matrícula nº 2.350, **SERGIO AMILTON DRUSIAN**, engenheiro civil, matricula n° 2210 e **CHARLENE MORO STEFANEL**, fiscal ambiental , matrícula nº 3722 para compor a Comissão responsável pela análise da viabilidade de desapropriar a área referente a trecho da Rua Dorval Lampert .

Art. 2º O prazo de conclusão do presente trabalho é de 30 (TRINTA) dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, ao primeiro dia (05) do mês de Setembro 2022 (dois mil e vinte e dois).

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:CA3A9E05

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0979/2022

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS

Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 6.1.27
Data: 01/09/2022
Hora: 12:26

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de PM DE SÃO PEDRO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/09/2022, ao
servidor **JOSÉ ANTÔNIO ROCHA CRESPAN**, matrícula 597, cargo de MOTORISTA, padrão AC4036B, classe E, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 2.855,97 composto das seguintes vantagens: VENCIMENTO BÁSICO 2.3 CLASSE E 40
% - Lei Municipal nº 314 de 1990, art. 11; ANUÊNIO 25 ANOS 65 % - Lei Municipal nº 313 de 1990, art. 94; FG- 0 S/ DENOMINAÇÃO - Lei Municipal nº 313 de 1990, art. 52 a ser custeada por RPPS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SÃO PEDRO DO SUL, 01/09/2022.

ZANIA MARIA BOLZAN
Prefeita de PM De São Pedro do Sul

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:101C00DA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.875 DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

DECRETA PONTO FACULTATIVO NA DATA DE 19 DE SETEMBRO DE 2022 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando a faculdade contida no Art. 2° da Lei Municipal n° 1182, de 16 de maio de 1999;

D E C R E T A

Art. 1º **PONTO FACULTATIVO** para os servidores públicos municipais no dia 19 (dezenove) de setembro de 2022, segunda -feira, anterior ao feriado de 20 de setembro.

Art. 2º Em consequência do disposto no Art. 1º, neste dia somente haverá expediente no Hospital Municipal Dr. Getuinar D'ávila do Nascimento, no Pronto Atendimento Municipal Noêmia Schmitt Carrier, Casa de Passagem, Rádio Municipal São-Pedrense, motoristas da Secretaria da Saúde que tiverem viagens previamente designadas além dos servidores que trabalham em regime de escala, retomando-se o expediente normal na quarta feira, dia 21 de setembro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos 02 (dois) dias do mês de setembro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procurador Municipal

RUBIA AITA XAVIER,
Secretária Municipal da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:BF1BF099

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0980/2022

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS

Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 6.1.27
Data: 01/09/2022
Hora: 13:18

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de PM DE SÃO PEDRO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/09/2022, ao
servidor **EDSON COSTA**, matrícula 94, cargo de MOTORISTA, padrão AC.40.3.6, classe E, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 3.238,00 composto das seguintes vantagens: VENCIMENTO BÁSICO 2.3 CLASSE E 40 % - Lei Municipal nº 314 de 1990, art. 11; ANUÊNIO 33 ANOS 89% - Lei Municipal nº 313 de 1990, art. 94; FG-0 SEM DENOMINAÇÃO - Lei Municipal nº 313 de 1990, art. 52 a ser custeada por RPPS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SÃO PEDRO DO SUL, 01/09/2022.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita De PM de São Pedro do Sul

Obs.: Ato Sujeito a Exame Para Fins de Registro.

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:E2C38487

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0981/2022, 01 DE SETEMBRO DE 2022.

CONCEDE GOZO DE LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **ANE PAMELA DE MEDEIROS MONTEIRO**, detentora do cargo efetivo de Professora, matrícula 2266, o gozo de 30 (trinta) dias de Licença Premio, referente ao quinquênio **01.03.2013 a 27.02.2018**, concedidos pela Portaria **0716/2019, de 30.05.2019**, nos termos do Artigo n.º121 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **01.09.2022 a 30.09.2022**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, ao primeiro dia do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:260738B1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0982/2022, 01 DE SETEMBRO DE 2022.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **ADAIR PAULO MOREIRA GRACIOLI**, detentor do cargo efetivo de Operador de Maquina, matrícula 2071, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao periodo aquisitivo de **10.05.2019 a 09.05.2020**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **21.09.2022 a 20.10.2022**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, ao primeiro dia do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:5F46FD81

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 004/2022, para contratação de obras e serviços de engenharia com fornecimento de materiais para a ampliação da E.M.E.I. Pedacinho do Céu, totalizando 65,95m², conforme memorial descritivo e anexos. As propostas serão recebidas e abertas às 08 horas e 30 minutos do dia 23 de setembro de 2022, na Prefeitura Municipal, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 426, Centro. Editais e anexos encontram-se disponíveis no site www.saosebastiaodocai.rs.gov.br. Informações pelo telefone (51) 3635-2500, ramal 4004.

São Sebastião do Caí, 06 de setembro de 2022.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Juliane Trein
Código Identificador:38934EFC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 525/2022 PREGÃO PRESENCIAL 28/2021

Contrato Nº 525/2022 – Fornecimento de Materiais Hidráulicos e Elétricos. Valor: R$ 2.780,00 (Dois mil e setecentos e oitenta reais). Partes: Município de São Valério do Sul/ JV COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DECORAÇÕES, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 01.276.119/0001-54.

Dotação Orçamentária:
Órgão: 06 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS, TRANS, VIAÇÃO E SAN. -SMOTVS Projeto Atividade: 2,025- Manutenção e conservação de Iluminação Pública 3390 30 00 00 00 Material de Consumo (Cód. acesso 178) Órgão: 06 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS, TRANS, VIAÇÃO E SAN. -SMOTVS Projeto Atividade: 2,029- Manutenção dos serviços de Abastecimento de água 3390 30 00 00 00 Material de Consumo (Cód. acesso 187)

São Valério do Sul – RS, 05 de Setembro de 2022.

IDÍLIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:7C13C06E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 070/2022

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 070/2022. O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico na data e horário que seguem: Dia 21/09/2022 às 14h00min Pregão Eletrônico N.º 070/2022, cujo objeto é aquisição de mobiliários para uso nas Escolas Municipais de Sapucaia do Sul. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.sapucaiadosul.rs.gov.br/categoria/pregao-eletronico/ e www.portaldecompraspublicas.com.br.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

NIERISON DE SOUZA MACHADO
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:3341C7F5

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N° 03/2022

Aviso de resultado E HOMOLOGAÇÃO – tomada de preços N° 03/2022
O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins de conhecimento dos interessados, que foi HOMOLOGADO o resultado do julgamento referente ao Edital de Licitações nº 03/2022 – Processo Digital nº 4907/2022; Tomada de Preços destinada a Contratação de empresa especializada para executar obra para Substituição do Telhado do Centro Administrativo Municipal. Empresa Vencedora: TECHi9 CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 72.393.481/0001-53, com o valor global de R$ 304.619,30 (trezentos e quatro mil, seiscentos e dezenove reais e trinta centavos)..

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

NIERISON DE SOUZA MACHADO
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:56846140

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA

Dispensa De Licitação 22/2022, Exp. Adm. 14545/2022, Constitui objeto concessão de verba municipal para aquisição de prêmios do

programa “sorte de quem compra aqui”. Empresa Vencedora: CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE SAPUCAIA DO SUL. CNPJ: 00.522.711/0001-26. Valor total: R$ 69.990,00 (sessenta e nove mil novecentos e noventa reais)

NIERISON DE SOUZA
Diretor de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipa

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:E9ACDE64

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA

Dispensa De Licitação n° 19/2022, Exp. Adm. 18576/2022. Constitui objeto deste a contratação de empresa para exploração de serviços de transporte coletivo urbano de passageiros no Município de Sapucaia do Sul.EMPRESA CONTRATADA:EXPRESSO CHARQUEADAS TRANSPORTES LTDA. CNPJ Nº 73.507.790/0001-70. A remuneração da CONTRATADA corresponderá ao valor da TARIFA USUÁRIO multiplicado pelo número de PASSAGEIRO EQUIVALENTE PAGANTE do Sistema. O prazo de vigência deste instrumento contratual, a ser firmado entre as partes, será de até 180 (cento e oitenta) dias, iniciando-se no dia 12 de Setembro de 2022, em caráter precário, limitado a perfectibilização do novo termo contratual a ser originado pelo processo licitatório pertinente.

NIERISON DE SOUZA
Diretor de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:DF49885E

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 13/2022

O Município de Sapucaia do Sul **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados que o **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 13/2022**, Destinado à credenciamento de Pessoa jurídica, como **livreiros, distribuidoras e editoras interessadas na comercialização de livros e afins, em participar da Feira do Livro** no município de Sapucaia do Sul, estará aberto para **inscrições de 11/09/2022 à 15/09/2022.** A cópia do Edital, bem como maiores informações, estará à disposição dos interessados, na Av. Leônidas de Souza n.º 1289, no horário das 12 às 18 horas, assim como no website www.sapucaiadosul.rs.gov.br

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

NIERISON DE SOUZA MACHADO
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:A2BC370D

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE INEXIGIBILIDADE

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Inexigibilidade nº. 24/2022, E.A. 16510/2022. Objeto: compra de 01 (uma) vaga, em Instituição de Longa Permanência para Idoso, para atender a demanda da munícipe, Sra. Nelci Lima.
Empresa Vencedora: MARCUS V. DE OLIVEIRA EIRELI - CNPJ: 26.424.896/0001- 20. Valor total de R$ 53.400,00 (cinqüenta e três mil, quatrocentos reais), sendo R$ 4.450,00 (quatro mil quatrocentos e cinqüenta reais) mensais.

NIERISON DE SOUZA
Diretor de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:86DAB06F

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE REABERTURA LICITAÇÃO

REAGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 160626//2022 - PERP nº 147/2022– **PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTODE INFORMÁTICA PARA o Hospital Municipal Getúlio Vargas, UPA Sapucaia do sul, CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO E Hospital Tramandaí ,** DATA DA DISPUTA: 19/09/2022 às 09:00 horas.
Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 06 de setembro de 2022.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR–
Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:C7AB36D6

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 168397/2022 - PE nº 0164/2022 – **PREGÃO ELETRÔNICO** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ou COOPERATIVA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÁXI CONVENCIONAL PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS SOB DEMANDA, tipo maior percentual de desconto sobre a tabela de taxímetro.** DATA DA DISPUTA: 21/09/2022 às 09:00 horas. Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 06 de setembro de 2022.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR–
Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:4E05DB73

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmuth Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 3375/2022 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a compra de pavimentação para a Avenida XV de Novembro, com a empresa Trans SJ Jung Ltda.

GABINETE DO PREFEITO, em 05 de setembro 2022.

VOLMAR HELMUTH KUHN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:7703CC47

SECRETARIA DA SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmuth Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 3361/2022 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a compra de aparelho SAPH Móvel para a ambulância, com a empresa NGS SUPORTE EM INFORMÁTICA.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de setembro 2022.

VOLMAR HELMUTH KUHN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:E2FE8BBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO N°. 120/2022
PROCESSO N°: 7676/2022
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA Nº 099/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADO: GABRIELA FEIX ARQUITETURA E URBANISMO LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para elaboração e acompanhamento da aprovação junto ao Corpo de Bombeiros, de PPCI para diversos locais da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania.
VALOR: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de **R$ 4.320,72** (quatro mil, trezentos e vinte reais e setenta e dois centavos).
PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 30 (trinta) dias, a contar do dia 26 de Agosto de 2022, sendo vedada a sua prorrogação.
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o 12º dia do mês subsequente ao da prestação, mediante a apresentação da Nota Fiscal, o relatório de conclusão dos serviços, e o visto do Fiscal do Contrato.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
GABRIELA KELSCH FEIX RODRIGUES

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26/08/2022

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:5C4478B3

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO N°. 121/2022
PROCESSO N°: 7600/2022
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA Nº 103/2022, art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
LOCADOR: FRANCISCO ANTÔNIO DA SILVEIRA e JOVINA DA SILVEIRA.
OBJETO: Locação de imóvel com a finalidade de abrigar os veículos, máquinas e equipamentos da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural.
VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor locatício é de **R$ 2.450,00** (dois mil e quatrocentos e cinquenta reais) mensais**,** a ser pago mediante crédito em conta corrente, até o 12º dia útil do mês subsequente, mediante a apresentação de Recibo e o visto do Fiscal do Contrato.
PRAZO: O prazo desta locação é de 12 **(doze) meses a contar do dia 1º de Setembro de 2022**, podendo ser prorrogado pelas partes até o limite máximo estipulado na Lei nº 8.666/93.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
FRANCISCO ANTÔNIO DA SILVEIRA
JOVINA DA SILVEIRA
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01/09/2022

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:822ABF5B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, DESPORTO E LAZER
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 REFERENTE AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 001/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratada:** Alexandre Silveira EPP – Calçados Andre'as. **Objeto:** O prazo de vigência do presente termo de compromisso, previsto na cláusula quarta, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 27 de julho de 2022 e encerrando-se em 26 de julho de 2023. Justifica-se prorrogação do termo de compromisso para continuidade do incentivo fiscal concedido pelo município e pela satisfação plena dos requisitos com fulcro no artigo 23 da Lei Municipal nº 2.378, de 24 de janeiro de 2018, visto que a empresa está mantendo as condições do moves e respeitando os prazos e obrigações contratuais.**Vigência:** 26 de julho de 2023.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:DAEA8AF3

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 280/2022

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Supertintas indústrias e comércio de tintas LTDA. **Objeto:** Aquisição de tintas viárias para atender as demandas pertencentes a revitalização das vias em nome da secretaria de obras e trânsito. **Valor:** 7.903,00 (Sete mil novecentos e três reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:F1ECF82A

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 07 REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratada:** I P Tecnologia e Informática Ltda EPP. **Objeto:** Pelos serviços e sistemas contratados, conforme ordem de serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de R$ 400 (quatrocentos reais) para Gerenciamento de Processo e Elaboração, Desenvolvimento e Manutenção do Planejamento Orçamentário – PPA/LDO e LOA, bem como, o valor mensal de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) para manutenção do Módulo Licitacon, **Vigência:** 31 de janeiro de 2023.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:D69A3B2D

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 283/2022

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** J. Muniz Schaefer. **Objeto:** Contratação de serviço de revisão e colocação de travas e tampas em esquadrias de vidro temperado de 18 janelas do centro administração**. Valor:** 5.040,00 (Cinco mil e quarenta reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:950B39A0

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 279/2022

Fundamento Legal: Art. 24 inciso IV da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Dimaster-Comercio de Produtos Hospitalares LTDA. **Objeto:** Compra de medicação (furosemida 40MG e loratadina 1 MG/ML) em caráter emergencial. **Valor:** 1.647,50 (Hum mil, seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:E92D7A82

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 281/2022

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Zenir Gross Kellermann & cia LTDA. **Objeto:** Compra de palhetas para o veículo ambulância placa:IYX6746**. Valor:** 91,00 (Noventa e um reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:3020A908

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 282/2022

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Posto de Molas Três Irmãos LTDA. **Objeto:** Conserto (Jogo de lona freios) do veículo micro ônibus placa: IYX6413**. Valor:** 310,00 (Trezentos e dez reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:F3E50183

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 284/2022

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** S. S Germann Construtora. **Objeto:** Contratação de empresa para realizar a manutenção e qualificação do espaço utilizado para os atendimentos de saúde localizada na aldeia indígena, conformação plano de aplicação de recursos estaduais para saúde indígena**. Valor:** 4.000,00 (Quatro mil reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:34CB15FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 02 REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 039/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia.**Contratada:** M.D. Serviços Construções Ltda ME.**Objeto:** O valor da presente supressão é de R$ 1.328,35 (mil trezentos e vinte oito reais e trinta e cinco centavos), cuja composição encontra-se especificada na planilha que constitui o Anexo do presente instrumento, que dele é parte integrante. Tal supressão corresponde a 8,39% (111,22% - 102,83%) do valor inicial atualizado do contrato, conforme planilha de encargos juntada a página 22 do expediente administrativo nº 3696/2022, em atendimento ao memorando nº 119/2022 – UCCI e parecer exarado no memorando nº 070/2022 – Contabilidade. Deste modo, o valor global do Contrato de Prestação de Serviço nº 039/2022, que era de R$ 72.760,02 (setenta e dois mil setecentos e sessenta reais e dois centavos), passa a ser de R$ 71.431,67 (setenta e um mil quatrocentos e trinta e um reais e sessenta e sete centavos). **Vigência:** 30 de agosto de 2022.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:083A4636

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 02 REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 040/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia.**Contratada:**M.D. Serviços Construções Ltda ME.**Objeto:** O valor da presente supressão é de R$ 1.329,49 (mil trezentos e vinte e nove reais e quarenta e nove centavos), cuja composição encontra-se especificada na planilha que constitui o Anexo do presente instrumento, que dele é parte integrante. Tal supressão corresponde a 8,39% (111,22% - 102,83%) do valor inicial atualizado do contrato, conforme planilha de encargos juntada a página 22 do expediente administrativo nº 3696/2022, em atendimento ao memorando nº 119/2022 – UCCI e parecer exarado no memorando nº 070/2022 – Contabilidade. Deste modo, o valor global do Contrato de Prestação de Serviço nº 040/2022, que era de R$ 77.868,15 (setenta e sete mil oitocentos e sessenta e oito reais e quinze centavos), passa a ser de R$ 76.538,66 (setenta e seis mil quinhentos e trinta e oito reais e sessenta e seis centavos).**Vigência:**30 de agosto de 2022.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:CB1DC336

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 03 REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 039/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia.**Contratada:**M.D. Serviços Construções Ltda ME.**Objeto:** O prazo de vigência do presente contrato previsto na cláusula sexta, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, iniciando-se em 31 de agosto de 2022 e encerrando-se em 29 de outubro de 2022. Justifica-se a prorrogação contratual para fins de conclusão dos serviços, elaboração de medição final, faturamento, termo de recebimento e prestação de contas. **Vigência:** 29 de outubro de 2022.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:404748B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 03 REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 039/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia.**Contratada:**M.D. Serviços Construções Ltda ME.**Objeto:** O prazo de vigência do presente contrato previsto na cláusula sexta, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, iniciando-se em 31 de agosto de 2022 e encerrando-se em 29 de outubro de 2022. Justifica-se a prorrogação contratual para fins de conclusão dos serviços, elaboração de medição final, faturamento, termo de recebimento e prestação de contas. **Vigência:** 29 de outubro de 2022.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:761F2851

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 03 REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 040/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia.**Contratada:**M.D. Serviços Construções Ltda ME.**Objeto:** O prazo de vigência do presente contrato previsto na cláusula sexta, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, iniciando-se em 31 de agosto de 2022 e encerrando-se em 29 de outubro de 2022. Justifica-se a prorrogação contratual para fins de conclusão dos serviços, elaboração de medição final, faturamento, termo de recebimento e prestação de contas. **Vigência:** 29 de outubro de 2022.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:4E7C1A20

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 141/2022

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que retifica o Edital de Pregão Eletrônico n° 119/2022, que tem por objeto a **aquisição de 01 (um) veículo sedan 0km, ano 2022 e modelo 2022 ou superior**, para ALTERAR o descritivo do Anexo I, do Edital, com consequente modificação da data do certame: **dia 22 de setembro de 2022, às 14h30min. (toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h30min. do dia 22/09/2022 para verificação de conformidade com o Edital).** O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência e/ou Licitações, opção Licitações, opção Aviso de Editais, opção Editais de Pregão Eletrônico, e/ou opção Portal da Transparência e/ou licitações, opção Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão).

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:E591405A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2022.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2022. Contratada: MONITORA BENTO EIRELI. Fica alterada a Cláusula Primeira do contrato original, no tocante ao objeto, para substituição do sistema via rádio, sistema já ultrapassado, pela transmissão do sistema de monitoramento eletrônico através de GPRS e CHIP. Pregão Eletrônico nº 052/2021.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:57B76569

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072/2022:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072/2022: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADA: **TRANS AMBIENTAL TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.** Objeto: Contratação da pessoa jurídica, a fim de locação de caminhão, ano de fabricação a parti de 2012. Sendo; Quantidade: 01 Caminhão; Valor Hora: R$ 149,50. Base legal: art. 24 II da lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 25086/2022.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:6F1455FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073/2022: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADA: **BORGES E DIAS LTDA.** Objeto: Contratação da empresa, para serviços de sonorização do desfile cívico. Sendo; Quantidade: 01 serviço de sonorização;Valor Total: R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais). Base legal: art. 24 II da lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 25061/2022.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:2489A9EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074/2022:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074/2022: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADA: **SERVIÇO DE INVESTIGAÇÃO DIAGNÓSTICA - SIDI.** Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a realização de exames médicos de média/alta complexidade, não disponíveis na rede municipal de saúde. Sendo; Quantidade: 01 Tomografia de Crânio com reconstrução 3D e com sedação. Valor Total: R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais). Base legal: art. 24 II da lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 25138/2022.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:A5B9773E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2022:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2022: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADA: **BUHLER & ROSA REMOÇÕES.** Objeto: Contratação Locomoção de 02 (dois) serviço de transporte de pacientes em uti pediátrica. Sendo; 01 transporte do Hospital Tramandaí para a UTI do Hospital de canoas e 01 transporte do Hospital Tramandaí para a UTI do Hospital de Clínicas Valor Unitário: R$ 3.400,00, Valor Total: R$ 6.800,00 (seis

mil e oitocentos reais). Base legal: art. 24 II da lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 25140/2022.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:E9868F2E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE FORNECIMENTO Nº 012/2022, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022

TERMO DE CREDENCIAMENTO DE FORNECIMENTO Nº 012/2022, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022
CONTRATANTE: Município de Travesseiro.
CREDENCIADA: SUCOS MONEGAT LTDA.
CNPJ Nº 00.736.426/0001-08.
OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, durante o ano de 2022/2023.
VINCULAÇÃO: Chamamento Público nº 002/2022.
PRAZO/VALIDADE: 1º de setembro de 2023.
VALOR TOTAL: R$ 1.780,50 (hum mil, setecentos e oitenta reais e cinquenta centavos).

Travesseiro, 05 de setembro de 2022.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:D94C5C03

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE FORNECIMENTO Nº 013/2022, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022

TERMO DE CREDENCIAMENTO DE FORNECIMENTO Nº 013/2022, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022
CONTRATANTE: Município de Travesseiro.
CREDENCIADO: ADRIANO CESAR MERTZ.
CPF Nº 905.178.900-97.
OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, durante o ano de 2022/2023.
VINCULAÇÃO: Chamamento Público nº 002/2022.
PRAZO/VALIDADE: 1º de setembro de 2023.
VALOR TOTAL: R$ 4.943,50 (quatro mil, novecentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos).

Travesseiro, 05 de setembro de 2022.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:0BCB262B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE FORNECIMENTO Nº 014/2022, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022

TERMO DE CREDENCIAMENTO DE FORNECIMENTO Nº 014/2022, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022
CONTRATANTE: Município de Travesseiro.
CREDENCIADO: DANIEL ROST.
CPF Nº 078.942.339-19.
OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, durante o ano de 2022/2023.
VINCULAÇÃO: Chamamento Público nº 002/2022.
PRAZO/VALIDADE: 1º de setembro de 2023.
VALOR TOTAL: R$ 18.365,90 (dezoito mil, trezentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos).

Travesseiro, 05 de setembro de 2022.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:EACFC4BC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE FORNECIMENTO Nº 015/2022, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022

TERMO DE CREDENCIAMENTO DE FORNECIMENTO Nº 015/2022, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022
CONTRATANTE: Município de Travesseiro.
CREDENCIADO: GIOVANI DA SILVA.
CPF Nº 035.874.130-02.
OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, durante o ano de 2022/2023.
VINCULAÇÃO: Chamamento Público nº 002/2022.
PRAZO/VALIDADE: 1º de setembro de 2023.
VALOR TOTAL: R$ 4.905,00 (quatro mil, novecentos e cinco reais).

Travesseiro, 05 de setembro de 2022.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:104BDD4C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE FORNECIMENTO Nº 016/2022, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022

TERMO DE CREDENCIAMENTO DE FORNECIMENTO Nº 016/2022, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022
CONTRATANTE: Município de Travesseiro.
CREDENCIADO: ARTUR BROCK GIRARDI.
CPF Nº 020.587.990-03.
OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, durante o ano de 2022/2023.
VINCULAÇÃO: Chamamento Público nº 002/2022.
PRAZO/VALIDADE: 1º de setembro de 2023.
VALOR TOTAL: R$ 2.044,00 (dois mil e quarenta e quatro reais).

Travesseiro, 05 de setembro de 2022.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:6CB70846

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE FORNECIMENTO Nº 017/2022, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022

TERMO DE CREDENCIAMENTO DE FORNECIMENTO Nº 017/2022, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022
CONTRATANTE: Município de Travesseiro.
CREDENCIADO: HUGO HEITOR NARDINO.
CPF Nº 026.493.990-58.
OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, durante o ano de 2022/2023.
VINCULAÇÃO: Chamamento Público nº 002/2022.
PRAZO/VALIDADE: 1º de setembro de 2023.
VALOR TOTAL: R$ 5.425,00 (cinco mil, quatrocentos e vinte e cinco reais).

Travesseiro, 05 de setembro de 2022.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:98443FA1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE FORNECIMENTO Nº 018/2022, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022

TERMO DE CREDENCIAMENTO DE FORNECIMENTO Nº 018/2022, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022
CONTRATANTE: Município de Travesseiro.
CREDENCIADO: DENILSON LUIZ KUNZLER.
CPF Nº 489.057.200-72.
OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, durante o ano de 2022/2023.
VINCULAÇÃO: Chamamento Público nº 002/2022.
PRAZO/VALIDADE: 1º de setembro de 2023.
VALOR TOTAL: R$ 23.848,30 (vinte e três mil, oitocentos e quarenta e oito reais e trinta centavos).

Travesseiro, 05 de setembro de 2022.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:5D122F3F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE FORNECIMENTO Nº 019/2022, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022

TERMO DE CREDENCIAMENTO DE FORNECIMENTO Nº 019/2022, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022
CONTRATANTE: Município de Travesseiro.
CREDENCIADO: SANDRO AREND.
CPF Nº 014.606.150-00.
OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, durante o ano de 2022/2023.
VINCULAÇÃO: Chamamento Público nº 002/2022.
PRAZO/VALIDADE: 1º de setembro de 2023.
VALOR TOTAL: R$ 8.772,50 (oito mil, setecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

Travesseiro, 05 de setembro de 2022.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:C5BD1578

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE FORNECIMENTO Nº 020/2022, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022

TERMO DE CREDENCIAMENTO DE FORNECIMENTO Nº 020/2022, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022
CONTRATANTE: Município de Travesseiro.
CREDENCIADA: MARCIA DALFERDH.
CPF Nº 739.707.190-20.
OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, durante o ano de 2022/2023.
VINCULAÇÃO: Chamamento Público nº 002/2022.
PRAZO/VALIDADE: 1º de setembro de 2023.
VALOR TOTAL: R$ 10.772,50 (dez mil, setecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

Travesseiro, 05 de setembro de 2022.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:9B9F46A3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE FORNECIMENTO Nº 021/2022, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022

TERMO DE CREDENCIAMENTO DE FORNECIMENTO Nº 021/2022, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022
CONTRATANTE: Município de Travesseiro.
CREDENCIADA: LUCILA MARIA PETRY.
CPF Nº 663.847.370-00.
OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, durante o ano de 2022/2023.
VINCULAÇÃO: Chamamento Público nº 002/2022.
PRAZO/VALIDADE: 1º de setembro de 2023.
VALOR TOTAL: R$ 2.119,00 (dois mil, cento e dezenove reais).

Travesseiro, 05 de setembro de 2022.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:68202F58

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE FORNECIMENTO Nº 022/2022, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022

TERMO DE CREDENCIAMENTO DE FORNECIMENTO Nº 022/2022, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022
CONTRATANTE: Município de Travesseiro.
CREDENCIADA: CATARINA DA FONSECA CASTRO.
CPF Nº 005.662.000-40.
OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, durante o ano de 2022/2023.
VINCULAÇÃO: Chamamento Público nº 002/2022.
PRAZO/VALIDADE: 1º de setembro de 2023.

VALOR TOTAL: R$ 14.307,10 (catorze mil, trezentos e sete reais e dez centavos).

Travesseiro, 05 de setembro de 2022.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:8136E0D2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE FORNECIMENTO Nº 023/2022, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022

TERMO DE CREDENCIAMENTO DE FORNECIMENTO Nº 023/2022, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022
CONTRATANTE: Município de Travesseiro.
CREDENCIADA: ISAURA BERLAMINDO.
CPF Nº 005.480.480-96.
OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, durante o ano de 2022/2023.
VINCULAÇÃO: Chamamento Público nº 002/2022.
PRAZO/VALIDADE: 1º de setembro de 2023.
VALOR TOTAL: R$ 8.250,60 (oito mil, duzentos e cinquenta reais e sessenta centavos).

Travesseiro, 05 de setembro de 2022.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:28279DB3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 205/2022.

DESIGNA membros titulares e suplentes do Conselho Municipal da Cultura do Município de Travesseiro, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o Art. 16º § 2º da **Lei Municipal 1.738 de 06 de abril de 2022**, resolve **DESIGNAR** os membros do **Conselho Municipal da Cultura**, como segue:

I – Membros da Sociedade Civil:

•Representante da setorial de Tradicionalismo e Dança
Joaquim Diogo de Castro Southier – titular
Fernando Tovar de Castro – suplente

•Representante da setorial de Música
Bruno William Quinot – titular
Ruben Spohr – suplente

•Representante da setorial de Artesanato e Usuários da Cultura
Nelson Becker – titular
Irio Fuchs – suplente

•Representante da setorial de Patrimônio
Edson Felippe Essig – titular
Rafael João Zambiasi – suplente

•Representante da setorial de Literatura
Marli Weimer – titular
Rosinei Maria Barcella – suplente

•Representante da Emater
Carlos Dexheimer – titular
Márcia Santos da Fonseca – suplente

II – Membros do Poder Público:

•Representante da Secretaria da Educação, Cultura, Desporto e Turismo
William Bayer – titular
Elizandra Caliari Sestari – suplente

•Representante da Secretaria da Administração e Finanças
Amanda Taís Barcella – titular
Raquel Henz – suplente

•Representante da Secretaria Assistência Social, Trabalho e Habitação
Evandro Alfredo Zanatta – titular
Adriana Pagliarini Southier – suplente

•Representante da Câmara de Vereadores
Débora Espich – titular
Luiza Gabriela Rockenbach – suplente

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 02 de setembro de 2022.

Registre-se e
Publique-se

Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:5774A992

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO 69/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Contrato:** 69/2022. **Contratado:** IEL Instaladora Elétrica Litoral Ltda. **Objeto:** Contratação de empresa para execução do serviço de extensão de Rede de Média Tensão e instalação de transformador particular - conforme EI: 100001086852 em área do Município de Três Cachoeiras no Bairro Beira Rio, destinado em parte a instalação de Indústrias. **Valor:** R$ 73.580,00. **Vigência:** 60 dias. **Dotação:** 44.90.51.00.00.00.00 da atividade 2015 – recurso 001. **Licitação:** Processo Licitatório Nº 1077/2022,Carta Convite Nº 10/2022.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:5B79135E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO 70/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Contrato:** 70/2022. **Contratado:** Associação de Árbitros do Sul. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para realização de serviços de arbitragem para as modalidades de Futebol de Campo. **Valor:** R$ 50.500,00, sendo o valor por jogo de R$ 870,00 no item 01 e R$ 3.500,00 no item 02. **Vigência:** até 31 de dezembro de 2022, ou ao

término da competição. **Dotação:** 33.90.39.00.00.00.00 – outros serviços de terceiros pessoa jurídica – da atividade 2008. **Licitação:** Processo Licitatório 1072/2022, Carta Convite 09/2022.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:596F7E53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO 71/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Contrato:** 71/2022. **Contratado:** VMLX Eletrônicos Eireli. **Objeto:** Aquisição de equipamentos e material permanente para as unidades de Saúde do Município, referente a saldo da proposta de emenda parlamentar nº 11959.356000/1200-02, habilitado pela portaria 961 de 30/04/2020, proposta nº 11959.356000/1210-01, habilitado pela portaria 2180 de 02/09/2021, saldo do recurso Incentivo financeiro de investimento do Eixo Estrutura do Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (QUALIFAR-SUS), habilitado pela portaria 3931/2018 e proposta nº 4321661712201333508, habilitado pela portaria n° 3672/2018, recebidos através do Fundo Nacional de Saúde para as equipes de Saúde Bucal. **Valor:** R$ 9.824,75. **Vigência:** 30 dias. **Dotação:** 44.90.52.00.00.00.00 das atividades 1.158 e 4.015. **Licitação:** Processo Licitatório Nº 1001/2022, Pregão Eletrônico Nº 05/2022.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:D3140B54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO 72/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Contrato:** 72/2022. **Contratado:** J. Martins Comércio de Suprimentos de Informática Eireli. **Objeto:** Aquisição de equipamentos e material permanente para as unidades de Saúde do Município, referente a saldo da proposta de emenda parlamentar nº 11959.356000/1200-02, habilitado pela portaria 961 de 30/04/2020, proposta nº 11959.356000/1210-01, habilitado pela portaria 2180 de 02/09/2021, saldo do recurso Incentivo financeiro de investimento do Eixo Estrutura do Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (QUALIFAR-SUS), habilitado pela portaria 3931/2018 e proposta nº 4321661712201333508, habilitado pela portaria n° 3672/2018, recebidos através do Fundo Nacional de Saúde para as equipes de Saúde Bucal. **Valor:** R$ 4.200,00. **Vigência:** 30 dias. **Dotação:** 44.90.52.00.00.00.00 das atividades 1.158 e 4.015. **Licitação:** Processo Licitatório Nº 1001/2022, Pregão Eletrônico Nº 05/2022.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:19ED96FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO 73/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Contrato:** 73/2022. **Contratado:** Helena Capitanio Ltda. **Objeto:** Aquisição de equipamentos e material permanente para as unidades de Saúde do Município, referente a saldo da proposta de emenda parlamentar nº 11959.356000/1200-02, habilitado pela portaria 961 de 30/04/2020, proposta nº 11959.356000/1210-01, habilitado pela portaria 2180 de 02/09/2021, saldo do recurso Incentivo financeiro de investimento do Eixo Estrutura do Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (QUALIFAR-SUS), habilitado pela portaria 3931/2018 e proposta nº 4321661712201333508, habilitado pela portaria n° 3672/2018, recebidos através do Fundo Nacional de Saúde para as equipes de Saúde Bucal. **Valor:** R$ 3.316,00. **Vigência:** 30 dias. **Dotação:** 44.90.52.00.00.00.00 das atividades 1.158 e 4.015. **Licitação:** Processo Licitatório Nº 1001/2022, Pregão Eletrônico Nº 05/2022.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:A668BF38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO 74/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Contrato:** 74/2022. **Contratado:** Heme Equipamentos Ltda. **Objeto:** Aquisição de equipamentos e material permanente para as unidades de Saúde do Município, referente a saldo da proposta de emenda parlamentar nº 11959.356000/1200-02, habilitado pela portaria 961 de 30/04/2020, proposta nº 11959.356000/1210-01, habilitado pela portaria 2180 de 02/09/2021, saldo do recurso Incentivo financeiro de investimento do Eixo Estrutura do Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (QUALIFAR-SUS), habilitado pela portaria 3931/2018 e proposta nº 4321661712201333508, habilitado pela portaria n° 3672/2018, recebidos através do Fundo Nacional de Saúde para as equipes de Saúde Bucal. **Valor:** R$ 4.998,00. **Vigência:** 30 dias. **Dotação:** 44.90.52.00.00.00.00 das atividades 1.158 e 4.015. **Licitação:** Processo Licitatório Nº 1001/2022, Pregão Eletrônico Nº 05/2022.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:952880D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO 75/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Contrato:** 75/2022. **Contratado:** B. Daniel Informática. **Objeto:** Aquisição de equipamentos e material permanente para as unidades de Saúde do Município, referente a saldo da proposta de emenda parlamentar nº 11959.356000/1200-02, habilitado pela portaria 961 de 30/04/2020, proposta nº 11959.356000/1210-01, habilitado pela portaria 2180 de 02/09/2021, saldo do recurso Incentivo financeiro de investimento do Eixo Estrutura do Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (QUALIFAR-SUS), habilitado pela portaria 3931/2018 e proposta nº 4321661712201333508, habilitado pela portaria n° 3672/2018, recebidos através do Fundo Nacional de Saúde para as equipes de Saúde Bucal. **Valor:** R$ 7.792,20. **Vigência:** 30 dias. **Dotação:** 44.90.52.00.00.00.00 das atividades 1.158 e 4.015. **Licitação:** Processo Licitatório Nº 1001/2022, Pregão Eletrônico Nº 05/2022.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:D98D4FE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO 76/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Contrato:** 76/2022. **Contratado:** Cooperativa Econativa de Produtores Ecologistas Ltda. **Objeto:** aquisição de PROUTOS DA

AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE. **Valor:** R$ 35.392,65. **Vigência: até** 31 de dezembro de 2022. **Dotação:** 33.90.30.00.00.00.00 nas atividades 2.058, 2.059, 2.060 e 2.061. **Licitação:** Processo Licitatório Nº 957/2022, Chamada Pública n.º 01/2022.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:4B9D1A1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO 77/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Contrato:** 77/2022. **Contratado:** Impulcetto Serviços Elétrico Eireli. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de recuperação de valores cobrados indevidamente nas contas de energia elétrica, conforme resoluções da ANEEL. **Valor:** Vinte e cinco centavos (R$ 0,25) para cada um real (R$ 1,00) do proveito econômico da demanda, decorrente da recuperação das diferenças que foram pagas indevidamente. **Vigência:** 12 meses. **Dotação:** 33.90.39.00.00.00.00 – outros serviços de terceiros pessoa jurídica e da atividade 2.011. **Licitação:** Processo Licitatório 1202/2022 Inexigibilidade de Licitação 09/2022

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:1FAA126D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO 78/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Contrato:** 78/2022. **Contratado:** Sou Zen Desenvolvimento Pessoal Ltda. **Objeto:** Contratação de empresas com atividade de práticas integrativas e complementares em saúde humana para realização de oficinas terapêuticas para a Secretaria Municipal de Saúde. **Valor:** R$ 73.836,00. **Vigência:** 06 meses. **Dotação:** 3.3.90.39.00.00.00.00 das atividades 2.011 e 2.062. **Licitação:** Processo Licitatório Nº 921/2022, Pregão Presencial Nº 10/2022.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:A2D9F718

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO 01 AO CONTRATO 57/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 01 AO CONTRATO Nº 57/2022. **Contratado:** GRA Assessoria e Consultoria em Negócios Internacionais Eireli. **Vigência:** A vigência do contrato acima mencionado fica prorrogada até o dia 31 de dezembro de 2022 a partir da data de sua assinatura.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:0C72FE31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO 01 AO CONTRATO 67/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 01 AO CONTRATO Nº 67/2022. **Contratado:** J. Daitx dos Santos Eireli. **Vigência:** O prazo do contrato acima referido fica prorrogado em 30 dias, entrando em vigência na data de sua assinatura.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:9D18BD28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO 02 AO CONTRATO 48/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 02 AO CONTRATO Nº 48/2020. **Contratado:** RAC Saneamento Ltda. **Vigência:** O prazo do contrato acima referido fica prorrogado em 12 meses, e entrará em vigência na data de 11 de agosto de 2022. **Reajuste:** O valor do presente contrato fica reajustado em R$ 16,25 por tonelada conforme índice do IPCA/IBGE acumulado de 10,07%, ficando o valor total de R$ 177,65 por tonelada.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:DDC10A8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO 02 AO CONTRATO 35/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 02 AO CONTRATO Nº 35/2021. **Contratado:** Concrecor Obras Ltda. **Vigência:** A vigência do contrato acima mencionado fica prorrogada em 120 dias contados a partir da data de 14 de agosto.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:3847C4BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO 02 AO CONTRATO 37/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 02 AO CONTRATO Nº 37/2022. **Contratado:** Transjusto Transporte Rodoviário de Cargas Ltda - ME. **Valor:** O valor do itinerário 03 fica diminuído em R$ 0,23 o quilômetro rodado, passando o mesmo a ser de R$ 5,06, referente a aplicação de Reequilíbrio Econômico Financeiro.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:51ED1B95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO 02 AO CONTRATO 41/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 02 AO CONTRATO Nº 41/2022. **Contratado:** J. C. de Matos e Cia Ltda. - ME. **Valor:** Os valores do quilômetro rodado dos itinerários 01 e 02 ficam diminuídos em R$ 0,36 e R$ 0,12, passando os mesmos a ser de R$ 9,08 e R$ 5,17, respectivamente, referente ao deferimento de Reequilíbrio Econômico Financeiro.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:A17F198E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO 04 AO CONTRATO 37/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 04 AO CONTRATO Nº 37/2021. **Contratado:** NCS Transportes e Construções Ltda. **Vigência:** A vigência do contrato acima mencionado fica prorrogada em 60 dias, entrando em vigor a partir da data de assinatura do presente instrumento.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:DF0231C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO 04 AO CONTRATO 51/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 04 AO CONTRATO Nº 51/2018. **Contratado:** Eagle Tecnologia e Design Ltda. - ME. **Vigência:** O prazo do contrato acima referido fica prorrogado em 12 meses, entrando em vigência na data de sua assinatura. **Reequilíbrio:** O valor do contrato acima referido fica reajustado em R$ 37,44 por mês, referente a aplicação do índice do IPCA acumulado de 11,89%, passando a vigorar com o valor mensal de R$ 352,35.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:B20468C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO 05 AO CONTRATO 37/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 05 AO CONTRATO Nº 37/2021. **Contratado:** NCS Transportes e Construções Ltda. **Valor:** O valor do contrato fica acrescido em R$ 10.350,00 referente a necessidade de materiais não previstos no orçamento inicial

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:DF0AF249

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO 06 AO CONTRATO 25/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 06 AO CONTRATO Nº 25/2020. **Contratado:** Delta Soluções em Informática Ltda. **Vigência:** O prazo do presente contrato fica prorrogado em 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura, encerrando sua vigência após transcorrido o prazo acima ou com a celebração de contrato ao final da realização de novo processo licitatório.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:7E62266D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO 12 AO CONTRATO 25/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 12 AO CONTRATO Nº 25/2018. **Contratado:** L. de Souza Frazão ME. **Valor:** O valor do contrato acima referido fica reajustado em R$ 435,00, referente a aplicação do índice do IPCA acumulado anual de 11,89%, passando a vigorar com o valor mensal de R$ 4.093,66.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:783B4001

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO 01 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO 20/2021

Credenciante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 01 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 20/2021. **Credenciado:** Reginaldo Rocha Sátiro. **Vigência:** O prazo do contrato acima referido fica prorrogado em 12 meses, e entrará em vigência na data de sua assinatura.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:3AF23302

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO 01 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO 21/2021

Credenciante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 01 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 21/2021. **Credenciado:** MJ Transportes Ambiental Ltda. **Vigência:** O prazo do contrato acima referido fica prorrogado em 12 meses, e entrará em vigência na data de sua assinatura.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:ED119A9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO 01 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO 22/2021

Credenciante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 01 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 22/2021. **Credenciado:** Auto Elétrica do Mano Ltda. **Vigência:** O prazo do contrato acima referido fica prorrogado em 12 meses, e entrará em vigência na data de sua assinatura.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:98422A49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO 01 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO 23/2021

Credenciante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 01 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 23/2021. **Credenciado:**

Cleusa Pereira Rodrigues. **Vigência:** O prazo do contrato acima referido fica prorrogado em 12 meses, e entrará em vigência na data de sua assinatura.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:E13BAB4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO 01 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO 24/2021

Credenciante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 01 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 24/2021. **Credenciado:** Auto Mecânica Justo Ltda. **Vigência:** O prazo do contrato acima referido fica prorrogado em 12 meses, e entrará em vigência na data de sua assinatura.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:41B22A5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO 01 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO 25/2021

Credenciante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 01 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 25/2021. **Credenciado:** Sim Rede de Postos Ltda. **Vigência:** O prazo do contrato acima referido fica prorrogado em 12 meses, e entrará em vigência na data de sua assinatura.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:31864277

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO 01 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO 26/2021

Credenciante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 01 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 26/2021. **Credenciado:** Gamape Com. De Peças, Ferramentas e Serviços Ltda. **Vigência:** O prazo do contrato acima referido fica prorrogado em 12 meses, e entrará em vigência na data de sua assinatura.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:47CD27F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO 01 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO 27/2021

Credenciante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 01 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 27/2021. **Credenciado:** Morgana Krindges. **Vigência:** O prazo do contrato acima referido fica prorrogado em 12 meses, e entrará em vigência na data de sua assinatura.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:11B9FB04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO 01 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO 28/2021

Credenciante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 01 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 28/2021. **Credenciado:** Maicon Hieger Model Ltda. **Vigência:** O prazo do contrato acima referido fica prorrogado em 12 meses, e entrará em vigência na data de sua assinatura.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:D5E20A4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO 01 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO 29/2021

Credenciante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 01 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 29/2021. **Credenciado:** Cibely Matos Borges. **Vigência:** O prazo do presente termo fica prorrogado em 12 (doze) meses, a contar da data de 20 de agosto de 2022, nos termos do disposto no artigo 57 e seus incisos e parágrafos da Lei 8.666/93.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:113A29B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO 01 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO 30/2021

Credenciante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 01 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 30/2021. **Credenciado:** Apara Barro Dema Eireli. **Vigência:** O prazo do contrato acima referido fica prorrogado em 12 meses, e entrará em vigência na data de sua assinatura.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:D4E7C169

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO 01 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO 31/2021

Credenciante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 01 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 31/2021. **Credenciado:** Tornearia TC Ltda. **Vigência:** O prazo do contrato acima referido fica prorrogado em 12 meses, e entrará em vigência na data de sua assinatura.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:4C034553

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Município de Três Coroas/RS torna público aos interessados a RETIFICAÇÃO do **Edital de Tomada de Preços nº 017/2022. Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de material e mão-de-obra para calçamento com pedra basáltica na estrada municipal Arnaldo Port. **Motivo:** Alterado o capital social mínimo e exclusão do item I da letra b do anexo 3. **Nova data de abertura:** 10h do dia 23/09/2022. Edital disponível em: Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site www.trescoroas.rs.gov.br. Informações: (51) 3546-7800.

Três Coroas, 06 de setembro de 2022.

Publicado por:
Caroline Ramos Frigi
Código Identificador:CDD52044

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Três Coroas/RS torna público aos interessados a PUBLICAÇÃO do **Edital de Chamamento Público nº 017/2022. Objeto:** CREDENCIAMENTO, para cedência de espaço para livreiros realizarem a venda de livros, durante a programação da 16ª Feria Cultural Literária de Três Coroas. **Inscrições: a partir do dia 08/09/2022**. Edital disponível em: Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site www.trescoroas.rs.gov.br. Informações: (51) 3546-7800.

Três Coroas, 06 de setembro de 2022.

Publicado por:
Evandreia Vieira Lopes
Código Identificador:2EDF5460

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE REVOGAÇÃO

O Município de Três Coroas/RS torna público aos interessados, a revogação do Edital de Pregão Presencial Nº 051/2022. Objeto: registro de preços para contratação de serviços de oficineira para ministrar aula de corte e costura e manutenção de máquinas conforme necessidade da administração municipal, nos termos do parecer jurídico e despacho executivo.

N° Item	Empresa	Valor hora
1	TEREZINHA MARIA LAUCK	R$ 43,00

Conforme apuração das propostas e ata de julgamento.

Três Coroas, em 05 de setembro de 2022.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandreia Vieira Lopes
Código Identificador:90BA68AA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.985/2022

DECRETO Nº 2.985, de 02 de setembro de 2022.

Fixa a data de realização e aprova a programação e os regulamentos para as atividades artísticas, campeiras e culturais do evento Triunfo em Festa edição de 2022.

O **PREFEITO DE TRIUNFO**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 143, inciso VI, da Lei Orgânica e,
CONSIDERANDO o disposto nos arts. 180 e 215, § 1º, da Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDO as disposições contidas nos arts. 14, inciso XIV, art. 16, inciso XII; art. 62, inciso I, alíneas "g", "i" e "j" da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o Decreto nº 2.684, de 19 de agosto de 2019, que institui o Triunfo em Festa;
CONSIDERANDO o disposto no art. 2º da Lei nº 2.489, de 10 de março de 2011, que autoriza o município a prover as despesas de realização do evento;
CONSIDERANDO que o Triunfo em Festa reúne eventos de competição com premiação, fazendo-se necessária sua regulamentação, consoante disposto no art. 3º, da Lei nº 2.489, de 10 de março de 2011;
CONSIDERANDO o compromisso constitucional e o relevante interesse público no incentivo e promoção do turismo como fator de desenvolvimento social e econômico, bem como no apoio, proteção e difusão das manifestações culturais, garantindo democratização do acesso a arte e a cultura pela população local,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam aprovados a programação e os regulamentos das provas artísticas, campeiras e culturais constantes do Triunfo em Festa - Edição 2022, elaborados pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, conforme Anexos I a IX, integrantes deste Decreto.
Art. 2º. O evento reúne a realização do 21º Rodeio Crioulo Estadual, 15ª Gineteada Internacional e 23ª Feira de Artesanato e Produção, integrantes do calendário oficial do Município, e ocorrerá nos dias 12 a 16 de outubro de 2022.
Art. 3º. Consta da programação do Triunfo em Festa 2022:
I - Shows musicais e bailes com artistas e bandas locais, estaduais e nacionais;
II – Feira de artesanato, produção e exposição de artes;
III – Provas artísticas, campeiras e culturais.
Art. 4º. Fica autorizado o pagamento das despesas inerentes a realização do evento, relativas à contratação de shows e bailes, som, luz, palco, gerador, serviço de camarim, cerca de contenção, pirâmides, stands, premiação, avaliadores, jurados, narradores, homens do gado, veterinário, gado, cavalo, segurança, equipe de limpeza, pirâmides para área e acampamento, ECAD, seguro pessoal, chuveiro, banheiros químicos, material gráfico de áudio e vídeo, filmagem, fotos, Rádio Institucional, portaria, apresentador entre outras despesas necessárias a realização do evento, conforme dotações orçamentárias próprias, observadas, sempre que necessário, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 1993 – Lei de Licitações.
Art. 5º. Para realização do evento fica autorizada a utilização de recursos humanos, bem como materiais, equipamentos e serviços da Prefeitura, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.
Art. 6º. No prazo improrrogável de 45 (quarenta e cinco) dias do encerramento do evento, a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura e a Secretaria Municipal da Fazenda, deverão entregar a prestação de contas final de todo o evento Triunfo em Festa, ao Senhor Prefeito, com cópia ao Sistema de Controle Interno do Município.
§1º. A prestação de contas de que trata este artigo deverá abranger todos os aspectos do evento, tais como despesas e receitas totais do evento.
§2º. A referida prestação de contas deverá conter, além dos aspectos financeiros, também a análise da estrutura e organização do evento, a fim de detectar as falhas ocorridas e evitá-las em eventos futuros.
Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 02 de setembro de 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JACSON FELIPE DE SOUZA WOLFF
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I
PROGRAMAÇÃO DOS SHOWS E BAILES

12 de outubro - Quarta-feira
16h – Baile com a banda Toque de Mágica - Pavilhão Ruy Moreira da Rocha
20h – Baile com o Grupo Bochincho - Pavilhão Ruy Moreira da Rocha
23h – Baile com Paulinho Mocelin - Centro de Eventos Lauro C. Franco

13 de outubro – Quinta-feira
20h – Baile com o Grupo Matizes - Pavilhão Ruy Moreira da Rocha
23h – Baile com Julian e Juliano - Centro de Eventos Lauro C. Franco

14 de outubro – Sexta-feira
20h – Baile com PAULINHO TCHÊ, GILDO CAMPOS E GRUPO É DISSO QUE O VELHO GOSTA - Pavilhão Ruy Moreira da Rocha
23h50 - Baile com Gabriel Expresso e Jonathan Pacheco - Pavilhão Ruy Moreira da Rocha
23h50 - Baile com Tchê Chaleira - Centro de Eventos Lauro C. Franco

15 de outubro – Sábado
20h - Baile com Naldo Machado e Banda - Pavilhão Ruy Moreira da Rocha
23h – Show Nacional com Humberto e Ronaldo – Palco Nacional
23h50 - Baile com o grupo Nosso Balanço - Pavilhão Ruy Moreira da Rocha
00h00 - Baile com Tchê Garotos - Centro de Eventos Lauro C. Franco

16 de outubro – Domingo
15h - Baile com a banda Eccos - Pavilhão Ruy Moreira da Rocha
19h - Baile com o Grupo Fandangaço - Pavilhão Ruy Moreira da Rocha
Rogério Antônio Pisetta
Secretário Municipal de Turismo e Cultura

ANEXO II

Programação Campeira

12 DE OUTUBRO – QUARTA-FEIRA
09h – Recepção aos convidados/visitantes e início das inscrições.
09h30 – Laço alusivo ao Dia das Crianças
Piá - até 11 anos
Guri - 12 a 14 anos
Prendinha - Até 11 anos
Guria - 12 a 14 anos
12h - Livre para o almoço.
14h – Adiantamento classificatória da Dupla do Rodeio – (inscrições até as 14h, limitado em 200 inscrições)
16h – Taça Patrocinador – Forças A, B e C - (inscrições até as 17h)
OBS.: NA TAÇA PATROCINADOR AS FORÇAS 'A' E 'B' SÃO CLASSIFICADAS. FORÇA 'C' PODE SER ESCOLHIDA NO ATO DA INSCRIÇÃO, COM NÚMERO MÍNIMO DE ARMADAS PARA SE CLASSIFICAR.
UMA INSCRIÇÃO FEITA POR LAÇADOR.
AS ARMADAS SERÃO SEMPRE CERRADAS.
NÃO SERÃO ACEITOS RETARDATÁRIOS NAS PROVAS DA CAMPEIRA.
SE NECESSÁRIO PODERÁ HAVER ENCURTAMENTO DE RAIA.

13 DE OUTUBRO - QUINTA-FEIRA
08h30 – Continuidade das inscrições
Abertura das inscrições do Laço Equipe para laçar no sábado
09h - Início do Laço Categoria Patrão – 03 voltas.
Início do Laço Categoria Capataz – 03 voltas.
Início do Laço Categoria Irmão – 02 voltas.
12h - Livre para o almoço.
13h30 – Laço Dupla – 2ª batida classificatória (adiantamento) – (inscrições até as 14h).
16h – Início da Taça Camboatá – Forças A, B e C – (inscrições até as 18h)
18h – Oração Ave Maria.
OBS.: NA TAÇA CAMBOATÁ AS FORÇAS 'A' E 'B' SÃO CLASSIFICADAS. FORÇA 'C' PODE SER ESCOLHIDA NO ATO DA INSCRIÇÃO, COM NÚMERO MÍNIMO DE ARMADAS PARA SE CLASSIFICAR.
UMA INSCRIÇÃO FEITA POR LAÇADOR.
AS ARMADAS SERÃO SEMPRE CERRADAS.
NÃO SERÃO ACEITOS RETARDATÁRIOS NAS PROVAS DA CAMPEIRA.
SE NECESSÁRIO PODERÁ HAVER ENCURTAMENTO DE RAIA.

14 DE OUTUBRO - SEXTA-FEIRA
08h30 - Início do Laço Categoria Vaqueano – 03 voltas.
Início do Laço Categoria Veterano – 03 voltas.
Início do Laço Categoria Pai e Filho (maior de 12 anos) – 02 voltas
Início do laço Categoria Pai e Filha (maior de 12 anos) – 02 voltas.
12h - Livre para o almoço.
13h – Início do Laço Categoria Pai e Filho (menor de 12 anos) – 02 voltas
Início do Laço Categoria Pai e Filha (menor de 12 anos) – 02 voltas.
Início do Laço Categoria Prenda – 03 voltas.
15h30 - Laço Dupla – 3ª batida classificatória (adiantamento) - (inscrições até as 15h30)
17h - Laço Taça Cidade – forças A, B e C – (inscrições até as 18h)
18h - Oração Ave Maria.
OBS.: NA TAÇA CIDADE AS FORÇAS 'A' E 'B' SÃO CLASSIFICADAS. FORÇA 'C' PODE SER ESCOLHIDA NO ATO DA INSCRIÇÃO, COM NÚMERO MÍNIMO DE ARMADAS PARA SE CLASSIFICAR.
UMA INSCRIÇÃO FEITA POR LAÇADOR.
AS ARMADAS SERÃO SEMPRE CERRADAS.
NÃO SERÃO ACEITOS RETARDATÁRIOS NAS PROVAS DA CAMPEIRA.
SE NECESSÁRIO PODERÁ HAVER ENCURTAMENTO DE RAIA.

15 DE OUTUBRO – SÁBADO
07h30 - Continuação das inscrições do Laço Equipe e Início do Laço Equipe - (02 voltas de laço para todas as equipes e classifica as Forças).
09h – Início das Provas de Gineteada.
12h – Livre para o Almoço.
13h – Continuação do Laço Equipe. Encerramento das inscrições do Laço Equipe e Dupla do Rodeio
Logo após, continuação do Laço Dupla do Rodeio.
18h – Oração Ave Maria.
19h30 – Abertura Oficial do Evento Triunfo em Festa 2022.
OBS: AS ARMADAS SERÃO SEMPRE CERRADAS
UMA INSCRIÇÃO FEITA POR LAÇADOR
NÃO SERÃO ACEITOS RETARDATÁRIOS NAS PROVAS DA CAMPEIRA.
SE NECESSÁRIO PODERÁ HAVER ENCURTAMENTO DE RAIA.

16 DE OUTUBRO – DOMINGO
07h30 – Dupla do Rodeio (02 voltas de laço de 50 em 50)
Após, Final do Laço Equipe (02 voltas).
12h – Livre para o almoço.
13h – Continuação da Final do Laço Equipe.
Logo após, final do Laço Dupla do Rodeio (ordem C, B e A)
18h – Oração Ave Maria.

GINETEADA
14h – Início das Provas de Gineteada

ROGÉRIO ANTÔNIO PISETTA
Secretário Municipal de Turismo e Cultura

ANEXO III

Programação Artística.

15 de outubro - Sábado
8h30 - Início dos Concursos de Danças Tradicionais com apresentação por sorteio já realizado no dia 15/10/2022, em cada categoria.
Palco 01:
Danças Tradicionais Pré-mirim;
Danças Tradicionais Mirim;
Danças Tradicionais Veterano.

09h - Início das provas de Bocha Campeira.

16 de outubro - Domingo
08h30 – Início dos Concursos de Danças Tradicionais com apresentação por sorteio já realizado no dia 16/10/2022, em cada categoria.
Palco 01:
Danças Tradicionais Juvenil;
Danças Tradicionais Adulta.

09h - Início das provas de Bocha Campeira.

ROGÉRIO ANTÔNIO PISETTA
Secretário Municipal de Turismo e Cultura

ANEXO IV

Regulamento das Provas Campeiras

Art.1º- As provas campeiras serão de acordo com o Regulamento do MTG.

Art. 2º - Em todas as categorias do Laço será necessário a apresentação de documentação, com armadas conforme segue:

a) Na categoria Patrão, a armada é de oito metros, com quatro rodilhas de 25 centímetros;
b) Na categoria Capataz, a armada é de oito metros, com quatro rodilhas de 25 centímetros;
c) Na categoria Piá, a armada é livre, com o laço desapresilhado;
d) Na categoria Guri, a armada é de seis metros, com quatro rodilhas de 25 centímetros;
e) Nas categorias Prendinha e Guria, a armada é livre, com o laço desapresilhado;
f) Na categoria Prenda, para aquelas que possuem 15 anos ou mais, a armada é de seis metros, com quatro rodilhas de 25 centímetros, sendo a armada livre até 14 anos;
g) Na categoria Veterano, a armada medirá sete metros de circunferência, com quatro rodilhas de 25 centímetros no mínimo;
h) Na categoria Vaqueano, a armada é livre, com quatro rodilhas de 25 centímetros no mínimo;
i) Nas categorias Pai e Filho e Pai e Filha, a armada segue a regra de acordo com a idade de cada laçador (a);
j) Na categoria Irmão, a armada segue a regra de acordo com a idade de cada laçador (a).

Art. 3º - Os limites de idade para as diversas categorias são os seguintes (com documentação):
a) Veterano: mínimo de 60 anos;
b) Vaqueano: mínimo de 70 anos;
c) Piá: até 11 anos;
d) Guri: de 12 a 14 anos;
e) Prendinha: até 11 anos;
f) Guria: de 12 a 14 anos;
g) Prenda: idade livre.

Art.4º- As categorias da Prova Laço Dupla do Rodeio são as seguintes (uma inscrição feita por laçador):
a) 04 armadas: FORÇA 'A' (parando em 05 duplas ou menos);
b) 03 armadas: FORÇA 'B' (parando em 10 duplas ou menos);
c) 01 e 02 armadas: FORÇA ‘C’ (parando em 20 duplas ou menos).

Art.5º- As categorias da prova de laço “Taça Cidade” são as seguintes (uma inscrição feita por laçador):
a) 04 armadas: FORÇA 'A', mais duas voltas de mata-mata (parando em 03 duplas ou menos);
b) 03 armadas: FORÇA 'B', mais duas voltas de mata-mata (parando em 05 duplas ou menos);
c) 01 e 02 armadas (mínimo), podendo ser escolhida a força no ato da inscrição: FORÇA ‘C’, mais duas voltas de mata-mata (parando em 10 duplas ou menos).

Art.6º- As categorias da prova de laço “Taça Camboatá” são as seguintes (uma inscrição feita por laçador):
a) 04 armadas: FORÇA 'A', mais duas voltas de mata-mata (parando em 03 duplas ou menos);
b) 03 armadas: FORÇA 'B', mais duas voltas de mata-mata (parando em 05 duplas ou menos);
c) 01 e 02 armadas (mínimo), podendo ser escolhida a força no ato da inscrição: FORÇA ‘C’, mais duas voltas de mata-mata (parando em 10 duplas ou menos).

Art.7º- As categorias da prova de laço “Taça Patrocinador” são as seguintes (uma inscrição feita por laçador):
a) 04 armadas: FORÇA 'A', mais duas voltas de mata-mata (parando em 03 duplas ou menos);
b) 03 armadas: FORÇA 'B', mais duas voltas de mata-mata (parando em 05 duplas ou menos);
c) 01 e 02 armadas (mínimo), podendo ser escolhida a força no ato da inscrição: FORÇA ‘C’, mais duas voltas de mata-mata (parando em 10 duplas ou menos).

Art.8º- As categorias da Prova Laço Equipe são as seguintes:
a) De 09 a 10 laços: FORÇA 'A';
b) De 07 a 08 laços: FORÇA 'B';
c) De 04 a 06 laços: FORÇA ‘C’;
d) De zero a 03 laços: FORÇA ‘D’.

Art.9º- Em qualquer categoria, com exceção daquelas em que a armada é de tamanho livre, os concorrentes serão obrigados a conferir a armada cada vez que forem laçar.

Art.10- A chamada dos concorrentes obedecerá a ordem cronológica de inscrição.

Art.11- A rês e o laçador deverão estar dentro do limite da raia da cancha ao ser lançada a armada.
Parágrafo único: Não será válida a armada quando a montaria queimar a raia, mesmo que a rês permaneça dentro dela.

Art.12- Não será permitida a permanência de cavaleiros agrupados no interior da pista, no decorrer da competição, mesmo após 120 metros.

Art.13- O laçador que golpear secamente ou derrubar a rês, terá a sua armada anulada, sempre a critério da comissão julgadora.

Art.14- A rês, dentro da cancha, fica por conta do laçador, o qual não poderá ser ajudado por ninguém, participante ou não.

Art.15- O laçador poderá escolher o lado do brete, conforme sua preferência (somente canhoto).

Art.16- Após a rês sair do brete, cabe somente à comissão julgadora determinar se a mesma não prestou.

Art.17- Não será válida a armada quando a montaria apresentar, em seus aperos, elementos de nylon ou plástico.

Art.18- É expressamente proibido qualquer tipo de agressão contra a rês ou seu próprio cavalo, sob pena de expulsão do Rodeio.

Art.19- Não serão aceitos retardatários nas provas da Campeiras.

Art. 20- A Comissão Julgadora não aceitará reclamação de qualquer participante, sendo que qualquer consideração deverá ser feita pelo representante da Entidade (Patrão ou representante), legitimado no ato da inscrição.

Da Premiação:

Art.21 - Os prêmios instituídos para as modalidades da Campeira são os seguintes:

Laço Dupla do Rodeio
Força "A" - R$ 10.000 + troféu – parando em 5 ou menos.
Força "B" - R$ 10.000,00 + troféu – parando em 10 ou menos.
Força "C" - R$ 10.000,00 + troféu – parando em 20 ou menos.

Laço Taça Cidade
Força "A" - R$ 6.000,00 + troféu – parando em 3 ou menos.
Força "B" - R$ 5.000,00 + troféu – parando em 5 ou menos.
Força "C" - R$ 4.000,00 + troféu – parando em 10 ou menos.

Laço Taça Camboatá
Força "A" - R$ 6.000,00 + troféu – parando em 3 ou menos.
Força "B" - R$ 5.000,00 + troféu – parando em 5 ou menos.
Força "C" - R$ 4.000,00 + troféu – parando em 10 ou menos.

Laço Taça (Patrocinador)
Força "A" - R$ 4.000,00 + troféu – parando em 3 ou menos.
Força "B" - R$ 3.000,00 + troféu – parando em 5 ou menos.
Força "C" - R$ 3.000,00 + troféu – parando em 10 ou menos.

Patrão
1º Lugar - R$ 500,00 + troféu.
2º Lugar - R$ 300,00 + troféu.

Veterano
1º Lugar - R$ 300,00 + troféu.
2º Lugar - R$ 200,00 + troféu.

Vaqueano
1º Lugar - R$ 300,00 + troféu.
2º Lugar - R$ 200,00 + troféu.

Capataz
1º Lugar - R$ 500,00 + troféu.
2º Lugar - R$ 300,00 + troféu.

Pai e Filho – acima de 12 anos
1º Lugar - R$ 1.000,00 + troféu.
2º Lugar - R$ 500,00 + troféu.

Pai e Filha – acima de 12 anos
1º Lugar - R$ 1.000,00 + troféu.
2º Lugar - R$ 500,00 + troféu.

Pai e Filho – até 11 anos
R$ 1.500,00 + troféu – parando em 3 ou menos.

Pai e Filha – até 11 anos
R$ 1.500,00 + troféu – parando em 3 ou menos.

Irmão
1º Lugar - R$ 1.000,00 + troféu.
2º Lugar - R$ 500,00 + troféu.

Prendinha – até 11 anos
R$ 1.000,00 + troféu – parando em 3 ou menos.

Guria – 12 a 14 anos
R$ 1.000,00 + troféu – parando em 3 ou menos.

Piá – até 11 anos
R$ 1.000,00 + troféu – parando em 3 ou menos.

Guri - 12 a 14 anos
R$ 1.000,00 + troféu – parando em 3 ou menos.

Prenda – idade livre
Força "A" – R$ 3.000,00 + troféu (parando em 03 ou menos).
Força "B" - R$ 2.000,00 + troféu (parando em 03 ou menos).
Força "C" – R$ 1.000,00 + troféu (parando em 03 ou menos).

Laço Equipe:
Força "A" – R$ 12.000,00 – parando em 3 ou menos.
Força "B" – R$ 10.000,00 – parando em 4 ou menos.
Força "C" – R$ 6.000,00 – parando em 5 ou menos.
Força "D" – R$ 4.000,00 – parando em 5 ou menos.

Vaca Parada
Piazinho - Até 06 anos
1º Lugar - troféu + bicicleta.
2º Lugar - troféu + vaca parada.
3º Lugar - troféu + laço.

Piazito - 07 a 10 anos
1º Lugar - troféu + bicicleta.
2º Lugar - troféu + vaca parada.
3º Lugar - troféu + laço.

Bonequinha - Até 06 anos
1º Lugar - troféu + bicicleta.
2º Lugar - troféu + bombacha.
3º Lugar - troféu + laço.

Prendinha - 07 a 10 anos
1º Lugar - troféu + bicicleta.
2º Lugar - troféu + vaca parada.
3º Lugar - troféu + laço.
Art.22- A premiação será entregue no final de cada dia.

Das Inscrições:
Art.23- Serão cobradas as inscrições para participação nas modalidades campeiras, conforme segue:

Laço Equipe (inscrição na sexta-feira).....R$ 500,00
Laço Equipe (inscrição no sábado).....R$ 600,00
Laço Dupla do Rodeio (inscrição na quarta-feira, máximo de 200 inscrições).....R$ 250,00
Laço Dupla do Rodeio (inscrição na quinta-feira).....R$ 280,00
Laço Dupla do Rodeio (inscrição na sexta-feira).....R$ 300,00
Laço Dupla do Rodeio (inscrição no sábado).....R$ 350,00
Laço Taça Cidade.....R$ 180,00
Laço Taça Camboatá.....R$ 180,00
Laço Taça (Patrocinador).....R$ 160,00
Laço Veterano.....R$ 80,00
Laço Pai e Filho.....R$ 120,00
Laço Pai e Filha.....R$ 120,00
Laço Vaqueano.....R$ 80,00
Laço Capataz.....R$ 100,00
Laço Patrão.....R$ 100,00
Laço Prenda.....R$ 100,00
Laço Irmão.....R$ 120,00
Laço Piá, Guri, Prendinha e Guria..... Inscrição Gratuita (Homenagem Dia das Crianças 12/10).

Art.24 - Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelos organizadores e/ou pela Comissão Julgadora, sendo soberanas e irrecorríveis as suas decisões.

Art.25 - No ato da inscrição NÃO será aceito CHEQUE, somente DINHEIRO em espécie.

Art.26- A Comissão Organizadora do TRIUNFO EM FESTA – 21º RODEIO ESTADUAL DE TRIUNFO não se responsabilizará por qualquer acidente, prejuízo ou danos materiais que o participante possa sofrer ou causar a terceiros em virtude da participação nestas provas.

ROGÉRIO ANTÔNIO PISETTA
Secretário Municipal de Turismo e Cultura

ANEXO V
REGULAMENTO DA PROVA DE GINETEADA

Art. 1º - Fica instituído o 15˚ Concurso de Gineteada Internacional do Município de Triunfo/RS a realizar-se de 12 a 16 de outubro de 2022.

Art. 2º – Poderão participar deste concurso ginetes convidados, indicados e independentes.
§ 1º – As inscrições deverão ser homologadas e confirmadas pela comissão organizadora, sendo de sua autoridade e competência recusar ou não, não necessitando dar esclarecimentos a respeito.
§ 2º – Todos os ginetes deverão confirmar a presença mediante recibo de pagamento quitado antes do início das provas.
§ 3º – O ginete que não comparecer até o início das provas estará automaticamente desclassificado, não cabendo recurso a este ato ou devolução do valor da inscrição.

Art. 3º - Os ginetes deverão apresentar-se devidamente pilchados, sob pena de desclassificação imediata.

Art. 4º - As gineteadas serão em Pelo.

Art. 5º - É proibido o uso de esporas que tenham a roseta travada ou que se trave (acampanada), sob pena de desclassificação e eliminação da prova a critério da comissão julgadora.

Art. 6º - Na modalidade "Pelo", os ginetes poderão utilizar-se de um tento liso para auxiliar a fixação.

Art. 7º - Os Ginetes somente poderão usar mango de pano, sendo este fornecido pelo tropilheiro ou pela comissão organizadora, ou mesmo do ginete revisado pelos organizadores.

Parágrafo único – Não será permitido o uso de qualquer outro tipo de mango ou relho.

Art. 8º – A ordem de monta será definida pela comissão organizadora por sorteio ou pela saída do cavalo no brete em relação às inscrições.

Art. 9º - O ginete, ao ser chamado, deverá estar pronto para montar, sob pena de ser desclassificado.

Art. 10 - A comissão julgadora poderá determinar que o ginete monte várias vezes para análise de classificação, resultados parciais e finais.
Art. 11 – O ginete que for prejudicado na largada repetirá a monta no mesmo cavalo, sendo necessário para isso que o ginete abandone o animal, a permanência configurará a aceitação por parte do ginete da montaria como válida.

Art. 12 - O ginete que se manifestar desrespeitosamente ou fora das normas esperadas de cortesia e educação, com qualquer pessoa, nas dependências do evento, fora dele, pelas redes sociais ou virtuais, durante ou posteriormente a sua execução, será sumariamente desclassificado e deverá se retirar do evento, sendo imediatamente proibido de participar novamente, pelo período de 18 (dezoito) meses subsequentes ao episódio referido neste artigo nos eventos tradicionalistas do município.

Art. 13 – Serão permitidas apenas 100 inscrições, no valor de R$ 450,00 por inscrição.

Art. 14 - As inscrições poderão ser realizadas de forma antecipada, mediante pagamento via PIX (chave pix: cultura@triunfo.rs.gov.br), devendo ser enviado o comprovante do pagamento à Secretaria Municipal da Fazenda (e-mail: fazenda@triunfo.rs.gov.br / telefone: 51 3654-6400), para fins de confirmação e controle do número da inscrição, sob pena de não confirmação da mesma. Eventuais inscrições no dia do evento somente poderão ser feitas mediante pagamento em dinheiro.

Art. 15 – Os prêmios instituídos para a modalidades de Gineteada são os seguintes:
1° Lugar – R$ 4.000,00 + Troféu.
2° Lugar – R$ 3.000,00 + Troféu.
3° Lugar – R$ 2.000,00 + Troféu.
4° Lugar – R$ 1.000,00 + Troféu.
5° Lugar – R$ 500,00 + Troféu.

Art. 16 - A comissão julgadora é soberana em suas decisões, inclusive para resolver casos omissos.
Parágrafo Único. - As decisões são irrecorríveis.

ROGÉRIO ANTÔNIO PISETTA
Secretário Municipal de Turismo e Cultura

ANEXO VI

REGULAMENTO DAS PROVAS ARTÍSTICAS E ESPORTE

Art.1º- As provas artísticas e do Jogo de Bocha Campeira serão de acordo com o regulamento do MTG e constarão de:

Concurso de Danças Tradicionais, nas modalidades pré-mirim, mirim, juvenil, adulto e veterano;
Jogo de Bocha Campeira na modalidade TRIO, sem limite de idade, com um elemento reserva, conforme regulamento do MTG.

Art.2º - Os limites de idade para as Danças Tradicionais serão os seguintes:

I – Pré-mirim: até nove (09) anos (não pode ter feito 10 anos);

II - Mirim: até treze (13) anos (não pode ter feito 14 anos);

III – Juvenil: até dezessete (17) anos (não pode ter feito 18 anos);

IV – Adulto: mínimo quinze (15) anos;

V – Veterano: mínimo trinta (30) anos.

Art.3º - Os grupos de dança poderão participar com 02 integrantes (01 feminino e 01 masculino) em cada categoria, desde que enquadrados na regra que segue:

I – Pré-mirim: até dez (10) anos (não pode ter feito 11 anos);

II - Mirim: até quatorze (14) anos (não pode ter feito 15 anos);

III – Juvenil: até dezoito (18) anos (não pode ter feito 19 anos);

IV – Adulto: mínimo quatorze (14) anos;

V – Veterano: mínimo vinte e nove (29) anos.

Art.4º - As inscrições terão que ser feitas antecipadamente, através do e-mail: artisticatriunfo@gmail.com, em caso de sobrar vagas nas categorias, as inscrições poderão ser feitas até os prazos determinados abaixo:

Danças Tradicionais Gaúchas - até às 16h de sexta-feira, dia 14 de outubro, na categoria Pré-mirim, Mirim e Veterana;

Danças Tradicionais Gaúchas - até às 12h de sábado, dia 15 de outubro, na categoria Juvenil e Adulta.
Serão inscritas as primeiras invernadas sendo: 05 vagas para pré-mirim, 08 vagas para mirim, 10 para Juvenil, 08 para Veterano e 12 para Adulta.
No ato da inscrição, o grupo deverá nomear as danças que serão executadas no dia de sua apresentação.

Art.5º - As inscrições somente poderão ser feitas pelo Patrão, ou representantes de CTGs ou Entidades congêneres, filiadas ao MTG. O responsável deverá apresentar no ato da inscrição, a relação com os nomes dos concorrentes, idade, n° da Carteira de Identidade ou Certidão de Nascimento, bem como o nº de Matrícula do Cartão Tradicionalista, devidamente assinada.
Parágrafo único: No ato da apresentação ou confirmação da inscrição, deverá ser apresentado o Cartão Tradicionalista para conferência.

Art.6º - O Patrão de cada Entidade Tradicionalista fará ou autorizará a inscrição do participante no Concurso Artístico, declarando-se responsável pelas inscrições e pelos seus representantes.

Art.7º - Os concorrentes são responsáveis por suas despesas de transporte, estadia e alimentação, ficando os organizadores desobrigados das mesmas.

Art.8º - Os integrantes das Invernadas Artísticas não poderão repetir pares em categorias diferentes.

Art.9º - Caso comprovada a condição de profissional de algum concorrente, este será desclassificado.

Art.10 - O local do concurso será o Parque de Exposições Camboatá, especificamente no Centro de Eventos Lauro Celestino Franco, onde os concorrentes deverão estar no momento do início do concurso.

Art.11 - Em nenhuma modalidade será permitida a participação do concorrente sem que esteja devidamente pilchado.

Art.12 - Serão desclassificados os concorrentes que:
a) Deixarem de observar as normas estabelecidas;
b) Usarem atitudes não recomendáveis em relação aos demais concorrentes e organizadores;
c) Apresentarem-se embriagados, na hora da apresentação.

Art.13 - Partindo do horário previsto no programa para o início dos concursos, os demais terão início logo após o término da modalidade apresentada.

Art.14 - A Comissão julgadora poderá, a seu critério ou por necessidade, alterar a ordem de apresentação dos grupos, comunicando com antecedência durante a realização do evento Triunfo em Festa 2022, as partes interessadas.

Art.15 - A Comissão organizadora não se responsabilizará em fornecer, aos concorrentes, os instrumentos e acessórios.

Art.16 - O grupo poderá utilizar-se de musical para sua apresentação ou de áudio gravado em pendrive, sendo de responsabilidade do mesmo, neste caso, entregar o dispositivo contendo a música a ser utilizada na apresentação. O áudio deverá estar pronto para ser executado, não sendo permitido ajustes com intervenção de técnico de som no momento da apresentação, que será reproduzido em sistema de sonorização do evento.

Art.17- O horário da participação/apresentação será de acordo com a ordem de sorteio, realizado antes do início das provas, respeitando o horário contido no regulamento.

Art.18 - A tolerância máxima de atraso dos concorrentes, será de 05 (cinco) minutos, tão logo feita a chamada.

Art.19 - Para participar do concurso de provas artísticas, bem como no recebimento de premiação, o concorrente, quando menor de idade, no ato de inscrição, deverá apresentar a pessoa responsável, como: pai, mãe, tio, posteiro ou patrão da Entidade.

Art.20 - A apresentação das danças será por Categorias.

Art.21 - Os Grupos de Danças disporão de 20 (vinte) minutos para apresentação de 03 (três) danças, incluindo os tempos de “Entrada”, contados a partir da liberação do microfone, perdendo 01 (um) ponto por minuto ou fração que exceder ao tempo, descontados da nota final.

Art.22 - Caso a Entidade não respeite o tempo estipulado neste regulamento, perderá um ponto a cada minuto ultrapassado.

Art.23 - A avaliação das provas artísticas será baseada no regulamento oficial do ENART.

Art.24 – A entrega de premiação será feita após a última apresentação dos grupos, ao final de cada dia.

Art.25 - Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelos organizadores e/ou pela Comissão Julgadora, sendo soberanas e irrecorríveis as suas decisões.

Art.26 – Eventual reclamação ou questionamento no decorrer da realização das provas, deverá ser dirigida à Comissão Julgadora, através de formulário próprio que estará à disposição na Secretaria do Rodeio.

Da Premiação:
Art.27 - Os prêmios instituídos para as modalidades Artísticas são os seguintes:
Danças Tradicionais Pré-mirim:
1° Lugar: R$ 1.200,00 + troféu
2º Lugar: R$ 900,00 + troféu
3º Lugar: R$ 700,00 + troféu
4° Lugar: troféu
5° Lugar: troféu
Danças Tradicionais Mirim:
1° Lugar: R$ 1.600,00 + troféu
2º Lugar: R$ 1.300,00 + troféu
3º Lugar: R$ 1.000,00 + troféu
4° Lugar: troféu
5° Lugar: troféu
Danças Tradicionais Juvenil:
1º Lugar: R$ 2.200,00 + troféu
2º Lugar: R$ 1.900,00 + troféu
3º Lugar: R$ 1.300,00 + troféu
4° Lugar: troféu
5° Lugar: troféu
Danças Tradicionais Adulta:
1º Lugar: R$ 3.000,00 + troféu
2º Lugar: R$ 2.500,00 + troféu
3º Lugar: R$ 2.000,00 + troféu
4° Lugar: troféu
5° Lugar: troféu
e) Danças Tradicionais Veterana:
1º Lugar: R$ 2.000,00 + troféu
2º Lugar: R$ 1.500,00 + troféu
3º Lugar: R$ 1.200,00 + troféu
4° Lugar: troféu
5° Lugar: troféu

f) Bocha Campeira:
1º Lugar: troféu
2º Lugar: troféu
3º Lugar: troféu
4º Lugar: troféu
5º Lugar: troféu

Rogério Antônio Pisetta
Secretário Municipal de Turismo e Cultura

ANEXO Vii
REGULAMENTO DA FEIRA DE ARTESANATO E PRODUÇÃO

Art.1º - Rege-se por este regulamento a 23ª Feira de Artesanato e Produção, para edição do ano de 2022.

Art. 2º - Ao expositor, no interior do Pavilhão de Artesanato, não será permitida a colocação de bares e a comercialização de produtos industrializados, tais como:

a) Sucos, refrigerantes, chás, cafés, água mineral, cervejas e outras bebidas alcoólicas;

b) Balas, bombons, salgadinhos, sorvetes e picolés, bem como outros gêneros industrializados;

Art. 3º - Fica vedada a colocação de bares e lojas que comercializem produtos industrializados (produtos confeccionados em fabricas em larga escala) nas dependências internas do Pavilhão de Artesanato;

Art. 4º - A Casa do Artesão fica isenta do recolhimento da taxa de inscrição – UFM - que alude o art. 17 do regulamento da Feira de Artesanato e Produção, sendo que seu “espaço” será determinado por ato da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Art. 5º - Os stands estarão à disposição dos expositores no dia 10 de outubro de 2022 a partir das 9:00 horas.

Art. 6º - Não será permitido o estacionamento de veículos dos expositores na área interna do Parque Camboatá.

Art. 7º - A reposição do material será efetuada, a pé, das 7:00 às 9:00 horas (manhã) dos dias 12 a 16 de outubro de 2022.

Art. 8º - O término da Feira será no dia 16 de outubro às 22:00 horas.

Art. 9º - Os stands poderão permanecer abertos até meia noite.

Art. 10 - O Município de Triunfo não se responsabilizará por furtos, roubos e danos dos produtos expostos na feira, ficando cada expositor responsável por seu stand.

Art. 11 - Não será permitida a colocação de pregos, parafusos ou similares nas paredes de alvenaria e nas treliças de madeira do Pavilhão de Artesanato.

Art. 12 - O transporte dos produtos, material de decoração e organização dos stands fica a cargo dos expositores.
Art. 13 - Não será permitido, nas dependências do Pavilhão de Artesanato, o uso de aparelhos elétricos, fogões, fogareiros ou qualquer outro equipamento para aquecimento de alimentos.

Art. 14 - A participação na 23ª Feira de Artesanato e Produção implica no cumprimento do presente regulamento, cuja cópia será entregue a cada expositor, mediante recibo.

Art. 15 - O não cumprimento de qualquer um dos itens do regulamento e das determinações da Comissão Organizadora do Triunfo em Festa, sujeitará o infrator a perda do stand e a retirada das mercadorias do local.

Art. 16 - Os expositores deverão zelar pela limpeza e organização dos stands e banheiros.

Art. 17 - A utilização da 23ª Feira do Artesanato e Produção se dará mediante o recolhimento da Unidade Fiscal Municipal, conforme segue:

Expositores sem Carteira de Artesão/ Inscrição de Artesão - MEI: 1,5 UFM (R$ 210,16) por metro linear

Expositores com Carteira de Artesão/ Inscrição de Artesão - MEI: 0,5 UFM (R$ 70,05) por metro linear

Art. 18 - Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora em conjunto com a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Rogério Antônio Pisetta
Secretário Municipal de Turismo e Cultura

ANEXO VIII

REGULAMENTO DO ACAMPAMENTO

Art.1°- A utilização do espaço de Acampamento no Parque Camboatá, durante o TRIUNFO EM FESTA 2022, rege-se por este regulamento.

Art.2º- Os usuários do espaço de acampamento ficam sujeitos às normas que seguem:
a) Preservar a natureza viva do acampamento;
b) É expressamente proibido o corte de árvores ou quaisquer outras espécies vegetais na área do acampamento;
c) Deve-se manter o máximo de silêncio possível, após as 23h;
d) Respeitar o espaço e a privacidade do vizinho;
e) Estacionar no máximo 02 (dois) veículos por acampamento e somente em local permitido, (se descumprido esse item, o veículo estará sujeito a guincho);
f) Respeitar as demarcações da área do terreno, a qual será realizada pela comissão organizadora, no tamanho estritamente suficiente em relação as dimensões dos veículos do acampamento (ex: caminhão, reboque, motorhome, etc);
g) Andar a cavalo somente em local permitido;
h) Executar ou ouvir música de acordo com o estilo tradicionalista, sem amplificação;
i) Preservar o patrimônio público.

Art.3º- As regras elencadas no artigo anterior deverão ser rigorosamente observadas pelos usuários.
Parágrafo único: Aqueles que não observarem e descumprirem as exigências serão retirados do acampamento.

Art.4º- A ocupação da área do acampamento será feita por ordem de chegada, a partir do dia 08 de outubro de 2022, sábado, a partir das 09 horas, ficando proibida a marcação de espaço para acampamento posterior. Havendo algum tipo de ocorrência, impossibilidade técnica, segurança ou operacional, será adiada tal ocupação.

Art.5°- Os veículos estacionados no Parque de Exposições não estão cobertos por qualquer tipo de seguro, ficando os seus condutores responsáveis por objetos e valores mantidos em seu interior.

Art.6°- Haverá cobrança de taxa de acampamento consistente em 10 kg de alimentos não perecíveis por acampamento, que será destinado a Secretaria de Assistência Social para suas ações em prol da população em vulnerabilidade social.

Art.7º- Os casos omissos a este regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora, sendo soberanas e irrecorríveis as suas decisões.

Rogério Antônio Pisetta
Secretário Municipal de Turismo e Cultura

ANEXO IX

DA ENTRADA NO PARQUE CAMBOATÁ:

Art.1°- A entrada do público visitante na entrada principal do Parque Camboatá será gratuita.

Art.2°- Não será permitido o ingresso de pessoas portando garrafas ou quaisquer recipientes de vidro.

Art. 3º - Somente será permitido o porte de faca na área da campeira.

Art. 4°- Será vedado o ingresso com “coolers”/caixa térmica no Centro de Eventos Lauro Franco.

ROGÉRIO ANTÔNIO PISETTA
Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Publicado por:
Viviane de Souza Maia
Código Identificador:5A710FB8

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO DE COMODATO Nº 003/95

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO DE COMODATO Nº 003/95

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTATO DE COMODATO Nº 003/95 QUE, ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TRIUNFO E A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES BELO FERREIRA.

Por este instrumento de rescisão que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE TRIUNFO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 88.363.189/001-28, situado a rua XV de Novembro, nº 15, Bairro Centro, CEP 95840-000, Triunfo/RS, neste

ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Murilo Machado Silva, brasileiro, portador do RG n° 9019527291, inscrito no CPF sob o n° 320.754.210-72, residente e domiciliado nesse Município, doravante denominado COMODANTE, e de outro lado, a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES BELO FERREIRA, fundada em 25.06.1989, pessoa jurídica sem fins lucrativos, CNPJ nº 91.898.866/0001-17 representada neste ato pelo seu Presidente, Dr. João Batista Garcia, RG nº 103901804-7, CPF nº 508371170-20, residente na Av. 25 de Outubro, 919, Triunfo-RS, denominado COMODATÁRIO, resolvem, por este Instrumento, celebrar o presente TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL do Contrato de Comodato nº 003/95, mediante as cláusulas a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
1.1. O presente Termo tem por objeto a RESCISÃO AMIGÁVEL, por acordo entre COMODANTE e COMODATÁRIO, do Contrato de Comodato Nº 003/95, segundo o disposto no art. 79, II, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA
2.1. A Administração manifestou interesse em reavaliar o contrato de comodato, uma vez que se passaram mais de 26 anos desde a sua celebração e a Associação dos Moradores Belo Ferreira não construiu sua sede no local, sendo que o Município possui interesse em reaver o imóvel em questão para dar outra destinação ao terreno, de acordo com o interesse público, conforme memorando nº 65/2022 – SMA constante no Processo Administrativo nº 2022/06/9061.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
3.1. Fica rescindido o Contrato em epígrafe, a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação, conforme o disposto no artigo 37 da Constituição Federal e parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/1993.
E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente termo de rescisão em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins, perante as testemunhas abaixo.

Triunfo, 27 de julho de 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Associação dos Moradores Belo Ferreira
Prefeito Municipal

JOÃO BATISTA GARCIA
(Presidente da Associação)

TESTEMUNHAS:

1ª_____

2ª_____

Publicado por:
Elisete da Rosa de Souza
Código Identificador:1C639394

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 130/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA A CAMPANHA TRIUNFO SHOW DE PRÊMIOS 2022
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 22 de setembro de 2022, às 14 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 05 DE SETEMBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:BE718E69

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 133/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE SOM, LUZ E IMAGEM PARA USO DURANTE AS ATIVIDADES DO TRIUNFO EM FESTA 2022
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 22 de setembro de 2022, às 09 horas, na Prefeitura Municipal de Triunfo, na Rua 15 de Novembro nº XV, os envelopes de habilitação e proposta para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 05 DE SETEMBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:4AFFAE97

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 125/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ANÁLISE DE ÁGUA DOS POÇOS TUBULARES DO MUNICÍPIO
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 23 de setembro de 2022, às 09 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 05 DE SETEMBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:739FEE38

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 132/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA CAMINHADA DO AMA
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 21 de setembro de 2022, às 11 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o

edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, **EM 05 DE SETEMBRO DE 2022.**

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:2CDCEE3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 453/2022
Dispensa de Licitação nº 307/2022
Contrato n° 157/2022
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Schubert & CIA LTDA
Termo aditivo n° 01
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE REPAROS NO CERCAMENTO DE MADEIRA DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES CAMBOATÁ, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, contidas no processo supracitado.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, pelo prazo de 30 (trinta) dias, conforme solicitação da fiscal do contrato (documento em anexo), a contar de 03 de setembro de 2022 com previsão de encerramento em 02 de outubro de 2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, **EM 05 DE SETEMBRO DE 2022.**

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:39F60357

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo n° 476/2022
Pregão Presencial n° 116/2022
Contrato n° 196/2022
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Tarso Oto Stahlhofer
Objeto do contrato: Contratação de empresa para execução de serviços de regularização e outorga de 09 (nove) poços subterrâneos das localidades de Fortaleza (Viveiro da Tanac), Fortaleza (Escola), Vendinha (Escola), Vendinha 02, Passo Raso (Praça), Distrito Industrial 01 e 02, Ponte Seca e Serraria, para abastecimento humano no município de Triunfo/RS, conforme especificado no edital acima citado e em seus anexos.
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá pelo prazo de 90 (noventa) dias.
Valor total do contrato: O contratante pagará a contratada o valor total de R$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, **EM 05 DE SETEMBRO DE 2022.**

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:88B046B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2022

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público, que no dia **21 de setembro de 2022, às 8h30min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 54/2022,** tipo Menor Preço por Item, para **AQUISIÇÃO DE PÓ DE BRITA (sem frete),** para fornecimento fracionado de acordo com a necessidade do município, através do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO** - Licitação Exclusiva para as Empresas Beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006 - Âmbito Local e Regional. O Edital completo está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br / www.tupancireta.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3272-2433 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupancretã, 05 de setembro de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupancretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:C9AB58F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação:**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2022, às 8h e 30min do dia 21 de setembro de 2022**, que visa a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção, montagem e instalação de móveis planejados confeccionados em MDF a serem instalados no setor de farmácia na Secretaria de Saúde, neste município de Tuparendi/RS, através do site: **http://www.portaldecompraspublicas.com.br/.**Tudo em conformidade com o que dispõe a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores; Lei n.° 10.520/02. Informa ainda, que o Edital com inteiro teor encontram-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Tuparendi site **www.tuparendi.rs.gov.br** ou poderão ser solicitados pelo email **licitatuparendi@gmail.com**

Tuparendi, 02 de setembro de 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:F5E8974D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2022
AUTORIZAÇÃO

De acordo com o processo de Dispensa de Licitação nº 21/2022, que tem como objeto a Contratação da empresa **Vera Lucia Butzke MEI**,

pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 45.113.774/0001-67, com sede na Rua Um, nº 200, sala 02, no Distrito Industrial, no município de Tucunduva (RS), CEP 98930-0001, neste ato representada por Vera Lucia Butzke, inscrita no CPF sob o nº 587.943.950-04, para prestação de serviços de locação de estrutura metálica para a montagem no dia 03.09.2022 e permanecendo até o dia 13.09.2022 de 05 Unid Estrutura Metálica tipo pirâmide medindo 10mx10m. e 01 sala medindo 3mx4m fechada em chapa TS, com balcão de atendimento.

Tuparendi (RS), 02 de setembro de 2022.

Valor total da despesa: R$12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:179BDBB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2022, PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUPARENDI E A EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI.

O MUNICÍPIO DE TUPARENDI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com sede na Av. Tucunduva, nº 2.617, na cidade de Tuparendi, RS, CEP 98940-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Leonel Fernando Petry, e de outro lado, a empresa **Distribuidora de Medicamentos Backes Eireli**, inscrita no CNPJ sob nº 25.279.552/0001-01, com sede na Rua Peru, nº 454, Centro, na cidade de Ouro Verde do Oeste/PR, CEP 85933000, E-mail: dellydistribuidora@gmail.com , Telefone: (45) 3251-1461; Conta: Bradesco– C/C: 8.132-9; Agência: 3280-8, neste ato representada por Maicon Uilians Backes, portador do CPF nº 040.825.149-29, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente termo aditivo à ata de registro de preços nº 45/2022, proveniente do Pregão Eletrônico nº 12/2022, nos termos do Decreto nº 3.285, de 1º de novembro de 2017, pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Do Objeto

O presente termo aditivo tem por objeto o cancelamento do ***item 18 - Amoxicilina 500mg*** da Ata de Registro de Preços nº 45/2022, proveniente do pregão eletrônico nº 12/2022, a pedido da fornecedora, com base na cláusula quarta, item 4.2.2 da ata de registro de preços supracitada.

Cláusula Segunda – Ratificação

Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições da referida ata, permanecendo as mesmas inalteradas. E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tuparendi (RS), 05 de setembro de 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY,
Prefeito Municipal.

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI

FÁBIO PÍFFERO FÜLLER
Procurador Jurídico do Município
OAB/RS 52.735

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:81EDC36A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 064/2022

OBJETO: presente instrumento tem por objetivo a contratação para a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** que consiste nas atribuições previstas na Lei Nº 1.188/2011, das quais o contratado declara estar ciente. A jornada de trabalho do Contratado será de 40 (quarenta) horas semanais.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.624.729/0001-00.
CONTRATADA: **DÉBORA ROSA DA SILVA** – CPF 020.379.920-84.
VALOR: O Contratante pagará ao Contratado o valor total de **R$ 1.204,13 (um mil duzentos e quatro reais e treze centavos).**
PRAZO: O contrato terá início em **01 de setembro de 2022 com duração de até 6 (seis) meses**, a contar da data de sua assinatura podendo ser prorrogado, em caso de necessidade, por até igual período, conforme Lei n° 2.117 de 06 de julho de 2022

Vale Verde, 01 de setembro de 2022.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:673964D3

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 065/2022

OBJETO: presente instrumento tem por objetivo a contratação para a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** que consiste nas atribuições previstas na Lei Nº 1.188/2011, das quais o contratado declara estar ciente. A jornada de trabalho do Contratado será de 40 (quarenta) horas semanais.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.624.729/0001-00.
CONTRATADA: **JÉSSICA FERNANDES DA ROSA** – CPF 052.396.240-11.
VALOR: O Contratante pagará ao Contratado o valor total de **R$ 1.204,13 (um mil duzentos e quatro reais e treze centavos).**
PRAZO: O contrato terá início em **01 de setembro de 2022 com duração de até 6 (seis) meses**, a contar da data de sua assinatura podendo ser prorrogado, em caso de necessidade, por até igual período, conforme Lei n° 2.117 de 06 de julho de 2022.

Vale Verde, 01 de setembro de 2022.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:42FD48F8

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 066/2022

OBJETO: presente instrumento tem por objetivo a contratação para a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** que consiste nas atribuições previstas na Lei Nº 1.188/2011, das quais o contratado declara estar ciente. A jornada de trabalho do Contratado será de 40 (quarenta) horas semanais.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.624.729/0001-00.
CONTRATADA: **LUCAS SILVA COSTA**– CPF 016.359.290-08.
VALOR: O Contratante pagará ao Contratado o valor total de **R$ 1.204,13 (um mil duzentos e quatro reais e treze centavos).**

PRAZO: O contrato terá início em **01 de setembro de 2022 com duração de até 6 (seis) meses**, a contar da data de sua assinatura podendo ser prorrogado, em caso de necessidade, por até igual período, conforme Lei n° 2.117 de 06 de julho de 2022.

Vale Verde, 01 de setembro de 2022.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:8031FA2D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 019/2022

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que no dia 11/10/2022, às 09 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Rua General Osório, 1515, 4º andar, nesta cidade, serão recebidos e abertos os envelopes de documentação e propostas relativas ao Edital em epígrafe, que tem por objeto execução de pavimentação asfáltica na Estrada Bepe Guimarães. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 05/09/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:FAABE1D0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2022

Objeto: Contratação de prestação de serviço de transporte coletivo rodoviário rural de passageiros, por ônibus no Município de Victor Graeff. Abertura das Propostas: 19/09/2022, às 09:00hs. Local: Centro Administrativo Municipal, sita Av. João Amann, 690. Maiores Informações pelo telefone (54) 3338.1242/1273 e no site www.victorgraeff.rs.gov.br.

Victor Graeff/RS; 05/09/2022.

LAIRTON ANDRÉ KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Martins de Mello
Código Identificador:D322F8C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 43299

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo **objeto é "REFERENTE A AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE rolos de tecido não tecido(TNT) para as escolas do município, DISPENSA NO ARTIGO 24, INC II DA 8.666/93, CONFORME PROCESSO DIGITAL 43299/2022,** com fulcro no artigo 24 Inciso II, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° 43299/2022, exigência do art.38, inciso XVII, do mesmo diploma legal.

CREDOR: P & M PAPELARIA LTDA
ENDEREÇO: AV PARAGUASSU
39608 16.714.205/0001-79
XANGRI-LA
VALOR: **R$ 10.999,00**

Xangri-Lá, 05 de Setembro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:AB24C72B

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA COVID-19

Pelo presente fica notificado(a) **VAGNER LUIS LIMEIRA**, inscrito no CPF sob o n.º **82867585015**, que na data de **29 DE ABRIL DE 2021** foi **AUTUADO** perante o Auto de Infração n.º **L18//2021**, Processo n.º **7858/2021** e aplicada(s) a(s) penalidade(s) de **MULTA GRAVÍSSIMA,** ficando ciente de que terá 05 dias, a contar da publicação deste para, querendo, apresentar defesa ou impugnação do auto de infração previsto no Decreto Municipal 56/2020, junto à 1ª Instância da Comissão de Julgamento de Processos Sanitários decorrentes das medidas de enfrentamento à pandemia de COVID-19 pelo e-mail: recurso.sanitario@xangrila.rs.gov.br, em arquivo PDF, assinado pelo representante legal, ou através de protocolo administrativo.

Publicado por:
Ana Paula Messa Koetz
Código Identificador:45BC2E67

SECRETARIA DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

Pelo presente fica notificado(a) **JOSEANE MILANEZE BARCELLA**, inscrito no CNPJ sob o n.º **998.884.240-68**, que na data de **27 DE DEZEMBRO DE 2021** foi **PARCIALMENTE PROCEDENTE** a defesa/impugnação referente ao Auto de Infração n.º **L33/2021**, Processo n.º **8071/2021** e aplicada(s) a(s) penalidade(s) de **MULTA DE 4,5 PTMs.** Decidida a aplicação da penalidade, o autuado poderá interpor recurso previsto no Decreto Municipal 56/2020, em face da decisão de segunda instância, ao Prefeito Municipal no prazo de 5 (cinco) dias, contados da ciência da decisão de segunda instância, o qual terá efeito suspensivo relativamente ao pagamento da penalidade pecuniária eventualmente aplicada, não impedindo a imediata exigibilidade do cumprimento da obrigação subsistente**.** Para apresentar o recurso previsto no Decreto Municipal 56/2020, junto à 2ª Instância da Comissão de Julgamento de Processos Sanitários decorrentes das medidas de enfrentamento à pandemia de COVID-19 enviar e-mail: recurso.sanitario@xangrila.rs.gov.br, em arquivo PDF, assinado pelo representante legal, ou através de protocolo administrativo.

Pelo presente fica notificado(a) **EDUARDO AZEVEDO DIAS MATOS**, inscrito no CPF sob o n.º **035.566.840-80**, que na data de **23 DE DEZEMBRO DE 2021** foi julgado procedente o Auto de Infração n.º **L19//2021**, Processo n.º **7859/2021** e aplicada(s) a(s) penalidade(s) de **MULTA DE 8,5 PTMs,** ficando ciente de que terá 05 dias, a contar da publicação deste para, querendo, apresentar o recurso previsto no Decreto Municipal 56/2020, junto à 2ª Instância da Comissão de Julgamento de Processos Sanitários decorrentes das medidas de enfrentamento à pandemia de COVID-19 pelo e-mail: recurso.sanitario@xangrila.rs.gov.br, em arquivo PDF, assinado pelo representante legal, ou através de protocolo administrativo.

Publicado por:
Ana Paula Messa Koetz
Código Identificador:19BCD7B2

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA COVID 19

O setor de Fiscalização Sanitária da Secretaria da Saúde de Xangri-Lá , nos termos da Lei Federal 6437/77, NOTIFICA por este edital, MELNICK EVEN MOGNO Empreendimento Imobiliário SPE LTDA inscrito no CNPJ 21072478/0001-05, que se encontra em local incerto e não sabido, do AUTO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA COVID-19, relativo(s) ao(s) dispositivo(s) legal(ais) Art.10 inc.VI e Art.50 do Decreto Municipal 54/2020. Processo 7925/2021.
Fica estipulado o prazo de 05 (cinco) dias para, querendo apresentar defesa e/ou impugnação a este auto, perante a Comissão Julgadora pelo e-mail recurso.sanitario@xangrila.rs.gov.br, ou através de protocolo administrativo. Vencido este prazo serão aplicadas as penalidades previstas nos Art. 5º e Art 6º do Decreto Municipal 54/2020 c/c Art. 63 da Lei Municipal 170/1995.

O setor de Fiscalização Sanitária da Secretaria da Saúde de Xangri-Lá , nos termos da Lei Federal 6437/77, NOTIFICA por este edital, João Domingos Bandeira Vaz inscrito no CNPJ 34780259/0001-14, que se encontra em local incerto e não sabido, do AUTO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA COVID-19 C023/2020, relativo(s) ao(s) dispositivo(s) legal(ais) Art.818 inc. II do Decreto23430/74 c/c art. 52 caput e 50 do Decreto Municipal 54/2020. Processo 33281/2021.
Fica estipulado o prazo de 05 (cinco) dias para, querendo apresentar defesa e/ou impugnação a este auto, perante a Comissão Julgadora pelo e-mail recurso.sanitario@xangrila.rs.gov.br, ou através de protocolo administrativo. Vencido este prazo serão aplicadas as penalidades previstas nos Art. 5º e Art 6º do Decreto Municipal 54/2020 c/c Art. 63 da Lei Municipal 170/1995.

O setor de Fiscalização Sanitária da Secretaria da Saúde de Xangri-Lá , nos termos da Lei Federal 6437/77, NOTIFICA por este edital, Rogério Roque Weiller inscrito no CNPJ/CPF 52373959020, que se encontra em local incerto e não sabido, do AUTO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA COVID-19 C05/2020, relativo(s) ao(s) dispositivo(s) legal(ais) Art. 50 do Decreto Municipal 54/2020. Processo 32646/2020.
Fica estipulado o prazo de 05 (cinco) dias para, querendo apresentar defesa e/ou impugnação a este auto, perante a Comissão Julgadora pelo e-mail recurso.sanitario@xangrila.rs.gov.br, ou através de protocolo administrativo. Vencido este prazo serão aplicadas as penalidades previstas nos Art. 5º e Art 6º do Decreto Municipal 54/2020 c/c Art. 63 da Lei Municipal 170/1995.

O setor de Fiscalização Sanitária da Secretaria da Saúde de Xangri-Lá , nos termos da Lei Federal 6437/77, NOTIFICA por este edital, ML Negócios Imobiliários Ltda inscrito no CNPJ/CPF 36039582/0001-67, que se encontra em local incerto e não sabido, do AUTO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA COVID-19 L034/2021, relativo(s) ao(s) dispositivo(s) legal(ais) Art. 50 do Decreto Municipal 54/2020. Processo 8073/2021.

Fica estipulado o prazo de 05 (cinco) dias para, querendo apresentar defesa e/ou impugnação a este auto, perante a Comissão Julgadora pelo e-mail recurso.sanitario@xangrila.rs.gov.br, ou através de protocolo administrativo. Vencido este prazo serão aplicadas as penalidades previstas nos Art. 5º e Art 6º do Decreto Municipal 54/2020 c/c Art. 63 da Lei Municipal 170/1995.

O setor de Fiscalização Sanitária da Secretaria da Saúde de Xangri-Lá , nos termos da Lei Federal 6437/77, NOTIFICA por este edital, DIOGO GREGOLETTO inscrito no CNPJ/CPF 998383970-91, que se encontra em local incerto e não sabido, do AUTO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA COVID-19 L037/2021, relativo(s) ao(s) dispositivo(s) legal(ais) Art. 50 do Decreto Municipal 54/2020. Processo8083/2021.
Fica estipulado o prazo de 05 (cinco) dias para, querendo apresentar defesa e/ou impugnação a este auto, perante a Comissão Julgadora pelo e-mail recurso.sanitario@xangrila.rs.gov.br, ou através de protocolo administrativo. Vencido este prazo serão aplicadas as penalidades previstas nos Art. 5º e Art 6º do Decreto Municipal 54/2020 c/c Art. 63 da Lei Municipal 170/1995.

Publicado por:
Cristofer Ramos Moreira
Código Identificador:EBEAF8B7

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA COVID 19

O setor de Fiscalização Sanitária da Secretaria da Saúde de Xangri-Lá , nos termos da Lei Federal 6437/77, NOTIFICA por este edital, BRUNO STRAPAZZON inscrito no CNPJ/CPF 016905760-73, que se encontra em local incerto e não sabido, do AUTO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA COVID-19 L035/2021, relativo(s) ao(s) dispositivo(s) legal(ais) Art. 50 do Decreto Municipal 54/2020. Processo 8076/2021.
Fica estipulado o prazo de 05 (cinco) dias para, querendo apresentar defesa e/ou impugnação a este auto, perante a Comissão Julgadora pelo e-mail recurso.sanitario@xangrila.rs.gov.br, ou através de protocolo administrativo. Vencido este prazo serão aplicadas as penalidades previstas nos Art. 5º e Art 6º do Decreto Municipal 54/2020 c/c Art. 63 da Lei Municipal 170/1995.

O setor de Fiscalização Sanitária da Secretaria da Saúde de Xangri-Lá , nos termos da Lei Federal 6437/77, NOTIFICA por este edital, CONSTRUTORA LILA LTDA inscrito no CNPJ/CPF 11815696/0001-20, que se encontra em local incerto e não sabido, do AUTO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA COVID-19 18/2020, relativo(s) ao(s) dispositivo(s) legal(ais) Art. 50 e Art 10 inc(s) I e VI do Decreto Municipal 54/2020. Processo 37244/2021.
Fica estipulado o prazo de 05 (cinco) dias para, querendo apresentar defesa e/ou impugnação a este auto, perante a Comissão Julgadora pelo e-mail recurso.sanitario@xangrila.rs.gov.br, ou através de protocolo administrativo. Vencido este prazo serão aplicadas as penalidades previstas nos Art. 5º e Art 6º do Decreto Municipal 54/2020 c/c Art. 63 da Lei Municipal 170/1995.

O setor de Fiscalização Sanitária da Secretaria da Saúde de Xangri-Lá, nos termos da Lei Federal 6437/77, NOTIFICA por este edital, RICARDO HORN inscrito no CNPJ/CPF 421047500-91, que se encontra em local incerto e não sabido, do AUTO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA COVID-19 L030/2021, relativo(s) ao(s) dispositivo(s) legal(ais) Art. 50 e Art. 10 inc. VI do Decreto Municipal 54/2020. Processo 7927/2021.

Fica estipulado o prazo de 05 (cinco) dias para, querendo apresentar defesa e/ou impugnação a este auto, perante a Comissão Julgadora pelo e-mail recurso.sanitario@xangrila.rs.gov.br, ou através de protocolo administrativo. Vencido este prazo serão aplicadas as penalidades previstas nos Art. 5º e Art 6º do Decreto Municipal 54/2020 c/c Art. 63 da Lei Municipal 170/1995.

O setor de Fiscalização Sanitária da Secretaria da Saúde de Xangri-Lá, nos termos da Lei Federal 6437/77, NOTIFICA por este edital, NILSON CORREIA JUNIOR inscrito no CNPJ/CPF 728933030-72, que se encontra em local incerto e não sabido, do AUTO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA COVID-19 19/2020, relativo(s) ao(s) dispositivo(s) legal(ais) Art. 50 e Art. 10 inc. I e VI do Decreto Municipal 54/2020. Processo 39686/2020.

Fica estipulado o prazo de 05 (cinco) dias para, querendo apresentar defesa e/ou impugnação a este auto, perante a Comissão Julgadora pelo e-mail recurso.sanitario@xangrila.rs.gov.br, ou através de protocolo administrativo. Vencido este prazo serão aplicadas as penalidades previstas nos Art. 5º e Art 6º do Decreto Municipal 54/2020 c/c Art. 63 da Lei Municipal 170/1995.

Publicado por:
Cristofer Ramos Moreira
Código Identificador:BCAC5B42

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA COVID 19

O setor de Fiscalização Sanitária da Secretaria da Saúde de Xangri-Lá , nos termos da Lei Federal 6437/77, NOTIFICA por este edital,

EDUARDO BAPTISTA OSÓRIO, que se encontra em local incerto e não sabido, do AUTO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA COVID-19 L021/2021, relativo(s) ao(s) dispositivo(s) legal(ais) Art.50 do Decreto Municipal 54/2020. Processo 7865/2021.

Fica estipulado o prazo de 05 (cinco) dias para, querendo apresentar defesa e/ou impugnação a este auto, perante a Comissão Julgadora pelo e-mail recurso.sanitario@xangrila.rs.gov.br, ou através de protocolo administrativo. Vencido este prazo serão aplicadas as penalidades previstas nos Art. 5º e Art 6º do Decreto Municipal 54/2020 c/c Art. 63 da Lei Municipal 170/1995.

Publicado por:
Cristofer Ramos Moreira
Código Identificador:DD1D95C9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 281/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2022

Ata de Registro de Preços nº 281/2022
Ata de Registro de Preços nº 281/2022, Pregão Eletrônico nº 065/2022

Objeto: aquisição de materiais que serão utilizados pela Guarda Municipal de Trânsito de Alvorada para a sinalização em situações de emergência na via pública, nos eventos com grande movimentação de pessoas na área central do município, nas ocorrências de acidentes de trânsito e nos desvios de trânsito em situações diversas.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
4	CAVALETE DE MADEIRA - Cavalete em madeira pinus, aplainado em todas as superfícies, contendo o pé do cavalete com pintura com tinta a óleo na cor laranja (uso externo) com duas demãos e com as seguintes dimensões: 20mm de espessura x 50mm de largura x 800mm de comprimento cada pé do cavalete. A travessa do cavalete deverá possuir pintura com tinta a óleo na cor branca (uso externo) com duas demãos. Nas duas faces deverão ser fixadas, com três grampos cada, as três cada, as três faixas de vinil refletivo auto adesivo cor vermelha cada lado. travessa deverá possuir as seguintes dimensões: 20mm de espessura x 70mm de largura x 1300mm de comprimento. Todas as peças deverão ser fixadas por pregos e os mesmos deverão ser rebatidos sempre que transpassarem .	UN	PLESNIK	200	R$ 36,50

Contratado: **S.PLESNIK COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 91.777.078/0001-72.

Alvorada, 26 de agosto de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:F288C3A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 255/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022

Ata de Registro de Preços nº 255/2022
Ata de Registro de Preços nº 255/2022, Pregão Eletrônico nº 055/2022

Objeto: aquisição de materiais de limpeza e higiene, para suprir as necessidades básicas de diversas Secretarias do Município de Alvorada-RS.

Item	Descrição	Un	Quantidade Total	Marca Fabricante	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
5	**ÁLCOOL ETILICO 70º** Álcool etílico 70º INPM. Produto registrado na ANVISA, com selo do INMETRO na embalagem. Embalagem contendo 01 (um) litro	Lt	18.525	ILLO QUIMICA LTDA	R$ 5,87	R$ 108.741,75
9	**ÁLCOOL ETILICO 70º** Álcool etílico 70º INPM. Produto registrado na ANVISA, com selo do INMETRO na embalagem. Embalagem contendo 01 (um) litro **(Cota do item 05)**	Lt	6.175	ILLO QUIMICA LTDA	R$ 5,87	R$ 36.247,25

Contratado: **NAIROBI PRODUTOS QUÍMICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.698.046/0001-73.

Alvorada, 12 de agosto de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:6F326FEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 122/2022

Objeto: Aquisição de medicamentos veterinários.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit. Máximo	Valor Total
1	ANTIINFLAMATÓRIO DEXAMETASONAAntiinflamatório dexametasona	FRA	3	R$6,50	R$19,50

	(fosfato dissódico) - 2mg - Veículo q.s.p.. 1 ml – frasco 10 ml - (Cortvet ou similar).				
2	ACEPROMAZINA ACEPROMAZINA: Acepromazina 2 mg - 0,2%, veículo q.s.p 1 ml - frasco 20 ml (Acepran ou similar).	FRA	5	R$37,50	R$187,50
3	ANALGÉSICOANALGÉSICO: Flunixina meglumina (equivalente a 50 mg de flunixina) 83,0 mg veículo q.s.p 1 ml - frasco de 50ml.	FRA	2	R$43,95	R$87,90
4	CLORIDRATO DE KETAMINACLORIDRATO DE KETAMINA: Cloridrato de ketamina 100 mg/ml veiculo qsp 1,0 ml - ampola 50 ml (Vetanarcol ou similar).	FRA	5	R$121,90	R$609,50
5	CLORIDRATO XILAZINACLORIDRATO XILAZINA: Cloridrato Xilazina 2% 0,2g - Veículo q.s.p. 10,0 ml - ampola 10 mL (Anasedan ou similar).	FRA	20	R$13,70	R$274,00
6	IOIMBINAIOIMBINA: Ioimbina 1% - Sol. Injetável 50ml	FRA	1	R$86,00	R$86,00
7	MELOXICAM VETERINÁRIO 2 MGMeloxicam veterinário 2 mg comprimidos.	COM	100	R$1,65	R$165,00
8	TOBRAMICINA SOLUÇÃO OFTÁLMICA 3 MG/MLTobramicina Solução oftálmica 3mg/ml, 5ml.	FRA	3	R$88,00	R$264,00

Contratada: VETSUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
Contratada: E L MACHADO MEDICAMENTOS LTDA
Valor Total: R$1.693,40 (um mil e seiscentos e três reais e quarenta centavos)

Alvorada, 24 de agosto de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Elidiane Martins Costa da Silva
Código Identificador:A4776BD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N° 166/2022 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 92/2022

Objeto: Aquisição de recursos pedagógicos.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	TRÂNSITO: O VAI E VEM DE NOSSAS VIDAS. ISBN: 978-85-9562-014-8 Trânsito: o vai e vem de nossas vidas - ISBN: 978-85-9562-014-8 Autor: Editora Amigos da Natureza Ltda. Páginas: 16 / colorido Tamanho: tabloide Papel de impressão: jornal 45g/m2 Principais assuntos: Sinalização de trânsito, precisamos conhecer. Sinalização vertical e Sinalização horizontal Sinalização para Veículos e Pedestres História em Quadrinhos: O Apressadinho Jogo Educativo Pedestre, você faz parte do trânsito. Bicicleta, skate ou patins, no trânsito isso não é brinquedo. Você como passageiro No transporte escolar nunca é tarde para aprender Você já parou para pensar como seria o trânsito sem placas de sinalização?	UN	3000	R$4,42	R$13.260,00
2	O BOM COMPORTAMENTO NO TRANSITO. ISBN: 978-85-9562-030-8 O bom comportamento no trânsito - ISBN: 978-85-9562-030-8 Autor: Editora Amigos da Natureza Páginas: 16 / colorido Tamanho: tabloide Papel de impressão: jornal 45g/m2 Principais assuntos: Fragilidade no Trânsito; Seja um pedestre responsável; Você sobre rodas; Quando for passageiro faça certo; Será falta de memória? História em Quadrinhos Atividades	UN	5500	R$3,50	R$19.250,00
3	PEQUENOS PEDESTRES NO TRÂNSITO. ISBN: 978-65-86438-23-9 Pequenos pedestres no trânsito - ISBN: 978-65-86438-23-9 Autor: Editora Amigos da Natureza Páginas: 5 / Externo 4x4/interno 4x1 Tamanho: 15cmx20cm(fechado) - 40cmx60 aberto Papel de impressão: Papel Offset 120g/m2, refilado, dobras: 1 paralela e 3 cruz Principais assuntos: No trânsito você precisa ver e ser visto; Orientações quanto ao comportamento do pedestre no trânsito; No trânsito todo cuidado é pouco; Atividades	UN	8000	R$2,78	R$22.240,00

Contratada: EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA
Valor Total: R$54.750,00 (cinquenta e quatro mil e setecentos e cinquenta reais)

Alvorada, 26 de agosto de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Elidiane Martins Costa da Silva
Código Identificador:6D7A6BB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 163/2022-A – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 163/2022-A – Tomada de Preços Nº 004/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
DA PRORROGAÇÃO
1.1 Considerando as paralisações ocorridas durante a execução dos serviços, demonstradas no quadro abaixo e devidamente comprovadas nos autos do processo retro, razão pela qual se faz necessária a devolução de 188 dias, Prorrogando, assim, a vigência do contrato de 09 de março de 2022 até o dia 30 de agosto de 2022, conforme Memo nº 244/2022 da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Urbana-SMPGU:

VIGÊNCIA CONTRATO		
INÍCIO	09.11.2021	04 MESES
FINAL	08.03.2022	

ORDEM INÍCIO EXECUÇÃO	**Nº DIAS EXEC.**	**1ª PARALISAÇÃO**	**Nº DIAS PARAL.**	**REINÍCIO**	**Nº DIAS EXEC.**	**2ª PARALISAÇÃO**	**Nº DIAS PARAL.**	**REINÍCIO**	**Nº DIAS EXEC.**
21.11.2021 Não iniciou	-	21.11.2021 à 26.01.2022	**65**	27.01.2022 à 26.02.2022	**30**	27.02.2022 à 01.05.2022	**63**	02.05.2022 à 31.05.2022	**29**

3ª PARALISAÇÃO	**Nº DIAS PARAL.**	**REINÍCIO**	**Nº DIAS EXEC.**	**VIGÊNCIA ATÉ**
01.06.2022 à 31.07.2022	**60**	**01.08.2022 à 30.08.2022**	**29**	**30.08.2022**

Contratada: Prepaver Construtora Eireli - CNPJ nº 29.725.837/0001-80

Alvorada, 19 de agosto de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti
Código Identificador:EECCD3BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 263/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022

Ata de Registro de Preços nº 263/2022
Ata de Registro de Preços nº 263/2022, Pregão Eletrônico nº 057/2022

Objeto: aquisição de materiais promocionais personalizados para divulgação e facilitação da identificação dos servidores nos eventos organizados pela Prefeitura Municipal de Alvorada.

Item	**Descrição**	**Unid**	**Marca**	**Qtd**	**Valor Unit**
01	CAMISETA MANGA CURTA GOLA POLO TAM P - Camiseta gola polo, tecido piquet, cor a definir pela secretaria, com 3 botões na frete, com bordado colorido na frente e brasão na manga.	UN	MARCA PRÓPRIA	210	R$ 37,90
02	CAMISETA MANGA CURTA GOLA POLO TAM M - Camiseta gola polo, tecido piquet, cor a definir pela secretaria, com 3 botões na frete, com bordado colorido na frente e brasão na manga.	UN	MARCA PRÓPRIA	247	R$ 37,90
03	CAMISETA MANGA CURTA GOLA POLO TAM G - Camiseta gola polo, tecido piquet, cor a definir pela secretaria, com 3 botões na frete, com bordado colorido na frente e brasão na manga.	UN	MARCA PRÓPRIA	225	R$ 37,90
04	CAMISETA MANGA CURTA GOLA POLO TAM GG - Camiseta gola polo, tecido piquet, cor a definir pela secretaria, com 3 botões na frete, com bordado colorido na frente e brasão na manga.	UN	MARCA PRÓPRIA	210	R$ 37,90
05	CAMISETA MANGA CURTA GOLA POLO TAM EXG - Camiseta gola polo, tecido piquet, cor a definir pela secretaria, com 3 botões na frete, com bordado colorido na frente e brasão na manga.	UN	MARCA PRÓPRIA	206	R$ 37,90

Contratado: **BETBI INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES E BRINDES - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.237.548/0001-12.

Alvorada, 22 de agosto de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:978C9721

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 283/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022

Ata de Registro de Preços nº 283/2022
Ata de Registro de Preços nº 283/2022, Pregão Eletrônico nº 054/2022

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar e assistência social.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
43	BISCOITO CREAM CRACKER - Biscoito salgado, tipo Cream Cracker. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (Vitamina B9), gordura vegetal, sal, açúcar invertido. Fermentos químicos bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, estabilizante lecitina de soja. Contém glúten. Embalagem de refil em BOPP, reembalados em sacos de no mínimo 300g e máximo de 400 gramas, lacrada. Embalagem de transporte em caixas de papelão. Produto íntegro, sem quebras no interior da embalagem. Não poderá apresentar biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais. Isento de partículas estranhas. Validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	KG	GERMANI	8.153	R$ 10,10
80	BISCOITO CREAM CRACKER - Cota Referente ao item 43. Biscoito salgado, tipo Cream Cracker. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (Vitamina B9), gordura vegetal, sal, açúcar invertido. Fermentos químicos bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, estabilizante lecitina de soja. Contém glúten. Embalagem de refil em BOPP, reembalados em sacos de no mínimo 300g e máximo de 400 gramas, lacrada. Embalagem de transporte em caixas de papelão. Produto íntegro, sem quebras no interior da embalagem. Não poderá apresentar biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais. Isento de partículas estranhas. Validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	KG	GERMANI	2.717	R$ 10,10

Contratado: **ATACADÃO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 90.341.561/0001-47.

Alvorada, 30 de agosto de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:5A5D69F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 284/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022

Ata de Registro de Preços nº 284/2022
Ata de Registro de Preços nº 284/2022, Pregão Eletrônico nº 054/2022

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar e assistência social.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
42	ATUM - ATUM: Atum em conserva, ralado, com cobertura em óleo comestível (óleo de soja refinado) e/ou molho de tomate e/ou caldo vegetal. Elaborado com matéria-prima em perfeito estado de conservação e higiene, submetido a processos tecnológicos adequados, envasado com cobertura em recipiente esterilizado comercialmente e inspecionado pelo Serviço de Inspeção Federal de Origem Animal SIPA/DIPOA. Embalagem primária em lata de folha cromada, com camada de verniz epóxi-fenólico nas partes internas e externas do corpo e tampa da lata, com tampa abre fácil, ou sachê, com peso mínimo de 170g e máximo de 1kg. Embalagem secundária em caixas de papelão. Validade mínima de 04 anos, a partir da data de fabricação.	KG	PALMEIRA	3.961	R$ 28,20
79	ATUM - Cota Referente ao item 42. ATUM: Atum em conserva, ralado, com cobertura em óleo comestível (óleo de soja refinado) e/ou molho de tomate e/ou caldo vegetal. Elaborado com matéria-prima em perfeito estado de conservação e higiene, submetido a processos tecnológicos adequados, envasado com cobertura em recipiente esterilizado comercialmente e inspecionado pelo Serviço de Inspeção Federal de Origem Animal SIPA/DIPOA. Embalagem primária em lata de folha cromada, com camada de verniz epóxi-fenólico nas partes internas e externas do corpo e tampa da lata, com tampa abre fácil, ou sachê, com peso mínimo de 170g e máximo de 1kg. Embalagem secundária em caixas de papelão. Validade mínima de 04 anos, a partir da data de fabricação.	KG	PALMEIRA	1.320	R$ 28,20

Contratado: **COMERCIAL DE PRODUTOS COLONIAIS ALCIONE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 89.150.726/0001-14.

Alvorada, 30 de agosto de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:27B84DE2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
NOTIFICAÇÃO PÚBLICA Nº 58/2022 DE 06/09/2022.

O MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, nos termos da Lei Federal nº 9.452, de 20/03/1997, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação do(s) seguinte(s) recurso(s) do Governo Federal, depositado(s) no Banco do Brasil S/A, agência 0755-2, e na Caixa Federal, Agência 0461, em Campo Bom.

CRÉDITO	ORIGEM	CONTA Nº	APLICAÇÃO	VALOR R$
02/09/2022	FNAS	67983-6	Fundo Municipal Assist. Social-APAE	50.000,00
02/09/2022	FNAS	67229-7	Auxílio Brasil	3.178,52
05/09/2022	FNAS	60827-0	Proteção Social Especial CREAS	11.700,47
05/09/2022	FMS	60718-5	Vigilância em Saúde	26.976,18
05/09/2022	FMS	60718-5	SAMU	21.919,00
05/09/2022	FMS	60718-5	Rede Cegonha	99,72
05/09/2022	FMS	60718-5	Faturas	870.241,80

NILSON PARNOW
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:CC3C64CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 261/2022

O MUNICÍPIO DE OSÓRIO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 88.814.181/0001-30, com sede na Av. Jorge Dariva nº 1251, em Osório/RS, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **ROGER CAPUTI ARAUJO, NOTIFICA** as pessoas abaixo, a fim de que possam ser cumpridos os requisitos legais, de acordo com o disposto no artigo 34, inciso III, da Lei Municipal nº 5416/14, e no artigo 96, § 1º, inciso IV, do Decreto Federal nº 6514/08, para a apresentação de defesa ou recurso, de acordo com o processo 22395/2022 e seguintes processos administrativos ambientais:

NOME	CPF/CNPJ	PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	PROVIDÊNCIA	PRAZO
ANDRE BORBA MACHADO	015.044.200-98	10245/2021	036/2021	APRESENTAR RECURSO	20 DIAS
MAICO DIEGO DOS REIS	008.270.820-70	16606/2021	052/2021	APRESENTAR DEFESA	20 DIAS
SILVIO FERREIRA DE OLIVEIRA	885.086.760-34	08390/2021	021/2021	APRESENTAR RECURSO	20 DIAS
JOSE GUSTAVO RODRIGUES AGUIRRE	412.571.110-00	18512/2020	023/2020	APRESENTAR RECURSO	20 DIAS
LEANDRO DA SILVA	944.071.930-34	11333/2020	038/2020	APRESENTAR RECURSO	20 DIAS
SERGIO SILVA DOS SANTOS	17.128.169/0001-24	175228/2013	373/2013	APRESENTAR RECURSO	20 DIAS
LAURI LUCIANO DA ROSA	384.555.100-30	1741/2020	001/2020	APRESENTAR RECURSO	20 DIAS
ALISSON AZEVEDO DA LUZ	000.400.470-16	22046/2020	015/2020	APRESENTAR RECURSO	20 DIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 29 de agosto de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:68A81D25

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EDITAL 11/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que realizará PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, visando à contratação para desempenhar a função de **MÉDICO VETERINÁRIO**, por prazo determinado para atender necessidade temporária, amparado em excepcional interesse público, regendo-se pelas normas deste Edital, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, executado por intermédio da Comissão designada pela Portaria nº 6.305/2022.

1. Da Divulgação:
A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital dar-se-á com a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, bem como Mural de Publicações do Poder Legislativo, e em caráter meramente informativo através de jornal de circulação local, dos meios de comunicação disponíveis e de uso comum no município, de avisos afixados na Secretarias Municipais, além do site oficial do município www.pedrasaltas.rs.gov.br.
Os demais editais relativos às etapas deste Processo Seletivo Simplificado somente serão publicados no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, bem como, em caráter meramente informativo no site oficial do município www.pedrasaltas.rs.gov.br.
É obrigação do candidato acompanhar todos os editais referentes ao andamento do presente Processo Seletivo Simplificado.

2. Das Atribuições:
As atribuições do cargo são as que constam no Anexo I deste Edital.

3. Jornada de Trabalho:
O médico veterinário cumprirá carga horária semanal de 20 (vinte) horas, nos termos da tabela contida no item 4.1 deste edital.

4. Número de Vagas:
São ofertadas 01 (uma) vaga imediata, decorrente de vacância.
A habilitação no Processo Seletivo Simplificado**,** não assegura ao candidato a contratação imediata, mas apenas a garantia de ser convocado segundo as vagas existentes, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, respeitada a ordem de classificação, dentro da validade do certame.

4.1. Tabela de Função – Resumo:

Função	Vagas	Escolaridade	Carga horária Semanal	Salário Agosto/2022
Médico Veterinário	01	Ensino Superior completo em Medicina Veterinária e registro no respectivo conselho de classe (CRMV)	20 horas	R$ 1.622,01

5.**Da Inscrição:**
As inscrições no Processo Seletivo Simplificado implicam, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital. Ao inscrever-se o candidato concorda que seus dados e desempenho sejam divulgados junto ao Edital que divulga os resultados.
Período das inscrições: **06/09/2022 a 14/09/2022**

5.1. Da inscrição pela internet (não presencial):
As inscrições serão realizadas somente via internet, pelo site *https://www.pedrasaltas.rs.gov.br/processo_seletivo*.

5.2. Caso o candidato não possua acesso a internet, será disponibilizado acesso para a realização da inscrição na Prefeitura Municipal de Pedras Altas, localizada na Avenida Visconde de Mauá, nº 19, durante o período das inscrições, em dias úteis, no horário das 13:00 hs às 15:00 hs.
5.3. Não serão aceitas inscrições com falta de documentos, via postal, fax ou por correio eletrônico, extemporâneas e/ou condicionais.
5.4. Serão aceitos como documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, são válidos como documentos de identidade, como, por exemplo, as Carteiras do CRA, CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto) e Cédula de Identidade para Estrangeiros.
5.5. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, CPF ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis ou não identificáveis. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do mesmo.
5.6. Para efetivar sua inscrição, é imprescindível que o candidato possua número de CPF - Cadastro de Pessoa Física.
5.7. As informações prestadas no formulário de inscrição (internet), bem como o preenchimento dos requisitos exigidos serão de total responsabilidade do candidato.

6. Da Homologação das Inscrições:
6.1. Na data de **16 de setembro de 2022** será divulgado o **Edital de Homologação das Inscrições**, com a respectiva relação de candidatos homologados, publicados no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, bem como, em caráter meramente informativo na internet, no site www.pedrasaltas.rs.gov.br .
6.2. O candidato deverá consultar o Edital de Homologação das Inscrições, bem como a relação de candidatos homologados para confirmar sua inscrição.
6.3. Caso a sua inscrição não tenha sido homologada ou processada, o candidato pode interpor pedido de recurso, conforme determinado neste Edital.
6.4. Se mantida a não homologação ou o não processamento, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, não assistindo direito de realizar a prova de títulos.

7. Da Seleção:
O Processo Seletivo, no modo "simplificado", consistirá de prova de títulos onde serão avaliados os títulos relacionados e anexados na inscrição pelo candidato.

8. Data da prova de Títulos:
A prova de avaliação dos Títulos será no período de **23/09/2022 e 26/09/2022,** onde a Comissão responsável se reunirá para proceder a avaliação.

9. Critérios de Avaliação da Prova de Títulos:
9.1. Os títulos deverão ser relacionados e anexados no ato da inscrição.
9.2. A classificação resultará de pontos atribuídos ao Exercício Profissional e a Qualificação Profissional conforme Quadro I.
9.3. A prova de avaliação de títulos, que visa avaliar os títulos do candidato nas duas áreas indicadas nos quadros abaixo, terá valor máximo de 100 (cem) pontos, conforme segue abaixo:

QUADRO I

ÁREA	PONTOS
I - EXERCÍCIO PROFISSIONAL	20
II - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	80
TOTAL	**100**

ÁREA I - EXERCICIO PROFISSIONAL - 20 PONTOS

TEMPO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
ATÉ 01 ANO	2,5
DE 01 ATÉ 03 ANOS	5,0
DE 03 ANOS ATÉ 06 ANOS	10,0
DE 06 ANOS ATÉ 09 ANOS	15,0
MAIS DE 09 ANOS	20,0

ÁREA II - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - 80 PONTOS

LIMITE DE TÍTULOS	HORAS/TÍTULO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
2	ATÉ 20 HORAS	2	4
2	21 HORAS ATÉ 40 HORAS	3	6
2	41 HORAS ATÉ 60 HORAS	4	8
2	61 HORAS ATÉ 80 HORAS	5	10
1	CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO, MESTRADO OU DOUTORADO	52	52

9.4. Considera-se como Titulo de Área I - **Exercício Profissional**, o Tempo de Serviço Prestado na Área Pública ou Privada, comprovado exclusivamente através de declaração, atestado ou cópia da CTPS ou estágios, remunerados ou não, devidamente comprovados através de termos de estágio, contratos ou declaração da unidade concedente.
9.5. A análise do tempo de experiência (tempo de serviço) será efetuada em anos (por ano completo), incluindo-se a data inicial (de admissão) e a data final (de saída), constantes nos documentos apresentados. O tempo de serviço referido na tabela Área I será cumulativo.
9.6. Não serão pontuados como experiência profissional, os comprovantes relativos a quaisquer serviços prestados, remunerados ou não, inclusive tempo de serviço público ou privado declarados como monitorias, bem como participação como docente, palestrante ou organizador em cursos, simpósios, congressos, etc.
9.7. Serão pontuados títulos relativos a estágios, remunerados ou não, com período mínimo de um ano;
9.8. Não serão atribuídos pontos ao tempo de serviço concomitante.
9.9. Na avaliação de Títulos de Área II - **Qualificação Profissional,** na contagem geral de pontos dos títulos não serão computados os que ultrapassarem os limites estabelecidos na tabela acima.
9.10. A comprovação será mediante apresentação de Diploma, Certificado, Atestado ou Declaração, sendo que os mesmos deverão conter número de registro e o conteúdo programático, sob pena de não serem considerados.
9.11. Documentos comprobatórios de cursos, emitidos via Internet, obrigatoriamente deverão constar a chave de autenticação.
9.12. Somente serão aceitos títulos para a Área II - **Qualificação Profissional**, relacionados com o cargo de inscrição, e que tenham sido realizados a partir de 01 de setembro de 2017.

9.13. Somente serão considerados aprovados no presente certame os candidatos com pontuação mínima de 2 (dois) pontos na qualificação profissional e/ou experiência profissional.

10. Critérios de Desempate:

10.1. Em caso de empate entre um ou mais candidatos serão observados os seguintes critérios:

10.2. Candidatos com idade igual ou superior a 60(sessenta) anos completos até o último dia de inscrição no Processo Seletivo Simplificado;

10.3. Sorteio Público ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

11. Dos Recursos:

11.1. Serão abertas as possibilidades de interpor recursos, nos seguintes prazos:

a) Da Homologação das inscrições – prazo de 24 horas após a publicação;

b) Da Publicação do resultado preliminar da Prova de Títulos – prazo de 24 horas após a publicação.

11.2. Os recursos deverão ser encaminhados através do site *https://pedrasaltas.1doc.com.br/atendimento*, em Processos Seletivos, no assunto (**Recurso Administrativo Processo Seletivo Simplificado – Médico Veterinário),** respeitando os prazos **descritos no item 11.1 deste Edital.**

11.3. Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Não serão considerados os recursos que não estejam fundamentados com argumentação lógica e consistente, inclusive os pedidos de simples revisão da prova ou da nota. Recursos inconsistentes e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital serão preliminarmente indeferidos.

11.4. Os recursos interpostos, que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecidos no Edital não serão apreciados.

11.5. A decisão final dos recursos será publicada por Edital, da qual não é admissível qualquer recurso ou pedido de revisão e/ou reconsideração.

12. Da Contratação:

A contratação para a função obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação do candidato aprovado.

A publicação da convocação dos candidatos será feita por Edital, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, bem como, em caráter meramente informativo na internet, no site www.pedrasaltas.rs.gov.br e, paralelamente, será feita comunicação ao candidato, via postal e/ou via e-mail e/ou via telefone, conforme dados informados no formulário de inscrição ou posteriormente atualizados. É responsabilidade exclusiva do candidato manter atualizados seus dados durante toda a validade do Processo Seletivo Simplificado, a fim de garantir o recebimento da convocação para contratação. Ocorrerá por meio de Edital de Convocação, do qual constarão as condições e documentos necessários para a contratação.

12.1. O Município de Pedras Altas não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de endereço residencial e eletrônico ou telefones não atualizados ou informados erroneamente.

12.2. Caso o candidato não deseje assumir de imediato, poderá, mediante Protocolo Online através do site *https://pedrasaltas.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5*, solicitar para passar para o final da lista dos aprovados e, para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Processo Seletivo Simplificado, a novo chamamento uma só vez.

12.3. O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 02 (dois) anos, prorrogáveis, uma única vez, por igual período.

12.4. Ficam advertidos os candidatos de que, no caso de convocação, a contratação para a função só lhes será deferida no caso de:

a) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que o candidato esteja amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do Parágrafo 1º, Art. 12, da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/72;

b) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da admissão;

c) Estar quite com as obrigações eleitorais e militares (esta última para candidatos do sexo masculino);

d) Comprovar aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função através de atestado de boa saúde física e mental, deferido por Médico do Município de Pedras Altas;

e) Possuir habilitação para exercer o cargo, conforme o disposto na tabela de função, na data da contratação;

f) Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita, na forma do inciso XVI e parágrafo 10º do Art. 37 da Constituição Federal.

12.5. A não apresentação dos documentos acima, na ocasião da admissão, implicará impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Processo Seletivo Simplificado.

13.**Do cronograma:**

O cronograma deste Processo Seletivo Simplificado constitui o Anexo II deste Edital.

14. Das disposições Finais:

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora designada através da Portaria nº 6.305/2022.

Pedras Altas, 05 de setembro de 2022.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:74549717

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO CONFORME LEI FEDERAL Nº 9.452/1997 NO PERÍODO DE 16 A 31 DE AGOSTO DE 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA – SMF					
Comunicamos nos termos da Lei Federal Nº 9452/97, que no período de 16/08/2022 a 31/08/2022, recebemos as seguintes transferências da União:					
Nome Conta	Exercício	Instrumento de Transferência	Código SIAFI	Data de liberação dos recursos	Valor do Crédito
SAÚDE					
CEF - FMS CUSTEIO – CV19 – CORONAVÍRUS (COVID-19) – 06.624.064-2	2022	Fundo a fundo		16/08/2022	R$ 26.865,62
CEF - FMS CUSTEIO – Programa de Informatização da APS – 06.624.064-2	2022	Fundo a fundo		16/08/2022	R$ 44.200,00

CEF - FMS CUSTEIO – Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Primária em Saúde – 06.624.064-2	2022	Fundo a fundo		16/08/2022	R$ 168.349,12
CEF - FMS CUSTEIO – Incentivo Financeiro da APS – Capitação Ponderada – 06.624.064-2	2022	Fundo a fundo		16/08/2022	R$ 1.309.554,25
CEF – FMS CUSTEIO – FAEC – Transplantes de Órgãos, Tecidos e Células – 06.624.064-2	2022	Fundo a fundo		23/08/2022	R$ 11.693,24
CEF – FMS CUSTEIO – FAEC – Nefrologia – 06.624.064-2	2022	Fundo a fundo		23/08/2022	R$ 929.354,18
CEF - FMS CUSTEIO – FAEC – Tratamento de Doença Macular – 06.624.064-2	2022	Fundo a fundo		23/08/2022	R$ 14.064,00
CEF – FMS CUSTEIO – FAEC – Hemodinâmica em Atendimento de Urgência – 06.624.064-2	2022	Fundo a fundo		24/08/2022	R$ 59.673,47
CEF - FMS CUSTEIO – Incentivo para Ações Estratégicas – 06.624.064-2	2022	Fundo a fundo		30/08/2022	R$ 18.964,93
SEC. ASS. SOCIAL (SAS) - ASSISTÊNCIA					
B.Brasil – SUAS – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – 41.028-4	2022	Convênio		31/08/2022	R$ 21.920,12
B.Brasil – SUAS – Piso Básico Fixo – 41028-4	2022	Convênio		31/08/2022	R$ 25.855,58

1) Exercício - Aquele em que ocorreu a transferência;
2) Instrumento de Transferência - Deverá ser especificado o tipo. Ex: Convênio, Contrato de Repasse, Fundo a Fundo, etc...;
3) Código no SIAFI - Deverá ser informado o número sob o qual o instrumento foi cadastrado no SIAFI. Consta do instrumento;
4) Data da Liberação - É a data em que os recursos foram liberados para a Prefeitura;
5) Data da Notificação - Data da expedição do documento;
6) Destinatário da Notificação - É a especificação do partido político, sindicato ou entidade empresarial notificados

Pelotas, 05 de setembro de 2022.

CLÁUDIO IVAN LOPES VIANA
Diretor de Gestão Contábil

Publicado por:
Liziane Holz Buchweitz
Código Identificador:B01A9CDF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2022

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 095/2022 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS para prestação de Serviços de limpeza urbana de canteiros, rótulas, praças, vias, passeios e demais espaços públicos com serviço de corte de grama e vegetação rasteira co roçadeira a gasolina**, conforme especificados abaixo:

CLÁUSULA I – DO OBJETO
Através da presente retificação, fica corrigido o nome da empresa vencedora da presente licitação, tendo em vista a digitação equivocada do nome da empresa no extrato anterior. Assim, ficam registrados os preços destinados à prestação de Serviço de Limpeza Urbana de canteiros, rótulas, praças, vias, passeios e demais espaços públicos com serviço de corte de grama e vegetação rasteira com roçadeira a gasolina, tendo como vencedora a empresa AZEVEDO LIMA FACILITES LTDA., CNPJ nº 27.078.380/0001-33, conforme abaixo especificado:

a. AZEVEDO LIMA FACILITES LTDA.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	ESP. OBJETO	VALOR UN.
01	3.000.000	M²	Contratação de empresa para realizar a limpeza urbana de canteiros, rótulas, praças, vias, passeios e demais espaços públicos com serviços de corte de grama e vegetação rasteira com roçadeira à gasolina.*	R$ 0,11

*****Os serviços se darão de acordo com o projeto básico em anexo.

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 05 de setembro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Alves dos Reis
Código Identificador:78F8E3CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2022

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 095/2022 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS para execução de serviços de corte de grama, capina mecânica e limpeza de pátio nas escolas municipais e prédios administrativos da Secretaria Municipal de Educação**, conforme especificados abaixo:

CLÁUSULA I – DO OBJETO
Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, destinado à **prestação de Serviços de corte de grama, capina mecânica e limpeza de pátios das escolas municipais e prédios administrativos da Secretaria Municipal da Educação**, conforme segue:

a. F. SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

ITEM	QUANT.	UN	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNIT.
01	100.200	M²	ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL: EMEI Baby Pinguinho I; EMEI Baby Pinguinho II; EMEI Balão Mágico; EMEI Bem Me Quer; EMEI Branca de Neve; EMEI Costinha; EMEI Fatia do Sol; EMEI Ilha Encantada; EMEI Menino Deus; EMEI Moranguinho; EMEI Pequeno Aprendiz; EMEI Pinguinho de Gente; EMEI Pitanguinha; EMEI Soneca.	R$ 0,18
02	227.580	M²	ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL: EMEF Ângelo Tedesco; EMEF Antônio Laureano da Cunha Filho; EMEF Doze de Outubro; EMEF Érico Veríssimo; EMEF Hilda Lopes da Luz; EMEF José Antunes dos Santos; EMEF José de Anchieta; EMEF José Inácio Machado Ramos; EMEF José Telmo Martins; EMEF Madre Teresa; EMEF Manoel Machado dos Santos; EMEF Nercy Rosa; EMEF Nossa Senhora de Fátima; EMEF Nossa Senhora Medianeira; EMEF Santa Inês I; EMEF Santa Inês II.	R$ 0,18
03	6.000	M²	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO: Almoxarifado e Depósito da Alimentação Escolar	R$ 0,18
04	6.000	M²	CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO.	R$ 0,18

*****Os serviços se darão de acordo com o projeto básico em anexo.

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 05 de setembro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Alves dos Reis
Código Identificador:A2553B86

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº018/2022

A Prefeitura Municipal de São Martinho/RS, torna público para conhecimento dos interessados, a retificação do Edital de Pregão Presencial nº 018/2022, que tem por OBJETO registro de preços de serviços de recapagem de pneus.
Considerando as irregularidades dos valores de referência expostos no Termo de Referência, este passa a constar:
ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
DO OBJETO: Este processo tem por objeto o Registro de preços de serviços de recapagem de pneus dos veículos e maquinários da frota municipal.
DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DO ITEM: A contratação ora pactuada se faz extremamente necessária para o desempenho das atividades de todas as Secretarias do Poder Executivo Municipal para garantir a trafegabilidade da frota de veículos e máquinas.

DA DESCRIÇÃO, QUANTITATIVO, UNIDADE: Os itens a serem adquiridos têm suas especificações, unidades, quantidades mínimas e valores estimados no escopo da planilha abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR DE REFERÊNCIA POR UNIDADE	VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL
01	**RECAPAGEM DE PNEU 9X17.5 BORRACHUDO A FRIO**	**UNID**	24	R$ 631,67	R$ 15.160,00
02	**RECAPAGEM DE PNEU 19.5X24 L-2**	**UNID**	6	R$ 2.587,10	R$ 15.522,60
03	**RECAPAGEM DE PNEU 12X16.5 L-2**	**UNID**	24	R$ 1.043,83	R$ 25.051,92
04	**RECAPAGEM DE PNEU 1400X24 L-2**	**UNID**	8	R$1.956,25	R$ 15.650,00
05	**RECAPAGEM DE PNEU 17.5X25 RADIAL XHA COM CARÇAÇA**	**UNID**	12	R$ 5.226,67	R$ 62.720,00
06	**RECAPAGEM DE PNEU 18.4X34 TM**	**UNID**	4	R$ 3.473,33	R$ 13.893,33
07	**RECAPAGEM DE PNEU 14.9X24 TM**	**UNID**	4	R$ 1.976,67	R$ 7.906,67
08	**RECAPAGEM DE PNEU 23.1X26 TM**	**UNID**	2	R$ 5.196,67	R$ 10.393,33
09	**RECAPAGEM DE PNEU 275/80 R22.5**	**UNID**	24	R$ 712,25	R$ 17.094,00
10	**RECAPAGEM DE PNEU 900X20 BORRACHUDO A FRIO**	**UNID**	36	R$ 712,21	R$ 25.639,56
11	**RECAPAGEM DE PNEU 1400X24 XHA CONVENCIONAL**	**UNID**	12	R$ 1.956,25	R$ 23.475,00
12	**RECAPAGEM DE PNEU 1000X20 RADIAL A FRIO**	**UNID**	12	R$ 946,00	R$ 11.352,00
13	**RECAPAGEM DE PNEU 23.1X30 TM**	**UNID**	4	R$ 4.062,66	R$ 16.250,64
14	**RECAPAGEM DE PNEU 14.9X26 TM**	**UNID**	4	R$ 2.378,67	R$ 9.514,67
15	**RECAPAGEM DE PNEU 18.4X30 TM**	**UNID**	6	R$ 2.713,93	R$ 16.283,58
17	**RECAPAGEM DE PNEU 12.4x24 TM**	**UNID**	4	R$ 1.636,33	R$ 6.545,33
18	**RECAPAGEM DE PNEU 1400X24 XHA RADIAL**	**UNID**	24	R$ 1.956,25	R$ 46.950,00
19	**RECAPAGEM DE PNEU 12X80X18 L-2**	**UNID**	4	R$ 1.493,33	R$ 5.973,33
20	**RECAPAGEM DE PNEU 17.5X25 L2**	**UNID**	4	R$ 3.162,33	R$ 12.649,33
21	**RECAPAGEM DE PNEU 19.5X24 XHA**	**UNID**	6	R$ 2.587,10	R$ 15.522,60
22	**RECAPAGEM DE PNEU 1400X24 RADIAL XHA COM CARCAÇA**	**UNID**	12	R$ 2.914,00	R$ 34.968,00
23	**RECAPAGEM DE PNEU 17.5X25 Radial XHA SEM CARÇAÇA**	**UNID**	16	R$ 2.613,90	R$ 41.822,40
24	**RECAPAGEM DE PNEU 1000X20 RADIAL BORRACHUDO COM CARCAÇA**	**UNID**	12	R$ 1.800,00	R$ 21.600,00
25	**RECAPAGEM 750X16 BORRACHUDO FRIO**	**UNID**	10	R$ 614,67	R$ 6.146,67

Permanece assim inalterados todos os demais dispositivos do Edital. Considerando as alterações efetuadas fica reagendado a data do certame para o dia 26/09/2022 às 14h00min na sede administrativa da Prefeitura Municipal.
Maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal deAdministração, no endereço supracitado ou pelos fones: (55) 3533-1170/1728, de segunda à quinta-feira das 08h00 às 11h45min e das 13h30min às 17h10min, e nas sextas-feiras das 7h às 13h.

São Martinho, 05 de setembro de 2022.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Katiane Boeno
Código Identificador:17D8A4AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1498/2022 DATA DE ABERTURA: 16/09/2022 HORÁRIO: 10:00 HORAS MODO DE DISPUTA: ABERTO TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM CONTRATAÇÃO PREFERENCIAL – ME/EPP LC 147/201

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1498/2022
DATA DE ABERTURA: 16/09/2022
HORÁRIO: 10:00 HORAS
MODO DE DISPUTA: ABERTO
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM
CONTRATAÇÃO PREFERENCIAL – ME/EPP LC 147/201

Edital de Pregão Eletrônico para **aquisição de um motor tração para uso no conserto da Escavadeira Hidráulica Hyundai 140**, patrimônio nº5368, de uso da Secretaria de Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento da Prefeitura Municipal de Tavares.

O Prefeito Municipal de Tavares, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **10 horas, do dia 16 de Setembro de 2022**, na sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, Centro, reunirão a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela portaria nº 5.886 de 18 de Maio de 2022, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando aquisição do referido objeto descrito no Anexo I, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

1- OBJETO
Edital de Pregão Eletrônico para **aquisição de um motor tração para uso no conserto da Escavadeira Hidráulica Hyundai 140**, patrimônio nº5368, de uso da Secretaria de Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento da Prefeitura Municipal de Tavares.

2- LOCAL, DATA E HORA
2.1- A sessão pública será realizada no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, no dia **16/09/2022**, com início às **10:00 (dez horas)**, horário de Brasília/DF.
2.2- Somente poderão participar da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site citado no item 2.1, até às **10:00** (nove horas-horário de Brasília/DF) do dia **16/09/2022.**
2.3- Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.
2.4- Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília-DF.

3- PARTICIPAÇÃO
3.1. A participação no presente Pregão Eletrônico é Preferencial a pessoas jurídicas enquadradas ou equiparadas às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que satisfaçam as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, e ainda, cujo contrato social esteja em vigor, registrado no órgão competente, com o ramo de atividade compatível ao objeto deste edital.
3.2 Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Tavares, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

4- DO EDITAL
4.1- As impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, através do e-mail **comprastavares2018@gmail.com.**
4.1.1- A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 2 (dois) dias úteis.
4.1.2- Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração do edital não afetar a formulação da proposta.
4.1.3- Se das impugnações resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração será divulgada neste 0 sistema do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

5-CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES
5.1 O credenciamento dos Licitantes dar-se-á pelas atribuições de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema, obtidos no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.
5.2 O credenciamento junto ao Portal de Compras Eletrônicas implica a responsabilidade legal do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
5.3 O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura de Tavares, ou ao Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, responsabilidade por eventuais danos causados por uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
5.4 A perda da senha ou quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente à Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, para imediato bloqueio de acesso.

5.5 No caso de perda da senha, poderá ser solicitada nova senha na Seção de Cadastro do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL até às 17 horas do último dia útil anterior à data de abertura da sessão do Pregão.

6- ACESSO AO SISTEMA

6.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, observada data e horários limites estabelecidos neste Edital.
6.2 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.
6.3. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
6.4 A proposta de preços prevista no edital deverá ser encaminhada em formulário eletrônico específico.
6.5 O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas no edital e, se porventura, a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as obrigações contidas nesta licitação.
6.6 No preço proposto considerar-se-ão inclusos todos os custos referentes a materiais, equipamentos e ferramentas, bem como todas as despesas e obrigações relativas a salários, assistência técnica (quando solicitada), revisões, previdência social, tributos, seguros, material de consumo, frete, lucro, descarregamento e tudo mais que for necessário até a entrega final do(s) produto(s) na sede do Município de Tavares – RS.
6.7 A partir do dia da publicação/divulgação deste edital no site **www.bll.org.br** poderão ser encaminhadas as propostas de preços com valores por lote, **exclusivamente por meio eletrônico.**
6.8 O licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema eletrônico de que tem pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
6.9 A empresa deverá informar no sistema a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para obter as vantagens oriundas da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

7- DA PROPOSTA

7.1**. Na proposta eletrônica o licitante deverá informar:**
a) DESCRIÇÃO DO PRODUTO; (no campo "informações adicionais")
b) PREÇO UNITÁRIO (em algarismo em moeda brasileira, considerando duas casas decimais após a vírgula);
c) PREÇO TOTAL;
d) **A empresa que não cumprir com as exigências deste item será desclassificada da disputa.**
7.2. Na **proposta financeira escrita a ser entregue no Setor de Licitações, o licitante vencedor da disputa deverá informar:**
a) todos os requisitos do item 7.1;
b) especificação do lote e do pregão que fora vencedor;
c) endereço completo, telefone/fax, CNPJ, assinatura do representante legal da empresa e sua rubrica nas demais páginas.
7.3 A apresentação da proposta implica na aceitação pelo licitante de que:
7.3.1 O prazo de validade da proposta será de 60 DIAS, contado da data do Pregão.

8- CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (devidamente autenticado).
Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
Declaração que não emprega menor de 18 anos, em conformidade ao art. 68 da Lei n.° 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição). (Anexo V).
Declaração de idoneidade. (Anexo IV).
Declaração que cumpre os requisitos de Habilitação (Anexo III)
Declaração de enquadramento de ME ou EPP assinada pelo representante legal da empresa e o contador, registrada em cartório (Obrigatório somente para empresas declaradas ME ou EPP).
Documento de inscrição no CNPJ.
Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da empresa.
Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da empresa.
Certidão Negativa de Débito com FGTS.
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.
Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada para a abertura de propostas.

8.2- Os documentos emitidos através da internet serão conferidos em terminal que tenha acesso a mesma, antes de efetivar o cadastro de fornecedor e/ou adjudicação do pregão. Os demais documentos deverão ser apresentados originais, ou cópias com autenticação em cartório, ou autenticados por servidor do setor de licitações.
8.3- Caso a empresa proponente estiver sendo representada por procurador, deverá conter também, a cópia autenticada ou original da procuração concedendo amplos poderes para assinar a proposta financeira.
8.4- A proposta vencedora ajustada ao lance, será encaminhada a Pregoeira, ao final da Sessão Pública, no prazo de até **2 (duas) horas**, através do site.
8.5- A critério da pregoeira, esse prazo poderá ser prorrogado.
8.6- O licitante que não cumprir com o disposto no item 8.4 será desclassificado.
8.7 O licitante que não cumprir com o disposto no item 8.4 será desclassificado.
8.8. Não serão admitidos protocolos ou documentos com rasuras ou vencidos até a data fixada para entrega dos mesmos.

9- DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

9.1- A partir do horário previsto no edital e no sistema eletrônico, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas para os lotes correspondentes, disputados um a um sucessivamente.
9.2- Aberta a etapa competitiva, será considerado como primeiro lance a proposta inicial de menor valor apresentada por Lote.

9.3- Os licitantes deverão estar conectados ao sistema para participarem da etapa de lances, podendo encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
9.4- Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado.
9.5- A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
9.6- Os lances ofertados serão no **VALOR UNITÁRIO ESTIMADO PARA O ITEM**, considerando assim, um item para cada lote, com no máximo duas casas decimais, sendo desprezadas as demais.
9.7- Só serão aceitos lances cujos valores inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
9.8- Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro pelo sistema eletrônico.
9.9- Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
9.10- A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
9.11- Quando houver um único licitante ou uma única proposta válida, caberá a pregoeira verificar a aceitabilidade do(s) preço(s) ofertado(s).
9.12- Encerrada a fase de recebimento de lances, compete a pregoeira avaliar a aceitabilidade dos preços apresentados, verificando a perfeita consonância com as especificações do edital, podendo encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor aceitável, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.
9.13- O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor.

9.14- ENCERRADA A ETAPA DE LANCES DA SESSÃO PÚBLICA, O LICITANTE VENCEDOR DA DISPUTA DO LOTE, DEVERÁ ENCAMINHAR A DOCUMENTAÇÃO DEVIDAMENTE AUTENTICADA (CFE. ITEM 8) E A PROPOSTA FINANCEIRA (CFE. ITEM 8.4), VIA SISTEMA EM ATÉ 2 HORAS.

9.15- O item 9.14 deverá ser totalmente cumprido, sob pena de desclassificação da empresa e aplicação das penalidades legais cabíveis.
9.16- Caso a documentação e a proposta financeira não estejam habilitadas, as empresas remanescentes serão chamadas para apresentar as exigências do edital, nas mesmas condições.
9.17- Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará as propostas ou os lances subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital. Nesta hipótese, a pregoeira poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
9.18- O lote apenas será adjudicado pela pregoeira, após habilitação da empresa vencedora da disputa no que se refere à documentação e proposta financeira. Caso a vencedora seja inabilitada em qualquer das exigências, após transcorridos os prazos recursais, as demais empresas serão solicitadas para a apresentação dos mesmos requisitos.
9.19 - A manifestação da intenção de interpor recurso deverá ser feita no prazo máximo de 15 (quinze) minutos após o encerramento da disputa do lote que a licitante concorreu (após declaração do vencedor pela pregoeira), explicitando sucintamente suas razões, e enviando ao fax (51) 3674-1513 ou para o e-mail comprastavares2018@gmail.com. Sendo aceita a motivação pelo recurso, a licitante terá 3 (três) dias corridos para formalizar as razões do recurso. Dependendo do resultado, a licitação seguirá um dos destinos constantes do item 12.
9.20 - O recurso contra decisão da pregoeira terá efeito suspensivo.
9.21 – Não será aceito recurso sem a síntese de suas razões ou sobre assuntos meramente protelatórios.
9.22- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
9.23 – A falta de manifestação motivada do licitante no prazo descrito no item 9.19 implicará na decadência do direito de recurso.
9.24 - Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e dos preços oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

10-CRITÉRIO DE JULGAMENTO
10.1- Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM,** observadas as condições definidas neste Edital.
10.2- A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a R$1,00 (um real).
10.3 - Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas e os lances:
10.3.1 - Que não atenderem as exigências do Edital;
10.3.2- Omissos ou vagos bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
10.3.3- Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;
10.4- Serão desclassificados os lances finais e, na inexistência de lances, as propostas finais:
10.4.1- Que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, quando comparados aos preços de mercado, ou do preço orçado pela Administração.

11 – HABILITAÇÃO
11.1 – Será (ao) considerado (s) habilitado(s) o(s) licitante(s) que após encerramento da disputa, atender as exigências dos itens 7, 8 e 9.14 do Edital.
11.2 – Constitui motivo para inabilitação do licitante, o não cumprimento do requisito de habilitação.
11.3 – Na hipótese de superveniência de fato impeditivo da habilitação, obriga-se o licitante a declará-la, sob pena de sujeitar-se às penalidades neste Edital.
11.4 – Poderá ser usado o campo "Mensagens" do sistema pela pregoeira para adicionar informações complementares sobre o Pregão.
11.5 – É de responsabilidade dos participantes, acessarem as mensagens editadas no sistema, para que obtenham as informações necessárias sobre as possíveis alterações no procedimento licitatório;
11.6 – As empresas que descumprirem com as exigências do Edital estarão sujeitas às sanções legais cabíveis.

12 – DO RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
12.1 – Caso não haja recurso, a pregoeira julgará a possibilidade de adjudicar o objeto do certame ao(s) licitante(s) vencedor(es), encaminhando o processo para homologação pela autoridade superior.
12.2 – Caso **haja recurso**, de acordo com as exigências do item 9.19 do edital, os concorrentes deverão apresentar memoriais, dirigido a pregoeira, no setor de Licitações da Prefeitura de Tavares, pelo fone 51-3674-1513 ou para o e-mail **comprastavares2018@gmail.com**. Os demais licitantes, desde logo ficam intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2.1 – Nessa hipótese, a autoridade superior ratificará ou não a decisão da pregoeira com o devido parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Tavares. Constatada a regularidade dos procedimentos, homologará a licitação.
12.3- Não serão acatados recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não credenciados no processo para responder pelo licitante.

13- DA ENTREGA
14.1 O prazo de entrega dos bens licitado será de até 30 (trinta) dias, após o recebimento da Nota de Empenho; mediante a conferência e o recebimento do produto por servidor municipal designado para tal encargo, no endereço: **LOCAL DE ENTREGA: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228 Centro, Tavares - RS.
13.2. A entrega **deverá ser conforme as especificações exigidas no ANEXO I do Edital**, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital.
13.3. Demais detalhes em relação a dia e hora das entregas deverão ser previamente combinados com responsável pela secretaria requerente.
13.4. Verificada a desconformidade do objeto licitado, a CONTRATADA deverá promover a substituição do mesmo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.
13.5. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o fornecimento.
13.6- O objeto licitado será recebido e analisado pela Comissão de Recebimento, designada para tais fins pela Portaria nº 5.126, de 12 de novembro de 2019.
13.6.1. O objeto licitado será avaliado em suas condições gerais, estando diferente das especificações do edital, fará com que o mesmo não seja aceito.
13.6.2. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto licitado com a especificação;
13.6.3. Definitivamente, no prazo máximo de 5 dias corridos, a contar do recebimento provisório, para a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação.

14- DO PAGAMENTO
14.1- O pagamento será efetuado contra empenho, após o fornecimento do item, por intermédio da respectiva secretaria solicitante e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.
14.2- A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
14.3- O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o fornecimento do item.
14.4- Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.
14.5- O pagamento será realizado através da seguinte dotação orçamentaria:

Código Dotação	Descrição
07	Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento
748	Material de Consumo
(752) 33.90.39.	Material para Manutenção de Bens Móveis

15- PENALIDADES

Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III - dar causa à inexecução total do contrato;
IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

15.1 – Pelo inadimplemento das obrigações, a licitante, conforme a infração estará sujeita as seguintes penalidades:
15.1.1- Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
15.1.2- Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar); suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
15.1.3- Executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
15.1.4- Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do empenho (ou do saldo não atendido) por dia de atraso na entrega dos itens, respeitados os limites da lei civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada.
15.2- As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente.
15.3- O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujo efeito não era possível evitar, ou impedir

16- DISPOSIÇÕES FINAIS
16.1- A Administração Municipal não será penalizada por qualquer problema que possa ocorrer no sistema do Banco Banrisul S/A, em qualquer fase do pregão.

16.2- Fica assegurado ao Município o direito de, no interesse da Administração, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade, dando ciência aos participantes, em despacho fundamentado, sem obrigação de indenizar (Lei Federal 14.133/2021).
16.3- Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, caso haja alterações no Edital, a pregoeira comunicará através do sistema "Licitações" do Banco Banrisul S/A, no campo "mensagens" correspondente ao presente certame, a nova data da sessão de disputa.
16.4- Quaisquer dúvidas, informações e esclarecimentos sobre esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, no Setor de Licitações, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, 228, Centro, Tavares/RS, CEP: 96290-000, Fone: (51) 3674-1513.
16.5- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
16.6- Aplica-se nos casos omissos, o disposto na Lei Federal 14.133/2021.
16.7- A participação do licitante neste pregão implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
16.8- Fica designado o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.
16.9- Fazem parte deste Edital os seguintes Anexos:
ANEXO I – Termo de referência;
ANEXO II – Minuta da ata de registro de preços;
ANEXO III – Ordem de Compra/ Autorização de Fornecimento;
ANEXO IV- Modelo de declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação;
ANEXO V - Modelo de declaração de idoneidade;
ANEXO VI - Modelo de declaração de que não emprega menores

Tavares, 05 de Setembro de 2022.

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.
Em _____-_____-_____
_
_____
Advogado(a)/Assessor(a) Jurídico(a)

ANEXO I
PREGÃO ELETRÔNICO 019/2022
TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETIVO

Edital de Pregão Eletrônico para **aquisição de um motor tração para uso no conserto da Escavadeira Hidráulica Hyundai 140**, patrimônio nº5368, de uso da Secretaria de Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento**,** todos em conformidade com as respectivas especificações contidas neste ANEXO.

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS (ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA – OBRIGATÓRIA)

Item	Lote	Quant.	Descrição do Produto	Valor Ref. (R$)	Valor Un. (R$)	Valor Total (R$)
01	01	01	Motor tração/redução hidráulico que toca a roda motriz da Escavadeira Hidráulica Hyundai 140.	R$44.981,66		

A entrega dos bens licitado será de até 30 (trinta) dias, após o recebimento da Nota de Empenho, porém a nota fiscal deverá ser emitida imediatamente após o recebimento da nota de empenho, para que seja realizado o pagamento.

ENTREGA: A CONTRATADA compromete-se a entregar o bem licitado, sem qualquer custo adicional, impostos, taxa de frete ou outros tributos ao CONTRATANTE.

_____
Assinatura Do Responsável

ANEXO II
MINUTA CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 000/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 025/2022

O Município de Tavares, pessoa jurídica de direito público, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, n° 228, nesta cidade, CNPJ n° 88427018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Gardel Machado de Araújo**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 942.998.030-00 e CI nº 5070591291, com os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município doravante denominado de CONTRATANTE, de outro lado à empresa --, CNPJ nº --, com sede na Rua --, --, em CIDADE/ESTADO, representada neste ato pelo Sr. --, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF nº -- e CI nº --, doravante denominada CONTRATADA, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizado pelo despacho do Protocolo Interno nº 1498/2022, conforme o Edital de Pregão Eletrônico nº 025/2022, declaram por este instrumento, e na melhor forma do direito, ter justo e acertado entre si, mediante cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
Constitui objeto do presente contrato a **aquisição de um motor tração para uso no conserto da Escavadeira Hidráulica Hyundai 140**, patrimônio nº5368, de uso da Secretaria de Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento, da Prefeitura Municipal de Tavares, conforme descrições abaixo:

Item	Lote	Descrição	Qtde	Uni	V. Uni	V. Total	Marca
Valor total							

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA E PRAZO
2.1- O prazo de entrega do item licitado será de até 30 (trinta) dias, após o recebimento da Nota de Empenho; mediante a conferência e o recebimento do produto por servidor municipal designado para tal encargo, no endereço: **Prefeitura Municipal de Tavares, sito à Rua Abílio Vieira Paiva , 228 – Centro, Tavares/RS;**
2.2- A entrega **deverá ser conforme as especificações exigidas no ANEXO I DO EDITAL**, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital;
2.3- O fornecedor ganhador deverá direcionar-se a secretaria de solicitante do bem e então acompanhado de pessoa designado pela secretária levar os equipamentos até o lugar indicado pela mesma.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DEVERES
3.1 DA CONTRATANTE:
3.1.1 Exercer a fiscalização do bem recebido;
3.1.2. Emitir o termo de fiscalização.
3.1.3 Indicar, formalmente, o gestor/fiscal: para acompanhamento/fiscalização da execução contratual:
3.1.4. Expedir cópia dos empenhos:
3.1.5. Encaminhar a liberação do pagamento das faturas, após devidamente analisadas e aprovadas pela fiscalização contratual.
3.1.6. Informar à **CONTRATADA,** previamente ao início dos serviços, e sempre que julgar necessário, todas as normas, as rotinas e os protocolos institucionais que deverão ser seguidos para a correta e a satisfatória execução dos serviços contratados, bem como indicar e disponibilizar instalações necessárias à execução dos mesmos.
3.1.7. É dever do **CONTRATANTE,** sempre que houver necessidade averiguada em processo formal, a aplicação à **CONTRATADA** das penalidades legais e contratuais.
3.1.8. Acompanhar a entrega do item e realizar inspeção técnica;
3.1.9. Notificar a **CONTRATADA,** formal e tempestivamente, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento, por escrito, quanto o não cumprimento de cláusulas do contrato.
3.2 DA CONTRATANTE
Constituir-se- os deveres da **CONTRATADA**, além das demais previstas neste contrato e dele decorrentes:
3.2.1 Entregar o bem com integral observância das disposições deste Contrato, de acordo com a melhor técnica disponível no mercado e em estrita conformidade com o disposto na legislação aplicável, respondendo diretamente por sua qualidade e adequação.
3.2.2 Manter a documentação da empresa em dia com todos os encargos obrigatórios e de acordo com a legislação vigente.
3.2.3 Informar à **CONTRATADA**, previamente ao início dos serviços, e sempre que julgar necessário, todas as normas, as rotinas e os protocolos institucionais que deverão ser seguidos para a correta e satisfatória execução dos serviços contratados.3.2.4 É dever do **CONTRATANTE**, sempre que houver necessidade, averiguada em processo formal, a aplicação à **CONTRATADA** das penalidades legais contratuais.
3.2.5 Notificar a **CONTRATADA**, formal e tempestivamente, através da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto, por escrito, quanto ao não cumprimento de cláusulas do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO
O acompanhamento e a fiscalização do presente contrato pelo **CONTRATANTE** estará a cargo da Secretária Municipal de _____ por meio do funcionário_____, matricula n_____, que deverá comunicar a **CONTRATADA** as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas, e emitir o Termo de Fiscalização.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
a) A CONTRATADA receberá o valor total de **R$ ----------** (----------), o pagamento será efetuado, À VISTA, em até 30 dias após recebimento e vistoria do produto, e da Nota Fiscal na contabilidade, devidamente assinada pelo Secretário do órgão requisitante, correspondente ao valor das mercadorias já entregues;
b) A CONTRATADA deverá informar à CONTRATANTE o número da conta corrente, agência e Banco, para depósito online, sendo esta a única forma de pagamento a ser efetuada.
CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes do presente pregão correrão por conta da rubrica, sendo:

Código Dotação	Descrição
07	Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento
748	Material de Consumo
(752) 33.90.39.	Material para Manutenção de Bens Móveis

CLÁUSULA SÉTIMA – PENALIDADES E MULTAS
Pelo inadimplemento das obrigações, a CONTRATADA, conforme a infração estará sujeita as seguintes penalidades:
a) Pela inexecução total ou parcial do Contrato a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as sanções previstas na Lei Federal n° 14.133/2021, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
b) executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
c) O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará o CONTRATADO à multa que mora de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo, sobre o valor da nota de empenho, ou do saldo não atendido, respeitando os limites da Lei Civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas no Edital e na legislação inicialmente citada;
d) As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente;
e) O descumprimento parcial ou total, por uma das partes que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujos efeitos não eram possíveis evitar, ou impedir.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO
a) A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a rescisão do instrumento com as consequências nele estabelecidas e as previstas nos artigos da Lei Federal nº 14.133/2021;
b) O descumprimento das obrigações assumidas neste contrato deverá ser objeto de comunicação escrita, tendo a parte inadimplente o prazo de 05 (cinco) dias para eleger o que entender de direito.
CLÁUSULA NONA- DA VIGÊNCIA
O presente contrato terá início em ---------- de 2022 e término em ---------- de 2022.(um ano)
CLÁUSULA NONA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal 14.133/2021.
CLÁUSULA DÉCIMA – FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento, por si e por seus sucessores em três vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas instrumentais que também assinam.

Tavares, xx de _____ de 2022

Contratada
GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Contratada

PREFEITO MUNICIPAL
Contratante

_____ Examinado e Aprovado

GUILHERME OLIVEIRA DA COSTA
Procurador Jurídico do Município
OAB/RS nº 87.415

Matricula:
Fiscal de contrato

Testemunhas:

1- _____
CPF Nº _____

2-_____
CPF n_____

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pelo presente, declaro (amos) que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a empresa ..... (indicação da razão social da empresa) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 025/2022, cujo objeto é a **aquisição de um motor tração para uso no conserto da Escavadeira Hidráulica Hyundai 140**, patrimônio nº5368, de uso da Secretaria de Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento.

..... de ..... de 2022.

.....
Assinatura Do Representante Legal

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
A empresa....., inscrita no CGC/CNPJ sob nº ___._____._____/_____-____, através de seu Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, por ser expressão de verdade, firmamos o presente.
_____, em _____ de _____ de 2022.

_____
Representante Legal

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

.....(Razão Social), inscrita no CNPJ sob o n° (MATRIZ) ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade - RG nº..... e do CPF nº.....DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto na Lei federal n° 14.133/2021, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

Em,.....de.....de 2022.

.....
(Assinatura Do Representante Legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Publicado por:
Catiuce da Silva Vieira
Código Identificador:70DDD7B2

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1555/2022 DATA DE ABERTURA: 21/09/2022 HORÁRIO: 09:00 HORAS MODO DE DISPUTA: ABERTO TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM CONTRATAÇÃO PREFERENCIAL – ME/EPP LC 147/201

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1555/2022
DATA DE ABERTURA: 21/09/2022
HORÁRIO: 09:00 HORAS
MODO DE DISPUTA: ABERTO
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM
CONTRATAÇÃO PREFERENCIAL – ME/EPP LC 147/201

Edital de Pregão Eletrônico para **contratação de empresa especializada para prestar serviço de dosimetria pessoal para o setor de Radiologia, do Pronto Atendimento de Tavares**, para Prefeitura Municipal de Tavares.

O Prefeito Municipal de Tavares, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **09 horas, do dia 21 de setembro de 2022**, na sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, Centro, reunirão a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela portaria nº 5.886 de 18 de Maio de 2022, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando aquisição do referido objeto descrito no Anexo I, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

1- OBJETO
Edital de Pregão Eletrônico para **contratação de empresa especializada para prestar serviço de dosimetria pessoal para o setor de Radiologia, do Pronto Atendimento de Tavares**, conforme caracteristicas descritas no Termo de Referencia deste Edital.

2- LOCAL, DATA E HORA
2.1- A sessão pública será realizada no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, no dia **21/09/2022**, com início às **09:00 (nove horas)**, horário de Brasília/DF.
2.2- Somente poderão participar da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site citado no item 2.1, até às **09:00** (nove horas-horário de Brasília/DF) do dia **21/09/2022.**
2.3- Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será transferido para uma data a ser notificada através de nova comunicação.
2.4- Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília-DF.

3- PARTICIPAÇÃO
3.1. A participação no presente Pregão Eletrônico é Preferencial a pessoas jurídicas enquadradas ou equiparadas às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que satisfaçam as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, e ainda, cujo contrato social esteja em vigor, registrado no órgão competente, com o ramo de atividade compatível ao objeto deste edital.
3.2 Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Tavares, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

4- DO EDITAL
4.1- As impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, através do e-mail **comprastavares2018@gmail.com.**
4.1.1- A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 2 (dois) dias úteis.
4.1.2- Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração do edital não afetar a formulação da proposta.
4.1.3- Se das impugnações resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração será divulgada neste 0 sistema do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

5-CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES
5.1 O credenciamento dos Licitantes dar-se-á pelas atribuições de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema, obtidos no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.
5.2 O credenciamento junto ao Portal de Compras Eletrônicas implica a responsabilidade legal do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
5.3 O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura de Tavares, ou ao Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, responsabilidade por eventuais danos causados por uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
5.4 A perda da senha ou quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente à Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, para imediato bloqueio de acesso.
5.5 No caso de perda da senha, poderá ser solicitada nova senha na Seção de Cadastro do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL até às 17 horas do último dia útil anterior à data de abertura da sessão do Pregão.
6- ACESSO AO SISTEMA
6.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, observada data e horários limites estabelecidos neste Edital.
6.2 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.

6.3. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
6.4 A proposta de preços prevista no edital deverá ser encaminhada em formulário eletrônico específico.
6.5 O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas no edital e, se porventura, a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as obrigações contidas nesta licitação.
6.6 No preço proposto considerar-se-ão inclusos todos os custos referentes a materiais, equipamentos e ferramentas, bem como todas as despesas e obrigações relativas a salários, assistência técnica (quando solicitada), revisões, previdência social, tributos, seguros, material de consumo, frete, lucro, descarregamento e tudo mais que for necessário até a entrega final do(s) produto(s) na sede do Município de Tavares – RS.
6.7 A partir do dia da publicação/divulgação deste edital no site **www.bll.org.br** poderão ser encaminhadas as propostas de preços com valores por lote, **exclusivamente por meio eletrônico.**
6.8 O licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema eletrônico de que tem pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
6.9 A empresa deverá informar no sistema a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para obter as vantagens oriundas da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

7- DA PROPOSTA
7.1**. Na proposta eletrônica o licitante deverá informar:**
DESCRIÇÃO DO PRODUTO; (no campo "informações adicionais")
PREÇO UNITÁRIO (em algarismo em moeda brasileira, considerando duas casas decimais após a vírgula);
PREÇO TOTAL;
A empresa que não cumprir com as exigências deste item será desclassificada da disputa.
7.2. Na proposta financeira escrita a ser entregue no Setor de Licitações, o licitante vencedor da disputa deverá informar:
todos os requisitos do item 7.1;
especificação do lote e do pregão que fora vencedor;
endereço completo, telefone/fax, CNPJ, assinatura do representante legal da empresa e sua rubrica nas demais páginas.
7.3 A apresentação da proposta implica na aceitação pelo licitante de que:
7.3.1 O prazo de validade da proposta será de 60 DIAS, contado da data do Pregão.

8- CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
8.1 A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (devidamente autenticado).
Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
Declaração que não emprega menor de 18 anos, em conformidade ao art. 68 da Lei n.° 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição). (Anexo V).
Declaração de idoneidade. (Anexo IV).
Declaração que cumpre os requisitos de Habilitação (Anexo III)
Declaração de enquadramento de ME ou EPP assinada pelo representante legal da empresa e o contador, registrada em cartório (Obrigatório somente para empresas declaradas ME ou EPP).
Documento de inscrição no CNPJ.
Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da empresa.
Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da empresa.
Certidão Negativa de Débito com FGTS.
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.
Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada para a abertura de propostas.
Certificado da Comissão Nacional de Energia Nuclear.
8.2- Os documentos emitidos através da internet serão conferidos em terminal que tenha acesso a mesma, antes de efetivar o cadastro de fornecedor e/ou adjudicação do pregão. Os demais documentos deverão ser apresentados originais, ou cópias com autenticação em cartório, ou autenticados por servidor do setor de licitações.
8.3- Caso a empresa proponente estiver sendo representada por procurador, deverá conter também, a cópia autenticada ou original da procuração concedendo amplos poderes para assinar a proposta financeira.
8.4- A proposta vencedora ajustada ao lance, será encaminhada a Pregoeira, ao final da Sessão Pública, no prazo de até **2 (duas) horas**, através do site.
8.5- A critério da pregoeira, esse prazo poderá ser prorrogado.
8.6- O licitante que não cumprir com o disposto no item 8.4 será desclassificado.
8.7 O licitante que não cumprir com o disposto no item 8.4 será desclassificado.
8.8. Não serão admitidos protocolos ou documentos com rasuras ou vencidos até a data fixada para entrega dos mesmos.
9- DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO
9.1- A partir do horário previsto no edital e no sistema eletrônico, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas para os lotes correspondentes, disputados um a um sucessivamente.
9.2- Aberta a etapa competitiva, será considerado como primeiro lance a proposta inicial de menor valor apresentada por Lote.
9.3- Os licitantes deverão estar conectados ao sistema para participarem da etapa de lances, podendo encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
9.4- Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado.
9.5- A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
9.6- Os lances ofertados serão no **VALOR UNITÁRIO ESTIMADO PARA O ITEM**, considerando assim, um item para cada lote, com no máximo duas casas decimais, sendo desprezadas as demais.
9.7- Só serão aceitos lances cujos valores inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
9.8- Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro pelo sistema eletrônico.

9.9- Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
9.10- A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
9.11- Quando houver um único licitante ou uma única proposta válida, caberá a pregoeira verificar a aceitabilidade do(s) preço(s) ofertado(s).
9.12- Encerrada a fase de recebimento de lances, compete a pregoeira avaliar a aceitabilidade dos preços apresentados, verificando a perfeita consonância com as especificações do edital, podendo encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor aceitável, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.
9.13- O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor.

9.14- ENCERRADA A ETAPA DE LANCES DA SESSÃO PÚBLICA, O LICITANTE VENCEDOR DA DISPUTA DO LOTE, DEVERÁ ENCAMINHAR A DOCUMENTAÇÃO DEVIDAMENTE AUTENTICADA (CFE. ITEM 8) E A PROPOSTA FINANCEIRA (CFE. ITEM 8.4), VIA SISTEMA EM ATÉ 2 HORAS.

9.15- O item 9.14 deverá ser totalmente cumprido, sob pena de desclassificação da empresa e aplicação das penalidades legais cabíveis.
9.16- Caso a documentação e a proposta financeira não estejam habilitadas, as empresas remanescentes serão chamadas para apresentar as exigências do edital, nas mesmas condições.
9.17- Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará as propostas ou os lances subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital. Nesta hipótese, a pregoeira poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
9.18- O lote apenas será adjudicado pela pregoeira, após habilitação da empresa vencedora da disputa no que se refere à documentação e proposta financeira. Caso a vencedora seja inabilitada em qualquer das exigências, após transcorridos os prazos recursais, as demais empresas serão solicitadas para a apresentação dos mesmos requisitos.
9.19 - A manifestação da intenção de interpor recurso deverá ser feita no prazo máximo de 15 (quinze) minutos após o encerramento da disputa do lote que a licitante concorreu (após declaração do vencedor pela pregoeira), explicitando sucintamente suas razões, e enviando ao fax (51) 3674-1513 ou para o e-mail comprastavares2018@gmail.com. Sendo aceita a motivação pelo recurso, a licitante terá 3 (três) dias corridos para formalizar as razões do recurso. Dependendo do resultado, a licitação seguirá um dos destinos constantes do item 12.
9.20 - O recurso contra decisão da pregoeira terá efeito suspensivo.
9.21 – Não será aceito recurso sem a síntese de suas razões ou sobre assuntos meramente protelatórios.
9.22- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
9.23 – A falta de manifestação motivada do licitante no prazo descrito no item 9.19 implicará na decadência do direito de recurso.
9.24 - Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e dos preços oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

10-CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1- Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM,** observadas as condições definidas neste Edital.
10.2- A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a R$1,00 (um real).
10.3 - Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas e os lances:
10.3.1 - Que não atenderem as exigências do Edital;
10.3.2- Omissos ou vagos bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
10.3.3- Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;
10.4- Serão desclassificados os lances finais e, na inexistência de lances, as propostas finais:
10.4.1- Que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, quando comparados aos preços de mercado, ou do preço orçado pela Administração.

11 – HABILITAÇÃO

11.1 – Será (ao) considerado (s) habilitado(s) o(s) licitante(s) que após encerramento da disputa, atender as exigências dos itens 7, 8 e 9.14 do Edital.
11.2 – Constitui motivo para inabilitação do licitante, o não cumprimento do requisito de habilitação.
11.3 – Na hipótese de superveniência de fato impeditivo da habilitação, obriga-se o licitante a declará-la, sob pena de sujeitar-se às penalidades neste Edital.
11.4 – Poderá ser usado o campo “Mensagens” do sistema pela pregoeira para adicionar informações complementares sobre o Pregão.
11.5 – É de responsabilidade dos participantes, acessarem as mensagens editadas no sistema, para que obtenham as informações necessárias sobre as possíveis alterações no procedimento licitatório;
11.6 – As empresas que descumprirem com as exigências do Edital estarão sujeitas às sanções legais cabíveis.

12 – DO RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 – Caso não haja recurso, a pregoeira julgará a possibilidade de adjudicar o objeto do certame ao(s) licitante(s) vencedor(es), encaminhando o processo para homologação pela autoridade superior.
12.2 – Caso **haja recurso**, de acordo com as exigências do item 9.19 do edital, os concorrentes deverão apresentar memoriais, dirigido a pregoeira, no setor de Licitações da Prefeitura de Tavares, pelo fone 51-3674-1513 ou para o e-mail **comprastavares2018@gmail.com**. Os demais licitantes, desde logo ficam intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
12.2.1 – Nessa hipótese, a autoridade superior ratificará ou não a decisão da pregoeira com o devido parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Tavares. Constatada a regularidade dos procedimentos, homologará a licitação.
12.3- Não serão acatados recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não credenciados no processo para responder pelo licitante.

13- DAS OBRIGAÇÕES

Constituir-se- as obrigações da CONTRATADA:
13.1- Prestar os serviços com integral observância das disposições deste Contrato, de acordo com a melhor técnica disponível no mercado e em estrita conformidade com o disposto na legislação aplicável, respondendo diretamente por sua qualidade e adequação.

13.8- Reembolsar a CONTRATANTE, mediante desconto em suas faturas ou através de qualquer outro meio de cobrança a critério da CONTRATANTE, todas as despesas que esta tiver de efetuar para suprir falhas ocorridas na prestação do objeto deste contrato, em consequência de ação ou omissão da CONTRATADA.
13.11 Informar à CONTRATADA, previamente ao início dos serviços, e sempre que julgar necessário, todas as normas, as rotinas e os protocolos institucionais que deverão ser seguidos para a correta e satisfatória execução dos serviços contratados.
13.12. É dever do CONTRATANTE, sempre que houver necessidade, averiguada em processo formal, a aplicação à CONTRATADA das penalidades legais contratuais.
13.13 Notificar a CONTRATADA, formal e tempestivamente, através da Secretaria Municipal de Coordenação, Planejamento e Projetos, por escrito, quanto ao não cumprimento de cláusulas do Contrato.

14- DO PAGAMENTO
14.1- O pagamento será efetuado contra empenho, após o fornecimento do item, por intermédio da respectiva secretaria solicitante e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.
14.2- A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
14.3- O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o fornecimento do item.
14.4- Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata.*
14.5- O pagamento será realizado através da seguinte dotação orçamentaria:

Código Dotação	Descrição
06	**Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar**
632	Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica
(633)33.90.39.05	Serviços Técnicos Profissionais

15- PENALIDADES

Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III - dar causa à inexecução total do contrato;
IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.1 – Pelo inadimplemento das obrigações, a licitante, conforme a infração estará sujeita as seguintes penalidades:
16.1.1- Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
16.1.2- Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar); suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
16.1.3- Executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
16.1.4- Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do empenho (ou do saldo não atendido) por dia de atraso na entrega dos itens, respeitados os limites da lei civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada.

16.2- As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente.
16.3- O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujo efeito não era possível evitar, ou impedir
16- DISPOSIÇÕES FINAIS
16.1- A Administração Municipal não será penalizada por qualquer problema que possa ocorrer no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, em qualquer fase do pregão.
16.2- Fica assegurado ao Município o direito de, no interesse da Administração, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade, dando ciência aos participantes, em despacho fundamentado, sem obrigação de indenizar (Lei Federal 14.133/2021).
16.3- Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, caso haja alterações no Edital, a pregoeira comunicará através do site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br,, no campo "mensagens" correspondente ao presente certame, a nova data da sessão de disputa.
16.4- Quaisquer dúvidas, informações e esclarecimentos sobre esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, no Setor de Licitações, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, 228, Centro, Tavares/RS, CEP: 96290-000, Fone: (51) 3674-1513.
16.5- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
16.6- Aplica-se nos casos omissos, o disposto na Lei Federal 14.133/2021.
16.7- A participação do licitante neste pregão implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
16.8- Fica designado o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.
16.9- Fazem parte deste Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I – Termo de referência;
ANEXO II – Minuta da ata de registro de preços;
ANEXO III – Ordem de Compra/ Autorização de Fornecimento;

ANEXO IV- Modelo de declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação;
ANEXO V - Modelo de declaração de idoneidade;
ANEXO VI -Modelo de declaração de que não emprega menores

Tavares, 05 de Setembro de 2022.

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.
Em _____-_____-_____
_____
Advogado(a)/Assessor(a) Jurídico(a)

ANEXO I
PREGÃO ELETRÔNICO 026/2022
TERMO DE REFERÊNCIA

01.OBJETIVO:
Edital de Pregão Eletrônico para **contratação de empresa especializada para prestar serviço de dosimetria pessoal para o setor de Radiologia, do Pronto Atendimento de Tavares**

2 DA JUSTIFICATIVA:
2.1 O serviço de DOSIOMETRIA é essencial e requisito obrigatório para liberação sanitária do serviço de radiologia do PAM 24 Horas Drº Gilberto Motta Braga.

3 DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO.
3.1 O prazo para entrega e instalação do objeto licitado será de até 30(trinta) dias após assinatura do contrato, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES.
4.1.Serviço técnico de dosimetria radiológica pessoal, com leitura e registro das doses de radiação recebidas por cada usuário monitorado e emissão de relatórios mensais e anuais de acordo com as normas da Comissão Nacional de Energia Nuclear-CNEN.

4.2 O serviço solicitado deve ser prestado com fornecimento e dois dosímetros de tórax, para uso dos funcionários técnicos em radiologia como instrumento para medição da radiação recebida, e um dosímetro de controle , assim como as despesas de remessa dos dosímetros ao município e de retorno dos dosímetros para realização da leitura, pela empresa contratada.

4.3 O pagamento deverá acontecer por meio de faturamento mensal do serviço , que deve ser previsto pelo período de 12 meses, em contrato inicial, e devido este ser um serviço continuado, a previsão de realização de aditivos de tempo pelo período de até 48 meses.

TABELA DE VALORES E CONDIÇÕES COMERCIAIS

Produto / Descrição	Quantidade	Valor de Referência Mensal (R$)	Valor total da proposta (R$)	Valor da proposta Mensal (R$)
2 dosímetros usuário e 01 dosímetro padrão (3x12=36) + envio.	12 meses	53,82	645,84	

Assinatura do responsável

ANEXO II
MINUTA CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 000/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 026/2022

O Município de Tavares, pessoa jurídica de direito público, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, n° 228, nesta cidade, CNPJ n° 88427018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Gardel Machado de Araújo**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 942.998.030-00 e CI nº 5070591291, com os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município doravante denominado de CONTRATANTE, de outro lado à empresa --, CNPJ nº --, com sede na Rua --, --, em CIDADE/ESTADO, representada neste ato pelo Sr. --, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF nº -- e CI nº --, doravante denominada CONTRATADA, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizado pelo despacho do Protocolo Interno nº 1555/2022, conforme o Edital de Pregão Eletrônico nº 026/2022, declaram por este instrumento, e na melhor forma do direito, ter justo e acertado entre si, mediante cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Contratação de empresa especializada para a realização do serviço de dosimetria radiológica, monitoramento individual externo de radioatividade para os radiografistas do município. A contratante receberá mensalmente 3 dosímetros.

ITEM	**Descrição**	**Nº de meses**	**Valor Mensal**	**Valor Total**
01		12		
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS				

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS VALORES

O valor do presente contrato é de R$ _____ (_____), sendo que os pagamentos dos impostos ocorrerão por conta exclusiva da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA: **DO INADIMPLENTO, DO DESCUMPRIMENTO E DA MULTA**
3.2 A CONTRATANTE efetuará o pagamento no prazo, na forma e nas condições estabelecidas. Em caso de atraso no pagamento fica aCONTRATANTEsujeita a aplicação de multa de 2% (dois por cento) sobre o saldo devedor, valores os quais serão devidamente corrigidos e atualizadospelo IPCA,bem como aplicação de juros legais de 1% (um por cento) ao mês, desde o inadimplemento até a data do efetivo pagamento.
3.3 O inadimplemento poderá ocasionar a negativação junto ao sistema bancário e em caso de cobrança extrajudicial as custas serão por conta da CONTRATANTE.
3.4O envio de remessas de dosímetros será temporariamente suspenso quando:
3.4.1 Em caso de atraso no pagamento correspondente ao serviço superior a trinta (30) dias do vencimento;
3.4.2 Pelo menos um dosímetro não tenha retornado a CONTRATADA após trinta e cinco (35) dias, a contar do final do período de uso, e o mesmo não tenha sido ressarcido.

DOS REAJUSTES:
3.5Fica desde já acertado que os reajustes nos valores pagos pelos serviços prestados, serão de acordo com índices acertados no momento da renovação contratual.
3.6Fica compactuada entre as partes a total inexistência de vínculo trabalhista entre as partes contratantes, excluindo as obrigações previdenciáriase os encargos sociais, não havendo entre CONTRATADA e CONTRATANTE qualquer tipo de relação de subordinação.
3.7A CONTRATADA se exime de qualquer responsabilidade ou obrigação decorrente de prejuízo causados a terceiros ou a próprioCONTRATANTE ou seu PREPOSTO, originados da não utilização dos dosímetros ou de sua utilização inadequada;
3.Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer das partes, em qualquer momento, sem que haja qualquer tipo de motivo relevante, mediante aviso prévio por escrito, respeitando-se um período de 30 (trinta) dias, somente se finalizadas e pagas as etapas que já estiverem e mandamento.
1º - Caso o CONTRATANTE já tenha realizado o pagamento pelo serviço, e mesmo assim, requisite a rescisão imotivada do presentecontrato, terá o valor da quantia paga devolvido, deduzindo-se 40% a título de taxas administrativas e impostos recolhidos.
3.11 A infração de qualquer cláusula, termo ou condição do presente contrato, além de facultar à parte inocente o direito de considerá-lo rescindido,obrigará à parte infratora e seus sucessores, reparação de perdas e danos causados, ficando estabelecida como cláusula penal para este fim, a multa correspondentea 40% do total do contrato, aos preços vigentes na época da infração;
3.12 Ocorrendo a FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, ou DECRETAÇÃO DE INSOLVÊNCIA da CONTRATANTE,ficará o presente contrato rescindido de pleno direito, devendo os referidos dosímetros serem restituídos pela massa,em consonância com a legislação em vigor, sem que haja por parte da CONTRATADA a obrigação do ressarcimento das importâncias já pagas nos termos da cláusula 2ª;
3.13Os direitos e obrigações oriundos do presente contrato são intransferíveis
3.14 O pagamento será suspenso se observado algum descumprimento das obrigações assumidas pelo (a) contratado (a).
CLÁUSULA QUARTA: DA RESCISÃO
Constituem motivos para rescisão do presente contrato:

I - Pelo **CONTRATANTE,** quando:

- Do não cumprimento ou do cumprimento irregular pelo **CONTRATADA** das cláusulas, do presente Contrato.
- Da não prestação do serviço, pelo **CONTRATADA**, sem justa causa ou prévia comunicação a autoridade competente;
- Da superveniência de interesse público que justifique o rompimento do pactuado;
- Praticar o **CONTRATADA,** ato lesivo da honra e da boa fama do **CONTRATANTE.**

II - Pelo **CONTRATADA,** quando:

- O **CONTRATANTE** não cumprir as obrigações estipuladas no mesmo, como: a falta injustificada de pagamento;
- Praticar, o **CONTRATANTE** ou seus prepostos, contra ele, ato lesivo da honra e da boa fama;
- O **CONTRATANTE** ou seus prepostos ofenderem-no fisicamente, salvo, em caso de legítima defesa, própria ou de outrem;

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA FORMA DE PAGAMENTO
O pagamento será efetuado mensalmente, até o quinto dia útil, mediante as seguintes condições:
- Nota Fiscal devidamente preenchida.
- Comprovante da execução dos serviços.
Através da seguinte dotação orçamentária:

Código Dotação	Descrição
06	Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar
632	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
33.90.39.05 – 663	Outros Serviços

CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSABLIDADES DA CONTRATANTE
6.1 É de responsabilidade exclusiva e integral do **CONTRATADA** a execução do objeto deste contrato, incluindo os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, resultantes de vínculo empregatício, ou de qualquer espécie de sub empreitada, cujos ônus e obrigações, não poderão ser transferidos para o **CONTRATANTE.**
6.2 Caso haja necessidade de aumentar a quantidade de dosímetros ora contratada, a CONTRATANTE deverá fazer a solicitação à CONTRATADA, com antecedência mínima de trinta (30) dias. Neste caso, pagará à CONTRATADA, além do contratado, a quantidade de dosímetros solicitados.
6.3 Quando solicitado inclusão de usuário em que o envio do dosímetro seja efetuado fora da remessa Normal será cobrado por cada envio extra do Serviço Postal Registrado a quantia de R$ 15,00 (quinze reais) e por cada envio extra do Serviço de SEDEX a quantia de R$ 20,00 (vinte reais)
A CONTRATANTE deverá utilizar-se dos dosímetros sempre que em situação passível de exposição à radiação, não sendo em hipótese alguma permitida a permanência dos usuários neste ambiente, sem seus respectivos dosímetros.
6.4 Caso a CONTRATANTE não receba os dosímetros até cinco (05) dias após a data prevista para início de sua utilização, deverá comunicar à CONTRATADA a ocorrência, por escrito.
6.7 Não ceder tais dosímetros, em nenhuma hipótese, a pessoas físicas ou jurídicas, sendo os mesmos intransferíveis.
6.8 A cada usuário corresponderá um só dosímetro com seu nome na instituição;

6.9 Utilizar os dosímetros zelando pela sua conservação sob pena de responder por perdas e danos na conformidade com o disposto no art. 582 do Código Civil, quando a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a título de ressarcimento, por dosímetro perdido ou danificado a quantia de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais).
6.10 Dosímetros não retornados à CONTRATADA no prazo de noventa (90) dias, a contar do final do período de uso, serão considerados, para todos os fins, como perdidos.
6.11 Não utilizar os dosímetros para fins diversos ao da dosimetria pessoal e não utilizar o dosímetro "padrão" para monitorar pessoas ou ambientes com radiação;
6.12 Permitir que profissionais da CONTRATADA examinem as dependências da CONTRATANTE, bem como os dosímetros sempre que acharem necessário, a fim de verificar a observância das normas de utilização;
6.13 Não permitir que sejam feitos reparos nos dosímetros por pessoas que não os profissionais da CONTRATADA.
6.14 A CONTRATANTE deverá devolver os dosímetros à CONTRATADA dentro de cinco (05) dias após a data marcada para substituição, pelo serviçopostal Registrado ou SEDEX. O atraso na devolução dos dosímetros acarretará no atraso do envio dos relatórios de doses.
6.15 Durante a vigência do presente contrato e enquanto utilizar os dosímetros, a CONTRATANTE estará sujeita as responsabilidades de fiel depositária,não podendo alugar, vender, trocar, emprestar, ou negociar os dosímetros a qualquer título com terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA
7.1A CONTRATADA enviará os dosímetros mensalmente à CONTRATANTE através do serviço postal;
7.2 Os dosímetros fornecidos pela CONTRATADA deverão ser usados somente por um mês. Após esta data haverá reposição, que poderá ser no primeiro (1º) ou décimo quinto (15º) dia de cada mês, a critério da CONTRATADA;A CONTRATADA compromete-se a disponibilizar os relatórios mensais das doses recebidas, durante a vigência do contrato.
7.3. Quando solicitado, a CONTRATADA compromete-se a efetuar leituras de urgência em caso de suspeita de dose elevada ou acidente com radiaçãosendo então cobrada a quantia de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais) por dosímetro;

CLÁUSULA OITAVA: DA VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, tendo início dia _____-- e término em _____.

CLÁUSULA NONA: DA FISCALIZAÇÃO
A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste Contrato competirá ao Srª. Érica Costa Teixeira, matricula nº 948-2/1, que acompanhará o serviço prestado. Não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, nos termos da Legislação referente às licitações e Contratos Administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA: DOS CASOS OMISSOS
O presente Contrato é regido em todos os seus Termos pela Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, a qual terá aplicabilidade também onde o mesmo for omisso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução do presente contrato.

E por as partes estarem justas e contratadas, firmam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tavares, xx de _____ de 2022

Contratada
GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Contratada

Prefeito Municipal
Contratante

Examinado e Aprovado

_____
Matricula:
Fiscal de contrato

Testemunhas:
1- _____
CPF n_____

2-_____
CPF Nº _____

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pelo presente, declaro (amos) que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a empresa ..... (indicação da razão social da empresa) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 026/2022, cujo objeto é **contratação de empresa especializada para prestar serviço de dosimetria pessoal para o setor de Radiologia, do Pronto Atendimento de Tavares**, da Prefeitura Municipal de Tavares.
..... de ..... de 2022.

.....
Assinatura do representante legal

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
A empresa....., inscrita no CGC/CNPJ sob nº ___._____._____/_____-____, através de seu Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de 2022

ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR
.....(Razão Social), inscrita no CNPJ sob o n° (MATRIZ) ...., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade - RG nº..... e do CPF nº.....DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto na Lei federal n° 14.133/2021, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

Em,.....de.....de 2022.

.....
(assinatura do representante legal)
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressa006Cva acima)

Publicado por:
Catiuce da Silva Vieira
Código Identificador:52EB9ED5

